



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Advocacia-Geral do Estado	7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	10
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Fazenda	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	18
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	19
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	20
Secretaria de Estado de Saúde	25
Secretaria de Estado de Educação	29
Editais e Avisos	35

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.119, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Extrema imóvel com área de 345m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 15 de Novembro, nº 95, naquele município, e registrado sob o nº 1.244, a fls. 100 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.120, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Bonita o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vargem Bonita o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua São Lourenço, Quarteirão 17, Centro, naquele município, registrado sob o nº 1.636, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos municipais da área de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.121, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-402 que liga os Municípios de Pintópolis e Uruçuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Américo Martins Filho o trecho da Rodovia MG-402 que liga os Municípios de Pintópolis e Uruçuia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.122, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dá denominação à Rodovia MG-413, compreendida entre o entroncamento com a Rodovia MG-223 e o Rio Paranaíba, na divisa com o Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Neiton de Paiva Neves a Rodovia MG-413, compreendida entre o entroncamento com a Rodovia MG-223 e o Rio Paranaíba, na divisa com o Estado de Goiás.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.123, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-414 que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Prefeito Milton de Lima Filho o trecho da Rodovia MG-414 compreendido entre o Distrito de Amanhece, no Município de Araguari, e a divisa com o Estado de Goiás.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.124, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Evangelistana, com sede no Município de São João Evangelista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Evangelistana, com sede no Município de São João Evangelista.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.125, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Central das Comunidades Veredeiras – Acever –, com sede no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Central das Comunidades Veredeiras – Acever –, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO



LEI Nº 24.126, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Quilombola de Vila São João – AQVSJ –, com sede no Município de Berizal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Quilombola de Vila São João – AQVSJ –, com sede no Município de Berizal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.127, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Trabalhadores Rurais do Assentamento Osvaldo Vieira da Codevasf & Adjacências, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Trabalhadores Rurais do Assentamento Osvaldo Vieira da Codevasf & Adjacências, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.128, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade Conselho dos Remanescentes do Quilombo dos Palmares da Localidade Canudos/Gorutuba, com sede no Município de Jaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho dos Remanescentes do Quilombo dos Palmares da Localidade Canudos/Gorutuba, com sede no Município de Jaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.129, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Umarama – Asbu –, com sede no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Umarama – Asbu –, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos situados no Município de Belo Horizonte, necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Sabará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do Emissário Nossa Senhora de Fátima, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Sabará, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 311, de 31 de maio de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 1.734,57 m², situada à margem direita da BR 262/381, sentido Belo Horizonte – Vitória/ES, bairro Jardim Vitória, no Município de Belo Horizonte, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima. O início dessa faixa de servidão dá-se a partir do vértice V-1 de coordenadas N=7.805.367,079 m e E=618.282,481 m, materializado no vértice de limite da fazenda de propriedade da Copasa com a propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima; do V-1, com azimute

de 138º52’1” e distância de 24,84 m, tem-se o V-2, de coordenadas N=7.805.347,673 m e E=618.299,430 m, localizado na cerca de limite da fazenda; daí, com azimute de 136º30’20” e distância de 36,38 m, tem-se o V-3, de coordenadas N=7.805.321,279 m e E=618.324,472 m, localizado em paralelo no limite da estrada vicinal existente; deste, com azimute de 144º16’49” e distância de 28,47 m, tem-se o V-4, de coordenadas N=7.805.298,160 m e E=618.341,096 m, ao centro dessa fazenda em paralelo com a estrada vicinal existente; deste, com azimute de 147º54’46” e distância de 55,84 m, tem-se o V- 5 de coordenadas N=7.805.250.849 m e E=618.370,760 m; deste, com azimute de 140º44’11” e distância de 39,39 m, tem-se o V-6, de coordenadas N=7.805.220,352 m e E=618.395,689 m; deste, com azimute de 232º32’7” e distância de 22,45 m, tem-se o V- 7, de coordenadas N=7.805.220,352 m e E=618.413,511 m; deste, com azimute de 237º49’9” e distância de 18,15 m, tem-se o V-8, de coordenadas N=7.805.206,694 m e E=618.428,874 m; deste, com azimute 247º56’55” e distância 21,74 m, tem-se o V-9, de coordenadas N=7.805.188,865 m e E=618.449,023 m; deste, com azimute de 234º57’27” e distância de 35,28 m, tem-se o V-10, de coordenadas N=7.805.168,609 m e E=618.477,607 m; deste, com azimute de 231º16’23” e distância de 23,86 m, tem-se o V-11, com coordenadas N=7.805.153,681 m e E=618.496,522 m; deste, com azimute de 222º0’24” e distância de 18,85 m, tem-se o V-12, com coordenadas N=7.805.139,675 m e E=618.509,136 m; deste, com azimute de 209º59’19” e distância de 45,84 m, tem-se o V-13, com coordenadas N=7.805.099,971 m e E=618.532,048 m; deste, com azimute de 212º45’56” e distância de 43,43 m, tem-se o V-14, com coordenadas N=7.805.063,449 m e E=618.555,554 m; deste, com azimute de 224º26’32” e distância de 35,39 m, tem-se o V-15, com coordenadas N=7.805.038,185 m e E=618.580,331 m; deste, com azimute de 226º15’42” e distância de 55,71 m, tem-se o V- 16, com coordenadas N=7.804.999,668 m e E=618.620,583 m; deste, com azimute de 222º25’4” e distância de 49,77 m, tem-se o V-17, com coordenadas N=7.804.962,926 m e E=618.654,154 m; deste, com azimute de 216º40’46” e distância de 22,79 m, tem-se o V-18, com coordenadas N=7.804.944,649 m e E=618.667,763 m localizado na cerca de divisa de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com a propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17 e V18; confrontando-se pelos vértices V1 com a Estação de Tratamento de Esgoto pelo V18 com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima – Fazenda Beira Rio e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

II – área de terreno com a medida de 909,81 m², situada à margem direita da BR 262/381 sentido Belo Horizonte – Vitória/ES, bairro Jardim Vitória, no Município de Belo Horizonte, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima. O início dessa faixa de servidão dá-se a partir do vértice V-1 de coordenadas N=7.804.944,649 m e E=618.667,766 m, materializado no vértice de limite da fazenda de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima; do V-1, com azimute de 216º40’46” e distância de 11,39 m, tem-se o V-2, de coordenadas N=7.804.935,517 m e E=618.674,568 m; daí, com azimute de 213º45’35” e distância de 80 m, tem-se o V-3, de coordenadas N=7.804.869,007 m e E=618.719,025 m, localizado em paralelo no limite da estrada vicinal existente; deste, com azimute de 212º47’39” e distância de 80 m, tem-se o V-4, de coordenadas N=7.804.801,758 m e E=618.762,355 m; deste, com azimute de 211º37’44” e distância de 76,11 m, tem-se o V- 5 de coordenadas N=7.804.736.954 m e E=618.802,268 m; deste, com azimute de 191º54’42” e distância de 17,61 m, tem-se o V-6, de coordenadas N=7.804.719,721 m e E=618.805,903 m; deste, com azimute de 209º37’2” e distância de 38,16 m, tem-se o V-7, de coordenadas N=7.804.686,544 m e E=618.824,763 m; localizado na cerca de divisa de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com a propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4, V5, V6 e V7; confrontando-se pelos vértices V1 com a Fazenda São José de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima pelo V7 com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima – Fazenda São José e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

III – área de terreno com a medida de 1.324,29 m², situada à margem direita da BR 262/381 sentido Belo Horizonte – Vitória/ES, bairro Jardim Vitória, no Município de Belo Horizonte, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima. O início dessa faixa de servidão dá-se a partir do vértice V-1 de coordenadas N=7.804.686,544 m e E=618.824,763 m, materializado no vértice de limite da fazenda de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima; do V-1, com azimute de 209º37’5” e distância de 3,28 m, tem-se o V-2, de coordenadas N=7.804.683,428 m e E=618.826,535 m, localizado na cerca de limite da fazenda; daí, com azimute de 192º49’41” e distância de 34,17 m, tem-se o V-3, de coordenadas N=7.804.650,114 m e E=618.834,121 m; deste, com azimute de 282º47’31” e distância de 3,90 m, tem-se o V-4, de coordenadas N=7.804.650,999 m e E=618.838,022 m; deste, com azimute de 223º30’24” e distância de 43,01 m, tem-se o V- 5 de coordenadas N=7.804.619.807 m e E=618.867,629 m; deste, com azimute de 223º2’17” e distância de 81,55 m, tem-se o V-6, de coordenadas N=7.804.560,205 m e E=618.923,283 m; deste, com azimute de 143º35’24” e distância de 41,53 m, tem-se o V-7, de coordenadas N=7.804.526,781 m e E=618.898,632 m; deste, com azimute de 170º8’33” e distância de 10,74 m, tem-se o V-8, de coordenadas N=7.804.516,199 m e E=618.896,794 m; deste, com azimute 227º11’12” e distância 77,90 m, tem-se o V-9, de coordenadas N=7.804.463,259 m e E=618.953,936 m; deste, com azimute de 206º7’19” e distância de 12 m, tem-se o V-10, de coordenadas N=7.804.452,485 m e E=618.959,220 m; deste, com azimute de 162º44’17” e distância de 28,12 m, tem-se o V-11, com coordenadas N=7.804.425,635 m e E=618.950,877 m; deste, com azimute de 89º7’3” e distância de 21,27 m, tem-se o V-12, com coordenadas N=7.804.425,962 m e E=618.929,609 m; deste, com azimute de 142º19’57” e distância de 15,27 m, tem-se o V-13, com coordenadas N=7.804.413,874 m e E=618.920,277 m; deste, com azimute de 145º51’16” e distância de 21,82 m, tem-se o V-14, com coordenadas N=7.804.395,814 m e E=618.908,029 m; deste, com azimute de 138º9’23” e distância de 24,49 m, tem-se o V-15, com coordenadas N=7.804.377,567 m e E=618.891,689 m; deste, com azimute de 165º11’19” e distância de 14,64 m, tem-se o V-16, com coordenadas N=7.804.363,418 m e E=618.887,948 m; deste, com azimute de 184º20’42” e distância de 7,63 m, tem-se o V-17 com coordenadas N=7.804.355,785 e E=618.888,527, localizado na cerca de divisa de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com a propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16 e V17; confrontando-se pelos vértices V1 com o Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima e V17 com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima – Gleba 09 Fazenda São José e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

IV – área de terreno com a medida de 515,49 m², situada à margem direita da BR 262/381 sentido Belo Horizonte – Vitória/ES, bairro Jardim Vitória, no Município de Belo Horizonte, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima. O início dessa faixa de servidão dá-se a partir do vértice V-1 de coordenadas N=7.804.355,785 m e E=618.888,527 m, materializado no vértice de limite da fazenda de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima; do V-1, com azimute de 175º39’18” e distância de 6,96 m, tem-se o V-2, de coordenadas N=7.804.348,826 m e E=618.889,057 m; daí, com azimute de 164º51’33” e distância de 11,17 m, tem-se o V-3, de coordenadas N=7.804.338,048 m e E=618.891,973 m; deste, com azimute de 149º36’9” e distância de 12,44 m, tem-se o V-4, de coordenadas N=7.804.327,319 m e E=618.898,267 m; deste, com azimute de 137º19’12” e distância de 7,53 m, tem-se o V- 5 de coordenadas N=7.804.321.784 m e E=618.903,371 m; deste, com azimute de 130d34’6” e distância de 13,44 m, tem-se o V-6, de coordenadas N=7.804.313,045 m e E=618.913,578 m; deste, com azimute de 118º34’57” e distância de 18,27 m, tem-se o V-7, de coordenadas N=7.804.304,307 m e E=618.929,618 m; deste, com azimute de 115º53’39” e distância de 42,01 m, tem-se o V-8, de coordenadas N=7.804.285,959 m e E=618.967,412 m; deste, com azimute 114º24’47” e distância 76,93 m, tem-se o V-9, de coordenadas N=7.804.254,163 m e E=619.037,463 m; deste, com azimute de 116º38’11” e distância de 67,16 m, tem-se o V-10, de coordenadas N=7.804.224,054 m e E=619.097,494 m; deste, com azimute de 201º2’48” e distância de 27,74 m, tem-se o V-11, com coordenadas N=7.804.198,167 m e E=619.087,533 m, localizado na cerca de divisa de propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima com a propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10 e V11; confrontando-se pelos vértices V1 com o Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima e V11 com Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima – Fazenda São José e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220601005830012.

DECRETO NE Nº 312, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$223.503.873,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, e nº 07/2022, de 25 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$223.503.873,35 (duzentos e vinte e três milhões quinhentos e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da Portaria nº 1.569/2020, firmada em 1º de junho de 2020 entre o Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$274.764,68 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 06/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$7.636,45 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 806280/2014, firmado em 23 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.419.929,78 (um milhão quatrocentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 6 de maio de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Betim, no valor de R\$3.099,37 (três mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 30 de junho de 2021 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 831384/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$609.044,27 (seiscentos e nove mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Alienação de Bens do Tesouro Estadual, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 863140/2017, firmado em 30 de dezembro de 2017 entre a Fundação Ezequiel Dias e o Ministério da Saúde, no valor de R\$20.006,12 (vinte mil seis reais e doze centavos);

X – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, no valor de R\$9.439.655,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

XI – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente Administração Indireta, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$169.904,31 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos);

XII – do saldo financeiro da Portaria nº 1284/2014, firmada em 13 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$422.688,27 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

XIII – do saldo financeiro da Portaria nº 1437/2021, firmada em 28 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$90.297,75 (noventa mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

XIV – do saldo financeiro da Portaria nº 1284/2014, firmada em 13 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$258.909,65 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);

XV – do saldo financeiro da Portaria nº 3379/2017, firmada em 11 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$112.185,86 (cento e doze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$52.908.036,74 (cinquenta e dois milhões novecentos e oito mil trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 312, de 31 de maio de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 069)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1071.06182055-4.196-0001-3320-0-57.1	274.764,68
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
1081.03092711-4.391-0001-3390-0-95.1	1.199.813,74
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-95.1	12.447.395,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-95.1	9.170.605,00
1251.06181047-4.106-0001-4490-0-95.1	12.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-3320-1-24.1	3.586.661,21
1301.26781073-4.157-0001-3320-0-10.3	7.636,45
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-70.1	37.081,42
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-10.4	1.000.000,00
1401.06182155-4.479-0001-4590-0-95.1	130.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1	169.904,38
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.114-0001-3350-0-10.3	1.256.837,92
1481.14422046-4.114-0001-3350-0-24.1	133.715,00
1481.14422046-4.114-0001-4450-0-24.1	26.285,00
1481.27812043-4.086-0001-3320-0-24.1	609.044,27

1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	6.535,92
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	451.946,40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-48.1	10.000.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-1.046-0001-3390-1-95.1	52.715,60
1511.06181005-1.046-0001-4490-1-95.1	2.947.284,40
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-95.1	15.844.000,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	10.268.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10571076-4.187-0001-3320-0-24.1	20.006,12
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-91.1	169.904,31
2301.26782081-4.183-0001-4490-0-51.1	9.439.655,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.500.000,00
4291.10301159-4.460-0001-3320-0-37.1	422.688,27
4291.10301159-4.460-0001-3320-0-93.1	371.095,51
4291.10302158-4.452-0001-3320-0-92.1	90.297,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	223.503.873,35

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
	R\$
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-24.1	2.166.731,43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	33.982,05
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-10.1	1.000.000,00
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-95.1	130.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.1	169.904,38
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27811043-4.089-0001-4490-0-10.3	6.535,92
1481.27811043-4.089-0001-4490-0-24.1	451.946,40
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06183006-1.069-0001-3390-1-95.1	11.021.777,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	1.256.837,92
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	147.607.715,10

DECRETO NE Nº 313, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.857.226,66.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.857.226,66 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), indicado no Anexo I, não onerando o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 3º – As emendas parlamentares individuais e seus respectivos autores estão identificados no Anexo II, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 313, de 31 de maio de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 070)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
	R\$
1491.04122024-2.090-0001-3340-1-10.8	30.000,00
1491.04122024-2.090-0001-4440-1-10.8	1.503.544,66
1491.04122024-2.090-0001-4490-1-10.8	323.682,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.857.226,66

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R\$

1231.20608164-4.424-0001-3399-0-10.8

23.682,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181034-4.558-0001-4490-1-10.8

100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

1371.17512120-4.321-0001-3399-0-10.8

300.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.27812043-4.092-0001-3390-0-10.8

300.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

1491.04122024-2.007-0001-4440-0-10.8

280.000,00

1491.04122024-2.090-0001-3399-1-10.8

658.544,66

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

2421.20608064-4.184-0001-4499-1-10.8

195.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

1.857.226,66



MINAS GERAIS

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5033453-88.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação judicial de ANA LUIZA LARA SIQUEIRA – Inscrição nº 3517683, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde,com vigência a partir de 11de abril de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.046619-3/0000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de HELITA CARVALHO VILELA – Inscrição nº 3403211, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter efetivo.
Leia-se: em caráter efetivo definitivo.

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.081825-2/0000,RETIFICA o ato que retificou a nomeação ordinária de AYDA MARTINS GERVASIO – inscrição nº 3460967,publicado em 04/04/2020 e retificada em 17/04/2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: caráter precário
Leia-se: caráter definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5001954-61.2020.8.13.0194,RETIFICA o ato que retificou o nível de ingresso da nomeação judicial IVETE CHAVES LEITE MOREIRA– Inscrição nº 3787150, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação ordinária nº 9003015-16.2017.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
2º RISP - CONTAGEM (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
11100460	ADILSON MARCELO DE OLIVEIRA	SP 182

em cumprimento à proferida no Mandado de Segurança nº 5037360-13.2016.8.13.0024 (Recurso Extraordinário Nº 1.192.893 - MG), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
2º RISP - CONTAGEM (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10808183	ELIAS SANTOS FERREIRA	SP 193

em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0574401-85.2014.8.13.0000 (Recurso em Mandado de Segurança nº 50.088 - MG (2016/0014539-2), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
9º RISP - UBERLÂNDIA (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
2519410	EVERALDO SOARES LUCIANO	SP 8

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0513128-08.2014.8.13.0000 (Recurso em Mandado de Segurança nº 51096/MG (2016/0128087-3)), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
3º RISP – VESPASIANO (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
2218640	FLAVIO HENRIQUE COELHO PEREIRA	SP 52

em cumprimento ao acórdão proferido Mandado de Segurança nº5052872-36.2016.8.13.0024 (Apelação Cível Nº 1.0000.19.155677-8/001), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
12º RISP - IPATINGA (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10584056	GERCI SOTERO JUNIOR	SP 221

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação ordinária nº 0168611-31.2015.8.13.0525 (Apelação Cível/Rem Necessária nº 1.0525.15.016861-1/002 - Cumprimento de sentença nº 5008945-64.2019.8.13.0525), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
17º RISP - POUSO ALEGRE (Feminino)

Inscrição	Nome	Vaga
1928317	GISSELE DE PAULA PINTO	SP 234

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0709051-98.2016.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a candidata abaixo relacionada.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
10º RISP - PATOS DE MINAS (feminino)

Inscrição	Nome	Vaga
11190337	LUCIANA NICOLAU CRISTINA REIS	SP 256

DIÁRIO DO EXECUTIVO

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação ordinária nº 6485248-37.2009.8.13.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5085977-33.2018.8.13.0024), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
REGIÃO METROPOLITANA BELO HORIZONTE (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10000736	OZIEL CORNÉLIO DE AMORIM	SP 561

em cumprimento ao acórdão proferido Mandado de Segurança nº 0158895-66.2016.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
12º RISP – IPATINGA (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10945776	RALPH BACHSCHMIED CAPUTE	SP 336

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5000090-52.2016.8.13.0024 (Apelação Cível Nº 1.0000.16.006817-7/002), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
14º RISP – CURVELO (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10268545	REGINALDO MESSIAS DE SALES	SP 487

em cumprimento ao acórdão proferido sentença proferida na Ação ordinária nº 9070274.62.2016.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a candidata abaixo relacionada.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
1º RISP – BELO HORIZONTE (Feminino)

Inscrição	Nome	Vaga
11356073	RENATA CAMPOS BARCELOS	SP 402

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5027844-66.2016.8.13.0024 (Ap Cível/Rem Necessária Nº 1.0000.16.092297-7/001), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
11º RISP - MONTES CLAROS (masculino)

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
10715185	ROGERIO GONCALVES DA ROCHA	252º	SP 2248

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação ordinária nº 0159396-50.2014.8.13.0433 (Apelação Cível Nº 1.0433.14.015939-6/001 - Cumprimento de sentença nº 5009176-47.2017.8.13.0433), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
2º RISP – CONTAGEM (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
2701863	THASSO FERNANDES OLIVEIRA	SP 124

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0139895-80.2016.8.13.0000 (Recurso em Mandado de Segurança nº 55847 - MG (2017/0300819-0)), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
2º RISP - CONTAGEM (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
10043730	THIAGO LEO PINHEIRO	SP 568

em cumprimento à sentença proferida na Ação ordinária nº 9100235-48.2016.813.0024, NOMEIA em caráter definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
5º RISP – UBERABA (masculino)

Inscrição	Nome	Vaga
20040490	WESLEY DE SOUZA MORAES	SP 299

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de MARCO ANTONIO AGUIRRE DE SOUZA, MASP 0383040-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de CLEUMA MARTINS ROCHA, MASP 0356254-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/Unidade de S.U.S. de Poços de Caldas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/04/2022, a prorrogação da disposição de IOLANDO LEO DA COSTA FILHO, MASP 0383012-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/03/2022, a prorrogação da disposição de DOMINGAS DO ROSARIO FERNANDES DURAES, MASP 0373557-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Felício dos Santos/Unidade de S.U.S. de Felício dos Santos, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/03/2022, a prorrogação da disposição de RAIMUNDO NONATO REZENDE, MASP 0280879-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Caranaíba/Unidade de S.U.S. de Caranaíba, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/03/2022, a prorrogação da disposição de SILVANE SCHETTINO BISCOTTO, MASP 0349687-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ubá/Unidade de S.U.S. Ubá, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/03/2022, a prorrogação da disposição de ADEMIR PEREIRA DE SOUZA, MASP 0913786-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pitangui/Unidade de S.U.S. de Pitangui, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/01/2022, a prorrogação da disposição de ARMANDO CABRAL, MASP 0913572-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Três Marias/Unidade de S.U.S. de Três Marias, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/03/2022, a prorrogação da disposição de WELLINGTON ERCULES DE OLIVEIRA, MASP 0259358-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade de S.U.S. de Montes Claros, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/02/2022, a prorrogação da disposição de MARIA GORETE RIBEIRO, MASP 0383701-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Amparo/Unidade de S.U.S. de Santo Antonio do Amparo, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Subseção Judiciária de Ponte Nova/SJMG/TRF-1ª, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2021, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2021, para regularizar situação funcional:
LUCIANA FUERTES CABRAL / 1371217-6 / ATHH / AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SUMARA FERNANDES BARROS, MASP 1059642-7, EEB - ADM 3, SRE CORONEL FABRICIANO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Piracema, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA, MASP 1291275-4, PEB - ADM 3, SRE DIVINÓPOLIS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
JESSICA CANDIDA ANDRADE MOREIRA, MASP 1383105-2, ATB - ADM 2, SRE MURIAE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Córrego Novo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CRISTIANA CORREA DE SA, MASP 982951-6, ATB - ADM 3, SRE CARATINGA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Resplendor, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FABRICIO SIQUEIRA VELASCO, MASP 1098478-9, PEB - ADM 1, SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Passos, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUCIAELENA BERNARDES ALMEIDA DA CRUZ, MASP 1443108-4, PEB - ADM 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUIS MARCOS DE OLIVEIRA, MASP 373463-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Acima, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARILDA AUGUSTA SANTOS DE CASTRO COSTA, MASP 345160-6, EEB - ADM 5, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
GERALDO APARECIDO DO PRADO PAULA, MASP 1065200-6, PEB - ADM 5, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Teixeira, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SUELI APARECIDA VIEIRA, MASP 966407-9, PEB - ADM 1, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Teófilo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA AMELIA FARIA FIALHO MACHADO, MASP 279291-9, PEB- ADM 2, SRE PONTE NOVA.

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 5

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de VALDENE BATISTA MARTINS, MASP 886952-1, PEB - ADM I, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 06/05/2022: **onde se lê** “até 31/12/2022”, **leia-se** “em prorrogação, de 01/01/2022 até 31/12/2022”.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria do Alinhamento Institucional, **DIULY SOARES CANDIDO GONÇALVES**, MASP 1166304-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100140, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA ROCHA ALVES**, MASP 1372723-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SG1100743, de recrutamento limitado, da Secretaria-Geral.

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA**, MASP 1206745-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 TL1100016 da Consultoria Técnico-Legislativa.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDRÉ ALMEIDA REGGIANI**, MASP 752757-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EG1100276 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉ ALMEIDA REGGIANI**, MASP 752757-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100358 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDERSON DE SOUZA FREITAS**, MASP 1278431-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101445, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO HOLLERBACH ATHAYDE**, MASP 669758-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100358, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LAURA GAMA DOS SANTOS MANGUALDE**, MASP 1471736-7, da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100276 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELISSON CARLOS DOS REIS**, MASP 1374716-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100142, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Setorial do Gabinete Militar do Governador da Controladoria-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/04/2022, que exonou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS**, MASP 1.111.366-9, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/03/2022, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS**, MASP 1.111.366-9, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/03/2022, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JACQUELINE DE SOUZA EVELING**, MASP 1.188.927-6, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/04/2022, que exonou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JACQUELINE DE SOUZA EVELING**, MASP 1.188.927-6, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE DE MENDONÇA ANDRADE**, MASP 349.017-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220601005830016.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CHARLES SOARES DE SOUSA**, diretor da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100253 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELCE MARIE RIBEIRO**, MASP 1372026-3, do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100051, do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRENO ESTEVES LASMAR**, MASP 1049109-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100051, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELCE MARIE RIBEIRO**, MASP 1372026-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 FL1100031, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete do Instituto Estadual de Florestas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/03/2021, a disposição de **MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES**, MASP 349.434-1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado da Fazenda, pelo período de 16/07/2018 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **APARECIDA ANGÉLICA DA SILVA**, MASP 1373170-8, a gratificação temporária estratégica GTED-1 PH1100495 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLAUDIA MARTINS DUARTE**, MASP 613082-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100316 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIA MARTINS DUARTE**, MASP 613082-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100161 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO RIBEIRO HENRIQUES**, MASP 1366598-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100571 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GISELLE CAMARGOS VOLPONI DA ROCHA**, MASP 752933-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100163 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **LAURA CECÍLIA RODRIGUES REIS**, MASP 1484770-1, da função gratificada FGD-9 PH1100239 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA BORONI DE PAIVA**, MASP 752940-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100619, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAÍSE AMARANTA VILAÇA**, MASP 669744-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100571, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO RIBEIRO HENRIQUES**, MASP 1366598-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100354, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade de Atendimento em Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDERSON MARTINS PACHECO**, MASP 1387228-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100161, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAURA CECÍLIA RODRIGUES REIS**, MASP 1484770-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100718, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDNA MARIA DA CRUZ BARROS**, MASP 1505039-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100582, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDNA MARIA DA CRUZ BARROS**, MASP 1505039-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100582, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA CAROLINE MARÇAL FERRAZ**, MASP 1478429-2, para a função gratificada FGD-9 PH1100239 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDERSON MARTINS PACHECO**, MASP 1387228-8, do Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100316 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **APARECIDA ANGÉLICA DA SILVA**, MASP 1373170-8, da Diretoria Central de Atendimento Presencial, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100319 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSÉ LÚCIO CERQUEIRA**, MASP 1436434-3, da Diretoria Central de Atendimento Presencial, a gratificação temporária estratégica GTED-1 PH1100495 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDO RIBEIRO HENRIQUES**, MASP 1366598-9, chefe da Unidade de Atendimento em Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100257 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: ROBERTA KELLY FIGUEIREDO, MASP: 1209972-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 31/2022, para regularizar situação funcional: MARCIO RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, MASP 1225117-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: JANICE PIMENTA BOREM, MASP: 374.462-0, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE), de 16/11/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, MASP. 349.434-1, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2022, para regularizar situação funcional: UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367.545-1- OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE), em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 25/2022, para regularizar situação funcional: WILLIAM FERREIRA DIAS, MASP 903429-9 - AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 11/2022, para regularizar situação funcional: SANDRA RIBAS ANDRADE BORGES, MASP 902.661-8 - AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELISANGELA LACERDA GOMES**, MASP 1482500-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100621 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 23/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO BRAZ MAIA**, MASP 1267006-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101753 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 7/5/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/04/2022, pelo qual **MARTA APARECIDA PEREIRA XAVIER PORTES**, MASP 851510-8, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100657 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DESOLIR GUEDES VIANA SILVA**, MASP 244745-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100576 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO**, MASP 1420799-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100987 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **CARLA DA SILVA ROCHA GOMES**, MASP 1253804-7, da função gratificada FGD-1 ED1100426 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **LENINE DE PINHO TAVARES MEDINA**, MASP 965980-6, da função gratificada FGD-5 ED1101220 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **FÁTIMA APARECIDA DE ANDRADE**, MASP 617044-3, da função gratificada FGD-1 ED1100487 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/04/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **RAFAELLA MARIA DE OLIVEIRA PIO**, MASP 1310754-5, da função gratificada FGD-1 ED1100599 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29/04/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **GIRLENE LOPES DE OLIVEIRA LOURENÇO**, MASP 514946-3, da função gratificada FGD-4 ED1100336 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **JANETE CAMARGO CAVALCANTE FERNANDES**, MASP 334032-0, da função gratificada FGD-2 ED1101198 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **VINÍCIOS WERNECK**, MASP 1351728-9, da função gratificada FGD-5 ED1100162 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VINÍCIOS WERNECK**, MASP 1351728-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101052, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Educacional A SRE Metropolitana C da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO**, MASP 1420799-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101231, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIANA DE SOUSA ARAÚJO**, MASP 1149780-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100987, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GIRLENE LOPES DE OLIVEIRA LOURENÇO**, MASP 514946-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100576, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SOFIA BENFICA BLASO DE SOUZA**, MASP 1469194-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100216, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SILVA**, MASP 662506-5, para a função gratificada FGD-2 ED1101198 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SHIRLEY GOMES TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, MASP 1335369-3, para a função gratificada FGD-1 ED1100599 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA MARA DE SOUSA FERREIRA CARVALHO**, MASP 1379023-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101220 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÁLVARO ANTÔNIO DOMINGUES GONÇALVES COSTA**, MASP 1321280-8, para a função gratificada FGD-1 ED1100487 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLA DA SILVA ROCHA GOMES**, MASP 1253804-7, para a função gratificada FGD-5 ED1100162 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANETE CAMARGO CAVALCANTE FERNANDES**, MASP 334032-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100657 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO**, MASP 1420799-7, diretora da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100224 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LILIAN ARAÚJO MARINHO**, MASP 1019970-1, da Subsecretaria de Administração, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA GOMES PEREIRA**, MASP 752780-7, da Subsecretaria de Administração, a gratificação temporária estratégica GTED-1 ED1100516 da Secretaria de Estado de Educação.

31 1642761 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL

LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a DANIEL CABALEIRO SALDANHA, MASP 1.216.082-6, a partir de 18.05.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

31 1642702 - 1

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 7

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº PORTARIA Nº 0000001033/2022

Cria comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 04/2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 04/2022 – Pessoa Física (Fisioterapia Rede Orgânica).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Matrícula nº 143179-0, Cap PM QOS Maximiliano Ferreira Torres Carvalho - HPM.

Membros titulares:

Matrícula nº 166345-9, 1º Ten PM QOS Pollyanna Figueiredo Gomes, PM;

Matrícula nº 180636-3, 2º Ten BM QOS Vinicius Faria Weiss, BM; Masp nº 14599252, Anne Jacqueline Alves Ferreira, IPSM.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do encerramento do envio dos documentos para o processo de credenciamento, do referido Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

31 1642641 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 650, DE 10 DE MAIO DE 2022

MINAS GERAIS

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 772, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 10162 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Moreira Santos Ltda, CNPJ nº 02.817.995/0012-66, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 209, Bairro Dente Grande, no município de Janaúba, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 773, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9698 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Alvorada Ltda, CNPJ nº 45.444.523/0001-65, com sede na Rua Freitas de Oliveira, nº 1122, Bairro Cruzeiro, no município de Ibitiré/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ibitiré/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9723 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Promove Ltda, CNPJ nº 47.724.290/0001-01, com sede na Av Mariza de Souza Mendes, nº 200, Bairro Siderurgia, no município de Ouro Branco/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ouro Branco/ MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9770 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: CFC Nohall Ltda, CNPJ nº 44.275.349/0001-01, com sede na Rua Joaquim José Ribeiro, nº 286, Bairro Centro, no município de Itanhandu/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itanhandu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 776, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9766 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Soares Ltda, CNPJ nº 45.161.042/0001-42, com sede na Avenida Padre Rino, nº 1140, Bairro Centro, no município de Ubaporanga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ubaporanga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 777, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9799 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Americana Ltda, CNPJ Nº 45.705.219/0001-24 , Com Sede Na Rua Dr Moacyr Byrro, nº 429, casa 101, Bairro Centro, no município de Coronel Fabriciano/MG, para exercer suas atividades na cidade de Coronel Fabriciano/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 778, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10058 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Confiança de Governador Valadares Ltda, CNPJ nº 45.498.196/0001-24, com sede na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 28, Bairro Lourdes, no município de Governador Valadares/MG, para exercer suas atividades na cidade de Governador Valadares/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 779, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9843 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Marcos Ltda, CNPJ nº 45.174.397/0001-76, com sede na Rua do Ouro, nº 819, Bairro Serra, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 780, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10057 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Manhumirim Ltda, CNPJ nº 45.355.149/0001-21, com sede na Av. Teófilo Tostes, nº 345, Bairro Centro, no município de Manhumirim/MG, para exercer suas atividades na cidade de Manhumirim/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 781, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9513 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Poliana Lana Miurim, CNPJ nº 45.003.771/0001-70, com sede na Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, nº 115, Bairro Guarapiranga, no município de Ponte Nova/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ponte Nova/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 782, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9930 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Axioma Ltda, CNPJ nº 45.395.724/0001-10, com sede na Al. das Flores, nº 430, Bairro Residencial Masteylle, no município de Sarzedo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sarzedo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 783, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9126 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Jornada Ltda, CNPJ nº 45.187.959/0001-16, com sede na Rua Maria Gertrudes Santos, nº 834, Bairro Céu Azul, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 784, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9891 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Abraao Ltda, CNPJ nº 45.382.867/0001-97, com sede na Av. 31 de Dezembro, nº 45, Bairro Centro, no município de Ijaci/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ijaci/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10159 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Bolo e Filhos Ltda, CNPJ nº 45.946.111/0001-23, com sede na Rua Nico Duarte, nº 575, SI 02 e 03, Bairro Vila Cruz, no município de Poços de Caldas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 786, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10146 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Escola Nanuque Ltda, CNPJ nº 40.190.658/0001-28, com sede na Av Geraldo Romano, nº 340, Bairro Centro, no município de Nanuque/MG, para exercer suas atividades na cidade de Nanuque/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 787, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 9665 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores G Auto Muriae Ltda, CNPJ nº 45.147.509/0001-08, com sede na Rua Julio Brandão, nº 33, Bairro Barra, no município de Muriae /MG, para exercer suas atividades na cidade de Muriae /MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 788, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 10038 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Auto Giro Piranga, CNPJ nº 45.203.202/0001-79, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 23, Bairro Centro, no município de Piranga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Piranga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 805, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Divanio Alves Meira, CNPJ nº 34.624.459/0001-88, situada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Distrito Santa Joana, Itamarandiba - MG, CEP 39670-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 807, DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unai, do 16º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unai/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Unai/MG, contida no ofício nº 254/2022, SEI nº 1510.01.0107764/2022-62, de 18/05/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unai , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Thiago Mendes Avelino, masp. 1.331.356-4 e composta pelos membros: Heber Ferreira da Mota, masp. 1.412.062-0, Giancarlo Martins de Sousa Oliveira, masp. 1.257.636-9 e Daniel do Amaro Bispo, masp. 1.414.079-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 341, de 18 de março de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 808, DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veiculos da Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veiculos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº 95/2022, SEI nº 1501.01.0112109/2022-20, de 23/05/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Wesley Amaral de Castro, masp. 1.330.224-5 e composta pelos membros: Alisson Oliveira Barbosa, masp. 1.351

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Claudio/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n’s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº 96/2022, SEI nº 1510.01.0112212/2022-52, de 24/05/2022;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Claudio, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Matheus Luiz de Faria, masp. 1.478.934-1 e composta pelos membros Ronald Rios, MASP. 1.174.152-7, Claudio Marcio Antunes Nicolau, MASP. 667.872-6 e Naron Avelar de Oliveira, MASP. 1.174.250-9. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 361, de 16 de abril de 2021.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

31 1642733 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255.009/CGPC/2019
ACUSADO: FERNANDO RAMOS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.175-1.
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXXI c/c artigo 152, parágrafo 2º, inciso IV e artigo 158, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, em sua integralidade, a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXXI c/c artigo 152, parágrafo 2º, inciso IV e artigo 158, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. Propondo, assim, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161, c/c o inciso IV, do art. 154, e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Adriana Ferreira Pereira, Delegada de Polícia Civil - masp 1.330.218-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, MANDA NOTIFICAR pelo presente Edital o servidor RICARDO CESARI BORGES BASTOS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, masp 1.237.881-6, da realização da audiência para coleta do depoimento da testemunha SEBASTIAO FREIRE SALES JÚNIOR arrolada nos autos, a ser realizada no dia 07/06/2022 às 09h00min horas, perante a Autoridade Policial da 12ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Manga, situada na Rua Monteiro Lotato, n.º 41, Bairro JK – Manga/MG, podendo desta forma, caso queira, acompanhar pessoalmente a oitiva ou enviar perguntas, bem como constituir um defensor para acompanhar o ato. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, ao 27 (vinte e sete) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Gêssy Pereira Nunes - Escrivã de Polícia que o digitei.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022

Adriana Ferreira Pereira
Delegada de Polícia - Masp 1.330.218-7
Adida à CGPC

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

31 1642732 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH –O COMANDANTE GERAL CEL.BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de Cap QORBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o n°119.090-9, 1º Ten Sidnei Luis da Silva, da DRH. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 26Dez21.
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 29Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 30Dez21 o n°114.226-4, Subtenente José Marcelo Lima de Oliveira, da DRH. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 29Dez21.
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 14Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 15Dez21 o n°113.242-2, Subtenente Adair Honório da Silva, da DRH. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 19Mai21.
Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o n°120.362-9, Subtenente Atamir Lúcio Leonel, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 30Dez21.
Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 29Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 30Dez21 o n°107.590-2, Subtenente Clemlido Faustino da Silva, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 13Nov17.
- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 25Jan22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 26Jan22 o n°106.862-6, Subtenente Elson Moreira Alves, da ABM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 13Ago19.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 29Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Dez21 o n°123.400-4, 2º Sgt Válcir de Moraes, do 8º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 29Dez21.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 29Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Dez21 o n°113.028-5, 3º Sgt Wilian da Cunha Ladeira, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 25Dez21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o n°108.947-3, 2º Sgt Romulo Artur Siqueira, do 12º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio administrativo desde 26Dez21 e o Adicional Trintenário a partir de 11Set17.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 15Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 16Dez21 o n°111.877-7, 2º Sgt Ramiro Rodrigues Lemos Filho, do 2º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 15Dez21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o n°119.460-4, 2º Sgt Helenice Aparecida Cordeiro Fortes, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 14Dez21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o n°122.406-2, 2º Sgt Diogo do Nascimento, do BEMAD. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 27Jul21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 27Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Dez21 o n°112.210-0, 2º Sgt Denilson Ito Ribeiro, da 2ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 13Dez21.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 28Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 29Dez21 o n°120.706-7, 3º Sgt Marco Aurélio de Souza, do 8º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 28Dez21.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 23Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 24Nov21 o n°112.141-7, 3º Sgt Dakson Ferreira Porto, do 2º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 25Set21.
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 29Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Dez21 o n°118.147-8, 2º Sgt Antônio Jorge Souza Santos, do 2º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 07Nov21.

31 1642652 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA Nº 25/2022
RECONDUZ COMISSÃO SINDICANTE
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAPA 21/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 181/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 30-05-2022, com proventos integrais nos termos do Artigo 147, § 2º, Inciso I §3º, Inciso I E §5º Do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104, de 2020, a servidora ERIKA HEITMANN SALOMAO PAES, Masp 1017357-3, CPF 759.537.496/00, cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, Nível VI, Grau D.

ATO 182/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora ERIKA HEITMANN SALOMAO PAES, Masp 1017357-3, cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, referente ao saldo de 01 (um) mês, a partir de 30-05-2022, data de sua aposentadoria.

ATO 183/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNAR SEM EFEITO, para atender determinação judicial processo nº 5147988-64.2019.8.13.0024:

MASP	Servidor	ATO	PUBLICAÇÃO
10676088	GIOVANA APARECIDA AMARAL GONÇALVES	062/2020 021/2022	07-02-2020 12-01-2022

ATO 184/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO ESCOLARIDADE ADICIONAL a partir das vigências, nos termos da lei 15.303/2004 e PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 5147988-64.2019.8.13.0024:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
			II	C	III	A
10676088	GIOVANA APARECIDA AMARAL GONÇALVES	FISCA	III	A	IV	A
						20/08/2021

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

31 1642276 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº29, 30 DE MAIO DE 2022.
Altera a RESOLUÇÃO SEDE Nº 01, de 19 de janeiro de 2021, que institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, da RESOLUÇÃO SEDE Nº 01/2021, de 19 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:
I - Mariana Zeymer Mata Machado Pereira, MASP 1.471.907-4, Assessoria Estratégica - AEST, responsável pela coordenação;II - Cristiano Ozório Pereira Alcantara, MASP 1.476.874-1, Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção - DPLM / Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, responsável pela coordenação adjunta;III - Nathália Farah Laranjo, MASP 1.276.883-4, Chefia de Gabinete, membro;IV - Rogéria Maria Alves Borges Rodrigues, MASP 1.127.103-8, Diretoria de Recursos Humanos - DRH / Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, membro;V - Simone Alves Colen, MASP 1.141.388-7, Controladoria Setorial - CSET, membro;VI

no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Comissão Sindicante constituída pela Portaria Seapa 21/2021.

Art. 2º - Determinar o prazo de mais 60 dias, IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

31 1642326 - 1

- Bruna Caroline dos Santos Fontes, MASP 1.506.302-7, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, membro;VII - Bruna de Melo dos Santos Esteves, MASP 1.511.873-0, Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBINOVA, membro;VII - Patricia Regina Gonçalves Pereira, MASP 1.506.263-1, Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, membro;IX - Luisa Miranda Nunes Rossi, MASP 1.484.777-6, Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas - SUBINVEST, membro”.
Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução SEDE nº 01, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

31 1642416 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, I do Decreto nº 7.899, de 26/03/2020, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 34/2022, de 30 de abril de 2022, onde se lê Portaria IPEM/MG nº 15, de 11 de fevereiro de 2022, leia-se Portaria IPEM/MG nº 15, de 03 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco José da Fonseca – Diretor Geral,
Contagem, 31 de maio de 2022.

31 1642538 - 1

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO Nº001/2022 - COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL - SEDESE/CONEPIR

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR-MG, designada na Deliberação 02/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 12 de agosto de 2021, seguindo os critérios elencado pelo EDITAL CONEPIR-MG Nº 01/2021 – Eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial eADITIVO Nº 01/2022 - EDITAL CONEPIR Nº 001/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 25 de janeiro de 2022 torna público o Resultado Final para seleção de Entidades da Sociedade Civilpara integrarem o CONEPIR-MG no TRIÊNIO 2022/2025.

RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL - EDITAL CONEPIR Nº001/2021 Representantes das organizações da Sociedade Civil, subdividida pelos segmentos – ELEITOS						
Nº Ordem inscrição	Nome Entidade	Segmento	Resultado	Data de Fundação - Estatuto	Município	Critério
1	Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango	Quilombolas	ELEITA	15.10.2005	BH	Desempate maior tempo de atuação
2	Indômtas Coletiva Feminista	Mulheres Negras	ELEITA	10.07.2019	BH	Única Candidata para o segmento
3	Movimento Unificado Negro de Divinópolis	Movimento Negro	ELEITA	04.03.2007	Divinópolis	Única Candidata para o segmento
4	Fundação Conscienciarte	Juventude Negra	ELEITA	18.04.1996	Paracatu	Única Candidata para o segmento
5	Associação Cultural Afro-brasileira Vovó Ana	Religiões de Matriz Africana	ELEITA	01.10.2007	Patos de Minas	Única Candidata para o segmento
6	Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa dos Povos Ciganos	Povos Ciganos	ELEITA	08/06/2018	Araxá	Única Candidata para o segmento
7	Federação Israelita do Estado de Minas Gerais	Outras Etnias	ELEITA	29.07.1964	BH	Por votação
8	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN	Outras Etnias	ELEITA	06.06.1981	BH	Desempate maior tempo de atuação
Entidades indicadas pelo Gabinete da Sra. Secretária de Estado SEDESE, nos termos do item 8.6 do Edital CONEPIR Nº001/2021						
Nº Ordem	Nome Entidade	Segmento	Município		Critério	
1	Rede Afro LGBT	Comunidade LGBTQILA + negra	B.Hte		Entidade notória atuação no seguimento.	
2	Associação Indígena do Povo Katurãma	Comunidade Indígena	São Joaquim de Bicas - MG		Entidade notória atuação no seguimento.	
3	Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados	Comunidade Indígena	B.Hte		Entidade notória atuação no seguimento.	

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais

Comissão Eleitoral:
Clever Machado
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese)

Cristina Fontes Araújo Viana
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa)

Elzelina Dóris dos Santos
Secretaria de Estado de Educação (SEE)

Lúcia de Fátima Bento
Associação Cultural Afro-brasileira Betim Cor Brazil

31 1642128 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300110.

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor de Qualificação e Extensão/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e Considerando o EDITAL PRONATEC Nº 04/2022; Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000276/2022-74; RESOLVE:
Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC Nº 04/2022, extrato a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e integrada disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:
1. Telma Lins Mendes, Masp: 1366362-0, que a presidirá;

2. Andréa Lúcia Moreira Melo, Matrícula: 842923;
3. Cleber Vieira Marcelino Machado, Masp: 1518551-5;
4. Cristiane Simão Sadi, Masp: 12856000-1;
5. Danielle Lima Ferreira, Masp: 1337133-1;
6. Shênia Salvador de Pinho, Masp: 1365690-5.
A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC Nº 04/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciara relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da UTRAMIG.
Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/Coordenador-Geral da Bolsa Formação, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.
Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Rogério Luis Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG

31 1642186 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5568 DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2021, e o Anexo Único da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na linha “c” do inciso I do caput do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e considerando a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ na Suspensão de Liminar e de Sentença Nº 3090 – MG (2022/0097400-6) determinando a suspensão dos efeitos da decisão monocrática proferida no Agravado Instrumento nº 1.0000.22.041998-0/001, restabelecendo, consequentemente, a eficácia da tutela de urgência concedida nos autos do processo da Ação de Obrigação de Fazer nº 5004210-34.2022.8.13.0702 na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, até o trânsito e julgado da ação,

RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021)					
Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2018	Índice 2018	VAF Individual 2019	Índice 2019
1	Abadia dos Dourados	118.972.366	0,028047	121.525.023	0,025755
2	Abaeté	268.509.927	0,063301	265.681.723	0,056306
3	Abre Campo	90.058.269	0,021231	117.317.016	0,024863
4	Acaíaca	17.832.149	0,004204	18.740.703	0,003972
5	Açucena	45.306.018	0,010681	47.355.300	0,010036
6	Água Boa	58.910.835	0,013888	66.757.010	0,014148
7	Água Comprida	146.480.185	0,034532	204.373.139	0,043313
8	Aguanil	48.768.137	0,011497	57.108.428	0,012103
9	Águas Formosas	73.924.466	0,017428	79.554.851	0,016860
10	Águas Vermelhas	70.910.073	0,016717	99.989.244	0,021191
11	Aimorés	353.340.773	0,083299	415.435.854	0,088044
12	Aiuruoca	49.426.657	0,011652	50.947.978	0,010798
13	Alagoa	14.885.400	0,003509	21.299.588	0,004514
14	Albertina	33.057.723	0,007793	32.441.032	0,006875
15	Além Paraíba	415.456.351	0,097943	260.685.331	0,055248
16	Alfenas	1.418.770.807	0,334472	1.374.893.868	0,291384
724	Alfredo Vasconcelos	59.476.240	0,014021	85.367.816	0,018092
17	Almenara	163.947.757	0,038650	140.419.660	0,029759
18	Alpercata	34.526.900	0,008140	40.571.600	0,008598
19	Alpinópolis	278.638.076	0,065688	328.117.263	0,069539
20	Alterosa	120.027.892	0,028296	145.386.518	0,030812
769	Alto Caparaó	21.454.066	0,005058	21.622.421	0,004582
535	Alto Jequitibá	37.265.382	0,008785	39.222.617	0,008313
21	Alto Rio Doce	53.291.366	0,012563	55.587.174	0,011781
22	Alvarenga	24.350.049	0,005740	34.539.329	0,007320
23	Alvinópolis	198.717.339	0,046847	222.818.285	0,047222
24	Alvorada de Minas	115.923.673	0,027329	1.030.953.703	0,218492
25	Amparo da Serra	21.405.450	0,005046	23.474.660	0,004975
26	Andradas	728.165.401	0,171663	700.474.350	0,148453
28	Andrelândia	163.134.139	0,038459	142.918.519	0,030289
770	Angelândia	28.151.246	0,006637	40.989.563	0,008687
29	Antônio Carlos	72.133.467	0,017005	88.795.233	0,018819
30	Antônio Dias	294.012.147	0,069313	389.525.694	0,082553
31	Antônio Prado de Minas	10.846.623	0,002557	11.413.947	0,002419
32	Araçai	28.658.186	0,006756	33.045.681	0,007003
33	Araçitaba	7.585.004	0,001788	6.234.629	0,001321
34	Araçuaí	110.466.228	0,026042	136.740.685	0,028980
35	Araguari	3.950.242.771	0,931261	5.268.020.215	1,116462
36	Arantina	8.313.493	0,001960	8.060.189	0,001708
37	Araponga	56.016.763	0,013206	37.269.554	0,007899
725	Araporã	1.708.247.723	0,402716	2.077.407.326	0,440269
38	Arapuá	95.074.102	0,022414	101.274.870	0,021463
39	Araújos	79.381.588	0,018714	125.498.094	0,026597
40	Araxá	8.275.173.702	1,950854	9.651.103.156	2,045378
41	Arceburgo	267.354.314	0,063028	269.045.987	0,057019
42	Arcoz	1.641.623.255	0,387009	1.838.105.165	0,389553
43	Areão	112.847.040	0,026603	126.325.042	0,026772
44	Argirita	9.477.306	0,002234	9.626.392	0,002040
771	Aricanduva	13.369.142	0,003152	14.529.534	0,003079
45	Arinos	153.404.436	0,036165	152.598.345	0,032340
46	Astolfo Dutra	168.410.465	0,039702	210.205.376	0,044549
47	Ataléia	10.346.645	0,002439	70.424.008	0,014925
48	Augusto de Lima	23.319.541	0,005498	28.683.636	0,006079
49	Baependi	105.694.134	0,024917	113.799.593	0,024118
50	Baldim	36.380.064	0,008577	52.321.433	0,011089
51	Bambui	490.528.794	0,115641	556.622.383	0,117966
52	Bandeira	9.420.949	0,002221	12.252.202	0,002597
53	Bandeira do Sul	31.917.644	0,007525	38.392.042	0,008137
54	Barão de Cocais	609.965.657	0,143798	1.103.412.069	0,233848
55	Barão de Monte Alto	13.604.574	0,003207	15.924.744	0,003375
56	Barbacena	1.294.830.093	0,305253	1.376.790.478	0,291786
57	Barra Longa	22.150.302	0,005222	35.704.489	0,007567
59	Barroso	284.438.341	0,067056	456.108.421	0,096664
60	Bela Vista de Minas	267.469.593	0,063055	502.971.251	0,106596
61	Belmiro Braga	66.815.041	0,015751	51.036.094	0,010816
62	Belo Horizonte	33.780.178.792	7,963602	34.983.984.586	7,414229
63	Belo Oriente	2.169.052.976	0,511349	1.572.795.434	0,333326
64	Belo Vale	702.573.814	0,165630	990.160.290	0,209847
65	Berilo	13.314.204	0,003139	37.537.853	0,007955
772	Berizal	15.838.414	0,003734	17.191.340	0,003643
66	Bertópolis	10.870.171	0,002563	14.531.420	0,003080
67	Betim	31.897.578.263	7,519783	33.347.287.317	7,067360
68	Bias Fortes	19.369.140	0,004566	19.176.316	0,004064
69	Bicas	78.126.572	0,018418	78.176.652	0,016568
70	Biquinhas	31.848.012	0,007508	32.851.177	0,006962
71	Boa Esperança	627.003.681	0,147815	662.283.806	0,140359
72	Bocaina de Minas	21.366.455	0,005037	21.631.806	0,004584
73	Bocaiúva	362.436.881	0,085444	388.630.822	0,082363
74	Bom Despacho	680.672.355	0,160467	766.600.425	0,162467
75	Bom Jardim de Minas	38.483.316	0,009072	55.838.015	0,011834
76	Bom Jesus da Penha	103.228.892	0,024336	141.228.926	0,029931

77	Bom Jesus do Amparo	39.807.563	0,009385	58.520.887	0,012402	0,0108935
78	Bom Jesus do Galho	60.152.331	0,014181	55.102.175	0,011678	0,0129293
79	Bom Repouso	135.486.658	0,031941	139.237.030	0,029509	0,0307247
80	Bom Sucesso	106.849.189	0,025189	180.456.591	0,038245	0,0317170
81	Bonfim	53.019.970	0,012499	53.397.096	0,011317	0,0119079
82	Bonfinópolis de Minas	307.266.782	0,072437	381.600.237	0,080873	0,0766554
773	Bonito de Minas	7.692.585	0,001814	20.390.758	0,004321	0,0030675
83	Borda da Mata	135.630.009	0,031974	146.711.796	0,031093	0,0315337
84	Botelhos	155.087.705	0,036562	193.098.575	0,040924	0,0387427
85	Botumirim	16.953.310	0,003997	22.653.633	0,004801	0,0043989
87	Brás Pires	9.816.950	0,002314	10.484.358	0,002222	0,0022681
774	Brasília de Minas	162.434.838	0,038294	168.986.941	0,035814	0,0370537
86	Brasília de Minas	77.797.597	0,018341	80.227.399	0,017003	0,0176717
89	Brasópolis	74.837.618	0,017643	73.824.759	0,015646	0,0166443
88	Braúnas	124.852.115	0,029434	92.048.715	0,019508	0,0244708
90	Brumadinho	2.866.041.204	0,675663	2.707.710.246	0,573851	0,6247568
91	Bueno Brandão	92.432.267	0,021791	110.461.197	0,023410	0,0226005
92	Buenópolis	29.434.721	0,006939	35.162.000	0,007452	0,0071956
775	Bugre	16.067.669	0,003788	20.538.835	0,004353	0,0040704
93	Buritís	885.432.565	0,208739	972.810.269	0,206170	0,2074542
94	Buritizero	413.843.716	0,097563	380.323.729	0,080603	0,0890828
776	Cabeceira Grande	294.270.914	0,069374	371.232.296	0,078676	0,0740249
95	Cabo Verde	161.630.563	0,038104	195.729.454	0,041481	0,0397927
96	Cachoeira da Prata	12.101.100	0,002853	19.937.566	0,004225	0,0035391
97	Cachoeira de Minas	168.141.997	0,039639	186.107.257	0,039442	0,0395406
27	Cachoeira do Pajeú	25.223.813	0,005946	22.819.567	0,004836	0,0053913
98	Cachoeira Dourada	392.619.931	0,092559	881.045.890	0,186722	0,1396406
99	Caetanópolis	102.734.776	0,024219	118.241.440	0,025059	0,0246393
100	Caeté	435.752.967	0,102728	294.672.279	0,062451	0,0825892
101	Caiana	25.217.057	0,005945	12.756.558	0,002704	0,0043242
102	Caiuri	37.774.014	0,008905	46.456.559	0,009846	0,0093754
103	Caldas	155.982.946	0,036773	166.320.918	0,035249	0,0360107
104	Camacho	37.932.079	0,008942	39.626.272	0,008398	0,0086702
105	Camanducaia	309.673.354	0,073005	370.615.733	0,078545	0,0757751
106	Cambuí	630.977.755	0,148752	826.325.633	0,175125	0,1619383
107	Cambuquira	91.632.505	0,021602	103.169.695	0,021865	0,0217336
108	Campanário	11.371.713	0,002681	16.299.098	0,003454	0,0030676
109	Campanha	175.171.742	0,041296	206.185.079	0,043697	0,0424968
110	Campestre	237.433.143	0,055974	249.210.970	0,052816	0,0543951
111	Campina Verde	447.228.065	0,105433	408.977.769	0,086676	0,0960543
777	Campo Azul	5.397.429	0,001272	5.003.746	0,001060	0,0011664
112	Campo Belo	369.367.212	0,087078	422.701.974	0,089584	0,0883308
113	Campo do Meio	121.595.617	0,028666	148.350.173	0,031440	0,0300530
114	Campo Florido	788.602.263	0,185911	752.297.915	0,159436	0,1726736
115	Campos Altos	418.977.752	0,098773	400.361.395	0,084849	0,0918112
116	Campos Gerais	434.729.651	0,102487	506.680.228	0,107382	0,1049342
119	Cana Verde	28.339.701	0,006681	26.427.080	0,005601	0,0061409
117	Canaã	49.457.466	0,011659	56.090.693	0,011887	0,0117735
118	Canápolis	359.489.666	0,084749	351.268.064	0,074445	0,0795969
120	Candeias	162.695.315	0,038355	193.016.867	0,040906	0,0396308
778	Cantagalo	12.451.066	0,002935	14.696.255	0,003115	0,0030250
121	Caparaó	28.183.700	0,006644	16.302.477	0,003455	0,0050496
122	Capela Nova	16.253.270	0,003832	17.513.981	0,003712	0,0037717
123	Capelinha	244.602.956	0,057665	295.467.281	0,062619	0,0601418
124	Capetinga	122.457.629	0,028869	118.200.895	0,025051	0,0269598
125	Capim Branco	27.886.219	0,006574	39.970.363	0,008472	0,0075232
126	Capinópolis	546.174.754	0,128759	405.603.018	0,085960	0,1073599
727	Capitão Andrade	17.355.017	0,004091	15.342.225	0,003252	0,0036715
127	Capitão Enéas	207.822.215	0,048994	164.192.192	0,034798	0,0418956
128	Capitópolis	124.459.183	0,029341	134.100.065	0,028420	0,0288805
129	Caputira	29.867.605	0,007041	25.170.487	0,005334	0,0061878
130	Carai	34.440.049	0,008119	48.359.964	0,010249	0,0091841
131	Caranaíba	38.840.378	0,009157	47.923.942	0,010157	0,0096566
132	Carandai	319.291.404	0,075272	378.542.525	0,080225	0,0777488
133	Carangola	159.931.222	0,037703	169.665.313	0,035958	0,0368305
134	Caratinga	695.617.895	0,163990	728.196.944	0,154328	0,1591593
135	Carbonita	119.717.633	0,028223	148.813.638	0,031538	0,0298808
136	Careçu	152.118.612	0,035862	150.137.328	0,031819	0,0338403
137	Carlos Chagas	169.980.576	0,040073	258.440.926	0,054772	0,0474222
138	Carmésia	6.847.900	0,001614	8.589.268	0,001820	0,0017174
139	Carmo da Cachoeira	215.958.625	0,050912	240.745.867	0,051022	0,0509668
140	Carmo da Mata	109.104.657	0,025721	111.232.823	0,023574	0,0246475
141	Carmo de Minas	127.184.696	0,029984	178.652.317	0,037862	0,0339228
142	Carmo do Cajuru	218.165.790	0,051432	218.236.807	0,046251	0,0488417
143	Carmo do Paranaíba	632.822.576	0,149187	768.025.679	0,162769	0,1559779
144	Carmo do Rio Claro	425.786.959	0,100378	512.025.731	0,108515	0,1044465
145	Carmópolis de Minas	248.214.707	0,058516	249.872.838	0,052956	0,0557361
728	Carneirinho	1.088.439.777	0,256597	1.075.179.813	0,227865	0,2422312
146	Carrancas	55.466.255	0,013076	68.576.797	0,014534	0,0138048
147	Carvalhópolis	25.592.244	0,006033	31.525.947	0,006681	0,0063573
148	Carvalhos	23.137.190	0,005455	28.576.664	0,006056	0,0057554
149	Casa Grande	27.885.676	0,006574	34.565.462	0,007326	0,0069498
150	Cascalho Rico	152.686.938	0,035996	86.109.034	0,018249	0,0271224
151	Cássia	205.955.912	0,048554	252.479.619	0,053509	0,0510311
153	Cataguases	540.840.109	0,127502	591.641.976	0,125388	0,1264449
779	Catas Altas	428.828.168	0,101095	1.723.893.067	0,365348	0,2332218
154	Catas Altas da Noruega	11.471.400	0,002704	15.845.133	0,003358	0,0030312
729	Catuji	18.389.428	0,004335	12.307.240	0,002608	0,0034718
780	Catuti	5.194.937	0,001225	7.625.229	0,001616	0,0014204
155	Caxambu	93.536.147	0,022051	104.011.425	0,022043	0,0220471
156	Cedro do Abaeté	7.230.418	0,001705	8.229.523	0,001744	0,0017243
157	Central de Minas	18.468.969	0,004354	22.063.613	0,004676	0,0045150
158	Centralina	217.390.106	0,051249	318.757.499	0,067555	0,0594021
159	Chácara	12.854.702	0,003030	15.698.972	0,003327	0,0031788
160	Chalé	6.772.757	0,015977	52.706.985	0,011170	0,0135738
161	Chapada do Norte	17.951.939	0,004232	13.019.959	0,002759	0,0034957
781	Chapada Gaúcha	224.234.693	0,052863	210.914.034	0,044699	0,0487811
162	Chiador	58.808.165	0,013864	99.996.001	0,021192	0,0175281
163	Cipotânea	13.230.031	0,003119	16.481.218	0,003493	0,0033059
164	Claraval	172.618.990	0,040695	153.113.455	0,032450	0,0365721
165	Claro dos Poções	31.717.664	0,007477	20.735.100	0,004394	0,0059359
166	Cláudio	476.303.934	0,112288	500.899.585	0,106157	0,1092221
167	Coimbra	97.147.157	0,022902	134.624.552	0,028531	0,0257167
168	Coluna	21.289.481	0,005019	21.577.904	0,004573	0,0047960
169	Comendador Gomes	185.536.337	0,043740	171.814.106	0,036413	0,0400764
170	Comercinho	8.125.435	0,001916	12.197.854	0,002585	0,0022503
171	Conceição da Aparecida	163.093.500	0,038449	215.105.345	0,045588	0,0420183
152	Conceição da Barra de Minas	31.185.525	0,007352	42.988.841	0,009111	0,0082313
172	Conceição das Alagoas	1.109.975.784	0,261674	1.168.170.629	0,247573	0,2546326
173	Conceição das Pedras	28.438.349	0,006704	28.488.623	0,006038	0,0063710
174	Conceição de Ipanema	28.764.425	0,006781	20.126.419	0,004265	0,0055233
175	Conceição do Mato Dentro	736.015.564	0,173514	5.445.619.740	1,154102	0,6638078
176	Conceição do Pará	227.109.232	0,035340	287.370.217	0,060903	0,0572217
177	Conceição do Rio Verde	130.492.995	0,030763	152.392.508	0,032297	0,0315301
178	Conceição dos Ouros	158.997.019	0,037483	112.050.103	0,023747	0,0306151
782	Cônego Marinho	3.567.687	0,000841	6.027.306	0,001277	0,0010592
783	Confinis	225.823.414	0,053237	247.063.098	0,052361	0,0527990
179	Congonhal	93.093.767	0,021947	142.166.125	0,030130	0,0260381
180	Congonhas	6.915.027.971	1,630203	9.441.742.537	2,001008	1,8156053
181	Congonhas do Norte	7.782.552	0,001835	12.023.507	0,002548	0,0021914
182	Conquista	437.717.834	0,103191	618.695.817	0,131121	0,1171562
787	Conselheiro Lafaiete	757.924.320	0,178679	993.891.350	0,210637	0,1946582
184	Conselheiro Pena	101.122.852	0,023839	119.685.212	0,025365	0,0246023
185	Consolação	9.423.831	0,002222	9.320.092	0,001975	0,0020984
186	Contagem	19.097.250.447	4,502135	19.507.053.230	4,134170	4,3181524
187	Coqueiral	123.682.227	0,029158	211.609.147	0,044847	0,0370023
188	Coração de Jesus	51.249.016	0,012082	66.780.097	0,014153	0,0131173
189	Cordisburgo	55.807.014	0,013156	79.434.132	0,016750	0,0149531
190	Cordislândia	36.852.964	0,008688	44.468.473	0,009424	0,0090562

191	Corinto	132.301.995	0,031190	170.904.379	0,036220	0,0337050
192	Coroaci	48.539.070	0,011443	40.978.300	0,008685	0,0100638
193	Coromandel	995.975.972	0,234799	1.087.620.821	0,230502	0,2326504
194	Coronel Fabriciano	574.181.410	0,135362	567.066.838	0,120180	0,1277708
195	Coronel Murta	25.323.137	0,005970	35.305.594	0,007482	0,0067261
196	Coronel Pacheco	12.028.570	0,002836	13.602.512	0,002883	0,0028593
197	Coronel Xavier Chaves	39.868.542	0,009399	33.337.243	0,007065	0,0082321
198	Córrego Danta	62.976.968	0,014847	66.392.776	0,014071	0,0144587
199	Córrego do Bom Jesus	11.066.565	0,002609	14.420.218	0,003056	0,0028325
784	Córrego Fundo	236.395.400	0,055730	232.260.744	0,049224	0,0524766
200	Córrego Novo	8.060.629	0,001900	9.221.287	0,001954	0,0019273
201	Couto de Magalhães de Minas	11.493.676	0,002710	48.643.873	0,010309	0,0065094
785	Crisolita	32.432.702	0,007646	30.802.853	0,006528	0,0070870
202	Cristais	151.180.597	0,035640	162.477.061	0,034434	0,0350373
203	Cristália	5.346.602	0,001260	6.295.100	0,001334	0,0012973
204	Cristiano Ottoni	41.937.199	0,009887	43.387.021	0,009195	0,0095409
205	Cristina	75.446.128	0,017786	86.633.971	0,018361	0,0180734
206	Crucilândia	33.380.146	0,007869	31.776.091	0,006734	0,0073018
207	Cruzeiro da Fortaleza	132.269.210	0,031182	139.176.035	0,029496	0,0303390
208	Cruzília	100.003.597	0,023576	133.341.760	0,028259	0,0259175
786	Cuparaque	19.566.270	0,004613	20.620.095	0,004370	0,0044914
787	Curral de Dentro	18.427.960	0,004344	18.457.336	0,003912	0,0041280
209	Curvelo	704.342.789	0,166047	874.853.007	0,185409	0,1757283
210	Datas	14.597.891	0,003441	24.204.249	0,005130	0,0042855
211	Delfim Moreira	49.409.712	0,011648	58.478.975	0,012394	0,0120209
212	Delfinópolis	149.351.299	0,035209	165.615.833	0,035099	0,0351543
864	Delta	403.690.973	0,095169	407.378.234	0,086337	0,0907529
213	Descoberto	39.642.646	0,009346	41.343.927	0,008762	0,0090539
214	Desterro de Entre Rios	102.422.699	0,024146	195.071.347	0,041342	0,0327439
215	Desterro do Melo	11.051.883	0,002605	12.668.707	0,002685	0,0026452
216	Diamantina	217.032.811	0,051165	295.762.314	0,062682	0,0569233
217	Diogo de Vasconcelos	11.284.045	0,002660	17.963.903	0,003807	0,0032337
218	Dionísio	18.975.738	0,004473	18.342.100	0,003887	0,0041804
219	Divinésia	15.506.463	0,003656	16.903.810	0,003582	0,0036190
220	Divino	91.733.741	0,021626	91.918.096	0,019480	0,0205532
221	Divino das Laranjeiras	17.185.012	0,004051	22.929.168	0,004859	0,0044554
222	Divinópolis de Minas	12.508.674	0,002949	22.736.313	0,004819	0,0038837
223	Divinópolis	3.006.582.028	0,708795	3.073.127.313	0,651294	0,6800447
788	Divisa Alegre	120.358.178	0,028374	151.307.722	0,032067	0,0302206
224	Divisa Nova	63.510.285	0,014972	76.515.812	0,016216	0,0155943
731	Divisópolis	10.081.612	0,002377	19.827.575	0,004202	0,0032894
789	Dom Bosco	48.967.311	0,011544	42.292.877	0,008963	0,0102536
225	Dom Cavati	14.670.697	0,003459	21.808.006	0,004622	0,0040402
226	Dom Joaquim	13.879.329	0,003272	15.319.739	0,003247	0,0032594
227	Dom Silvério	49.195.755	0,011598	46.438.786	0,009842	0,0071198
228	Dom Viçoso	13.519.333	0,003187	13.398.734	0,002840	0,0030134
229	Dona Euzébia	30.683.021	0,007233	34.227.271	0,007254	0,0072437
230	Dores de Campos	152.975.496	0,036064	188.071.890	0,039858	0,0379611
231	Dores de Guanhanes	107.499.365	0,025343	155.047.244	0,032859	0,0291011
232	Dores do Indaia	132.493.552	0,031235	126.878.005	0,026890	0,0290623
233	Dores do Turvo	24.089.899	0,005679	25.411.674	0,005386	0,0055323
234	Doresópolis	46.825.074	0,011039	60.708.151	0,012866	0,0119525
235	Douradoquara	39.748.821	0,009371	36.041.608	0,007638	0,0085045
732	Durandé	65.552.028	0,015454	48.198.556	0,010215	0,0128343
236	Elói Mendes	327.439.674	0,077193	365.915.009	0,077549	0,0773712
237	Engenheiro Caldas	49.157.914	0,011589	49.794.684	0,010553	0,0110710
238	Engenheiro Navarro	24.347.171	0,005740	27.979.488	0,005930	0,0058348
733	Entre Folhas	21.343.341	0,005032	15.486.314	0,003282	0,0041568
239	Entre Rios de Minas	82.811.844	0,019523	99.338.593	0,021053	0,0202879
240	Ervália	187.033.550	0,044093	171.323.846	0,036309	0,0402009
241	Esmeraldas	304.354.585	0,071751	232.784.935	0,049335	0,0605428
242	Espera Feliz	160.142.562	0,037753	193.814.267	0,041075	0,0394144
243	Espinosa	83.547.325	0,019696	94.059.622	0,019934	0,0198152
244	Espirito Santo do Dourado	72.717.755	0,017143	78.941.684	0,016730	0,0169367
245	Estiva	138.647.834	0,032686	155.020.436	0,032854	0,0327699
246	Estrela Dalva	13.514.252	0,003186	13.568.014	0,002875	0,0030307
247	Estrela do Indaia	45.567.399	0,010742	47.004.798	0,009962	0,0103521
248	Estrela do Sul	394.749.796	0,093061	275.395.303	0,058365	0,0757132
249	Eugenópolis	58.491.852	0,013789	70.863.509	0,015018	0,0144038
250	Ewbank da Câmara	13.116.265	0,003092	14.190.358	0,003007	0,0030498
251	Extrema	10.845.803.470	2,556874	12.628.364.344	2,676355	2,6166148
252	Fama	29.549.693	0,006966	27.384.759	0,005804	0,0063850
253	Faria Lemos	41.489.184	0,009781	33.734.694	0,007149	0,0084652
254	Felício dos Santos	13.551.730	0,003195	13.476.819	0,002856	0,0030255
256	Felisburgo	10.274.756	0,002422	10.334.645	0,002190	0,0023062
257	Felixlândia	98.116.655	0,023131	112.282.875	0,023796	0,0234636
258	Fernandes Tourinho	18.671.733	0,004402	18.174.977	0,003852	0,0041268
259	Ferros	36.046.810	0,008498	63.101.621	0,013373	0,0109356
734	Fervedouro	46.517.898	0,010966	49.677.869	0,010528	0,0107474
260	Florestal	87.976.671	0,020740	102.782.930	0,021783	0,0212617
261	Formiga	785.023.267	0,185067	859.941.498	0,182249	0,1836583
262	Formoso	226.285.284	0,053346	217.513.039	0,046098	0,0497221
263	Fortaleza de Minas	35.927.017	0,008470	32.256.922	0,006836	0,0076530
264	Fortuna de Minas	24.730.114	0,005830	30.760.635	0,006519	0,0061746
265	Francisco Badaró	8.847.302	0,002086	10.132.353	0,002147	0,0021166
266	Francisco Dumont	29.463.389	0,006946	46.996.710	0,009960	0,0084530
267	Francisco Sá	100.578.000	0,023711	102.778.047	0,021782	0,0227465
790	Franciscópolis	48.647.577	0,011469	56.570.683	0,011989	0,0117289
268	Frei Gaspar	16.086.835	0,003792	29.163.613	0,006181	0,0049866
269	Frei Inocência	60.411.634	0,014242	60.386.636	0,012798	0,0135199
791	Frei Lagonegro	4.515.616	0,001065	3.992.318	0,000846	0,0009553
270	Fronteira	1.166.949.384	0,275106	1.789.904.365	0,379338	0,3272219
468	Fronteira dos Vales	10.190.369	0,002402	7.466.072	0,001582	0,0019923
792	Fruta de Leite	5.078.841	0,001197	6.050.715	0,001282	0,0012398
271	Frutal	1.850.019.386	0,436138	2.158.372.825	0,457428	0,4467832
272	Funilândia	23.423.546	0,005522	35.855.879	0,007599	0,0065605
273	Galiléia	37.519.462	0,008845	46.247.728	0,009801	0,0093233
793	Gamelaireas	9.597.971	0,002263	10.499.542	0,002225	0,0022439
794	Glaucilândia	4.926.710	0,001161	8.692.878	0,001842	0,0015019
795	Goiaabeira	9.541.454	0,002249	11.165.434	0,002366	0,0023078
796	Goianá	14.984.532	0,003533	20.723.825	0,004392	0,0039623
274	Gonçalves	22.846.674	0,005386	25.485.172	0,005401	0,0053936
275	Gonzaga	41.508.104	0,009785	47.169.396	0,009997	0,0098911
276	Gouvêa	66.730.566	0,015732	85.299.706	0,018078	0,0169047
277	Governador Valadares	2.332.355.143	0,549848	2.478.361.237	0,525244	0,5375459
278	Grão Mogol	307.787.134	0,072560	220.730.747	0,046780	0,0596700
279	Grupiara	21.752.634	0,005128	25.769.343	0,005461	0,0052947
280	Guanhães	254.236.167	0,059936	366.220.274	0,077614	0,0687747
281	Guapé	252.509.888	0,059529	206.642.465	0,043794	0,0516614
282	Guaraciaba	42.368.874	0,009988	39.029.818	0,008272	0,0091300
797	Guaraciama	4.554.703	0,001074	5.397.959	0,001144	0,0011089
283	Guaranésia	268.782.071	0,063365	271.825.017	0,057608	0,0604866
284	Guarani	86.606.093	0,020417	96.660.962	0,020486	0,0204514
285	Guarará	16.030.596	0,003779	18.529.782	0,003927	0,0038531
286	Guarda-Mor	607.744.046	0,143274	598.165.238	0,126770	0,1350224
287	Guaxupé	917.783.260	0,216365	1.018.395.008	0,215831	0,2160980
288	Guidoval	39.824.904	0,009389	44.132.276	0,009353	0,0093708
289	Guimarânia	171.355.027	0,040397	200.809.363	0,042558	0,0414773
290	Guiricema	56.711.491	0,013370	68.399.884	0,014496	0,0139329
291	Gurinhata	183.331.870	0,043220	217.147.073	0,046020	0,0446203
292	Heliodora	77.374.202	0,018241	76.797.982	0,016276	0,0172584
293	Iapu	50.427.111	0,011888	61.643.902	0,013064	0,0124762
294	Ibertioga	31.173.214	0,007349	42.285.943	0,008962	0,0081554
295	Ibá	1.057.570.207	0,249320	1.146.292.808	0,242936	0,2461280
296	Ibáí	32.026.608	0,007550	35.168.276	0,007453	0,0075017
798	Ibiracatu	2.701.437	0,000637	4.362.024	0,000924	0,0007807
297	Ibiraci	533.302.027	0,125725	936.644.395	0,198505	0,1621149
298	Ibitiré	1.919.716.296	0,452569	2.371.629.497	0,502624	0,4775966
299	Ibitiúra de Minas	26.360.646	0,006214	30.245.282	0,006410	0,0063122
300	Ibituruna	11.636.376	0,002743	11.636.376	0,002743	0,002743
736	Icarai de Minas	8.834.269	0,002083	8.834.269	0,002083	0,002083
301	Igarapé	756.889.307	0,178435	1.136.602.362	0,178435	0,178435
302	Igaratinga	231.295.458	0,054527	383.400.502	0,081255	0,0678911
303	Iguatama	265.910.487	0,062688	368.394.626	0,078075	0,0703812
304						

406	Materlândia	9.114.752	0,002149	19.499.571	0,004133	0,0031407	510	Piranguinho	42.832.475	0,010098	43.144.226	0,009144	0,0096207
407	Mateus Leme	520.729.593	0,122761	504.348.389	0,106888	0,1148242	511	Pirapetinga	272.109.229	0,064149	415.292.532	0,088014	0,0760815
715	Mathias Lobato	8.723.673	0,002057	9.743.536	0,002065	0,0020608	512	Pirapora	1.218.898.363	0,287353	1.316.272.933	0,278960	0,2831565
408	Matias Barbosa	648.159.732	0,152802	680.663.265	0,144254	0,1485283	513	Piraúba	64.369.194	0,015175	71.709.052	0,015197	0,0151862
746	Matias Cardoso	124.881.852	0,029441	104.403.006	0,022126	0,0257835	514	Pitangui	296.772.095	0,069963	256.532.999	0,054368	0,0621655
409	Matipó	149.327.920	0,035204	122.136.029	0,025885	0,0305441	515	Piumhi	693.577.859	0,163509	659.347.376	0,139737	0,1516232
410	Mato Verde	27.761.283	0,006545	31.364.194	0,006647	0,0065959	516	Planura	521.397.427	0,122918	730.707.632	0,154860	0,1388893
411	Matozinhos	712.756.089	0,168031	740.292.344	0,156892	0,1624612	517	Poço Fundo	182.914.906	0,043122	199.815.925	0,042347	0,0427346
412	Matutina	53.901.026	0,012707	38.610.308	0,008183	0,0104449	518	Poços de Caldas	4.367.342.329	1,029591	5.092.788.885	1,079325	1,0544583
413	Medeiros	209.372.548	0,049359	185.232.437	0,039257	0,0443079	519	Pocrane	43.705.707	0,010304	74.495.759	0,015788	0,0130458
414	Medina	55.886.553	0,013175	59.097.595	0,012525	0,0128499	520	Pompéu	615.842.941	0,145184	687.120.484	0,145623	0,1454032
415	Mendes Pimentel	11.919.496	0,002810	18.904.193	0,004006	0,0034082	521	Ponte Nova	984.607.167	0,232119	1.019.016.093	0,215962	0,2240406
416	Mercês	49.645.337	0,011704	54.818.277	0,011618	0,0116608	831	Ponto Chique	10.900.093	0,002570	29.784.635	0,006312	0,0044410
417	Mesquita	10.768.332	0,002539	12.205.992	0,002587	0,0025627	832	Ponto dos Volantes	11.602.622	0,002735	29.948.503	0,006347	0,0045412
418	Minas Novas	88.029.231	0,020753	115.691.783	0,024519	0,0226357	522	Porteirinha	118.276.803	0,027883	187.253.663	0,039685	0,0337843
419	Minduri	34.366.381	0,008102	43.500.818	0,009219	0,0086605	523	Porto Firme	33.317.047	0,007854	36.380.422	0,007710	0,0077823
420	Mirabela	25.169.250	0,005934	27.747.703	0,005881	0,0059071	524	Poté	29.902.865	0,007050	41.573.167	0,008811	0,0079301
421	Miradouro	46.319.665	0,010920	57.959.848	0,012284	0,0116017	525	Pouso Alegre	9.073.654.273	2,139094	10.513.602.372	2,228170	2,1836317
422	Mirai	133.606.311	0,031497	129.706.551	0,027489	0,0294932	526	Pouso Alto	190.477.495	0,044905	207.240.326	0,043921	0,0444128
811	Miravânia	4.468.168	0,001053	5.196.951	0,001101	0,0010774	527	Prados	108.858.212	0,025663	128.094.027	0,027147	0,0264052
423	Moeda	28.721.985	0,006771	26.817.753	0,005684	0,0062273	528	Prata	953.342.654	0,224748	849.002.426	0,179931	0,2023396
424	Moema	64.850.761	0,015288	88.850.256	0,018830	0,0170593	529	Pratápolis	102.575.008	0,024182	111.483.755	0,023627	0,0239044
425	Monjolos	12.850.223	0,003029	47.009.689	0,009963	0,0064961	530	Pratinha	112.964.182	0,026631	93.235.624	0,019760	0,0231953
426	Monsenhor Paulo	130.071.777	0,030664	133.954.531	0,028389	0,0295267	531	Presidente Bernardes	12.483.241	0,002943	15.276.800	0,003238	0,0030903
427	Montalvânia	40.177.068	0,009472	36.617.635	0,007760	0,0086161	532	Presidente Juscelino	33.037.935	0,007789	47.444.745	0,010055	0,0089218
428	Monte Alegre de Minas	778.956.304	0,183637	789.254.219	0,167268	0,1754528	533	Presidente Kubitschek	5.038.939	0,001188	8.735.561	0,001851	0,0015196
429	Monte Azul	46.629.669	0,010993	53.606.952	0,011361	0,0111769	534	Presidente Olegário	581.521.159	0,137092	500.745.539	0,106124	0,1216082
430	Monte Belo	221.890.114	0,052310	276.868.988	0,058677	0,0554938	536	Prudente de Moraes	106.761.571	0,025169	137.511.844	0,029143	0,0271560
431	Monte Carmelo	753.491.958	0,177634	931.751.688	0,197468	0,1875511	537	Quartel Geral	49.426.206	0,011652	62.301.151	0,013204	0,0124279
812	Monte Formoso	7.874.611	0,001856	5.527.960	0,001172	0,0015140	538	Queluzito	16.817.420	0,003965	17.769.885	0,003766	0,0038653
432	Monte Santo de Minas	281.063.221	0,066260	317.878.373	0,067369	0,0668143	539	Raposos	93.845.862	0,022124	41.070.531	0,008704	0,0154141
434	Monte Sião	195.274.167	0,046035	214.358.373	0,045429	0,0457324	540	Raul Soares	129.034.198	0,030420	135.744.173	0,028769	0,0295940
433	Montes Claros	4.097.657.304	0,966014	4.306.701.665	0,912728	0,9393709	541	Recreio	53.523.425	0,012618	52.977.835	0,011228	0,0119229
747	Montezuma	26.265.575	0,006192	22.250.158	0,004716	0,0045538	833	Reduto	43.550.829	0,010267	32.612.928	0,006912	0,0085894
435	Morada Nova de Minas	233.054.335	0,054942	247.179.165	0,052385	0,0536636	542	Resende Costa	84.955.319	0,020028	91.622.048	0,019418	0,0197228
436	Morro da Garça	44.136.360	0,010405	51.187.144	0,010848	0,0106266	543	Resplendor	68.554.855	0,016162	79.732.873	0,016898	0,0165298
437	Morro do Pilar	5.571.632	0,001313	5.907.824	0,001252	0,0012828	544	Ressacinha	83.165.916	0,019606	115.813.853	0,024545	0,0220754
438	Munhoz	64.726.057	0,015259	62.975.449	0,013347	0,0143028	754	Riachinho	84.541.668	0,019931	72.263.426	0,015315	0,0176227
439	Muriae	756.314.860	0,178300	808.011.057	0,171243	0,1747715	545	Riacho dos Machados	56.361.021	0,013287	129.843.658	0,027518	0,0204025
440	Mutum	260.047.611	0,061306	241.697.609	0,051223	0,0562646	546	Ribeirão das Neves	2.037.792.341	0,480405	2.092.243.139	0,443413	0,4619092
441	Muzambinho	197.844.522	0,046641	227.938.428	0,048307	0,0474744	547	Ribeirão Vermelho	37.739.843	0,008897	36.183.889	0,007669	0,0088288
442	Nacip Raydan	6.237.474	0,001470	5.652.883	0,001198	0,0013342	548	Rio Acima	1.065.453.268	0,251178	623.673.087	0,132176	0,1916773
443	Nanuque	286.748.015	0,067600	421.230.800	0,089272	0,0784363	549	Rio Casca	94.544.315	0,022289	106.166.709	0,022504	0,0223944
813	Naque	18.241.208	0,004300	28.515.151	0,006043	0,0051718	551	Rio do Prado	7.603.664	0,001793	8.237.891	0,001746	0,0017692
814	Natalândia	90.137.742	0,021250	23.094.743	0,004895	0,0130721	550	Rio Doce	8.514.080	0,002007	10.001.176	0,002120	0,0020634
444	Natércia	55.776.451	0,013149	45.274.217	0,009595	0,0113721	552	Rio Espera	12.123.853	0,002858	15.847.612	0,003359	0,0031084
445	Nazareno	231.842.046	0,054656	277.549.460	0,058822	0,0567389	553	Rio Manso	46.220.908	0,010896	50.739.934	0,010753	0,0108249
446	Nepomuceno	289.504.768	0,068250	338.174.741	0,071670	0,0699601	554	Rio Novo	34.571.045	0,008150	35.901.056	0,007609	0,0078793
815	Ninheira	29.554.079	0,006967	54.752.806	0,011604	0,0092856	555	Rio Paranaíba	945.945.432	0,223005	1.111.695.758	0,235604	0,2293043
816	Nova Belém	17.088.544	0,004029	12.559.265	0,002662	0,0033451	556	Rio Pardo de Minas	82.775.812	0,019514	87.043.038	0,018447	0,0189807
447	Nova Era	313.209.816	0,073839	229.123.954	0,048559	0,0611986	557	Rio Piracicaba	418.541.544	0,098670	716.305.810	0,151808	0,1253292
448	Nova Lima	6.677.940.309	1,574310	9.717.654.501	2,059483	1,8168962	558	Rio Pomba	165.090.736	0,038920	159.105.159	0,033719	0,0363196
449	Nova Mógica	9.563.554	0,002255	16.500.765	0,003497	0,0028758	559	Rio Preto	22.087.207	0,005207	24.047.020	0,005096	0,0051517
450	Nova Ponte	779.301.054	0,183718	1.079.548.757	0,228791	0,2062548	560	Rio Vermelho	23.147.142	0,005457	28.766.419	0,006097	0,0057767
817	Nova Porteirinha	59.674.883	0,014068	60.016.315	0,012719	0,0133938	561	Ritápolis	25.069.616	0,005910	36.158.080	0,007663	0,0067866
451	Nova Resende	250.241.560	0,058994	347.734.279	0,073696	0,0663450	562	Rochedo de Minas	8.835.920	0,002083	23.468.838	0,004974	0,0035284
452	Nova Serrana	1.427.584.842	0,336550	1.525.506.399	0,323304	0,3299269	563	Rozeira	200.968.230	0,047378	213.117.191	0,045166	0,0462721
366	Nova União	32.596.036	0,007684	41.409.935	0,008776	0,0082303	564	Romaria	225.417.697	0,053142	209.915.638	0,044488	0,0488148
453	Novo Cruzeiro	45.735.043	0,010782	70.211.724	0,014880	0,0128310	834	Rosário da Limeira	17.292.200	0,004077	17.316.425	0,003670	0,0038733
818	Novo Oriente de Minas	22.379.335	0,005276	19.265.588	0,004083	0,0046794	565	Rubelita	19.618.184	0,004625	25.702.677	0,005447	0,0050361
819	Novorizonte	20.578.199	0,004851	25.208.572	0,005343	0,0050969	566	Rubim	25.430.500	0,005995	24.238.509	0,005137	0,0055661
454	Olaria	10.696.631	0,002522	9.832.161	0,002084	0,0023027	567	Sabará	1.666.949.560	0,392980	2.041.173.923	0,432590	0,4127849
820	Olhos d'Água	77.718.369	0,018322	73.436.145	0,015563	0,0169427	568	Sabinópolis	79.908.066	0,018838	90.062.008	0,019087	0,0189626
455	Olimpio Noronha	12.559.470	0,002961	15.254.502	0,003233	0,0030969	569	Sacramento	2.013.740.387	0,474735	2.699.506.019	0,572112	0,5234234
456	Oliveira	454.940.241	0,107251	529.138.576	0,112141	0,1096963	570	Salinas	195.420.190	0,046070	205.767.944	0,043609	0,0448394
457	Oliveira Fortes	5.022.863	0,001184	8.694.999	0,001843	0,0015134	571	Salto da Divisa	93.113.991	0,021951	71.678.994	0,015191	0,0185712
458	Onça do Pitangui	70.913.328	0,016718	63.056.941	0,013364	0,0150407	572	Santa Bárbara	954.967.441	0,225131	1.222.584.297	0,259105	0,2421181
821	Oratórios	44.499.788	0,010491	42.798.475	0,009070	0,0097805	756	Santa Bárbara do Leste	52.569.071	0,012393	46.981.827	0,009957	0,0111750
822	Orizânia	34.906.852	0,008229	26.240.277	0,005561	0,0068952	835	Santa Bárbara do Monte Verde	17.533.609	0,004134	19.766.981	0,0	

843	São João da Lagoa	9.581.220	0,002259	14.486.956	0,003070	0,0026645
623	São João da Mata	27.593.490	0,006505	24.758.488	0,005247	0,0058761
624	São João da Ponte	85.147.283	0,020073	89.953.459	0,019064	0,0195687
844	São João das Missões	7.122.102	0,001679	9.875.060	0,002093	0,0018859
625	São João del Rei	897.060.571	0,211480	1.057.997.573	0,224224	0,2178518
760	São João do Manhuaçu	75.277.011	0,017746	63.540.418	0,013466	0,0156063
761	São João do Manteninha	28.722.700	0,006771	33.878.873	0,007180	0,0069757
626	São João do Oriente	46.042.048	0,010854	44.322.172	0,009393	0,0101238
845	São João do Pacuí	4.187.358	0,000987	5.325.966	0,001129	0,0010580
627	São João do Paraíso	80.921.309	0,019077	95.154.011	0,020166	0,0196216
628	São João Evangelista	48.716.064	0,011485	72.684.219	0,015404	0,0134444
629	São João Nepomuceno	162.255.592	0,038251	190.610.977	0,040397	0,0393240
846	São Joaquim de Bicas	450.502.642	0,106205	423.427.361	0,089738	0,0979714
847	São José da Barra	493.460.476	0,116332	749.411.318	0,158824	0,1375783
763	São José da Lapa	380.950.486	0,089808	431.521.567	0,091453	0,0906307
630	São José da Safira	9.789.208	0,002308	15.362.507	0,003256	0,0027818
631	São José da Varginha	139.979.485	0,033000	218.310.305	0,046267	0,0396334
632	São José do Alegre	18.465.081	0,004353	24.222.905	0,005134	0,0047434
633	São José do Divino	9.287.310	0,002189	15.538.008	0,003293	0,0027412
634	São José do Goiabal	15.643.771	0,003688	22.345.955	0,004736	0,0042119
635	São José do Jacuri	13.719.330	0,003234	22.823.126	0,004837	0,0040356
636	São José do Mantimento	18.176.814	0,004285	10.268.348	0,002176	0,0032307
637	São Lourenço	376.417.789	0,088740	400.404.748	0,084859	0,0867991
638	São Miguel do Anta	43.640.952	0,010288	51.285.089	0,010869	0,0105786
639	São Pedro da União	98.879.753	0,023311	117.334.776	0,024867	0,0240888
640	São Pedro do Suaçui	16.811.417	0,003963	16.531.456	0,003504	0,0037334
641	São Pedro dos Ferros	60.051.780	0,014157	71.427.692	0,015138	0,0146474
642	São Romão	96.676.131	0,022791	41.493.513	0,008794	0,0157925
643	São Roque de Minas	236.466.951	0,055747	261.021.869	0,055319	0,0555327
644	São Sebastião da Bela Vista	395.862.351	0,093324	416.819.139	0,088337	0,0908305
848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.605.375	0,008394	40.803.614	0,008648	0,0085207
849	São Sebastião do Anta	31.624.992	0,007456	24.444.663	0,005181	0,0063181
645	São Sebastião do Maranhão	24.600.268	0,005799	18.123.791	0,003841	0,0048202
646	São Sebastião do Oeste	305.786.223	0,072088	420.730.000	0,089166	0,0806273
647	São Sebastião do Paraíso	1.020.180.450	0,240505	1.129.035.446	0,239279	0,2398921
648	São Sebastião do Rio Preto	2.991.540	0,000705	7.521.208	0,001594	0,0011496
649	São Sebastião do Rio Verde	9.394.837	0,002215	11.288.043	0,002392	0,0023036
650	São Tiago	88.615.950	0,020891	104.587.337	0,022165	0,0215282
651	São Tomas de Aquino	185.267.993	0,043677	201.852.665	0,042779	0,0432278
652	São Tomé das Letras	47.967.110	0,011308	61.057.340	0,012940	0,0121241
653	São Vicente de Minas	115.744.000	0,027286	138.005.466	0,029248	0,0282671
654	Sapucaí-Mirim	38.841.874	0,009157	49.741.658	0,010542	0,0098494
655	Sardoá	20.476.980	0,004827	19.365.670	0,004104	0,0044658
850	Sarzedo	1.030.734.006	0,242993	1.344.172.458	0,284873	0,2639333
851	Sem-Peixe	11.848.277	0,002793	11.543.004	0,002446	0,0026198
766	Senador Amaral	86.280.831	0,020341	50.196.658	0,010638	0,0154894
656	Senador Cortes	7.694.884	0,001814	10.404.296	0,002205	0,0020095
657	Senador Firmino	24.041.688	0,005668	36.181.210	0,007668	0,0066679
658	Senador José Bento	14.555.247	0,003431	18.571.839	0,003936	0,0036837
659	Senador Modestino Gonçalves	19.159.728	0,004517	19.298.828	0,004090	0,0043035
660	Senhora de Oliveira	19.577.112	0,004615	16.815.021	0,003564	0,0040895
661	Senhora do Porto	10.841.359	0,002556	15.490.207	0,003283	0,0029193
662	Senhora dos Remédios	23.672.289	0,005581	29.591.112	0,006271	0,0059260
663	Sericita	20.485.910	0,004830	13.492.471	0,002859	0,0038445
664	Seritíngá	14.494.688	0,003417	19.593.613	0,004153	0,0037848
665	Serra Azul de Minas	4.922.545	0,001160	8.837.111	0,001873	0,0015167
666	Serra da Saudade	13.516.765	0,003187	13.789.840	0,002923	0,0030545
667	Serra do Salitre	649.776.796	0,153183	743.567.311	0,157586	0,1553846
668	Serra dos Amoris	37.341.036	0,008803	17.660.753	0,003785	0,0062942
669	Serrania	79.895.777	0,018835	85.870.686	0,018199	0,0185170
852	Serranópolis de Minas	4.228.578	0,000997	5.097.985	0,001080	0,0010387
670	Serranos	17.184.785	0,004051	18.921.904	0,004010	0,0040307
671	Serro	84.021.357	0,019808	91.027.405	0,019292	0,0195497
672	Sete Lagoas	6.842.583.007	1,613124	8.073.203.287	1,710971	1,6620473
853	Setubinha	35.339.702	0,008331	34.016.283	0,007209	0,0077702
673	Silveirânia	8.230.704	0,001940	8.412.265	0,001783	0,0018616
674	Silvianópolis	60.966.602	0,014373	91.989.606	0,019496	0,0169341
675	Simão Pereira	27.269.489	0,006429	38.222.802	0,008101	0,0072647
676	Simonésia	139.579.986	0,032906	82.279.324	0,017438	0,0251717
677	Sobralia	19.017.759	0,004483	19.378.961	0,004107	0,0042952
678	Soledade de Minas	19.273.222	0,004544	26.743.458	0,005668	0,0051057
679	Tabuleiro	30.800.757	0,007261	24.524.319	0,005197	0,0062294
680	Taoboeiras	146.589.679	0,034558	184.168.964	0,039031	0,0367948
854	Taparuba	11.893.911	0,002804	18.054.498	0,003826	0,0033151
681	Tapira	599.084.848	0,141233	367.353.060	0,077854	0,1095434
682	Tapirai	28.665.766	0,006758	35.691.562	0,007564	0,0071610
683	Taquaraçu de Minas	12.443.772	0,002934	13.203.071	0,002798	0,0028659
684	Tarumirim	55.325.951	0,013043	55.888.515	0,011845	0,0124438
685	Teixeiras	70.157.506	0,016539	78.022.952	0,016536	0,0165375
686	Teófilo Otoni	748.354.685	0,176423	855.473.194	0,181302	0,1788626
687	Timóteo	2.329.389.285	0,549148	2.064.285.779	0,437488	0,4933184
688	Tiradentes	58.971.725	0,013902	67.857.401	0,014381	0,0141418
689	Tiros	263.440.717	0,062106	264.513.175	0,056059	0,0590822
690	Tocantins	127.556.569	0,030071	136.059.289	0,028835	0,0294533
855	Tocos do Moji	21.466.373	0,005061	25.715.410	0,005450	0,0052553
691	Toledo	24.803.824	0,005847	28.291.105	0,005996	0,0059216
692	Tombos	39.520.509	0,009317	40.792.471	0,008645	0,0089811
693	Três Corações	1.445.253.581	0,340715	1.550.016.037	0,328498	0,3346067
58	Três Marias	1.774.746.142	0,418392	1.482.901.268	0,314274	0,3663334
694	Três Pontas	943.770.358	0,222492	1.002.314.729	0,212423	0,2174572
695	Tumiritinga	15.349.669	0,003619	20.774.736	0,004403	0,0040107
696	Tupaciguara	659.339.783	0,155438	877.453.094	0,185960	0,1706992
697	Turmalina	182.794.660	0,043093	169.585.044	0,035941	0,0395170
698	Turvolândia	72.372.039	0,017062	83.427.977	0,017681	0,0173713
699	Ubá	1.309.476.754	0,308706	1.360.413.916	0,288315	0,2985108
700	Ubai	23.146.053	0,005457	22.854.147	0,004844	0,0051501
767	Ubaoporanga	65.617.106	0,015469	67.403.910	0,014285	0,0148771
701	Uberaba	11.412.325.783	2,690431	12.343.703.823	2,616027	2,6532287
702	Uberlândia	24.293.949.307	5,727245	28.555.957.202	6,051923	5,8895840
703	Umburatiba	13.026.996	0,003071	69.603.585	0,014751	0,0089112
704	Unai	2.870.580.604	0,676733	2.994.656.372	0,634664	0,6556984
856	União de Minas	146.281.499	0,034486	144.098.098	0,030539	0,0325123
857	Urana de Minas	50.507.758	0,011907	42.904.565	0,009093	0,0105000
705	Urucânia	226.157.696	0,053316	246.241.897	0,052187	0,0527514
768	Uruçuia	50.281.281	0,011854	61.041.404	0,012937	0,0123952
858	Vargem Alegre	23.094.053	0,005444	20.239.870	0,004289	0,0048669
706	Vargem Bonita	36.833.559	0,008683	31.774.588	0,006734	0,0077087
859	Vargem Grande do Rio Pardo	13.926.320	0,003283	16.683.187	0,003536	0,0034094
707	Varginha	4.172.188.586	0,983584	5.880.775.154	1,246325	1,1149546
860	Varjão de Minas	176.011.216	0,041494	129.915.278	0,027533	0,0345137
708	Várzea da Palma	47.100.678	0,105403	479.052.140	0,101527	0,1034648
709	Varzelândia	22.601.424	0,005328	30.767.057	0,006521	0,0059244
710	Vazante	587.034.703	0,138392	611.695.802	0,129638	0,1340150
861	Verdelândia	40.093.005	0,009452	58.073.393	0,012308	0,0108797
862	Veredinha	32.093.726	0,007566	53.432.623	0,011324	0,0094451
711	Veríssimo	131.764.870	0,031063	164.621.512	0,034889	0,0329759
863	Vermelho Novo	18.582.910	0,004381	22.676.138	0,004806	0,0045933
712	Vespasiano	1.328.980.229	0,313304	1.337.524.241	0,283464	0,2983842
713	Viçosa	628.247.764	0,148108	624.193.743	0,132287	0,1401973
714	Vieiras	13.302.898	0,003136	21.010.305	0,004453	0,0037944
716	Virgem da Lapa	21.737.882	0,005125	25.757.446	0,005459	0,0052917
717	Virgínia	44.039.961	0,010382	50.516.505	0,010706	0,0105442
718	Virginópolis	40.357.453	0,009514	65.487.761	0,013879	0,0116966
719	Virgolândia	11.051.270	0,002605	12.436.660	0,002636	0,0026205
720	Visconde do Rio Branco	696.810.294	0,164271	782.422.729	0,165820	0,1650460
721	Volta Grande	104.433.157	0,024620	99.489.242	0,021085	0,0228524
722	Wenceslau Braz	10.196.695	0,002404	11.717.023	0,002483	0,0024435
	TOTAL GERAL	424.182.138.191	100,000000	471.849.289.804	100,000000	100,0000000

Art. 2º – O Anexo Único da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2019	Índice 2019	VAF Individual 2020	Índice 2020	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	121.525.023	0,025755	182.015.846	0,033895	0,0298249
2	Abaeté	265.681.723	0,056306	327.512.533	0,060989	0,0586477
3	Abre Campo	117.317.016	0,024863	190.220.806	0,035423	0,0301429
4	Acaíaca	18.740.703	0,003972	20.750.365	0,003864	0,0039179
5	Açucena	47.355.300	0,010036	56.396.879	0,010502	0,0102691
6	Água Boa	66.757.010	0,014148	72.735.667	0,013545	0,0138463
7	Água Comprida	204.373.139	0,043313	235.325.014	0,043822	0,0435676
8	Aguanil	57.108.428	0,012103	81.925.637	0,015256	0,0136796
9	Águas Formosas	79.554.851	0,016860	92.008.116	0,017134	0,0169969
10	Águas Vermelhas	99.989.244	0,021191	95.931.204	0,016002	0,0185965
11	Aimorés	415.435.854	0,088044	406.601.382	0,075717	0,0818805
12	Aiuruoca	50.947.978	0,010798	62.190.625	0,011581	0,0111893
13	Alagoa	21.299.588	0,004514	22.037.018	0,004104	0,0043089
14	Albertina	32.441.032	0,006875	68.305.284	0,012720	0,0097975
15	Além Paraíba	260.685.331	0,055248	312.173.557	0,058133	0,0566901
16	Alfenas	1.374.893.868	0,291384	1.625.000.943	0,302605	0,2969948
724	Alfredo Vasconcelos	85.367.816	0,018092	80.836.462	0,015053	0,0165727
17	Almenara	140.419.660	0,029759	156.365.725	0,029118	0,0294388
18	Alpercatá	40.571.600	0,008598	90.039.453	0,016767	0,0126827
19	Alpinópolis	328.117.263	0,069539	388.078.628	0,072267	0,0709030
20	Alterosa	145.386.518	0,030812	154.925.702	0,028850	0,0298311
769	Alto Caparaó	21.622.421	0,004582	31.808.043	0,005923	0,0055259
535	Alto Jequitibá	39.222.617	0,008313	61.343.263	0,011423	0,0098679
21	Alto Rio Doce	55.587.174	0,011781	55.732.305	0,010378	0,0110795
22	Alvarenga	34.539.329	0,007320	31.442.230	0,005855	0,0065876
23	Alvinópolis	222.818.285	0,047222	264.308.988	0,049219	0,0482208
24	Alvorada de Minas	1.030.953.703	0,218492	1.731.559.733	0,322449	0,2704704
25	Amparo da Serra	23.474.660	0,004975	32.331.602	0,006021	0,0054979
26	Andradas	700.474.350	0,148453	723.033.456	0,134642	0,1415476
28	Andrelândia	142.918.519	0,030289	168.072.313	0,031298	0,0307936
770	Angelandia	40.989.563	0,008687	45.585.826	0,008489	0,0085880
29	Antônio Carlos	88.795.233	0,018819	84.767.697	0,015785	0,0173019
30	Antônio Dias	389.525.694	0,082553	674.630.725	0,125629	0,1040909
31	Antônio Prado de Minas	11.413.947	0,002419	16.187.131	0,003014	0,0027167
32	Araçai	33.045.681	0,007003	26.594.867	0,004952	0,0059779
33	Araçatuba	6.234.629	0,001321	10.856.411	0,002022	0,0016715
34	Araçuaí	136.740.685	0,028980	137.689.433	0,025640	0,0273100
35	Araguari	5.268.020.215	1,116462	6.557.848.009	1,221193	1,1688280
36	Aranitina	8.060.189	0,001708	8.500.010	0,001583	0,0016455
37	Araponga	37.269.554	0,007899	83.055.476	0,015466	0,0116825
725	Araporã	2.077.407.326	0,440269	2.617.104.900	0,487354	0,4638115
38	Arapuá	101.274.870	0,021463	135.981.101	0,025322	0,0233928
39	Araújos	125.498.094	0,026597	133.045.315	0,024776	0,0256863
40	Araxá	9.651.103.156	2,045378	8.429.425.716	1,569716	1,8075472
41	Arceburgo	269.045.987	0,057019	289.372.214	0,053886	0,0554530
42	Arcos	1.838.105.165	0,389553	2.072.235.422	0,385889	0,3877211
43	Areado	126.325.042	0,026772	158.119.211	0,029445	0,0281085
44	Argirita	9.626.392	0,002040	9.641.523	0,001795	0,0019178
771	Aricanduva	14.529.534	0,003079	13.257.448	0,002469	0,0027740
45	Arimas	152.598.345	0,032340	197.970.327	0,036866	0,0346031
46	Astolfo Dutra	210.205.376	0,044549	204.077.086	0,038003	0,0412761
47	Ataléia	70.424.008	0,014925	137.756.030	0,025653	0,0202889
48	Augusto de Lima	28.683.636	0,006079	34.903.694	0,006500	0,0062894
49	Baependi	113.799.953	0,024118	131.262.731	0,024444	0,0242807
50	Baldim	52.321.433	0,011089	59.564.792	0,011092	0,0110903
51	Bambui	556.622.383	0,117966	643.268.794	0,119789	0,1188774
52	Bandeira	12.252.202	0,002597	8.056.628	0,001500	0,0020485
53	Bandeira do Sul	38.392.042	0,008137	39.197.952	0,007433	0,0077850
54	Barão de Cocais	1.103.412.069	0,233848	1.423.216.704	0,265029	0,2494389
55	Barão de Monte Alto	15.924.744	0,003375	19.544.584	0,003640	0,0035073
56	Barbacena	1.376.790.478	0,291786	1.446.561.385	0,269377	0,2805814
57	Barra Longa	35.704.489	0,007567	27.564.176	0,005133	0,0063499
59	Barroso	456.108.421	0,096664	376.423.716	0,070097	0,0833806
60	Bela Vista de Minas	502.971.251	0,106596	127.245.609	0,023696	0,0651456
61	Belmiro Braga	51.036.094	0,010816	97.153.131	0,018092	0,0144540
62	Belo Horizonte	34.983.984.586	7,414229	34.181.571.479	6,365245	6,8897370
63	Belo Oriente	1.572.795.434	0,333326	1.875.341.976	0,349224	0,3412747
64	Belo Vale	990.160.290	0,209847	1.047.495.199	0,195063	0,2024549
65	Berilo	37.537.853	0,007955	18.001.137	0,003352	0,0056538
772	Berizal	17.191.340	0,003643	18.581.944	0,003460	0,0035519
66	Bertópolis	14.531.420	0,003080	22.309.270	0,004154	0,0036170
67	Betim	33.347.287.317	7,067360	29.278.140.077	5,452135	6,2597475
68	Bias Fortes	19.176.316	0,004064	23.710.185	0,004415	0,0042397
69	Bicas	78.176.652	0,016568	81.151.547	0,015112	0,0158400
70	Biquinhas	32.851.177	0,006962	31.964.339	0,005952	0,0064573
71	Boa Esperança	662.283.806	0,140359	679.783.271	0,126588	0,1334737
72	Bocaina de Minas	21.631.806	0,004584	21.930.196	0,004084	0,0043341
73	Bocaiúva	388.630.822	0,082363	493.332.161	0,091868	0,0871155
74	Bom Despacho	766.600.425	0,162467	878.253.894	0,163547	0,1630072
75	Bom Jardim de Minas	55.838.015	0,011834	61.240.386	0,011404	0,0116190
76	Bom Jesus da Penha	141.228.926	0,029931	204.229.044	0,038031	0,0339811
77	Bom Jesus do Amparo	58.520.887	0,012402	68.496.422	0,012755	0,0125789
78	Bom Jesus do Galho	55.102.175	0,011678	74.620.188	0,013896	0,0127868
79	Bom Repouso	139.237.030	0,029509	195.181.776	0,036346	0,0329276
80	Bom Sucesso	180.456.591	0,038245	217.098.482	0,040428	0,0393362
81	Bonfim	53.397.096	0,011317	66.124.337	0,012314	0,0118151
82	Bonfinópolis de Minas	381.600.237	0,080873	488.393.549	0,090948	0,0859107
773	Bonito de Minas	20.390.758	0,004321	19.402.238	0,003613	0,0039673
83	Borda da Mata	146.711.796	0,031093	172.279.818	0,032082	0,0315873
84	Botelhos	193.098.575	0,040924	230.130.052	0,042855	0,0418891
85	Botumirim	22.653.633	0,004801	22.976.080	0,004279	0,0045398
87	Brás Pires	10.484.358	0,002222	11.684.258	0,002176	0,0021989
774	Brasilândia de Minas	168.986.941	0,035814	280.424.180	0,052220	0,0440170
86	Brasília de Minas	80.227.399	0,017003	94.458.564	0,017590	0,0172964
89	Brasópolis	73.824.759	0,015646	78.506.743	0,014619	0,0151326
88	Braúnas	92.048.715	0,019508	138.999.026	0,025884	0,0226961
90	Brumadinho	2.707.710.246	0,573851	3.627.677.968	0,675541	0,6246959
91	Bueno Brandão	110.461.197	0,023410	126.272.557	0,023514	0,0234663
92	Buenópolis	35.162.000	0,007452	43.232.845	0,008051	0,0077514
775	Bugre	20.538.835	0,004353	24.239.303	0,004514	0,0044333
93	Buritós	972.810.269	0,206170	1.540.714.252	0,286910	0,2465397
94	Buritizinho	380.323.729	0,080603	351.851.533	0,065521	0,0730621
776	Cabeceira Grande	371.232.296	0,078676	447.861.504	0,083243	0,0809597
95	Cabo Verde	195.729.454	0,041481	235.635.034	0,043880	0,0426805
96	Cachoeira da Prata	19.937.566	0,004225	21.116.748	0,003932	0,0040789
97	Cachoeira de Minas	186.107.257	0,039442	249.631.599	0,046486	0,0429641
27	Cachoeira do Papéu	22.819.567	0,004836	26.282.441	0,004894	0,0048652
98	Cachoeira Dourada	881.045.890	0,186722	1.066.018.091	0,198512	0,1926172
99	Caetanópolis	118.241.440	0,025059	110.859.916	0,020644	0,0228517
100	Caeté	294.672.279	0,062451	535.981.235	0,099810	0,0811301
101	Cajana	12.756.558	0,002704	29.014.530	0,005403	0,0040533
102	Cajuri	46.456.559	0,009846	56.071.033	0,010441	0,0101436
103	Caldas	166.320.918	0,035249	170.030.032	0,031663	0,0334557
104	Camacho	39.626.272	0,008398	61.445.916	0,011442	0,0099202
105	Camanducaia	370.615.733	0,078545	475.997.443	0,088640	0,0835925
106	Cambuí	826.325.633	0,175125	1.078.981.149	0,200926	0,1880256
107	Cambuquira	103.169.695	0,021865	138.009.984	0,025700	0,0237825
108	Campanário	16.299.098	0,003454	7.783.926	0,001450	0,0024519
109	Campanha	206.185.079	0,043697	201.351.267	0,037495	0,0405963
110	Campestre	249.210.970	0,052816	316.168.471	0,058876	0,0558461
111	Campina Verde	408.977.769	0,086676	441.109.118	0,082143	0,0844091
777	Campo Azul	5.003.746	0,001060	5.664.385	0,001055	0,0010576
112	Campo Belo	422.701.974	0,089584	475.203.768	0,088492	0,0890380
113	Campo do Meio	148.350.173	0,031440	215.389.400	0,040110	0,0357748

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 15

114	Campo Florido	752.297.915	0,159436	1.033.859.608	0,192524	0,1759800	226	Dom Joaquim	15.319.739	0,003247	19.320.863	0,003598	0,0034223
115	Campos Altos	400.361.395	0,084849	478.661.832	0,089136	0,0869926	227	Dom Silvério	46.438.786	0,009842	56.140.171	0,010454	0,0101481
116	Campos Gerais	506.680.228	0,107382	713.130.368	0,132798	0,1200900	228	Dom Viçoso	13.398.734	0,002840	17.305.256	0,003223	0,0030311
119	Cana Verde	26.427.080	0,005601	43.702.544	0,008138	0,0068695	229	Dona Euzébia	34.227.271	0,007254	41.040.388	0,007642	0,0074482
117	Canaã	56.090.693	0,011887	78.409.687	0,014601	0,0132444	230	Dores de Campos	188.071.890	0,039858	180.873.815	0,033682	0,0367703
118	Canápolis	351.268.064	0,074445	507.535.391	0,094513	0,0844788	231	Dores de Guanhães	155.047.244	0,032859	173.508.142	0,032310	0,0325850
120	Candeias	193.016.867	0,040906	219.647.334	0,040902	0,0409044	232	Dores do Indaia	126.878.005	0,026890	173.002.609	0,032216	0,0295529
778	Cantagalo	14.696.255	0,003115	13.394.545	0,002494	0,0028045	233	Dores do Turvo	25.411.674	0,005386	31.465.934	0,005860	0,0056225
121	Caparaó	16.302.477	0,003455	28.707.694	0,005346	0,0044005	234	Doresópolis	60.708.151	0,012866	47.621.432	0,008868	0,0108670
122	Capela Nova	17.513.981	0,003712	18.897.195	0,003519	0,0036154	235	Douradoquara	36.041.608	0,007638	45.462.665	0,008466	0,0080522
123	Capelinha	295.467.281	0,062619	337.400.752	0,062830	0,0627247	732	Durandé	48.198.556	0,010215	128.718.937	0,023970	0,0170923
124	Capetinga	118.200.895	0,025051	147.153.770	0,027403	0,0262267	236	Elói Mendes	365.915.009	0,077549	419.116.947	0,078047	0,0777983
125	Capim Branco	39.976.363	0,008472	31.937.867	0,005947	0,0072098	237	Engenheiro Caldas	49.794.684	0,010553	64.539.269	0,012018	0,0112858
126	Capinópolis	405.603.018	0,085960	557.634.134	0,103842	0,0949011	238	Engenheiro Navarro	27.979.488	0,005930	30.245.451	0,005632	0,0057810
727	Capitão Andrade	15.342.225	0,003252	25.256.104	0,004703	0,0039773	733	Entre Folhas	15.486.314	0,003282	22.506.826	0,004191	0,0037366
127	Capitão Enéas	164.192.192	0,034798	299.433.222	0,055760	0,0452788	239	Entre Rios de Minas	99.338.593	0,021053	105.999.011	0,019739	0,0203960
128	Capitólio	134.100.065	0,028420	146.451.712	0,027272	0,0278461	240	Ervalia	171.323.846	0,036309	279.337.689	0,052018	0,0441635
129	Caputira	25.170.487	0,005334	61.013.611	0,011362	0,0083482	241	Esmeraldas	232.784.935	0,049335	262.982.701	0,048972	0,0491534
130	Carai	48.359.964	0,010249	56.203.302	0,010466	0,0103576	242	Espera Feliz	193.814.267	0,041075	131.532.721	0,024494	0,0327847
131	Caranaíba	47.923.942	0,010157	87.738.640	0,016339	0,0132476	243	Espinosa	94.059.622	0,019934	99.257.074	0,018484	0,0192089
132	Carandai	378.542.525	0,080225	510.174.693	0,095004	0,0876147	244	Espírito Santo do Dourado	78.941.684	0,016730	95.420.406	0,017769	0,0172497
133	Carangola	169.665.313	0,035958	180.753.995	0,033660	0,0348086	245	Estiva	155.020.436	0,032854	165.547.397	0,030828	0,0318409
134	Caratinga	728.196.944	0,154328	870.630.127	0,162128	0,1582279	246	Estrela Dalva	13.568.014	0,002875	18.672.255	0,003477	0,0031763
135	Carbonita	148.813.638	0,031538	161.858.218	0,030141	0,0308397	247	Estrela do Indaia	47.004.798	0,009962	70.524.617	0,013133	0,0115474
136	Careacu	150.137.328	0,031819	148.000.037	0,027560	0,0296896	248	Estrela do Sul	275.395.303	0,058365	383.893.158	0,071488	0,0649266
137	Carlos Chagas	258.440.926	0,054772	360.020.077	0,067042	0,0609072	249	Eugenópolis	70.863.509	0,015018	84.022.355	0,015647	0,0153324
138	Carmésia	8.589.268	0,001820	6.328.453	0,001178	0,0014994	250	Ewbank da Câmara	14.190.358	0,003007	13.756.070	0,002584	0,0027845
139	Carmo da Cachoeira	240.745.867	0,051022	260.070.839	0,048430	0,0497259	251	Extrema	12.628.364.344	2,676355	13.672.940.707	2,546156	0,0112559
140	Carmo da Mata	111.232.823	0,023574	126.295.486	0,023519	0,0235462	252	Fama	27.384.759	0,005804	42.851.337	0,007980	0,0068917
141	Carmo de Minas	178.652.317	0,037862	196.218.947	0,036540	0,0372009	253	Faria Lemos	33.734.694	0,007149	36.377.558	0,006774	0,0066918
142	Carmo do Cajuru	218.236.807	0,046251	236.019.123	0,043951	0,0451013	254	Felício dos Santos	13.476.819	0,002856	25.951.248	0,004833	0,0038444
143	Carmo do Paranaíba	768.025.679	0,162769	952.972.222	0,177461	0,1701152	256	Felisburgo	10.334.645	0,002190	10.720.066	0,001996	0,0020933
144	Carmo do Rio Claro	512.025.731	0,108515	593.729.930	0,110564	0,1095391	257	Felixlândia	112.282.875	0,023796	139.606.072	0,025997	0,0248968
145	Carmópolis de Minas	249.872.838	0,052956	281.421.835	0,052406	0,0526810	258	Fernandes Tourinho	18.174.977	0,003852	20.401.680	0,003799	0,0038255
728	Carneirinho	1.075.179.813	0,227865	1.426.539.485	0,265648	0,2467567	259	Ferros	63.101.621	0,013373	90.145.087	0,016787	0,0150800
146	Carrancas	68.576.797	0,014534	81.313.455	0,015142	0,0148379	734	Fervedouro	49.677.869	0,010528	63.733.703	0,011868	0,0111984
147	Carvalhópolis	31.525.947	0,006681	36.367.951	0,006772	0,0067269	260	Florestal	102.782.390	0,021783	111.668.981	0,020795	0,0212889
148	Carvalhos	28.576.664	0,006056	31.301.941	0,005829	0,0059427	261	Formiga	859.941.498	0,182249	984.371.922	0,183308	0,1827788
149	Casa Grande	34.565.462	0,007326	43.430.496	0,008088	0,0077065	262	Formoso	217.513.039	0,046098	379.979.901	0,070759	0,0584287
150	Cascalho Rico	86.109.034	0,018249	69.360.148	0,012916	0,0155827	263	Fortaleza de Minas	32.256.922	0,006836	44.631.621	0,008311	0,0075738
151	Cássia	252.479.619	0,053509	245.588.524	0,045733	0,0496208	264	Fortuna de Minas	30.760.635	0,006519	37.955.021	0,007068	0,0067935
153	Cataguases	591.641.976	0,125388	586.114.911	0,109146	0,1172667	265	Francisco Badaró	10.132.353	0,002147	9.909.270	0,001845	0,0019963
779	Catas Altas	1.723.893.067	0,365348	518.652.257	0,096583	0,2309655	266	Francisco Dumont	46.996.710	0,009960	62.558.832	0,011650	0,0108049
154	Catas Altas da Noruega	15.845.133	0,003358	16.753.858	0,003120	0,0032390	267	Francisco Sá	102.778.047	0,021782	145.180.900	0,027035	0,0244087
729	Catuji	12.307.240	0,002608	15.920.359	0,002965	0,0027865	790	Franciscopólis	56.570.683	0,011989	80.516.684	0,014994	0,0134914
780	Catuti	7.625.229	0,001616	5.304.734	0,000988	0,0013019	268	Frei Gaspar	29.163.613	0,006181	36.064.074	0,006716	0,0066483
155	Caxambu	104.011.425	0,022043	104.684.595	0,019494	0,0207688	269	Frei Inocêncio	60.386.636	0,012798	81.532.957	0,015183	0,0139904
156	Cedro do Abaeté	8.229.523	0,001744	8.498.248	0,001583	0,0016633	791	Frei Lagonegro	3.992.318	0,000846	8.221.767	0,001531	0,0011886
157	Central de Minas	22.063.613	0,004676	26.725.390	0,004977	0,0048264	270	Fronteira	1.789.904.365	0,379338	1.796.752.768	0,334589	0,3566935
158	Centralina	318.757.499	0,067555	265.160.793	0,049378	0,0584664	468	Fronteira dos Vales	7.466.072	0,001582	16.303.981	0,003036	0,0023092
159	Chácara	15.698.972	0,003327	15.538.215	0,002894	0,0031103	792	Fruta de Leite	6.050.715	0,001282	6.493.050	0,001209	0,0012457
160	Chalé	52.706.985	0,011170	65.341.503	0,012168	0,0116691	271	Frutal	2.158.372.825	0,457428	2.147.970.847	0,399992	0,4287103
161	Chapada do Norte	13.019.959	0,002759	12.477.172	0,002323	0,0025414	272	Fumilândia	35.855.879	0,007599	34.763.004	0,006474	0,0070363
781	Chapada Gaúcha	210.914.034	0,044699	397.781.099	0,074074	0,0593869	273	Galiléia	46.247.728	0,009801	58.380.858	0,010872	0,0103365
162	Chiador	99.996.001	0,021192	174.406.416	0,032478	0,0268350	793	Gamaleiras	10.499.542	0,002225	17.755.263	0,003306	0,0027658
163	Cipotânea	16.481.218	0,003493	16.219.933	0,003020	0,0032567	794	Glaúciândia	8.692.878	0,001842	8.604.088	0,001602	0,0017223
164	Claraval	153.113.455	0,032450	193.287.172	0,035994	0,0342217	795	Goiabeira	11.165.434	0,002366	15.537.723	0,002893	0,0026299
165	Claro dos Poções	20.735.100	0,004394	33.748.926	0,006285	0,0053396	796	Goianá	20.723.825	0,004392	24.573.320	0,004576	0,0044840
166	Cláudio	500.899.585	0,106157	626.496.758	0,116665	0,1114110	274	Gonçalves	25.485.172	0,005401	26.172.758	0,004874	0,0051375
167	Coimbra	134.624.552	0,028531	176.426.641	0,032854	0,0306926	275	Gonzaga	47.169.396	0,009997	49.793.946	0,009273	0,0096346
168	Coluna	21.577.904	0,004573	28.172.578	0,005246	0,0049097	276	Gouvêa	85.299.706	0,018078	62.166.366	0,011577	0,0148271
169	Comendador Gomes	171.814.106	0,036413	182.845.513	0,034049	0,0352311	277	Governador Valadares	2.478.361.237	0,525244	2.745.562.024	0,511275	0,5182595
170	Comercinho	12.197.854	0,002585	12.436.662	0,002316	0,0024505	278	Grão Mogol	220.730.747	0,046780	392.349.963	0,073063	0,0599214
171	Conceição da Aparecida	215.105.345	0,045588	229.548.758	0,042746	0,0441670	279	Grupiara	25.769.343	0,005461	30.268.616	0,005637	0,0055490
152	Conceição da Barra de Minas	42.988.841	0,009111	50.350.457	0,009376	0,0092435	280	Guanhães	366.220.274	0,077614	374.313.790	0,069704	0,0736590
172	Conceição das Alagoas	1.168.170.629	0,247573	1.490.375.504	0,277536	0,2625543	281	Guapé	206.642.465	0,043794	243.499.339	0,045344	0,0445691
173	Conceição das Pedras	28.488.623	0,006038	43.304.091	0,008064	0,0070508	282	Guaraciaba	39.029.818	0,008272	52.748.722	0,009823	0,0090472
174	Conceição de Ipanema	20.126.419	0,004265	30.373.467	0,005656	0,0049608	797	Guaraciama	5.397.959	0,001144	7.616.156	0,001418	0,0012811
175	Conceição do Mato Dentro	5.445.619.740	1,154102	8.933.716									

338	Itaúna	2.170.938.259	0,460091	2.651.947.975	0,493842	0,4769668
339	Itaverava	21.214.600	0,004496	23.896.169	0,004450	0,0044730
340	Itinga	58.879.838	0,012479	55.893.501	0,010408	0,0114435
341	Itueta	28.415.640	0,006022	43.072.272	0,008021	0,0070215
342	Ituitutaba	2.447.515.782	0,518707	2.395.659.073	0,446116	0,4824117
343	Itumirim	48.700.614	0,010321	51.036.787	0,009504	0,0099126
344	Iturama	2.689.608.610	0,570014	2.847.174.198	0,530197	0,5501056
345	Itutinga	121.058.042	0,025656	172.535.953	0,032129	0,0288927
346	Jaboticatubas	102.335.383	0,021688	111.956.295	0,020848	0,0212682
347	Jacinto	30.846.717	0,006537	26.771.745	0,004985	0,0057614
348	Jacui	115.538.472	0,024486	139.939.142	0,026059	0,0252728
349	Jacutinga	631.499.809	0,133835	825.539.742	0,153731	0,1437830
350	Jaguaraçu	32.313.111	0,006848	42.375.186	0,007891	0,0073696
738	Jaíba	453.847.989	0,096185	444.794.828	0,082829	0,0895070
739	Jampruca	17.807.970	0,003774	23.163.116	0,004313	0,0040437
351	Janaúba	471.663.952	0,099961	525.862.223	0,097925	0,0989430
352	Januária	210.010.809	0,044508	243.715.673	0,045384	0,0449462
353	Japaraíba	66.781.334	0,014153	78.918.803	0,014696	0,0144246
865	Japonvar	9.567.418	0,002028	9.941.267	0,001851	0,0019394
354	Jeceaba	1.630.313.000	0,345516	1.129.313.270	0,210299	0,2779074
801	Jenipapo de Minas	6.976.334	0,001479	7.930.845	0,001477	0,0014777
355	Jequeri	207.194.634	0,043911	342.375.397	0,063757	0,0538339
356	Jequitai	64.706.234	0,013713	74.083.429	0,013796	0,0137545
357	Jequitibá	95.694.003	0,020281	111.666.163	0,020794	0,0205375
358	Jequitinhonha	67.452.985	0,014295	67.057.281	0,012487	0,0133914
359	Jesuânia	58.123.931	0,012318	59.028.342	0,010992	0,0116553
360	Joaima	42.019.819	0,008905	48.240.589	0,008943	0,0089443
361	Joanésia	42.000.754	0,008901	94.310.869	0,017562	0,0132319
362	João Monlevade	2.221.393.795	0,470785	2.598.202.163	0,483834	0,4773091
363	João Pinheiro	1.450.710.861	0,307452	1.641.433.156	0,305665	0,3065588
364	Joaquim Felício	21.790.867	0,004618	75.898.705	0,014134	0,0093760
365	Jordânia	25.884.238	0,005486	23.937.422	0,004458	0,0049716
802	José Gonçalves de Minas	9.552.212	0,002024	8.652.166	0,001611	0,0018178
803	José Raydan	16.547.670	0,003507	19.321.477	0,003598	0,0035525
804	Josenópolis	26.492.965	0,005615	72.042.365	0,013416	0,0095152
740	Juatuba	1.811.771.029	0,383972	1.489.233.323	0,277323	0,3306477
367	Juiz de Fora	7.748.309.502	1,642115	8.401.713.148	1,564556	1,6033354
368	Juramento	7.190.622	0,001524	11.333.304	0,002110	0,0018172
369	Juruia	184.525.648	0,039107	190.027.730	0,035387	0,0372468
805	Juvenília	11.004.484	0,002332	13.391.215	0,002494	0,0024129
370	Ladainha	18.585.423	0,003939	21.246.009	0,003956	0,0039476
371	Lagamar	136.059.492	0,028835	212.016.411	0,039481	0,0341584
372	Lagoa da Prata	1.132.620.523	0,240039	1.233.181.311	0,229641	0,2348400
373	Lagoa dos Patos	12.608.398	0,002672	12.209.048	0,002274	0,0024728
374	Lagoa Dourada	187.462.287	0,039729	216.698.993	0,040353	0,0400413
375	Lagoa Formosa	408.617.938	0,086599	498.820.501	0,092890	0,0897445
741	Lagoa Grande	218.849.422	0,046381	274.825.514	0,051178	0,0487794
376	Lagoa Santa	1.084.789.487	0,229902	1.110.548.047	0,206805	0,2183532
377	Lajinha	143.993.650	0,030517	216.049.199	0,040232	0,0353746
378	Lambari	199.089.881	0,042194	210.583.128	0,039215	0,0407040
379	Lamim	14.589.012	0,003092	14.598.966	0,002719	0,0029052
380	Laranjal	30.633.055	0,006492	29.989.855	0,005585	0,0060384
381	Lassance	160.032.615	0,033916	211.622.604	0,039408	0,0366621
382	Lavras	1.242.156.937	0,263253	1.248.417.500	0,232479	0,2478657
383	Leandro Ferreira	22.718.820	0,004815	45.222.196	0,008421	0,0066180
806	Leme do Prado	13.398.209	0,002840	16.952.514	0,003157	0,0029982
384	Leopoldina	475.456.445	0,100764	521.972.925	0,097201	0,0989828
385	Liberdade	36.350.093	0,007704	38.722.358	0,007211	0,0074573
386	Lima Duarte	184.524.946	0,039107	118.146.050	0,022001	0,0305539
742	Limeira do Oeste	616.985.547	0,130759	773.230.451	0,143990	0,1373745
743	Lontra	19.704.672	0,004176	13.327.014	0,002482	0,0033289
807	Luisburgo	24.693.600	0,005233	42.527.968	0,007919	0,0065764
808	Luislândia	6.410.999	0,001359	8.488.858	0,001581	0,0014697
387	Luminárias	82.263.975	0,017434	126.232.713	0,023507	0,0204706
388	Luz	342.520.264	0,072591	440.559.090	0,082040	0,0773157
389	Machacalis	40.429.381	0,008568	51.217.213	0,009538	0,0090529
390	Machado	891.117.663	0,188856	1.003.717.442	0,186911	0,1878837
391	Madre de Deus de Minas	273.395.435	0,057941	223.996.179	0,041712	0,0498268
392	Malacacheta	87.078.692	0,018455	94.519.000	0,017601	0,0180280
744	Mamonas	10.379.126	0,002200	9.387.382	0,001748	0,0019739
393	Manga	57.934.310	0,012278	57.215.818	0,010655	0,0114664
394	Manhuaçu	900.217.022	0,190785	1.239.677.416	0,230851	0,2108179
395	Manhumirim	167.352.584	0,035467	338.434.464	0,063023	0,0492451
396	Mantena	149.892.284	0,031767	154.764.026	0,028820	0,0302935
398	Mar de Espanha	91.203.531	0,019329	108.544.420	0,020213	0,0197710
397	Maravilhas	83.998.429	0,017802	139.451.031	0,025968	0,0218852
399	Maria da Fé	93.205.264	0,019753	93.517.491	0,017415	0,0185839
400	Mariana	1.611.757.207	0,341583	5.184.830.845	0,965512	0,6535476
401	Marilac	23.923.490	0,005070	36.969.361	0,006884	0,0059773
809	Mário Campos	155.411.436	0,032937	83.252.415	0,015503	0,0242199
402	Maripá de Minas	22.966.561	0,004867	30.643.630	0,005706	0,0052869
403	Marliéria	18.269.517	0,003872	31.929.837	0,005946	0,0049089
404	Marmelópolis	8.780.614	0,001861	9.063.602	0,001688	0,0017744
405	Martinho Campos	282.924.012	0,059961	332.826.467	0,061978	0,0609696
810	Martins Soares	82.674.386	0,017521	198.965.268	0,037051	0,0272862
745	Mata Verde	20.868.087	0,004423	18.216.867	0,003392	0,0039075
406	Materlândia	19.499.571	0,004133	16.442.210	0,003062	0,0035972
407	Mateus Leme	504.348.389	0,106888	422.266.044	0,078634	0,0927607
715	Mathias Lobato	9.743.536	0,002065	20.613.556	0,003839	0,0029518
408	Matias Barbosa	680.663.265	0,144254	772.912.107	0,143931	0,1440925
746	Matias Cardoso	104.403.006	0,022126	102.780.458	0,019140	0,0206330
409	Matipó	122.136.029	0,025885	250.706.521	0,046686	0,0362854
410	Mato Verde	31.364.194	0,006647	42.207.123	0,007860	0,0072534
411	Matozinhos	740.292.344	0,156892	850.533.408	0,158385	0,1576384
412	Matutina	38.610.308	0,008183	53.758.947	0,010011	0,0090968
413	Medeiros	185.232.437	0,039257	255.710.394	0,047618	0,0434374
414	Medina	59.097.595	0,012525	59.300.185	0,011043	0,0117837
415	Mendes Pimentel	18.904.193	0,004006	27.797.803	0,005176	0,0045914
416	Mercês	54.818.277	0,011618	66.685.758	0,012418	0,0120179
417	Mesquita	12.205.992	0,002587	14.803.586	0,002757	0,0026718
418	Minas Novas	115.691.783	0,024519	114.563.658	0,021334	0,0229263
419	Minduri	43.500.818	0,009219	72.200.636	0,013445	0,0113322
420	Mirabela	27.747.703	0,005881	45.205.719	0,008418	0,0071494
421	Miradouro	57.959.848	0,012284	64.351.151	0,011983	0,0121335
422	Mirai	129.706.551	0,027489	146.738.502	0,027325	0,0274072
811	Miravânia	5.196.951	0,001101	5.988.291	0,001115	0,0011083
423	Moeda	26.817.753	0,005684	31.337.442	0,005836	0,0057596
424	Moema	88.850.256	0,018830	70.994.083	0,013220	0,0160253
425	Monjolos	47.009.689	0,009963	45.149.585	0,008408	0,0091853
426	Monsenhor Paulo	133.954.531	0,028389	157.477.104	0,029325	0,0288572
427	Montalvânia	36.617.635	0,007760	33.015.028	0,006148	0,0069542
428	Monte Alegre de Minas	789.254.219	0,167268	959.892.319	0,178750	0,1730091
429	Monte Azul	53.606.952	0,011361	52.572.405	0,009790	0,0105755
430	Monte Belo	276.868.988	0,058677	292.275.175	0,054427	0,0565523
431	Monte Carmelo	931.751.688	0,197468	970.447.176	0,180715	0,1890917
812	Monte Formoso	5.527.960	0,001172	9.363.692	0,001744	0,0014576
432	Monte Santo de Minas	317.878.373	0,067369	376.384.031	0,070090	0,0687292
434	Monte Sião	214.358.373	0,045429	232.111.894	0,043224	0,0443265
433	Montes Claros	4.306.701.665	0,912728	5.001.333.543	0,931341	0,9220349
747	Montezuma	22.250.158	0,004716	27.537.071	0,005128	0,0049217
435	Morada Nova de Minas	247.179.165	0,052385	230.891.172	0,042996	0,0476907
436	Morro da Garça	51.187.144	0,010848	64.807.860	0,012068	0,0114583
437	Morro do Pilar	5.907.824	0,001252	6.270.244	0,001168	0,0012098
438	Munhoz	62.975.449	0,013347	62.026.132	0,011550	0,0124485
439	Muriae	808.011.057	0,171243	843.692.429	0,157111	0,1641774
440	Mutum	241.697.609	0,051223	327.764.181	0,061036	0,0561296
441	Muzambinho	227.938.428	0,048307	241.186.462	0,044913	0,0466104
442	Nacip Raydan	5.652.883	0,001198	9.766.666	0,001819	0,0015084
443	Nanuque	421.230.800	0,089272	488.403.150	0,090950	0,0901110
813	Naque	28.515.151	0,006043	28.515.151	0,006043	0,006043
814	Natalândia	23.094.743	0,004895	23.094.743	0,004895	0,004895
444	Natércia	45.274.217	0,009595	45.274.217	0,009595	0,009595
445	Nazareno	277.549.460	0,058822	277.549.460	0,058822	0,058822
446	Nepomuceno	338.174.741	0,071670	338.174.741	0,071670	0,071670
815	Ninheira					

551	Rio do Prado	8.237.891	0,001746	13.437.564	0,002502	0,0021241
550	Rio Doce	10.001.176	0,002120	12.993.604	0,002420	0,0022696
552	Rio Espera	15.847.612	0,003359	19.759.831	0,003680	0,0035191
553	Rio Manso	50.739.934	0,010753	59.208.380	0,011026	0,0108896
554	Rio Novo	35.901.056	0,007609	42.273.786	0,007872	0,0077404
555	Rio Paranaíba	1.111.695.758	0,235604	1.429.143.938	0,266133	0,2508686
556	Rio Pardo de Minas	87.043.038	0,018447	96.922.998	0,018049	0,0182480
557	Rio Piracicaba	716.305.810	0,151808	933.677.390	0,173868	0,1628382
558	Rio Pomba	159.105.159	0,033719	177.933.891	0,033135	0,0334270
559	Rio Preto	24.047.020	0,005096	24.186.766	0,004504	0,0048002
560	Rio Vermelho	28.766.419	0,006097	29.979.798	0,005583	0,0058397
561	Ritópolis	36.158.080	0,007663	49.016.354	0,009128	0,0083954
562	Rochedo de Minas	23.468.838	0,004974	31.265.594	0,005822	0,0053980
563	Rodeiro	213.117.191	0,045166	227.393.551	0,042345	0,0437556
564	Romaria	209.915.638	0,044488	239.608.044	0,044619	0,0445537
834	Rosário da Limeira	17.316.425	0,003670	26.388.901	0,004914	0,0042920
565	Rubelita	25.702.677	0,005447	32.589.599	0,006069	0,0057580
566	Rubim	24.238.509	0,005137	33.140.405	0,006171	0,0056541
567	Sabará	2.041.173.923	0,432590	2.618.992.992	0,487705	0,4601478
568	Sabinópolis	90.062.008	0,019087	115.874.167	0,021578	0,0203325
569	Sacramento	2.699.506.019	0,572112	3.045.319.433	0,567095	0,5696036
570	Salinas	205.767.944	0,043609	192.846.416	0,035912	0,0397602
571	Salto da Divisa	71.678.994	0,015191	136.242.433	0,025371	0,0202810
572	Santa Bárbara	1.222.584.297	0,259105	2.110.945.281	0,393097	0,3261011
756	Santa Bárbara do Leste	46.981.827	0,009957	60.555.465	0,011277	0,0106168
835	Santa Bárbara do Monte Verde	19.766.981	0,004189	23.333.286	0,004345	0,0042672
573	Santa Bárbara do Tugúrio	20.396.031	0,004323	26.450.138	0,004926	0,0046240
836	Santa Cruz de Minas	30.342.875	0,006431	31.002.768	0,005773	0,0061020
837	Santa Cruz de Salinas	7.130.241	0,001511	7.514.525	0,001399	0,0014552
574	Santa Cruz do Escalvado	53.560.565	0,011351	69.380.765	0,012920	0,0121356
575	Santa Efigênia de Minas	10.296.041	0,002182	10.050.620	0,001872	0,0020268
576	Santa Fé de Minas	28.191.641	0,005975	32.284.585	0,006012	0,0059934
838	Santa Helena de Minas	17.758.022	0,003763	20.541.321	0,003825	0,0037943
577	Santa Juliana	784.799.453	0,166324	681.505.618	0,126909	0,1466166
578	Santa Luzia	2.299.234.561	0,487282	2.616.228.804	0,487191	0,4872361
579	Santa Margarida	54.409.893	0,011531	103.957.023	0,019359	0,0154450
580	Santa Maria de Itabira	87.030.432	0,018445	97.779.672	0,018208	0,0183265
581	Santa Maria do Salto	6.916.265	0,001466	7.802.929	0,001453	0,0014594
582	Santa Maria do Suaçuí	34.308.350	0,007271	46.719.569	0,008700	0,0079855
592	Santa Rita de Caldas	157.048.225	0,033284	179.964.061	0,033513	0,0333981
595	Santa Rita de Jacutinga	41.105.002	0,008711	43.735.895	0,008144	0,0084280
757	Santa Rita de Minas	35.873.684	0,007603	50.624.336	0,009427	0,0085150
593	Santa Rita do Ibitipoca	54.171.292	0,011481	48.591.430	0,009049	0,0102646
594	Santa Rita do Itueto	56.609.997	0,011997	55.435.955	0,010323	0,0111603
596	Santa Rita do Sapucaí	981.592.789	0,208031	1.080.690.120	0,201245	0,2046378
597	Santa Rosa da Serra	56.147.518	0,011899	88.346.228	0,016452	0,0141756
598	Santa Vitória	3.358.216.904	0,711714	4.003.717.271	0,745567	0,7286403
583	Santana da Vargem	155.927.676	0,033046	150.624.980	0,028049	0,0305476
584	Santana de Cataguases	11.657.981	0,002471	13.072.100	0,002434	0,0024525
585	Santana de Pirapama	79.484.654	0,016845	97.520.748	0,018160	0,0175028
586	Santana do Deserto	7.764.504	0,001646	9.496.729	0,001768	0,0017070
587	Santana do Garambéu	16.497.251	0,003496	17.793.129	0,003313	0,0034049
588	Santana do Jacaré	40.127.151	0,008504	51.740.692	0,009635	0,0090697
589	Santana do Manhuaçu	71.390.657	0,015130	123.516.741	0,023001	0,0190655
758	Santana do Paraíso	413.724.436	0,087681	513.223.049	0,095572	0,0916266
590	Santana do Riacho	25.865.290	0,005482	27.184.564	0,005062	0,0052720
591	Santana dos Montes	13.147.667	0,002786	10.718.100	0,001996	0,0023912
599	Santo Antonio do Amparo	197.347.284	0,041824	278.284.631	0,051822	0,0468230
600	Santo Antonio do Aventureiro	14.771.718	0,003131	19.940.582	0,003713	0,0034220
601	Santo Antonio do Grama	30.872.590	0,006543	45.037.586	0,008387	0,0074649
602	Santo Antonio do Itambé	14.631.540	0,003101	19.457.691	0,003623	0,0033621
603	Santo Antonio do Jacinto	19.115.183	0,004051	22.960.659	0,004276	0,0041634
604	Santo Antonio do Monte	304.981.858	0,064635	329.224.506	0,061308	0,0629716
839	Santo Antônio do Retiro	8.836.662	0,001873	13.466.719	0,002508	0,0021903
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.694.894	0,000783	3.968.693	0,000739	0,0007611
606	Santo Hipólito	11.575.212	0,002453	20.992.861	0,003909	0,0031812
607	Santos Dumont	478.500.379	0,101410	466.546.184	0,086880	0,0941446
608	São Bento Abade	55.834.505	0,011833	45.863.244	0,008541	0,0101869
609	São Brás do Suaçuí	14.869.948	0,003151	19.158.627	0,003568	0,0033596
840	São Domingos das Dores	37.457.005	0,007938	56.188.118	0,010463	0,0092008
610	São Domingos do Prata	128.338.051	0,027199	163.090.309	0,030370	0,0287847
841	São Félix de Minas	17.220.209	0,003650	30.425.827	0,005666	0,0046577
611	São Francisco	129.179.108	0,027377	181.009.951	0,033707	0,0305423
612	São Francisco de Paula	58.824.299	0,012467	76.038.798	0,014160	0,0133133
613	São Francisco de Sales	154.656.302	0,032777	188.721.909	0,035144	0,0339601
614	São Francisco do Glória	27.166.873	0,005758	33.667.657	0,006270	0,0060135
615	São Geraldo	146.209.480	0,030986	139.112.414	0,025905	0,0284459
616	São Geraldo da Piedade	10.802.078	0,002289	12.138.478	0,002260	0,0022749
842	São Geraldo do Baixio	13.865.016	0,002938	20.693.181	0,003853	0,0033959
617	São Gonçalo do Abaeté	346.592.549	0,073454	585.034.007	0,108944	0,0911992
618	São Gonçalo do Pará	170.856.977	0,036210	179.533.753	0,033433	0,0348213
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.190.829.926	1,100103	4.077.434.566	0,759294	0,9296988
255	São Gonçalo do Rio Preto	12.153.345	0,002576	11.951.432	0,002226	0,0024006
620	São Gonçalo do Sapucaí	369.389.587	0,078286	431.906.127	0,080429	0,0793572
621	São Gotardo	658.329.710	0,139521	784.006.642	0,145997	0,1427589
622	São João Batista do Glória	733.080.780	0,155363	919.484.728	0,171225	0,1632943
843	São João da Lagoa	14.486.956	0,003070	24.608.677	0,004583	0,0038264
623	São João da Mata	24.758.488	0,005247	32.636.087	0,006077	0,0056623
624	São João da Ponte	89.953.459	0,019064	140.394.604	0,026144	0,0226041
844	São João das Missões	9.875.060	0,002093	9.876.058	0,001839	0,0019660
625	São João del Rei	1.057.997.573	0,224224	1.225.772.184	0,228262	0,2262426
760	São João do Manhuaçu	63.540.418	0,013466	59.935.423	0,011161	0,0123137
761	São João do Manteninha	33.878.873	0,007180	38.027.346	0,007081	0,0071307
626	São João do Oriente	44.322.172	0,009393	50.318.789	0,009370	0,0093818
845	São João do Pacuí	5.325.966	0,001129	11.582.349	0,002157	0,0016428
627	São João do Paraíso	95.154.011	0,020166	121.193.820	0,022569	0,0213674
628	São João Evangelista	72.684.219	0,015404	90.340.536	0,016823	0,0161136
629	São João Nepomuceno	190.610.977	0,040397	168.725.458	0,031420	0,0359082
846	São Joaquim de Bicas	423.427.361	0,089738	526.386.220	0,098023	0,0938804
847	São José da Barra	749.411.318	0,158824	900.157.846	0,167626	0,1632252
763	São José da Lapa	431.521.567	0,091453	402.824.835	0,075013	0,0832334
630	São José da Safira	15.362.507	0,003256	15.126.493	0,002817	0,0030363
631	São José da Varginha	218.310.305	0,046267	206.121.315	0,038384	0,0423253
632	São José do Alegre	24.222.905	0,005134	29.608.635	0,005514	0,0053236
633	São José do Divino	15.538.008	0,003293	26.232.271	0,004885	0,0040890
634	São José do Goiabal	22.345.955	0,004736	16.302.912	0,003036	0,0038859
635	São José do Jacuri	22.823.126	0,004837	35.469.274	0,006605	0,0057210
636	São José do Mantimento	10.268.348	0,002176	18.129.855	0,003376	0,0027762
637	São Lourenço	400.404.748	0,084859	375.705.307	0,069963	0,0774110
638	São Miguel do Anta	51.285.089	0,010869	68.145.543	0,012690	0,0117795
639	São Pedro da União	117.334.776	0,024867	141.339.725	0,026320	0,0255935
640	São Pedro do Suaçuí	16.531.456	0,003504	24.739.155	0,004607	0,0040552
641	São Pedro dos Ferros	71.427.692	0,015138	75.597.375	0,014078	0,0146077
642	São Romão	41.493.513	0,008794	47.675.065	0,008878	0,0088359
643	São Roque de Minas	261.021.869	0,055319	319.419.661	0,059482	0,0574004
644	São Sebastião da Bela Vista	416.819.139	0,088337	337.792.478	0,062903	0,0756203
848	São Sebastião da Vargem Alegre	40.803.614	0,008648	40.033.909	0,007455	0,0080513
849	São Sebastião do Anta	24.444.663	0,005181	30.011.571	0,005589	0,0053847
645	São Sebastião do Maranhão	18.123.791	0,003841	22.932.525	0,004270	0,0040557
646	São Sebastião do Oeste	420.730.000	0,089166	470.843.238	0,087680	0,0884230
647	São Sebastião do Paraíso	1.129.035.446	0,239279	1.207.587.962	0,224875	0,2320771
648	São Sebastião do Rio Preto	7.521.208	0,001594	6.740.093	0,001255	0,0014246
649	São Sebastião do Rio Verde	11.288.043	0,002392	16.928.419	0,003152	0,0027723
650	São Tiago	104.587.337	0,022165	134.220.722	0,024994	0,0235799
651	São Tomas de Aquino	201.852.665	0,042779	262.369.841	0,048858	0,0458186
652	São Tomé das Letras	61.057.340	0,012940	57.222.922	0,010656	0,0117980
653	São Vicente de Minas	138.005.466	0,029248	174.219.553	0,032443	0,0308454
654	Sapucaí-Mirim	49.741.658	0,010542	47.614.241	0,008867	0,0097043
655	Sardoá	19.365.670	0,004104	18.748.581	0,003491	0,0037978

850	Sarzedo	1.344.172.458	0,284873	1.581.460.260	0,294497	0,2896853
851	Sem-Peixe	11.543.004	0,002446	12.855.327	0,002394	0,0024201
766	Senador Amaral	50.196.658	0,010638	42.790.485	0,007968	0,0093033
656	Senador Cortes	10.404.296	0,002205	15.156.700	0,002822	0,0025137
657	Senador Firmino	36.181.210	0,007668	41.860.600	0,007795	0,0077316
658	Senador José Bento	18.571.839	0,003936	20.732.889	0,003861	0,0038984
659	Senador Modestino Gonçalves	19.298.828	0,004090	25.417.936	0,004733	0,0044117
660	Senhora de Oliveira	16.815.021	0,003564	20.321.179	0,003784	0,0036739
661	Senhora do Porto	15.490.207	0,003283	16.658.720	0,003102	0,0031925
662	Senhora dos Remédios	29.591.112	0,006271	34.058.427	0,006342	0,0063068
663	Sericita	13.492.471	0,002859	30.782.855	0,005732	0,0042959
664	Seritinga	19.593.613	0,004153	17.129.184	0,003190	0,0036711
665	Serra Azul de Minas	8.837.111	0,001873	11.301.037	0,002104	0,0019887
666	Serra da Saudade	13.789.840	0,002923	19.434.989	0,003619	0,0032708
667	Serra do Salitre	743.567.311	0,157586	1.073.262.883	0,199862	0,1787237
668	Serra dos Aimorés	17.860.753	0,003785	18.101.599	0,003371	0,0035781
669	Serrania	85.870.686	0,018199	97.459.924	0,018149	0,0181738
852	Serranópolis de Minas	5.097.985	0,001080	4.653.100	0,000866	0,0009735
670	Serranos	18.921.904	0,004010	19.977.468	0,003720	0,0038652
671	Serro	91.027.405	0,019292	99.814.548	0,018587	0,0189395
672	Sete Lagoas	8.073.203.287	1,710971	8.282.787.977	1,542409	1,6266901
853	Setubinha	34.016.283	0,007209	38.065.380	0,007088	0,0071488
673	Silveirânia	8.412.265	0,001783	15.628.618	0,002910	0,0023466
674	Silvianópolis	91.989.606	0,019496	79.176.775	0,014744	0,0171199
675	Simão Pereira	38.222.802	0,008101	44.793.266	0,008341	0,0082210
676	Simonésia	82.279.324	0,017438	120.746.078	0,022485	0,0199614
677	Sobralia	19.378.961	0,004107	23.665.005	0,004407	0,0042569
678	Soledade de Minas	26.743.458	0,005668	32.418.027	0,006037	0,0058523
679	Tabuleiro	24.524.319	0,005197	26.746.633	0,004981	0,0050891
680	Taiobeiros	184.168.964	0,039031	216.916.305	0,040394	0,0397126
854	Taparuba	18.054.498	0,003826	21.690.859	0,004039	0,0039328
681	Tapira	367.353.060	0,077854	607.653.804	0,113156	0,0955052
682	Tapirai	35.691.562	0,007564	59.970.986	0,011168	0,0093660
683	Taquaraçu de Minas	13.203.071	0,002798	15.471.159	0,002881	0,0028396
684	Tarumirim	55.888.515	0,011845	78.888.628	0,014691	0,0132676
685	Teixeiras	78.022.952	0,016536	142.850.628	0,026601	0,0215685
686	Teófilo Otoni	855.473.194	0,181302	924.953.700	0,172244	0,1767729
687	Timóteo	2.064.285.779	0,437488	2.615.579.640	0,487070	0,4622790
688	Tiradentes	67.857.401	0,014381	67.253.246	0,012524	0,0134525
689	Tiros	264.513.175	0,056059	373.285.735	0,069513	0,0627858
690	Tocantins	136.059.289	0,028835	147.841.807	0,027531	0,0281831
855	Tocos do Moji	25.715.410	0,005450	31.329.243	0,005834	0,0056420
691	Toledo	28.291.105	0,005996	29.799.302	0,005549	0,0057725
692	Tombos	40.792.471	0,008645	43.302.494	0,008064	0,0083545
693	Três Corações	1.550.016.037	0,328498	1.665.079.337	0,310069	0,3192835
58	Três Marias	1.482.901.268	0,314274	1.982.681.605	0,369212	0,3417433
694	Três Pontas	1.002.314.729	0,212423	1.250.222.906	0,232815	0,2226187
695	Tumiritinga	20.774.736	0,004403	25.579.141	0,004763	0,0045831
696	Tupaciguara	877.453.094	0,185960	1.142.350.410	0,212727	0,1993437
697	Turmalina	169.585.044	0,035941	180.082.554	0,033535	0,0347376
698	Turvolândia	83.427.977	0,017681	114.796.401	0,021377	0,0195291
699	Ubá	1.360.413.916	0,288315	1.550.165.886	0,288670	0,2884926
700	Ubaí	22.854.147	0,004844	30.442.120	0,005669	0,0055262
767	Ubaoporanga	67.403.910	0,014285	64.722.154	0,012052	0,0131688
701	Uberaba	12.343.703.823	2,616027	14.281.855.199	2,659548	2,6377872
702	Uberlândia	28.555.957.202	0,051923	31.833.737.632	5,928035	5,9997972
703	Umburataiba	69.603.585	0,014751	66.620.138	0,012406	0,0135786
704	Unai	2.994.656.372	0,634664	3.744.669.809	0,697327	0,6659955
856	União de Minas	144.098.098	0,030539	151.869.189	0,028281	0,0294099
857	Uruana de Minas	42.904.565	0,009093	53.563.436	0,009975	0,0095337
705	Uruçânia	246.241.897	0,052187	431.988.960	0,080444	0,0663155
768	Urucuia	61.041.404	0,012937	70.350.574	0,013101	0,0130186
858	Vargem Alegre	20.239.870	0,004289	20.449.256	0,003808	0,0040488
706	Vargem Bonita	31.774.588	0,006734	55.508.789	0,010337	0,0083534
859	Vargem Grande do Rio Pardo	16.683.187	0,003536	45.495.487	0,008491	0,0060132
707	Varginha	5.880.775.154	1,246325	7.083.128.564	1,319011	1,2826677
860	Varjão de Minas	129.915.278	0,027533	127.388.514	0,023722	0,0256277
708	Várzea da Palma	479.052.140	0,101527	519.620.569	0,096763	0,0991448
709	Varzelândia	30.767.057	0,006521	30.331.333	0,005648	0,0060684
710	Vazante	611.695.802	0,129638	656.658.189	0,122282	0,1259600
861	Verdelândia	58.073.393	0,012308	134.706.134	0,025085	0,0186962
862	Veredinha	53.432.623	0,011324	46.348.235	0,008631	0,0099775
711	Veríssimo	164.621.512	0,034889	198.933.792	0,037045	0,0359669
863	Vermelho Novo	22.676.138	0,004806	27.551.866	0,005131	0,0049682
712	Vespasiano	1.337.524.241	0,283464	1.567.475.634	0,291893	0,2876787
713	Viçosa	624.193.743	0,132287	680.738.816	0,126766	0,1295265
714	Vieiras	21.010.305	0,004453	49.193.133	0,009161	0,0068067
716	Virgem da Lapa	25.757.446	0,005459	33.047.103	0,006154	0,0058064
717	Virgínia	50.516.505	0,010706	64.714.645	0,012051	0,0113786
718	Virginópolis	65.487.761	0,013879	63.974.608	0,011913	0,0128961
719	Virgolândia	12.436.660	0,002636	16.779.666	0,003125	0,0028802
720	Visconde do Rio Branco	782.422.729	0,165820	798.603.466	0,148715	0,1517267
721	Volta Grande	99.489.242	0,021085	151.641.271	0,028238	0,0246617
722	Wenceslau Braz	11.717.023	0,002483	14.766.922	0,002750	0,0026165
	TOTAL GERAL	471.849.289.804	100,000000	537.003.197.774	100,000000	100,0000000

Endereço: Rua Cinco, 764 - Bairro: Centro – Iguatama/MG CEP: 38.910-000
 Fiador: Jordão Laine Leão – CPF: 099.883.386-00 / Endereço: Rua Doze, 309 – Bairro Centro – Iguatama/MG CEP: 38.910-000
 Fiador: Islene Aparecida Leão – CPF: 746.736.886-00 / Endereço: Rua Doze, 309 – Bairro Centro – Iguatama/MG CEP: 38.910-000
 Fiador: Elvécio Laine Leão – CPF: 438.456.496-15 / Endereço: Rua Doze, 309 – Bairro Centro – Iguatama/MG CEP: 38.910-000
 Arcos, 30 de maio de 2022.
 Maria Madalena Campos Ribeiro – Masp 297.695-9
 Chefe da AF/3º Nível/Arcos - em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL ARCOS
 INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/ comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua São Geraldo, 416 – Centro, Arcos/MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA's nº 05.000251441.71 / 05.000258081-42

Sujeito Passivo: Club E Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - I.E.: 001548619.01-31

Endereço: Praça Floriano Peixoto, 201 / Loja 01 - Bairro: Centro – Arcos/MG CEP: 35.588-000

Fiador: Erica Rubia de Almeida Rodrigues – CPF: 865.079.826-87 / Endereço: Rua Salomão Assad, 113 – Bairro São Vicente – Arcos/MG CEP: 35.588-000

Arcos, 31 de maio de 2022.

Maria Madalena Campos Ribeiro – Masp 297.695-9
 Chefe da AF/3º Nível/Arcos - em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL ARCOS
 INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/ comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua São Geraldo, 416 – Centro, Arcos/MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA's nº 05.000258078.04 / 05.000251436-71

Sujeito Passivo: Club E Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - I.E.: 001548619.00-50

Endereço: Praça Floriano Peixoto, 201 / Loja 01 e 02 - Bairro: Centro – Arcos/MG CEP: 35.588-000

Fiador: Erica Rubia de Almeida Rodrigues – CPF: 865.079.826-87 / Endereço: Rua Salomão Assad, 113 – Bairro São Vicente – Arcos/MG CEP: 35.588-000

Arcos, 31 de maio de 2022.

Maria Madalena Campos Ribeiro – Masp 297.695-9
 Chefe da AF/3º Nível/Arcos - em exercício

31 1642434 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
 INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.

Auto de Infração: 01.002351844.10

Sujeito Passivo: Centro Oeste Asfáltos S/A CNPJ: 01.593.821/0020-04

Endereço: Av. Circular, 1192 – Quadra 26 – Lote 06 – Loja 108 – 2º Andar – Bairro: Set Pedro Ludovico – Goiânia – GO

Auto de Infração: 01.002355862.91

Sujeito Passivo: Prezotto Industria Alimenticia Ltda I.E 001.220052.00-42

Endereço: Rod MG 409 S/Nº - KM 46 Mais 300 Mts – Zona Rural – Pavão - MG

Teófilo Otoni, 31 de maio de 2022

Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp; 262.930-1
 Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

31 1642436 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA AZENDA/IPATINGA
 DF IPATINGA

Nos termos do §3º do Art. 70 do Decreto 44.747/08 (RPTA/MG) fica prorrogado por mais noventa dias o Auto de Início de Ação Fiscal 10.0000333059-51. Nos termos do artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 203, I da Lei Estadual 6.763/75 e artigo 193 do Decreto 43/080/02, fica o contribuinte GMM DISTRIBUIDORA LTDA, IE 0030683970062, endereço rua João Luiz Pereira, nº 90, letra A, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.520-470, INTIMADO a apresentar à Delegacia Fiscal de Ipatinga, situada na Avenida 28 de Abril, n° 630/640, Cep: 35160-004, centro – Ipatinga(MG), no prazo de 5 dias(CINCO), a contar dessa publicação, os seguintes documentos/informações:

1 - Livro caixa do contribuinte período 2016 a 2020;

2 - Declarações do imposto de renda do contribuinte entregues à receita federal do brasil, referente aos anos base 2016 a 2019

3 – Balanço patrimonial e demonstração do resultado exercício, devidamente assinadas pelo contribuinte e contabilista, período 2016 a 2020.

4 – Declarações de imposto de renda do sócio Gleison Miranda Martins, CPF 037.413.436-76 entregues à receita federal no período anos base 2016 a 2019.

5 – Declarações do imposto de renda do sócio Galeno Miranda Martins, CPF 978.729.706-00, do período anos base 2016 a 2019.

Ipatinga, 31 de Maio de 2022.

Velma Mendes Alves Stöffel - Masp. 666.365-2
 Delegada Fiscal de Ipatinga

31 1642438 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
 DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/ art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000040905.08 – GILSON JOSE MENDONCA, CPF 452.184.206-20, Avenida Oito, nº 862, Centro, São Francisco de Sales/ MG, CEP 38.260-000. Período Fiscalizado: 27/10/2015 a 08/12/2021. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal o não cumprimento dos critérios exigidos para concessão de isenção de ICMS na aquisição de veículos novos nos termos do item 28 do Anexo I do RICMS/MG; assim como, do IPVA quando requerida sua isenção, nos termos do art. 8, III e seguintes do RIPVA/MG.

2 - Requisitamos através deste a apresentação do(s) comprovante(s) de recolhimento dos tributos devidos (ICMS E IPVA quando requerida isenção) no prazo de 3 (três) dias em Repartição Fazendária da SEF/ MG, ou pelo e-mail dfuberaba@fazenda.mg.gov.br, conforme Ofício da Delegacia Fiscal de Uberaba postado previamente, referente a processo de Isenção de ICMS ou IPVA em nome do Sujeito Passivo.

3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: GILSON JOSE MENDONCA
 CPF: 452.184.206-20

Endereço cadastral: Avenida Oito, nº 862, Centro, São Francisco de Sales/MG, CEP 38.260-000.

Uberaba, 31 de maio de 2022.

João Carlos Aparecido Minto
 Delegado Fiscal de Uberaba

31 1642440 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II/VARGINHA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL/LAVRAS
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Raul Soares, 153 – Centro – Lavras/MG .

PTA Nº: 01.002361701-11

Sujeito Passivo: MEIGUINALVA HONORIO DIAS ARCANJO
 CPF: 089.577.567-01

Endereço: Rua Dr. Francisco Sales nº 649/A - Centro – Lavras/MG
 CEP: 37.200-068

Lavras, 31 de maio de 2022.

Valdeci Fernandes Rios - Masp: 339.846-8
 Chefe da AF/ 2º Nível /Lavras.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os envoltórios abaixo indicados, intimados a promoverem no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrado(s) pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br

Contribuinte.: Distribuidora e Comércio de Verduras RC Ltda.

IE: 002.197895.00-47

End.: Rua Geraldo Neri Machado, 43

Bairro: Serra Azul

Município: Sarzedo/MG

Coobrigado: Ricardo Campos

CPF: 989.470.366-68

End.: Rua 2, 477

Bairro: Santa Rosa

Município: Sarzedo/MG

PTA: 01.002332430-36

Pouso Alegre, 31 de maio de 2022.

Maria Luiza Couto
 Chefe AF/Pouso Alegre

SRF II VARGINHA
 DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
 TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º c/c art. 12, inciso II, alínea b do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo notificado da realização de atividade de fiscalização tendo como objetivo verificar a idoneidade das notas fiscais emitidas.

Ficam o sócio e ex-sócios da empresa

CUBO COMÉRCIO DE APARAS DE METAIS LTDA (anteriormente CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA LTDA), Inscrição Estadual 003.807590.00-22 e CNPJ 38.053.544/0001-94, intimados a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas no período de 11/08/2020 até a data da baixa da Inscrição Estadual, bem como qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa.

O período verificado é de 11/08/2020 até 25/01/2022, data da baixa da empresa.

Titular Pessoa Física: Carlos Eduardo Costa e Silva
 CPF 343.691.788-51

Período em que foi titular pessoa física da empresa: 12/05/2021 até 05/01/2022

Endereço: Rua José Prestes de Barros, 419, casa 2, Bairro Jd Prestes de Barros – Sorocaba - SP CEP:18.021-130

Titular Pessoa Física: Gabriel Tadeu Fernandes
 CPF 168.060.578-02

Período em que foi titular pessoa física da empresa: 06/01/2022 a 25/01/2022.

Endereço: Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, Bairro Jardim Professora Tarcília, Campinas - SP CEP 13.087-397.

Titular Pessoa Física: Ricardo Almeida Bisan
 CPF 280.830.518-45

Período em que foi titular pessoa física da empresa: 05/08/2020 até 11/05/2021

Endereço: Rua Carlos Fontoura Falavinha, 444, Bairro Guaraituba, Colombo – PR, CEP 83.406-030

Contribuinte: CUBO COMÉRCIO DE APARAS DE METAIS LTDA
 Inscrição Estadual: 003.807590.00-22

Pouso Alegre, 31 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Lima Ferreira
 Delegado Fiscal

31 1642441 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 016 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 29/04/2022 [45763579] e Memorando SEINFRA/DPC nº 398/2021 [38049650] de 16/11/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 005/2022 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Santa Efigênia de Minas, referente ao Convênio nº 972/2010, no valor histórico de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 016/2020 [32872014] de 18/08/2020 e do Relatório Consolidado nº 46 [34442054] de 12/05/2020.

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 017 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 17/03/2022 [43683530] e Memorando SEINFRA/DPC nº 082/2022 [43403772] de 11/03/2022, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 006/2022 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Mercês, referente ao Convênio nº 1094/2010, no valor histórico de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 004/2020 [39454621] de 25/05/2020 e do Relatório Consolidado nº 035/2020 [41431613] de 31/01/2020.

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 018 DE 31 DE MAIO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 14/07/2021 [32285490 e 47366955] e Memorando SEINFRA/DPC nº 358/2021 [36441952] de 06/10/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 007/2022 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Joanésia, referente ao Convênio nº 892/2010, no valor histórico de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, por meio do AADE nº 019/2020 [32537800] de 30/11/2020 e do Relatório Consolidado nº 031/2020 [21012454] de 11/05/2020.

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp. 360.080-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

31 1642735 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº401, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795, 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º- Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.795/19serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º- Fica delegadosos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, deexecução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, e as autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digitalrelativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelocaputo modelo “jornada de diretor”, disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			
UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
GABINETE	Unidade de Treinamento	546992-9	MARCO AURELIO MATOS DA COSTA

Belo Horizonte, 31de maiode 2022.

ROGERIO GRECO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1642723 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/20, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSer - SEJUSP/PAD Nº 160/2020, publicada na Minas Gerais de 08 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, ÍNTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas no dias 07/06/2022 à 08/06/2022 de 09h:00m às 16h:00m e para o seu INTERROGATORIO que ocorrerá no dia 08/06/2022 às 16h:00m, que ocorrerão através de videoconferência, sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail. com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correção Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS SEVERINO JUNIOR - MASP 1.388.777-3 audiência 08/06/2022 às 16h:00 Processado no PAD 160/2020.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022

Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

24 1639325 - 1

ATO, Nº 328 /2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor aposentado: MaSP: 905.505-4, ANTONIO CORSINO DA COSTA, saldo de 03 mês (es), ref. ao 4º quinquênio de exercício, do cargo de ASEDs III/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

31 1642192 - 1

ATO Nº 337/2022-ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:
MASP: 905.550-0, CLAUDIO GERALDO, ASP, III/J, a contar de 12/05/2022.
MASP: 905.399-2, ANTONIO LUIS PICOLI, ASP, V/B, a contar de 19/05/2022.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147 do ADCT aos servidores:
MASP: 905.200-2, SONIA APARECIDA DINIZ, ASEDs, V/D, a contar de 13/05/2022.
MASP: 379.460-9, ROGENALDO EFE DE MEIRELES, AEDs, V/B, a contar de 16/05/2022.
MASP: 905.936-1, MILTON DA COSTA FILHO, AEDs, V/J, a contar de 24/05/2022

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

31 1642136 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1146367-6, Bruno Angelo de Salles Rocha, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Material de Patrimônio, para a Diretoria de Compras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063060/2022-83.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1105108-3, Pedro Henrique Nogueira da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Superintendencia de Gestao de Vagas, para a Diretoria de Gestao de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0050066/2022-72.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1084396-9, Carlos Marcelo Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim, para o Presídio Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064140/2022-23.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1221107-4, Marco Antonio dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Informacao e Inteligencia Prisional, para a Unidade Gestora de Monitoracao Eletronica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049002/2022-88.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

Masp 1156783-1, Heron Augusto Costa, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Segurança Interna, para a Diretoria de Segurança Externa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064481/2022-31.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1131117-2, Marcelo Rodrigues de Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Gestao de Informacoes Penitenciarias, para a Diretoria de Gestao de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049061/2022-47.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1131117-2, Marcelo Rodrigues de Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Gestao de Informacoes Penitenciarias, para a Diretoria de Gestao de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0049061/2022-47.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1129204-2, Fabricio de Souza Felipe, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Departamento Penitenciario de Minas Gerais, para a Superintendencia de Gestao de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0048268/2022-21.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1153791-7, Flavio Alair Pio, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Superintendencia de Gestao de Vagas, para a Diretoria de Custodias Alternativas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0048255/2022-81.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1453566-0, Julio Cesar de Paula, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Dr. Manoel Martins Lisboa Junior, para a Penitenciaria Professor Ariosvaldo Campos Pires, em cumprimento à decisão judicial nº nº 5003481-21.2022.8.13.0439, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0074157/2022-97.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1642313 - 1

ATO Nº 319/2022 – TORNA SEM EFEITO - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP nº 245, de 12 de novembro de 2020, publicada em 14 de novembro de 2020; Resolução SEJUSP nº 153, de 14 de março de 2022, publicada em 16 de março de 2022, que dispõem sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Renato Evangelista da Silva - MASP: 1128310/8, referente ao Mandado de Segurança nº 5028681-19.2019.8.13.0024, em virtude de acórdão que tornou desnecessária a concessão automática.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

31 1642579 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Bartolomeu Fernandes de Lima/ Fazenda Sapê-Lavrado,Tamboril, Matrículas 9.848; 45.990; 111.362; 19.896; 3.101; 84.098; 23.842 e 78.157, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas

anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2118/2022, Classe 2; 2)Gustavo Paiva/Glebas de Terras Situadas na Chácara Morro, Fazenda Morada Nova e Fazenda Morro Alto, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Pratinha/MG, PA nº. 2139/2022, Classe 2.; 3) João Augusto Ferreira Pacifico/Fazenda São José - Matrículas 20.277 e 28.892, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, São Gotardo/MG, PA nº. 2153/2022, Classe 2.; 4) Giovane Caetano de Almeida, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Serra do Salitre/MG, PA nº. 2152/2022, Classe 2.

a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

31 1642429 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Carlos Alberto Miro da Silva, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 2128/2022, classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

31 1642431 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação – LO (LAC1): 1) Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/ MG, PA nº 2161/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1642615 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi concedida a prorrogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: *Corrupie Energética S.A. – Geração de bioeletricidade sucroenergética. – Araxá/MG – PA COPAM nº. 00106/2002/003/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (quatro) ANOS. 21/12/2026.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente.

31 1642684 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Frango Lagoa Dourada Ltda - Frango São Lucas, Avicultura; Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa Dourada/MG, PA nº 1201/2022. Classe 4. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

31 1642596 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Abel Polino Transportes e Extração de Areia - Eireli/Fazenda Pantanal – DNPM 832.866/2010 e 833.581/2014 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG. Processo: 2090/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

31 1642595 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ibiata Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Itamogi/MG, PA SIA nº 2155/2022, Classe 3. 2) Soufer Industrial Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Cambui/MG, PA SIA nº 2157/2022, Classe 3. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Lavanderia Sousa e Lima Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Toledo/MG, PA SIA nº 1912/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Cerâmica Nossa Senhora de Fátima Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Cabo Verde/MG, Processo nº 119/2022, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Juruaia, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Juruaia/MG, Processo nº 1828/2022, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica. 2) Docol Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de material cerâmico, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1543/2022, Classe 3. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

31 1642677 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Tulio Luis Resende - Crematório Resende, Crematório, Lagoa Dourada/MG, PA nº 1588/2020, Classe 2. Motivo: Insuficiência de informações complementares.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1642593 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Franco Weber 571.***.***04, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 1997/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 27/05/2032; 2) Draga Hipólito Ltda/ Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ibiá/MG, PA nº. 1996/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 30/05/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

31 1642427 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Alta Raja Casa S.A, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Carandaí/MG, PA nº 2160/2022, Classe 2. 2) Mineração VRB Ltda – Mineração Lopus, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 2164/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1642617 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Elias Azis Alexandre, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Teixeira/MG, PA nº 1746/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 12/06/2031; 2) Município de Ervália - Ervália Pref Gabinete Prefeito, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ervália/MG, PA nº 6372/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 31/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1642600 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Renovação de Licença de Operação: 1) Dacunha S.A. / Fazenda Agrivale, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e canais de irrigação, Matias Cardoso e Jaiba/MG. PA/nº 2158/2022. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

31 1642708 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de Atualização da Razão Social da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Leandro Fornazier Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Franciscópolis/MG, PA/Nº 3960/2020, Classe 2, válida até 08/02/2031, para a nova razão social ODG Mineração Ltda.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Geraldo Gomes Mourão, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São José do Jacuri/MG, PA/Nº 769/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/05/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Piedade de Caratinga, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Piedade de Caratinga/MG, PA/Nº 1307/2022, Classe 2. Motivo: processo formalizado em ente federativo não competente. 2) Galaxy Bellas Rochas Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Governador Valadares/ MG, PA/N

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Rio Doce.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNApara a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, aservidora: Masp 1.316.626-9, ALINE APARECIDA DE AZEVEDO MEIRA, TécnicoAmbiental, para a coordenaçãodo Núcleo de Apoio Regional de Capelinha.

31 1642706 - 1

PORTARIA IEF Nº 45 DE 31 DE MAIO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF nº 82/2020, de 09/07/2020, bem como na Nota Técnica nº 1204174.2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos servidores H.F.W.P., Masp 1.020.930-2, e F.A.F., Masp 1.147.741-1.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seus procuradores Joelson Dias, OAB/MG 157.690, e Adolpho Alexander Von Randow, OAB/MG 160.852. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2022
Constitui Comissão de Credenciamento para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública, visando o credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e, ou de organizações de agricultores familiares por procedimento de Chamada Pública no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste. A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída Comissão de Credenciamento, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do art. 2º, do Decreto nº 46.712 de 29 de janeiro de 2015, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, composta por servidores designados.
Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Comissão de Credenciamento, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Gisele Langkammer, MASP 1.021.158-9, Ana Lúcia Souza Góis Costa, MASP 1.020.870-0, Diego da Silva Passos, MASP 1.367.521-0, Laise Barbosa Neumann Bergmberg - MASP 1.313.829-9. 3º - O Presidente da Comissão de credenciamento será representado, em sua ausência e/ou impedimento, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 4º - Os membros da Comissão de credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão de Credenciamento não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos - Diretora Geral do IEF

PORTARIA Nº 47 DE 31 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Nova e Talhado, instituído pela Portaria nº 59 de 28 de maio de 2020.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:
Art.1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Nova e Talhado, instituído pela Portaria nº 59 de 28 de maio de 2020, por mais um período de 02 (dois) anos.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos - Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 48, DE 31 DE MAIO DE 2022.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Vivendas de Tarauçu” de propriedade de Paulo Roberto Gomes e Dilmá Ramalho Gomes, localizada no município de São João Nepomuceno/MG.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Vivendas de Tarauçu”, processo SEI nº 2100.01.0057444/2020-57, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 15803, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno, de propriedade de Paulo Roberto Gomes e Dilmá Ramalho Gomes. Parágrafo único – A RPPN “Vivendas de Tarauçu” tem área de 60,1997 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-2-15803.
Art. 2º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 3º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penas cabíveis
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

31 1642741 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15526/2022, Usuário: Laticínios Santiago & Cordeiro Ltda EPP, Turmalina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1403697/2022. *Processo nº 64661/2021, Usuário: Araújo Mineração, Terraplanagem e Construção Ltda, Araçuaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1403699/2022. *Processo nº 06158/2018, Usuário: Edvílio Lage, Itamarandiba, Deferido, Portaria nº 1403700/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 31 de Maio de 2022.

31 1642107 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 41261/2020, Usuário: Porto Energética Ltda., Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria nº0803713/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 31 de Maio de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1804470 publicada dia 23/05/2019. Onde se lê: Outorgada: 3W Agronegócios Ltda. CNPJ: 27.954.567/0001-53. Leia-se: Outorgado: Wellitonn Dirceu Franco. CPF: 07*. ***.***.*8. Município: Itutinga - MG. Arquivamento: Arquivo-se o processo nº. 23230 de 21/07/2016. Requerente: Raiz Florestal Agropecuária Ltda. CNPJ: 09.303.267/0017-90. Curso d´água: Ribeirão Guará. Motivo: Perda de objeto, pois a retificação solicitada neste processo foi analisada no processo de renovação nº 14442/2010, portaria nº 0301698/2022. Município: Três Marias - MG. Cancelamento: Cancela-se a portaria nº. 0800677 publicada dia 04/02/2022. Outorgado: Aviário Santo Antônio Ltda. CNPJ: 17.425.646/0004-66. Curso d´água: Poço Tubular. Motivo: Foi recebida a documentação de desativação permanente do poço tubular, sendo apresentados: Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço, Relatório Técnico com registro dos procedimentos efetuados e Anotação de Responsabilidade Técnica. O tapmonamento deste poço foi realizado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006, sendo adotados os procedimentos E e Universal: Preenchimento com brita adicionado a calda de cimento. Município: Nepomuceno - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 31 de Maio de 2022.

31 1642662 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 14833/2021, Empreendedor: SOREL – Sociedade Reflorestadora S.A., Município: Jequietaí, Status: Indeferido, Portaria: 00513/2022. *Processo: 48249/2019, Empreendedor: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00514/2022. *Processo: 48250/2019, Empreendedor: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00515/2022. *Processo: 48251/2019, Empreendedor: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00516/2022. *Processo: 48252/2019, Empreendedor: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00517/2022. *Processo: 48253/2019, Empreendedor: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00518/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Maio de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urg'a, da Central Metropolitana e Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 28613/2021, Empreendedor: Milka Nacional Ltda, Município: Caetanópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00519/2022. *Processo: 28616/2021, Empreendedor: Milka Nacional Ltda, Município: Caetanópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00520/2022. *Processo: 52664/2020, Empreendedor: CZAR Serviços Ambientais Ltda, Município: Santa Luzia, Status: Indeferido, Portaria: 00521/2022. *Processo: 06406/2017, Empreendedor: Paulo Lanari Guatimosim, Município: Matozinhos, Status: Indeferido, Portaria: 00522/2022. *Processo: 67360/2019, Empreendedor: Vale S.A., Município: Mário Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00523/2022. *Processo: 52683/2020, Empreendedor: SUMA BRASIL - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., Município: Santa Luzia, Status: Indeferido, Portaria: 00524/2022. *Processo: 20018/2017, Empreendedor: Osmar de Castro Ferreira, Município: Santana de Pirapama, Status: Indeferido, Portaria: 00525/2022. *Processo: 58481/2021, Empreendedor: José Carlos Ferreira Gomes - ME - Transporte José Carlos e Materiais de Construção, Município: Barbacena, Status: Indeferido, Portaria: 00526/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, CENTRAL METROPOLITANA e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Maio de 2022.

31 1642625 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55760/2020, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503665/2022. *Processo nº 36648/2021, Usuário: Iná Maria de Oliveira Figueiredo, Virgíniópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503667/2022. *Processo nº 19554/2022, Usuário: Valemix Concretos e Serviços Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503672/2022. *Processo nº 03555/2022, Usuário: Eduardo Henrique Vaz, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503682/2022. *Processo nº 03016/2022, Usuário: Moises Ferreira Costa, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503683/2022. *Processo nº 15133/2020, Usuário: Posto MG7

Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503686/2022. *Processo nº 63555/2021, Usuário: GSU Serviços e Indústria Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503688/2022. Arquivamentos: Arquivo-se o processo 06990 de 14/02/2022. Requerente: 5G Empreendimentos S.A. CNPJ: 02.749.520/0001-27. Curso d´água: Poço Tubular. Município: Caratinga. Motivo: conforme preceituao Art. 54-A da Portaria IGAM nº48, de 04/10/2019. Arquivo-se o processo 14177 de 31/05/2022. Requerente: José Moreira. CPF: 000.172.096.000. Curso d´água: Córrego afluente ao Rio Pretinho. Município: Nova Belém. Motivo: nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 31 de Maio de 2022.

31 1642417 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 31973/2021, Usuário: Carlos Elias Pimenta, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203720/2022. *Processo nº 37844/2021, Usuário: Mineração Porto Mesquita Ltda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203721/2022. *Processo nº 37879/2021, Usudário: Luiz Carlos de Oliveira, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203722/2022. *Processo nº 40119/2021, Usuário: Severiano Wilson da Costa Neto, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203723/2022. *Processo nº 42185/2021, Usuário: Devanir Campos Barbosa, Dores do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203724/2022. *Processo nº 42922/2021, Usuário: Andréia Rezende Silva Barroso, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203725/2022. *Processo nº 20765/2022, Usuário: Eugenio Ribeiro Nascimento Oliveira, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203726/2022. *Processo nº 61884/2021, Usuário: Flávio José de Abreu David, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203732/2022. *Processo nº 20013/2022, Usuário: Antônio de Pádua Soares Ferreira, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203734/2022. *Processo nº 20030/2022, Usuário: Antônio de Pádua Soares Ferreira, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203736/2022. *Processo nº 13700/1001, Usuário: Look Móveis Ltda, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes,

Portaria nº1203738/2022. *Processo nº 11729/2022, Usuário: Andreia Rezende Silva Barroso, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203743/2022. *Processo nº 53056/2021, Usuário: Condomínio Edifício Louis Ensck, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203745/2022. *Processo nº 20010/2022, Usuário: Organização Comunitária Nova Vida, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203748/2022. *Processo nº 18076/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA , Perdigão, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203750/2022. *Processo nº 06757/2022, Usuário: Silmara Maria dos Santos Costa, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203751/2022. *Processo nº 19666/2022, Usuário: Ricardo Cordeiro de Toledo, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203753/2022. *Processo nº 20768/2022, Usuário: Leila de Paula Assis, Quartel Geral, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203754/2022. *Processo nº 02093/2202, Usuário: Laticínios Danata Ltda, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203756/2022. *Processo nº 31910/2021, Usuário: São Roque Agronegócios Ltda, São Roque de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203762/2022. *Processo nº 19844/2022, Usuário: São Roque Agronegócios Ltda, São Roque de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203763/2022. *Processo nº 31910/2021, Usuário: Mério Luiz Corradi Costa, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203765/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 31 de Maio de 2022.

31 1642636 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 01577 publicada dia 13/04/2018. Outorgado: Ithalô Santana Maia. CPF: 085159166-30. Onde se lê: Outorgado: Ithalô Santana Maia. CPF: 085159166-30. Leia-se: Outorgado: CB Mineração Ltda. CNPJ:26.021.672/0001-77. Município: Presidente Bernardes/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 31 de Maio de 2022. 26.021.672/0001-77

31 1642549 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 040, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe conceder progressão ao servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO ao servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionado no Anexo I desta Resolução, o qual atende ao disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)						
MASP	SERVIDOR	ADM.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU VIGÊNCIA
7532260	FRANCISCO PEDRO GONÇALVES DA ROCHA	01	I	B	I	C 01.05.2022

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 041, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Anular a concessão de progressão após estágio probatório, de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974/2010, c/c os arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Resolução relacionada no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere à concessão de progressão após estágio probatório à servidora Ana Carolina Paiva, MASP 1466502-0, Adm. 02, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em razão de inclusão incorreta do direito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos à vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)						
MASP	SERVIDOR	ADM.	SITUAÇÃO ATUAL			
			NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	ANULAR ATO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
14665020	ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO	02	I	B	08.02.2022	Resolução SEPLAG Nº 16 - PUBL. “Minas Gerais” de 05/03/2022, página 24.

31 1642435 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG

Nº 10.587, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre providências para anular o reposicionamento, instituído pelo Decreto 45.274, de 31 de dezembro de 2009, de servidor lotado no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigos 12 e 19 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto 45.274, de 30de dezembro de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere ao servidordio Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FERNANDO MAIAARANTES JUNIOR - MASP:10413185, constante naResolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG Nº 8985, de 25de outubro de2013, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 30 de outubro de 2013, tendo em vista desdobramento de decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1701096-05.2008.8.13.0024.

Art. 2º -Para a anulação do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

31 1642108 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300120.

MINAS GERAIS

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0938/2022
REGIONAL : Vicosã
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 09323783 Luiz Campos Martins – PEB – 1 - Ponte Nova - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 09323783 Luiz Campos Martins – PEB – 2 - Ponte Nova - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10585693 Cecília Helena de Freitas Gomes – PEB – 1 - Oratórios - 29 - 10/03/2022 A 07/04/2022 - 172, 10585693 Cecília Helena de Freitas Gomes – PEB – 1 - Oratórios - 90 - 28/04/2022 A 26/07/2022 - 172, 13013164 Cristhiane Costa Velasco Sanguedo – PEB – 2 - Rio Casca - 60 - 09/03/2022 A 07/05/2022 - 158.I
38º SRE - Uba, 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 2 - Piraúba - 30 - 11/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 2 - Piraúba - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 2 - Piraúba - 9 - 22/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011466 Guilherme Magalhães – ANEDS – 2 - Uba - 45 - 12/05/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 13889779 Marcelo Ataíde Melo – ASP – 1 - Ponte Nova - 480 - 22/03/2021 A 14/07/2022 - 158.II, 14524581 Michael Pinto dos Santos – ASP – 1 - Vicosã - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 12364717 Marianna Michelle Medina – PEB – 1 - Vicosã - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I
38º SRE - Uba, 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 1 - Guarani - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 1 - Guarani - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 14056501 Matheus Camara Liberato – PEB – 1 - Guarani - 9 - 22/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 08549651 Roberta Clarice de Oliveira – PEB – 2 - Uba - 208 - 12/11/2021 A 07/06/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0947/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08536542 Maria Teodora Lima – PEB – 1 - Sabara - 40 - 08/04/2022 A 17/05/2022 - , 10183887 Gilberto Passos Patrocínio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
06º SRE - Caratinga, 09918558 Marcia Cristine de Souza Moreira – DV – 2 - Bom Jesus do Galho - 10 - 19/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I
14º SRE - Guanhães, 12682829 Enilza Santos Miranda – PEB – 3 - Guanhães - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
18º SRE - Juiz de Fora, 13276589 Franciscny de Souza Calixto – PEB – 2 - Santos Dumont - 1 - 06/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I
19º SRE - Leopoldina, 11151123 Thiago Groppo Toledo – PEB – 4 - Leopoldina - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 11151123 Thiago Groppo Toledo – PEB – 5 - Leopoldina - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 11151123 Thiago Groppo Toledo – PEB – 4 - Leopoldina - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 11151123 Thiago Groppo Toledo – PEB – 5 - Leopoldina - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 08908006 Daniela Gonçalves Barreto – SEIII – 1 - Montes Claros - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 12434676 Marliara de Cassia Soares Silva – PEB – 3 - Sao Domingos do Prata - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 13108337 Renata Guerra Araújo – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 9 - 11/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 13108337 Renata Guerra Araújo – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
31º SRE - Pocos de Caldas, 11940772 Karime Gomes de Almeida – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 7 - 18/05/2022 A 24/05/2022 - 12295630 Maria de Melo Martins Silva – PEB – 4 - Monte Belo - 14 - 10/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 12295630 Maria de Melo Martins Silva – PEB – 4 - Monte Belo - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 14265128 Michele Aparecida Alfenas – PEB – 1 - Pouso Alegre - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 03785417 Luiz de Moraes Bueno – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 14241145 Fabio Junio Rodrigues Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I
37º SRE - Teófilo Otoni, 10604171 Jane Rodrigues Figueiredo – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 12536710 Marcia Faria Martins – PEB – 3 - Frutal - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - , 12536710 Marcia Faria Martins – PEB – 4 - Fronteira - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I
Metropolitana B, 14269195 Elizita Lucia de Sousa – PEB – 1 - Contagem - 15 - 30/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I
Para de Minas, 11325933 Sybele Izamim Leandro Souza Costa – PEB – 1 - Bom Despacho - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I
47º SRE - , 12753257 Elenice Delfino Borges Costa – PEB – 2 - Unai - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I
Metropolitana C, 11218872 Alexandre Maciel da Silva Neto – PEB – 4 - Ribeirão das Neves - 3 - 07/04/2022 A 09/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03368867 Claudio Fernando Gomes Avellar – TGS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/05/2022 A 02/05/2022 - , 12043188 Miricia Maria Siqueira Costa – EPGS – 1 - Uberlândia - 5 - 18/05/2022 A 22/05/2022 - , 14766315 Jovelina Maria Oliveira Alves – TGS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09052002 Sonia Aparecida Diniz – ASEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - , 10832269 Allison Junio de Oliveira – ASP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/05/2022 A 19/05/2022 - , 11262664 Warlisson Adriano Ribeiro Nogueira – ASP – 4 - Montes Claros - 1 - 04/04/2022 A 04/04/2022 - , 12070702 Oney Martins – ASP – 3 - Francisco Sa - 8 - 08/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 13755939 Remesonn Thiago Silva Rocha – ASP – 1 - Bocaiuva - 7 - 20/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 13867114 Armando Antonio Farinha Junior – ANEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 13946645 Fabricio Alves do Nascimento – ASEDS – 1 - Carmo do Paranaíba - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 14468367 Hercules Guedes Oliveira – AGSE – 1 - Unai - 1 - 28/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14701551 Milena Kele Nunes Leal – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11752144 Cleide Alves Araujo Fernandes – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 11752144 Cleide Alves Araujo Fernandes – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10501963 Luciana Athayde Oliveira – MEDHH – 1 - Montes Claros - 15 - 21/12/2021 A 04/01/2022 - 158.I, 13675806 Renata Pereira Gomes Coelho – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13675806 Renata Pereira Gomes Coelho – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 06146047 Leila Maia Petroni – PEB – 5 - Montes Claros - 25/05/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06146047 Leila Maia Petroni – ASEDS – 3 - Montes Claros - 25/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 05948740 Rachel de Fatima Lima do Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 16/08/2021 A 25/08/2021 - , 14605687 Leila Maria Macedo Duarte – PEB – 1 - Bocaiuva - 14 - 13/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I
Janauba, 11652138 Cristiane de Jesus Sampaio – EEB – 1 - Janauba - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - , 11726551 Eliane Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Janauba - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - , 14070171 Maria Paixao Pereira Santos – ASB – 1 - Janauba - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 13266291 Debora Rodrigues de Oliveira Araujo – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14958342 Ronery Duraes Azevedo Silva – 1 - 1 - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 05948740 Rachel de Fatima Lima do Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 09/08/2021 - , 13691803 Gracielle Andrade da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 21/05/2022 - 158.I
Metropolitana B, 08533325 Vania Maria da Silva – ATB – 2 - Esmeraldas - 16/12/2021 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0948/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
1, 11542727 Ronaldo Alves Santos Severiano – 0 - Belo Horizonte - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10062859 Wanessa Santana Bento – PEB – 3 - Brumadinho - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 10536506 Sandra Cristina Alves – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 172, 14440564 Gilka Cassimiro Martins Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I
13º SRE - Governador Valadares, 03229515 Claudia Lucia dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 04/11/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 13404488 Nilma Ramalho Chagas – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I
17º SRE - Januária, 13933510 Ladyjane Mendes Macedo – PEB – 4 - Chapada Gaucha - 4 - 11/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 05565916 Alvina Chagas da Silva Barbosa – PEB – 4 - Montes Claros - 9 - 01/12/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 05565916 Alvina Chagas da Silva Barbosa – PEB – 5 - Montes Claros - 9 - 01/12/2021 A 09/12/2021 - 158.I
41º SRE - Varginha, 09745233 Alba Valeria Silva Nascimento Menezes – EEB – 2 - Boa Esperança - 91 - 09/08/2021 A 07/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 05519525 Sandra Regina Lopes Rodrigues Leao – PEB – 1 - Contagem - 20 - 01/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 11542727 Ronaldo Alves Santos Severiano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 14701056 Davi da Silva Soares – PEB – 2 - Esmeraldas - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03450541 Alcione Paes de Carvalho – EEB – 2 - Lagoa Santa - 14 - 09/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 05584776 Claudia Marcia Felipe – ATB – 2 - Ribeirão das Neves - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 09582891 Beatriz Nonata da Silva – SEII – 1 - Santa Luzia - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12219572 Paula Cristina Figueiredo – ASEDS – 3 - Sete Lagoas - 3 - 15/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 12437471 Fabio de Oliveira Campos – ASP – 2 - Belo Horizonte - 4 - 02/12/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 14528129 Gilson Teixeira Pinto – ASP – 1 - Coromandel - 10 - 17/01/2021 A 26/01/2022 - 158.I, 14528129 Gilson Teixeira Pinto – ASP – 1 - Coromandel - 7 - 28/12/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 14531065 Sintia Aparecida Macedo – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 21/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13802889 Marcia Andrade Melo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/11/2021 A 14/2/2021 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 09679689 Laura Lopes de Matos – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12968137 Leticia Borges Segatto – FISAG – 1 - Uberlândia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12493094 Edson Franca de Matos – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 23/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 13795364 Maria Aparecida Batista Serrano – TSS – 1 - Belo Horizonte - 20/06/2020 - , 13795364 Maria Aparecida Batista Serrano – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30/05/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 08757601 Roseli Cristiana de Meneses Pereira – PEB – 2 - Onde se Lê: 61,15 11.2021,14.0 1.2022,955/2022,MG 28.05.2022 - Leia-se: 60,16 11.2021,14.01.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335189 Sandro Mota Pimentel – ASP – 3 - Onde se Lê: 58,09 11.2021,05.01.2022,737/2022, MG 10.05.2022 - Leia-se: 60,09 11.2021,07.01.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08588918 Arlete Tolentino Mascarenhas Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
02º SRE - Almenara, 12726022 Vana Lopes Neves Veloso – PEB – 1 - Pedra Azul - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 12726022 Vana Lopes Neves Veloso – PEB – 2 - Pedra Azul - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 - 13º SRE - Governador Valadares, 13404488 Nilma Ramalho Chagas – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 10478113 Andreia Ferrari de Araujo – PEB – 2 - Extrema - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 08494999 Elaine Cristina Muniz – REIA – 1 - Uberlândia - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 - , 13408620 Maria Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 14756548 Evelyn Caroline de Freitas Rodrigues – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 02/01/2022 A 04/01/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 11609492 Wellington Kennedy Costa – ASB – 1 - Ituiutaba - 9 - 27/12/2021 A 04/01/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 04500575 Ana Iteivina dos Santos – ASB – 1 - Estrela do Sul - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 11398294 Adelinia Benvinda da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021

MINAS GERAIS

19/11/2021 - , 12637609 Cristiana Alves Vieira – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -
Janauba, 12887212 Jussara Cassiana Diniz – PEB – 1 - Jaiba - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 15034911 Danielly Costa Gomes de Lima – – 1 - 2 - 27/12/2021 A 28/12/2021 - , 15052061 Daiane Cristina Gonçalves Mateus – – 1 - 3 - 03/01/2022 A 05/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926083 Floriano Ferreira de Araujo Junior – – 1 - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - , 14926083 Floriano Ferreira de Araujo Junior – – 1 - 1 - 20/12/2021 A 20/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11745957 Mary Cristiany Goncalves Menezes – – 4 - - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 12272795 Luciana Ferreira Borges – PEB – 1 - Juiz de Fora - 21/12/2021 - 23º SRE - Muriae, 12387213 Neria Maria de Souza – ASB – 1 - Muriae - 13/12/2021 - 41º SRE - Varginha, 11632015 Cristian Carlos Moreira – PEB – 1 - Tres Coracoes - 20/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0976/2022 REGIONAL : Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Josiane Barroso Rocha Evangelista – – 0 - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 - 158.1, 0000000 Bruna Helena Neves Oliveira – – 0 - - 6 - 24/03/2021 A 29/03/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10154573 Vinicius Fittipaldi Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1, 10347672 Shirlene Ribeiro dos Santos Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 - 158.1, 10347672 Shirlene Ribeiro dos Santos Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 10955367 Joao Marcelo Toto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 - 158.1, 14009799 Suely Regina Ferreira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1 03º SRE - Barbacena, 03749355 Frederico Falco – PEB – 2 - Mercês - 60 - 21/10/2021 A 19/12/2021 - 158.1 07º SRE - Caxambu, 08760126 Marcos Barbosa Ferreira – PEB – 2 - Conceicao do Rio Verde - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - 158.1 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08622649 Lucinea Fatima de Rezende Alves – EEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 05/11/2021 A 14/11/2021 - 158.1 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11459476 Elisangelo Jose da Rocha Quintao – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - 158.1 30º SRE - Pirapora, 09768151 Saira Rosalia Aguiar Mota de Araujo – PEB – 1 - Buritizeiro - 8 - 10/02/2022 A 17/02/2022 - 158.1, 09768151 Saira Rosalia Aguiar Mota de Araujo – PEB – 4 - Buritizeiro - 8 - 10/02/2022 A 17/02/2022 - 158.1 31º SRE - Pocos de Caldas, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 17 - 17/01/2022 A 02/02/2022 - 172, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 - 172, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 - 172, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 172, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 172 36º SRE - Sete Lagoas, 12513701 Patricia Moreira de Paula – PEB – 3 - Sete Lagoas - 89 - 24/05/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 12513701 Patricia Moreira de Paula – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 25/03/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 12513701 Patricia Moreira de Paula – PEB – 3 - Sete Lagoas - 90 - 26/10/2021 A 23/01/2022 - 158.1 37º SRE - Teófilo Otoni, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Francisopolis - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1 40º SRE - Uberlandia, 11210721 Monaliza de Jesus Rocha Martins – PEB – 4 - Uberlandia - 14 - 13/12/2021 A 26/12/2021 - 158.1 41º SRE - Varginha, 11439866 Rebeca Chaves Paiva de Oliveira Gonçalves Ant – PEB – 2 - Tres Coracoes - 8 - 08/11/2021 A 15/11/2021 - 158.1, 11439866 Rebeca Chaves Paiva de Oliveira Gonçalves Ant – PEB – 2 - Tres Coracoes - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 11439866 Rebeca Chaves Paiva de Oliveira Gonçalves Ant – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.1, 11439866 Rebeca Chaves Paiva de Oliveira Gonçalves Ant – PEB – 2 - Tres Coracoes - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1 Metropolitana B, 05539382 Maria das Gracas de Assis Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 62 - 23/11/2021 A 23/01/2022 - 158.1, 05539382 Maria das Gracas de Assis Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 120 - 25/03/2022 A 22/07/2022 - 158.1, 10569002 Flavio Amaral da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 10658326 Rosemar Soares Frade – PEB – 2 - Betim - 30 - 23/05/2022 A 21/06/2022 - 158.1, 11532645 Jane Nunes de Oliveira Paixao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 23/05/2022 A 29/05/2022 - 158.1, 14335277 Talita Vitorino Araujo da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1 Janauba, 08778003 Adelia Marlene Silveira Lima – PEB – 3 - Janauba - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.1 47º SRE - , 08264772 Eva Inez da Silva Pereira – SEIV – 2 - Riachinho - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.1 Metropolitana C, 03283892 Ana Lucia de Oliveira – PEB – 1 - Vespasiano - 158 - 23/12/2021 A 29/05/2022 - 172, 09711136 Fernanda Basilio do Carmo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 23/05/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 10147650 Jorge Eustaquio Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 50 - 04/04/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 50 - 04/04/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 21/03/2022 A 03/04/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 21/03/2022 A 03/04/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 24/05/2022 A 22/07/2022 - 158.1, 10617785 Magno Donizete da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 24/05/2022 A 22/07/2022 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 3 - 22/02/2022 A 24/02/2022 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 8 - 22/11/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 15 - 29/06/2021 A 13/07/2021 - 158.1, 11953221 Milene Ferreira de Almeida – PEB – 3 - Santa Luzia - 31 - 18/05/2022 A 17/06/2022 - 158.1, 11953221 Milene Ferreira de Almeida – PEB – 4 - Santa Luzia - 31 - 18/05/2022 A 17/06/2022 - 158.1, 14050512 Renata Aparecida Breder Siqueira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/04/2022 A 19/04/2022 - 158.1, 14050512 Renata Aparecida Breder Siqueira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/04/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 14050512 Renata Aparecida Breder Siqueira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 23/05/2022 A 06/07/2022 - 158.1 Belo Horizonte - Sede, 08760126 Marcos Barbosa Ferreira – ANE – 1 - Caxambu - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03775913 Marcia Tereza Cezario dos Santos Felipe – EPGS – 1 - Varginha - 15 - 13/12/2021 A 27/12/2021 - 158.1, 03775913 Marcia Tereza Cezario dos Santos Felipe – EPGS – 1 - Varginha - 15 - 19/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09059130 Elza Camilo Silva – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 20 - 07/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 09059130 Elza Camilo Silva – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 98 - 30/05/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 11716681 Antonio Carlos Rodrigues da Costa – ASP – 2 - Formiga - 27 - 06/11/2021 A 02/12/2021 - 158.1, 12485660 Henrique Rezende da Silva Junior – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 19/05/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 13413695 Thiago Danilo de Queiroz – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 27/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 13768114 Luiz Carlos da Silva – DAD – 4 - 1 - Santa Luzia - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.1, 14426480 Kenia Priscila de Carvalho – ASP – 1 - Mariana - 30 - 05/02/2022 A 06/03/2022

- 158.1, 14426480 Kenia Priscila de Carvalho – ASP – 1 - Mariana - 59 - 09/10/2021 A 06/12/2021 - 158.1, 14426480 Kenia Priscila de Carvalho – ASP – 1 - Mariana - 30 - 20/04/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 14426480 Kenia Priscila de Carvalho – ASP – 1 - Mariana - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.1, 14669311 Ana Claudia Sobral Pompeu de Campos – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/08/2021 A 06/08/2021 - 158.1

Policia Civil do Estado de Minas Gerais, 13516414 Claudia Barcellos Cordeiro Lagos – TPOL – 0 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 12450672 Flavia Leal Ramos – DAD-9 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/05/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 12450672 Flavia Leal Ramos – DAD-9 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10390680 Antonio Luiz Lopes Pace – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 14 - 19/08/2021 A 01/09/2021 - 158.1, 10716504 Francisco Jose Gomes de Queiroz Pereira – AUSS – 1 - Cataguases - 61 - 27/07/2021 A 25/09/2021 - 158.1, 10735207 Claudia Prado de Souza – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 10849941 Silvana Moreira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10569002 Flavio Amaral da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30/05/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Defesa Social, 11299112 Rondinelli Rodrigo da Silva – ASP – 3 - Onde se Lê: 30,19,02,2021,20.03,2021,376/2021 ,MG 12.03.2021 - Leia-se: 43,06.02.2021,20.03,2021, 11722246 Luiz Fernando Rodrigues Pinto – ASP – 3 - Onde se Lê: 23,11.05.2022,02.0 6,2022,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 23,11.05.2022,02.06.2 022,LICENÇA CONC. ART.158 II

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12149076 Edla de Souza – TSS – 2 - Onde se Lê: 8,11.09.2021,18.09.2 021,1829/2021,MG 07.10.2021 - Leia-se: 8,11.09.2020,18.09.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08818106 Viviany Matildes de Carvalho – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 11/11/2021 A 21/11/2021 - , 11663747 Maria Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Caete - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - , 11663747 Maria Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Caete - 14 - 19/11/2021 A 02/12/2021 - , 12554200 Daniel Cristiano Costa Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 02/12/2021 A 05/12/2021 - , 13241666 Angela Cristina Lage Arcanjo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 04/01/2022 A 07/01/2022 - , 14088231 Carolina Paulino Alcantara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - , 14272488 Marcelo Luiz de Alcantara – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - , 14506536 Ana Cristina Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - , 14506536 Ana Cristina Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 14986913 Paulina Valameli Lopes – PEB – 2 - Sabara - 8 - 20/12/2021 A 27/12/2021 - 02º SRE - Almenara, 14674634 Antonio Rocha Oliveira – PEB – 1 - Almenara - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 - , 14674634 Antonio Rocha Oliveira – PEB – 1 - Almenara - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 05º SRE - Carangolá, 14867519 Dayane Evangelista Silvestre – PEB – 1 - Carangola - 5 - 24/11/2021 A 28/11/2021 - 06º SRE - Caratinga, 10999738 Silvandira Cevidianes Alvarenga – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 13310792 Claudete Rosa da Cunha – PEB – 1 - Tururimir - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - , 14400706 Bruno Henrique da Silva Sette – ASB – 1 - Caratinga - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - , 14496608 Vania Chagas Rodrigues Rocha – PEB – 1 - Inhapim - 8 - 19/11/2021 A 26/11/2021 - , 14851877 Amanda Cristina Vieira Rodrigues – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 07º SRE - Caxambu, 14839104 Giovanna Costa Pinheiro – PEB – 1 - Sao Lourenco - 6 - 29/11/2021 A 04/12/2021 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11713880 Renata Maria Pereira Borges Gandra – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 13822382 Renata Drumond de Souza Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 10/12/2021 A 11/12/2021 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 2 - Santana do Paraíso - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 - 10º SRE - Curvelo, 10350189 Valeria de Oliveira Rocha – PEB – 2 - Curvelo - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 - , 14509525 Alessandra de Sousa Peixoto – EEB – 1 - Curvelo - 15 - 29/10/2021 A 12/12/2021 - 12º SRE - Divinopolis, 11571304 Conceicao Aparecida Cordeiro Rocha – PEB – 2 - Itauna - 7 - 04/12/2021 A 10/12/2021 - , 12274114 Valquiria Ramos Rodrigues – EEB – 1 - Divinopolis - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - , 12311064 Ricardo Eduardo Maquine – AEB – 1 - Divinopolis - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 - , 12810636 Andreza Antonio de Almeida Vale – PEB – 2 - Nova Serrana - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 14183537 Sirlei Couto de Azevedo – ASB – 1 - Divinopolis - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 14º SRE - Guanhaes, 11645157 Mariana Monteiro Lima Rosa – PEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 11 - 05/09/2021 A 15/09/2021 - , 11645157 Mariana Monteiro Lima Rosa – PEB – 2 - Santa Maria do Suacui - 11 - 05/09/2021 A 15/09/2021 - , 11645157 Mariana Monteiro Lima Rosa – PEB – 2 - Santa Maria do Suacui - 4 - 16/09/2021 A 19/09/2021 - , 11645157 Mariana Monteiro Lima Rosa – PEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 4 - 16/09/2021 A 19/09/2021 - 15º SRE - Itajubá, 12102315 Rosemar de Oliveira Silverio – PEB – 2 - Maria de Fe - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - 17º SRE - Januaria, 14870331 Kattia Najara Carvalho Viana Lafeta – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 13831441 Giulio Agostini Miranda – PEB – 2 - Rio Novo - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 - 19º SRE - Leopoldina, 14033815 Maria de Lourdes Machado Tostes Teixeira – ASB – 1 - Cataguases - 06 - 16/12/2021 A 10/12/2021 - 20º SRE - Manhuacu, 08853285 Rozelia Soares Martins – EEB – 1 - Caputira - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 12411765 Tania Mara de Queiroz Pereira – EEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 14220842 Graciele Aparecida dos Reis Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - , 14605687 Leila Maria Macedo Duarte – PEB – 2 - Bocaiuva - 14 - 13/12/2021 A 26/12/2021 - 24º SRE - Nova Era, 14018436 Luana Macieira de Assis Madeira – PEB – 1 - Ferros - 11 - 25/11/2021 A 10/12/2021 - 26º SRE - Paracatu, 13726229 Ketsia Florinda Rocha de Oliveira Caetano – PEB – 1 - Vazante - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - 13726229 Ketsia Florinda Rocha de Oliveira Caetano – PEB – 2 - Vazante - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - 27º SRE - Passos, 1112232 Renata Nunes Silva – PEB – 2 - Passos - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021 - , 1112232 Renata Nunes Silva – PEB – 2 - Passos - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 28º SRE - Patos de Minas, 14009237 Dayane Santos Silva Batista – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 30º SRE - Pirapora, 11269230 Eva da Silva Santana Souza – PEB – 2 - Pirapora - 8 - 08/11/2021 A 15/11/2021 - 32º SRE - Pouso Alegre, 01796444 Neide Kiss – ASB – 2 - Ouro Fino - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - , 12452728 Benedita de Fatima Lima – ASB – 1 - Extrema - 5 - 02/01/2022 A 06/01/2022 - , 13316039 Aparecida Ramos Alves – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - , 13316039 Aparecida Ramos Alves – PEB – 2 - Silvianopolis - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - , 14060040 Rita de Cassia De Campos Andery – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 13903638 Marcio de Assis dos Santos – ASB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 27/12/2021 A 02/01/2022 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 06357891 Marta Lucia Ferreira Colen – PEB – 1 - Pote - 9 - 02/12/2021 A 10/12/2021 - 38º SRE - Uba, 10838647 Janaine Brito Grido Vieira – PEB – 2 - Tocantins - 4 - 17/11/2021 A 10/11/2021 - 39º SRE - Uberaba, 10837532 Andrea Cosme Balsanufa Mendonca – PEB – 2 - Campo Florido - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 - 40º SRE - Uberlandia, 06120059 Jaqueline Goncalves Pacheco – PEB – 2 - Araguari - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - , 08935595 Neila Maria Marques de Sousa Gondim – PEB – 1 - Araguari - 8 - 04/12/2021 A

11/12/2021 - , 11210721 Monaliza de Jesus Rocha Martins – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 13/12/2021 A 26/12/2021 - , 14603583 Alexandre Elselqui Silva Ramos – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 22/09/2021 A 01/10/2021 - , 14682264 Marlene Pereira da Silva Magalhães – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 03/01/2022 A 12/01/2022 - 41º SRE - Varginha, 08236358 Marisa Rosaria Damas Correa – ATB – 1 - Tres Coracoes - 8 - 09/12/2021 A 16/12/2021 - , 08236358 Marisa Rosaria Damas Correa – ATB – 1 - Tres Coracoes - 6 - 17/12/2021 A 22/12/2021 - , 14613426 Anielli de Fatima Nascimento Mendonca – PEB – 1 - Nepomuceno - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - , 14613426 Anielli de Fatima Nascimento Mendonca – PEB – 2 - Nepomuceno - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - , 14724777 Tercio Voltani Veloso – PEB – 1 - Boa Esperanca - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - Metropolitana B, 06158331 Rozeli Goncalves da Silva – PEB – 3 - Betim - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 - , 06158331 Rozeli Goncalves da Silva – PEB – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 - , 06167233 Dilianna Marcia de Barros Lisboa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 08550337 Alzira Rodrigues Vieira Moreira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 29/07/2021 A 06/08/2021 - , 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 3 - Contagem - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 3 - Contagem - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 10022549 Wallison Goncalves Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 - , 10022549 Wallison Goncalves Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/02/2022 A 25/02/2022 - , 12854741 Luciana Maria dos Santos Carvalho – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 12939138 Luciana Maria Goncalves Inacio – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 13534789 Regiane Cristina da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - , 13603717 Janaina Carla de Carvalho Duarte – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/05/2022 A 27/05/2022 - , 14368518 Isabel Cristina da Costa – PEB – 1 - Esmeraldas - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - , 14863427 Paula Miranda de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 20/05/2022 A 29/05/2022 - 43º SRE - Aracuai, 06138671 Licia Loiola Dias – PEB – 2 - Rubelita - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 - Janauba, 09372160 Gislaine Queiroz Gomes – PEB – 3 - Catuti - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - Para de Minas, 04887014 Vania Maria de Araujo Sousa – PEB – 4 - Bom Despacho - 11 - 08/11/2021 A 18/11/2021 - , 09525221 Maria Aparecida Campos de Araujo – PEB – 2 - Bom Despacho - 15 - 14/05/2021 A 28/05/2021 - , 12454385 Leyde Magda de Siqueira Wanderley – ASB – 1 - Para de Minas - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 12810636 Andreza Antonia de Almeida Vale – PEB – 1 - Bom Despacho - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - 47º SRE - , 10195980 Giovanna Carneiro Martins – EEB – 1 - Arinos - 8 - 23/11/2021 A 30/11/2021 - Metropolitana C, 05623889 Elinete Ferreira da Silva – ASB – 2 - Santa Luzia - 6 - 26/09/2021 A 01/10/2021 - , 08998445 Maria Luiza Balbino Viola da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/11/2021 A 15/11/2021 - , 11514619 Tania Mara da Silva Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 11663747 Maria Aparecida Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - , 11663747 Maria Aparecida Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 19/11/2021 A 01/12/2021 - , 11727971 Edilândia Mendes Souza – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 12436382 Roberta Borlido Costa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 12771275 Sandra Gama de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 12957668 Jussara Felipe de Oliveira Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021

24 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09677758 Maria Helia Martins Passagli – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 10066526 Marinete Ferreira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/01/2022 A 22/01/2022 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 2 - Sabara - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 11015765 Vania Batista Cirilo – ASB – 2 - Sabara - 15 - 21/12/2021 A 04/01/2022 - , 14263602 Tatiane Carvalho Oliveira Constatino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 14288088 Jaqueline Aparecida da Costa Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 14288088 Jaqueline Aparecida da Costa Silva – PEB – 2 - Divinópolis - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 14731681 Marcos Daniel Fernandes – PEB – 1 - Itauna - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 14731681 Marcos Daniel Fernandes – PEB – 2 - Itauna - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -
26º SRE - Paracatu, 12200747 Fatima dos Reis Simao das Neves – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 14 - 15/12/2021 A 28/12/2021 -
Metropolitana B, 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -
Metropolitana C, 11514619 Tania Mara da Silva Machado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 13868054 Graziela de Souza Rosa Angoti – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - , 13868054 Graziela de Souza Rosa Angoti – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13506654 Juliana Nogueira Lucio – 2 - 8 - 04/01/2022 A 11/01/2022 - , 14800197 Alexandre de Paiva Ferreira – 1 - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - , 14800197 Alexandre de Paiva Ferreira – 1 - 14 - 20/12/2021 A 02/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15038581 Sheylah Pereira Baganha – 1 - 1 - 28/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0978/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08023806 Carmelo Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 - 158.1
04º SRE - Campo Belo, 03228004 Maria Imaculada da Trindade Vilano – ATB – 3 - Sao Francisco de Paula - 20 - 04/06/2021 A 23/06/2021 - 158.1
05º SRE - Carangola, 05336979 Selma Aparecida de Souza Carvalho – EEB – 4 - Divino - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1
23º SRE - Muriae, 11546728 Celia Rangel do Carmo Almeida – PEB – 4 - Mirai - 10 - 08/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1
28º SRE - Patos de Minas, 12450698 Marcia Aparecida de Oliveira Silva – ATB – 2 - Sao Gotardo - 56 - 27/12/2021 A 20/02/2022 - 158.1, 12450698 Marcia Aparecida de Oliveira Silva – ATB – 2 - Sao Gotardo - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 - 158.1
Metropolitana B, 12931523 Maria Etelvina Rodrigues Tavares Motti – ATB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 26/11/2021 A 30/11/2021 - 158.1
Metropolitana C, 09760901 Tereza Cristina Araujo de Jesus – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 19/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13830385 Paula de Souza Oliveira – ASP – 1 - Muriae - 20 - 08/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13766449 Viviane Alves Fernandes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05977665 Maristela Dias Rodrigues Andrade – PEB – 1 - Betim - 15/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 12455036 Mary Martins Siqueira – ASB – 1 - Pedra Azul - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 12455036 Mary Martins Siqueira – ASB – 1 - Pedra Azul - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 13234141 Rosimere Fischer Ribeiro – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 -
15º SRE - Itajuba, 12009031 Daniele Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Maria da Fe - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - , 12984613 Tatiani de Souza Ribeiro – PEB – 1 - Itajuba - 6 - 16/12/2021 A 21/12/2021 -
21º SRE - Monte Carmelo, 09576638 Angela Armond Mariano – PEB – 3 - Monte Carmelo - 7 - 11/12/2021 A 17/12/2021 - , 09576638 Angela Armond Mariano – PEB – 3 - Monte Carmelo - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 - , 09576638 Angela Armond Mariano – PEB – 4 - Monte Carmelo - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 12214524 Fatima de Morais Lima – PEB – 1 - Francisco Dumont - 4 - 19/11/2021 A 22/11/2021 -
30º SRE - Pirapora, 06096408 Silvana Sousa de Carvalho – PEB – 2 - Pirapora - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - , 06096408 Silvana Sousa de Carvalho – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 13642079 Marta do Nascimento Bezerra – ASB – 1 - Araxa - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 -
Para de Minas, 10821254 America Imaculada Rios Menezes – PEB – 2 - Para de Minas - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10974103 Quesia de Freitas Silva Fonseca Rodrigues – PES – 3 - Carangola - 6 - 25/11/2021 A 30/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 12009031 Daniele Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Maria da Fe - 01/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0979/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11967635 Fabiana Moraes dos Reis – 0 - Belo Horizonte - 8 - 22/04/2022 A 29/04/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 04467098 Rejane Vidigal Santiago Casazza – PEB – 5 - Mercês - 7 - 25/04/2022 A 01/05/2022 -
07º SRE - Caxambu, 13454707 Weronica de Souza Olson – ANE – 2 - Caxambu - 15 - 08/04/2022 A 22/04/2022 -
12º SRE - Divinópolis, 02688620 Sonia Aparecida Pimenta Canoas – PEB – 3 - Itauna - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - , 09454927 Cleusa Maria de Andrade – PEB – 3 - Carmopolis de Minas - 60 - 15/05/2022 A 13/07/2021 - 158.1
16º SRE - Ituiutaba, 08900615 Simone Marques Lorena Costa – PEB – 5 - Gurinhata - 12 - 11/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1
18º SRE - Juiz de Fora, 12468781 Luiz Fernando Mariano Monteiro – PEB – 3 - Juiz de Fora - 15 - 30/11/2021 A 14/12/2021 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 04522330 Aurea Lucia de Sousa – PEB – 3 - Manhuacu - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - , 11310695 Francys Guimaraes de Souza – PEB – 1 - Lajinha - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 09323163 Cibebe Barbosa Procopio – PEB – 3 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 1 - 28/04/2022 A 28/04/2022 -
26º SRE - Paracatu, 09388596 Luciana Maria Pereira – PEB – 1 - Brasiilandia de Minas - 60 - 04/03/2022 A 02/05/2022 - , 09388596 Luciana Maria Pereira – PEB – 2 - Brasiilandia de Minas - 60 - 04/03/2022 A 02/05/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13631049 Jaqueline Martins Rodrigues – ATHH – 1 - Uberlandia - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – EEB – 3 - Uberlandia - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 10 - 19/05/2022 A 28/05/2022 - , 11049004 Livia Mara Ferreira Santos – EEB – 3 - Uberlandia - 10 - 19/05/2022 A 28/05/2022 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 11 - 03/03/2022 A 13/03/2022 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 14/05/2022 A 17/05/2022 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - , 13064183 Gislene Maria Pinto – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 09/02/2022 A 18/02/2022 - , 13064183 Gislene Maria Pinto – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 20/01/2022 A 21/01/2022 - , 13064183 Gislene Maria Pinto – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 23/01/2022 A 25/01/2022 - , 13064183 Gislene Maria Pinto – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - , 14208532 Patricia Oliveira de Brito – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15043995 Kassia Dayane Silva Cunha – 1 - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - , 15043995 Kassia Dayane Silva Cunha – 1 - 2 - 13/04/2022 A 14/04/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 15043995 Kassia Dayane Silva Cunha – 1 - 1 - 08/03/2022 - , 15043995 Kassia Dayane Silva Cunha – 1 - 1 - 18/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0981/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Bruna Soares Lacerda – 0 - 0 - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12399655 Katia Islene Pereira Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 24/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 12399655 Katia Islene Pereira Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 09378902 Raquel de Oliveira Borges Santana – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 02498020 Silvia Maria Santos – PEB – 3 - Araxa - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.1
Metropolitana B, 04539441 Maria Helena Lopes Marcatti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 25/11/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 04539441 Maria Helena Lopes Marcatti – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 25/11/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1
Metropolitana C, 05371109 Ana Paula Cesar de Souza – DIII – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1, 09597048 Leidiany Beatriz Bosco Ferreira – SEII – 1 - Lagoa Santa - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - 158.1, 09597048 Leidiany Beatriz Bosco Ferreira – PEB – 2 - Lagoa Santa - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12289674 Enio Araujo da Cunha – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 28 - 06/10/2021 A 02/11/2021 - 158.1, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12350054 Marcia Maria Silveira – ANHH – 1 - Ponte Nova - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 05371109 Ana Paula Cesar de Souza – DIII – 1 - Ribeirao das Neves - 23/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 13445549 Maria Ines da Silva Celestino – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 1 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - , 13445549 Maria Ines da Silva Celestino – PEB – 2 - Pedralva - 1 - 16/12/2021 A 16/12/2021 -
Metropolitana B, 11458379 Monica Graciela Andrade Barbosa – PEB – 2 - Sarzedo - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 - , 11458379 Monica Graciela Andrade Barbosa – PEB – 3 - Sarzedo - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0982/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13137278 Luana Maria Maia Caldeira – 0 - Bocaiuva - 10 - 23/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 06610471 Patricia de Oliveira Dias Vieira – ATB – 1 - Diamantina - 7 - 02/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 06610471 Patricia de Oliveira Dias Vieira – PEB – 4 - Diamantina - 7 - 02/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 09354481 Eliane Cardoso de Melo Fernandes – PEB – 3 - Itamarandiba - 55 - 18/05/2022 A 11/07/2022 - 158.1, 13408026 Samuel Cunha Oliveira Giordani – PEB – 1 - Diamantina - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 13408026 Samuel Cunha Oliveira Giordani – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 08435987 Ronaldo Gonçalves Ribeiro – ASB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 10 - 11/05/2022 A 20/05/2022 - , 12801023 Sinara Maria Santos – PEB – 1 - Diamantina - 11 - 18/05/2022 A 28/05/2022 - , 12801023 Sinara Maria Santos – PEB – 2 - Diamantina - 11 - 18/05/2022 A 28/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 08430288 Maria Aparecida da Silva Dumont – ASB – 1 - Serro - 120 - 03/03/2022 A 30/06/2022 - , 09514688 Nadir Rodrigues Pereira – EEB – 1 - Angelandia - 120 - 08/03/2022 A 05/07/2022 - , 10667251 Everalda Camilo Teixeira – PEB – 1 - Itamarandiba - 120 - 11/03/2022 A 08/07/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

31 1642112 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, c/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76790-5	Antônio Marques da Cruz	Maria Diva Lopes Marques	29/01/2022	04/02/2022
76847-2	Geraldoampa da Silva	Ruth Seba de Miranda Silva	24/12/2021	29/12/2021
76974-6	Laumides Domingues Barcelos	Edna Maria Gerônimo	18/10/2021	18/10/2021
77021-3	Maria Claret Leite de Andrade	Jose Ozanam de Andrade	14/03/2022	22/03/2022
77027-2	Pedro Alberto Ribeiro Novais	Iris Alves de Almeida Novais	08/01/2022	07/02/2022
77072-8	Antônio Ronaldo Martins Siqueira	Yolanda de Carvalho Sa	10/03/2022	10/05/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, c/ red. da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
77002-7	Antônio Gonçalves dos Santos	Dulce Magela Cunha Gonçalves	15/05/2021	06/08/2021
77004-3	Jose Wilton Santos	Lislania Gonçalves Santos	27/11/2020	09/12/2020

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, c/ red. da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c artS. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76899-5	Jose Francisco Ferreira	Maria Joana Ferreira Santos	25/06/2020	30/09/2021

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, c/ red. da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76979-7	Paulo dos Santos	Selma Maria da Silva dos Santos	30/07/2021	01/09/2021

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)
		Zelia Luiza da Silva Trindade João Luiz da Silva Trindade Ezequiel da Silva Trindade Claudio da Silva Trindade Claudia da Silva Trindade Claudeite Luiza da Silva Trindade
30.419-0	Jorge da Trindade	Maria Ciriaca Milagres de Assis Dulcimara das Graças de Assis
31.648-2	Francisco Aniceto de Assis	Livio Cesar Batista Caetano Josiane Cristina Batista Caetano Angela Maria Batista Caetano
26.981-6	Antônio Caetano Filho	Ana Ferreira Leite Maria Aparecida Fernandes da Silva
25.440-1 25.451-7	Afonso Pereira Magalhães Carmen Fernandes de Oliveira Silva	Valdecir Veloso Maria Aparecida de Jesus Gilmar Veloso Antônio Carlos Veloso
32.307-1	Sebastião Antônio Veloso	Maristela Augusta da Silva Maria Augusta da Silva Iolanda Augusta da Silva
26.041-0	Dario da Silva	Maria de Lourdes Souza Santos Fabio Alexandre dos Santos
28.783-0	Sebastião Mariano dos Santos	Anete Vieira da Cruz
28.303-7 28.432-7 28.443-2	Vitalino Pinto Filho Pio Vieira dos Santos Mozart Moreira da Silva	Maria Pinheiro dos Santos Anna Luzia Pirri Moreira

38º SRE - Uba, 04442729 Denise Custodia Lopes Mendes – PEB – 3 - Guidoval - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - , 04467098 Rejane Vidigal Santiago Casazza – PEB – 4 - Rio Pomba - 7 - 25/04/2022 A 01/05/2022 -
39º SRE - Uberaba, 06535488 Joana Darc Costa Riccioppo – ATB – 1 - Uberaba - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - , 11709110 Silvia Aparecida Santos Carvalho – PEB – 3 - Uberaba - 8 - 20/05/2022 A 27/05/2022 -
41º SRE - Varginha, 08891350 Ana Patricia Silva Miranda – PEB – 2 - Guape - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - 158.1
Metropolitana B, 04456414 Ilma da Conceicao de Bastos – ATB – 1 - Betim - 1 - 01/04/2022 A 01/04/2022 - , 12703260 Henrique Wilbert Garrido Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/04/2022 A 28/04/2022 - , 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 -
Janauba, 10588929 Geandrey Antunes Teixeira – ATB – 1 - Monte Azul - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - , 10588929 Geandrey Antunes Teixeira – PEB – 3 - Monte Azul - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 -
Metropolitana C, 08433328 Arlene de Carvalho Freire – PEB – 4 - Santa Luzia - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 08522351 Tereza Cristina da Silva Silveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 17/03/2022 A 18/03/2022 - , 08575755 Jane de Cassia Moreira Lopes Nunes – EEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 09/04/2022 A 22/04/2022 - , 08761363 Emília Alves da Cruz – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11012515 Andre Luiz de Souza da Silva – ASP – 2 - Juiz de Fora -

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
29786-0	Geraldo Magela Lobato	Maria Lúcia dos Santos Lobato Soraya Lobato Lara Lobato Geraldo Magela Lobato Junior
30420-4	Vicente de Paula Souza	Therezinha Conde Leles de Souza Maurílio Conde de Souza
73.946-4	Jose Soares	Maria Dolores Soares
74.710-6	Jose Pedro Oliveira	Maria Helena Braga Oliveira
42.421-8	Luiz Pedro de Ávila	Aleida Maria Brighenti de Ávila
32.534-1	Antônio Clementino Cerqueira Junior	Mayra Appolinario Clementino Marina Appolinario Clementino Mariana Apolinario Clementino Dayse Appolinario Clementino
30990-7	Luzia de Sousa	Thiago Marcio de Sousa Priscylla Thais de Sousa Pollyana Mara de Sousa Marcelo Talles de Sousa

Retificação de Ato de Reinclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
30990-7	Luzia de Sousa	Marcelo Talles de Sousa

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

31 1642680 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUCIANO PIRES ALVES, MASP 1072897-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SEI1100113.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO PIRES ALVES, MASP 1072897-0, do cargo de provimento em comissão DAI-19 SEI1100013.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DÉBORA RAYANE DE ANDRADE CABRAL, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 SEI1100013.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO PIRES ALVES, MASP 1072897-0, para a função gratificada FGI-7 SEI1100069.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA, MASP 1073215-4, para a função gratificada FGI-7 SEI1100050.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA DE SOUSA FERREIRA, MASP 1072576-0, para a função gratificada FGI-7 SEI1100049.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLAUCIENE CRUZ, MASP 1072921-8, para a função gratificada FGI-7 SEI1100048.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HUGO MARCONDES DOS REIS JUNIOR, MASP 1071614-0, para a função gratificada FGI-7 SEI1100042.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETÍCIA DOS ANJOS VIANA, MASP 1071907-8, para a função gratificada FGI-7 SEI1100025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DÉBORA RAYANE DE ANDRADE CABRAL, da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SEI1100113.

31 1642738 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 06/06/2022: Masp 1071328-7Carlos Alberto Antunes Peixoto, AUSS, por 2 meses, referente ao 7º quinquênio
Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos humanos

31 1642618 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ANULA o ato referente ao servidor, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0376008/9	Webber de Moura Lima	MAGAS/IV-D	1º	06/03/1991	01/08/1990	47293033
			2º	21/01/1992	08/11/1991	47293033
			3º	05/05/1994	20/01/1994	47293033

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0376008/9	Webber de Moura Lima	MAGAS/IV-D	1º	29/08/1992	47293033
			2º	02/12/2005	47293033
			3º	01/12/2010	47293033

31 1642624 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais (V CESM-MG), aprovado na 568ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Resolve:

Aprovar o Regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM-MG), que terá por tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, nos termos do anexo desta Resolução.

Ederson Alves da Silva
Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Vice- Presidenta do CES-MG

Anexo I
REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais (V CESM-MG), convocada pela Resolução CES-MG nº 81, de 22 de novembro de 2021, tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para o Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
Seção I
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A V CESM-MG terá as etapas e o cronograma a seguir:

I - As etapas Municipais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 24 de abril de 2022;

II - Etapa Estadual será realizada de 19 a 21 de maio de 2022;

III – Etapa Nacional será realizada de 8 a 11 de novembro de 2022.

IV- O cronograma geral da V CESM-MG foi aprovado por meio da Resolução CES-MG nº 81, de 22 de novembro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§1º A Etapa Estadual será precedida de Conferências Municipais.

§2º Os Conselhos de Saúde dos Municípios deverão informar à Comissão Organizadora Estadual o cronograma de realização das Conferências Municipais.

§3º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como Delegada(o) ficará restrita devido à ausência de deliberação.

Seção II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º Havendo Conferência Municipal de Saúde Mental, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.

Parágrafo Único. Nas Conferências Municipais serão eleitas(os), de forma paritária, as(os) Delegadas(os) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453/2012.

Art. 4º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para as três esferas Municipal, Estadual e Nacional.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, emitirá relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das(os)

Delegadas(os) eleitas(os) para a Etapa Estadual, considerando-se o prazo previsto no artigo 16 do Regimento da Conferência Estadual.

Art. 5º A carga horária das Conferências Municipais deverá ser no mínimo de 8 (oito) horas.

Seção III

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 6º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, elaborar propostas para Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual o respectivo Relatório Final.

Parágrafo Único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal.

Art. 7º O Conselho Estadual de Saúde definiu o número de Delegadas(os) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012, conforme Anexo II.

Art. 8º Na Etapa Estadual só poderão participar as(os) Delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Municipais, as(os) Delegadas(os) pelo Conselho Estadual de Saúde e Convidadas(os), obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 9º As inscrições das delegações das etapas municipais para a etapa Estadual serão realizadas pela comissão organizadora da V CESM-MG.

Seção IV

DA ETAPA NACIONAL

Art. 10 A Etapa Nacional terá por objetivo analisar e deliberar sobre o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Distrital para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

Art. 11 Na Etapa Nacional participarão somente as(os) Delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Estaduais/Distrital, as(os) Delegadas(os) eleitas(os) pelo Conselho Nacional de Saúde, obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012, e Convidadas(os).

§1º As(os) Delegadas(os) eleitas(os) pelo Conselho Nacional de Saúde são:

I - Conselheiras(os) nacionais titulares, ou suplentes, no caso de substituição da(o) titular;

II - Conselheiras(os) nacionais suplentes, uma(um) por composição; e

III - Representantes de entidades/instituições.

§2º O número de Conselheiras(os) nacionais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total das(os) Delegadas(os) eleitas(os) nas Etapas Estaduais/Distrital.

§3º As(os) Delegadas(os) previstas(os) no inciso I e II do §1º serão apresentadas(os) e homologadas(os) no Pleno do CNS.

§4º As(os) delegadas(os) referidas(os) no inciso III do §1º deverão ser eleitas(os) pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva da V CNSM, em âmbito Nacional.

Art. 12 A V CNSM será realizada de maneira presencial em Brasília/DF, a depender do cenário da pandemia da Covid-19 e poderá ser realizada de maneira remota ou híbrida.

Parágrafo Único. A Programação da V CNSM será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde e anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 13 O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em sub eixos.

§1º O eixo principal da V CESM-MG será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus sub eixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito à cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residência terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização das(os) sujeitas(os) e encarceramento das periferias;

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

f) Prevenção e pós prevenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis aos serviços substitutivos;

c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para as(os) trabalhadoras(es) de saúde mental;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (Federal, Estadual/Distrital e Municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde da(o) trabalhadora(o) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

§2º O Documento Orientador da V CNSM, será o documento orientador da V CESM-MG.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 A V CESM-MG será coordenada pela Secretária Geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e presidida pelo Vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 15 O funcionamento da Etapa Estadual da V CESM-MG se dará através da realização de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo Único. Após a realização da etapa Estadual, por um período de 01 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da V CESM-MG.

Art. 16 Os relatórios das Conferências Municipais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da V CESM-MG, até 7 (sete) dias do término da referida etapa.

§1º Os Relatórios das Etapas Municipais deverão conter, no máximo, 8 (oito) propostas prioritárias de abrangência Nacional e 12 (doze) propostas prioritárias de âmbito Estadual, a serem apresentadas em formulário eletrônico.

§2º Os Relatórios das Etapas Municipais deverão conter propostas de abrangência Municipal, cujo quantitativo será definido pela respectiva Comissão Organizadora Municipal.

§3º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Municipais, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da V CESM-MG.

§4º A Comissão de Formulação e Relatoria da V CESM-MG consolidará as propostas dos Relatórios Municipais, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de doze propostas.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 17 A V CESM-MG será conduzida por:

a) Comitê Executivo;

b) Comissão Organizadora;

c) Comissão de Comunicação e Mobilização;

d) Comissão de Formulação e Relatoria; e

e) Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 18 Ao Comitê Executivo compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da V CESM-MG;

IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V- Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência.

VI- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da V CESM-MG;

VII- Propor a lista das convidadas(os) e Delegadas(os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

VIII - Promover, coordenar e supervisionar a realização da V CESM-MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

IX - Elaborar e propor:

a. o Regulamento da V CESM-MG;

b. resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

X - Estimular a realização das Etapas Municipais.

Art. 19 A Comissão Organizadora da V CESM-MG compete:

I - Propor a Programação da V CESM-MG;

II - Receber dos Municípios o cronograma de realização das Conferências Municipais;

III - Receber dos Municípios os Relatórios das Etapas Municipais;

IV - Realizar as inscrições das delegações das etapas municipais para a etapa Estadual;

V - Receber o Relatório Final da Etapa Estadual;

VI- Elaborar o Regulamento da V CESM-MG.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá as(os) seguintes representantes:

I- Comitê Executivo;

II- Coordenadoras(es) das comissões;

III- 02 duas (dois) Membros(as)da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica;

IV - Diretoria de Saúde Mental Alcool e outras drogas;

V - 01 uma (um) membra(o) do Conselho de Secretários Municipais (COSEMS);

VI- 01 uma (um) convidada(o) com engajamento e experiência na Luta Antimanicomial e profundo conhecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas.

Art. 20 A Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais e da Plenária Final da Etapa Estadual;

II - Consolidar os Relatórios da Etapa Estadual;

III - Elaborar o Relatório Final da V CESM-MG;

IV - Propor metodologia para a etapa final da V CESM-MG;

V - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais e encaminhar o Relatório da V CESM-MG para V CNSM.

Art. 21 A Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V CESM-MG, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da V CESM-MG;

III - Orientar as atividades de comunicação social da V CESM-MG;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da V CESM-MG;

VI - Mobilizar e estimular a participação de usuários(os) ou familiares dos serviços substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da V CESM-MG.

Art. 22. A Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da V CESM-MG, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras.

CAPÍTULO VII

DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 23 A V CESM-MG contará com as(os) seguintes participantes:

a) Serão consideradas(os) Delegadas(os) natas(os) Conselheiras(os) Estaduais de Saúde titulares e suplentes, com direito a voz e voto;

b) Delegadas(os) eleitas(os) na Etapa Municipal da V CESM-MG, conforme previsto nos Anexos II deste Regimento, com direito a voz e voto; e considerando a seguinte proporcionalidade por segmento:

I – 60% (sessenta por cento) de usuárias(os) ou familiares dos serviços substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;

II – 60% (sessenta por cento) de trabalhadoras(os) dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;

III – 60% (sessenta por cento) de gestoras(es) e prestadoras(es) dos Serviços Substitutivos, conforme Anexo III.

c) Convidadas(os), com direito a voz.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número

§1º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da V CESM-MG;

§2º Serão convidadas(os) para a V CESM-MG representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde Mental e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegadas(os) eleitas(os) no Estado de Minas Gerais que serão indicadas(os) pelo Comitê Executivo.

§3º A lista de convidadas(os) será de competência do Comitê Executivo.

Art. 24 As inscrições das(os) Delegadas(os) para a Etapa Estadual da V CESM-MG deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 7 (sete) dias do término da referida etapa.

Art. 25 A comunicação das(os) Delegadas(os) suplentes eleitas(os), em substituição às(aos) Delegadas(os) titulares eleitas(os), poderá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Parágrafo Único – Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê Executivo.

Art. 26 As(os) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da V CESM-MG, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 As despesas com a organização e com a realização da V CESM-MG serão executadas nas dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde.

§1º A Secretaria Estadual de Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação de todas as(os) Delegadas(os) e convidadas(os). §2º As despesas com o deslocamento das(os) Delegadas(os) Municipais serão de responsabilidade do Município de origem.

§3º As despesas com as Conferências Municipais serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

§4º As despesas com a Conferência Estadual serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

§5º As(os) Delegadas(os) suplentes eleitas(os) somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela Secretaria Estadual de Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegada(o), em substituição a(ao) Delegada(o) titular eleito(a).

§6º Caso a realização da Etapa Estadual da V CESM-MG, seja realizada por meio virtual, a depender da situação sanitária, caberá a Secretaria Municipal de Saúde arcar com todas as despesas referentes à estrutura, sistema, plataforma e logística, para realização do evento.

CAPÍTULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 28. São instâncias de decisão na Etapa Estadual da V CESM-MG:

I - Os grupos de trabalho; e

II - A Plenária Final.

§1º A proposta de Regulamento da Etapa Estadual será divulgada aos Conselhos Municipais e submetida à consulta virtual, por um período de 10 (dez) dias.

§2º As sugestões obtidas da consulta virtual a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da V CESM-MG.

§3º O Regulamento da Etapa Estadual, sistematizado pela Comissão Organizadora da V CESM-MG após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CES-MG, anterior à realização da Etapa Estadual.

§4º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 com participação de convidadas(os), estas(es) proporcionalmente divididas(os) em relação ao seu número total.

§5º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§6º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções de âmbito Estadual e Macrorregional.

Art. 29. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes Estaduais e podendo conter diretrizes Macrorregionais para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

Parágrafo Único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da V CESM-MG, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 A metodologia para a V CESM-MG será objeto de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 31 Os Regimentos das Conferências Municipais, terão como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 32 Os Municípios deverão respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 33 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê Executivo da V CESM-MG.

Art. 34 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Municipais, serão dirimidas pelo Comitê Executivo da V CESM-MG.

Anexo II

DELEGADAS(OS) V CESM-MG, POR NÚMERO DE HABITANTES DOS MUNICÍPIOS*

Municípios/ nº de habitantes	DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADAS(OS)			Delegadas(os) por População
	Usuário	Trabalhador	Gestor/ Prestador	
Até 100.000	2	1	1	4
De 100.001 até 500.000	4	2	2	8
A partir de 500.001	8	4	4	16

Anexo III

Serviços Substitutivos são dispositivos do Sistema Único de Saúde (SUS) para pessoas com transtornos ou sofrimento mental e aquelas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, e se caracterizam por serem serviços abertos, 100% públicos, territorializados e dentro das diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial. São considerados Serviços Substitutivos em Saúde Mental:

Centro de Atenção Psicossocial Tipo I – CAPS I

Centro de Atenção Psicossocial Tipo II – CAPS II

Centro de Atenção Psicossocial Tipo III – CAPS III

Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Alcool e Outras Drogas Tipo II – CAPS ad II

Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Alcool e Outras Drogas Tipo III – CAPS ad III

Centro de Atenção Psicossocial para a Infância e Adolescência - CAPS i

Unidade de Acolhimento – UA

UA Adulto

UA Infanto-Juvenil

Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

SRT Tipo I

SRT Tipo II

Centros de Convivência

Equipes Matriciais de Saúde Mental da Atenção Primária

Ederson Alves da Silva
Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidenta do CES-MG

31 1642278 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 092 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Artigo 23, alínea c, §1º, do Regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais. A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução CES-MG nº 089 de 14 de fevereiro de 2022; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Resolve:

Aprovar, a alteração do Artigo 23, alínea c, §1º, da Resolução CES-MG nº 089 de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais (VCESM-MG), em sua 570ª Reunião Ordinária do CES-MG, a se realizar no dia 11 de abril de 2022 (segunda – feira).

§1º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da V CESM-MG;

Que passa a ter o seguinte texto:

Artigo 23, alínea c, §1º- No processo eleitoral para a escolha de Delegadas e de Delegados suplentes, deverão ser eleitas e eleitos, o quantitativo conforme o quadro abaixo, das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da V CESM-MG.

Municípios/ nº de habitantes		Distribuição das Delegadas e dos Delegados		Delegadas e Delegados por População	
		Usuária/ Usuário	Trabalhador/ Trabalhadora	Gestor/Gestora Prestador/ Prestadora	Total
Até 100.000	Titular	2	1	1	4
	Suplente	2	1	1	4
De 100.001 até 500.000	Titular	4	2	2	8
	Suplente	2	1	1	4
A partir de 500.001	Titular	8	4	4	16
	Suplente	4	2	2	8

Ederson Alves da Silva
Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidenta do CES-MG

31 1642277 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 075 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 2.509/2021 do Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 558ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 08 de março de 2021, horário: 9h às 18h, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

A Constituição Federal de 1988;

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; II - o Conselho de Saúde. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de

estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; O Decreto Estadual 45.559 03/03/2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES-MG) e dá outras providências;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Resolve:

O CES-MG deliberou contrário à proposta de criação do Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais.

Solicita a suspensão imediata do PROJETO DE LEI Nº 2.509/2021 do Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

31 1642287 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 071 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Contingência (PEC) para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas - Dengue, Zika Virus e Chikungunya, durante a 555ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 09 de novembro de 2020 (segunda – feira).

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 555ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 09 de novembro de 2020(segunda – feira), horário: 9h às 17h na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Resolve: Aprovar, o Plano Estadual de Contingência (PEC) para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas - Dengue, Zika Virus e Chikungunya, durante a 555ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 09 de novembro de 2020 (segunda – feira).

Recomendação: O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, irá participar como membro efetivo do Comitê Estadual de Enfrentamento às Arboviroses (CEEa) com titular e suplente, e encaminhar aos Conselhos Municipais de Saúde de Minas Gerais para apreciação e deliberação do Plano Municipal de Contingência (PMC) para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas - Dengue, Zika Virus e Chikungunya.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

31 1642288 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 079 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a deliberação de suspensão o Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no Âmbito da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, em razão do mesmo não ter encaminhado a este referido Conselho, para participação na elaboração pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 562ª quinquagésima sexagésima segunda, Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 12 de julho de 2021, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

A Constituição Federal de 1988;

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. O inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Resolve: A plenária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais delibera que seja suspenso o Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no Âmbito da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, em razão do mesmo não ter encaminhado a este referido Conselho, para participação na elaboração pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

31 1642283 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA-RETIFICA Retifica o Ato de 28/05/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora: MASP. 366.463-3 Rosa Maria Marques Figueira dos Santos, Onde-se lê: ...Rosa Maria Marques dos Santos Leia-se: ...Rosa Maria Marques Figueira dos Santos

31 1642577 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 086 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a aprovação da composição da Comitê Executivo da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quinquagésima sexagésima sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

- A Resolução nº 662 de 14 de dezembro de 2020, que aprova a realização da V CNSM com o seguinte tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.

- A Resolução CESMG 081, de 22 de novembro 2021, que dispõe sobre a aprovação, da V Conferência Estadual de Saúde Mental, com o seguinte tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS de Minas Gerais”.

Resolve:

Aprovar a composição, paritária, do Comitê Executivo da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas pelas (os) conselheiras (os) descritos abaixo:

1. Fábio Baccheretti Vitor – (Gestor – SES-MG – Presidente do CES-MG);

2. Ederson Alves da Silva (Usuário –CUT-MG – Vice-presidente CES-MG);

3. Lourdes Aparecida Machado (Trabalhadora – CRP-MG –Secretária Geral do CES-MG);

4. Renato Almeida de Barros (Trabalhador-SINDSAUDE – 1º Secretário do CES-MG);

5. Júlio César Pereira de Souza (Usuário – FAMEMG – 2º Secretário do CES-MG);

6. Pedro Cunha (Usuário –CNBB regional Leste – 3º Secretário do CES-MG);

7. Fernanda Coelho Carvalho (Usuária –Coletivo BIL– 1ª Diretora de Comunicação e Informação em Saúde no SUS do CESMG);

8. Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos (Prestadora –AHFMG – 2ª Diretora de Comunicação e Informação em Saúde no SUS do CESMG);

9. Erli Rodrigues (Usuário –MORHAN – Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais);

10. Leida Maria de Oliveira Uematu – (Usuária – Fórum Mineiro de Saúde Mental – Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais);

11. Roberta Iara Borges (Gestora – Ministério da Saúde – Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais);

12. Roberto Santana Lisboa Batista – (Trabalhador – Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais – Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais).

13.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG

31 1642281 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 068 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação, em caráter excepcional da implantação do Hospital de Campanha destinado a Covid-19.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 550ª (quingentésima quinquagésima) Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 8 (oito) de junho de 2020 (segunda - feira), das 09h às 17h – na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990

A Lei Federal 8.142 de 28/12/1990.

A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamentou a Emenda Constitucional nº 29/2000;

O Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011.

A Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar em caráter excepcional a implantação do Hospital de Campanha destinado a Covid-19, com as seguintes considerações”:

1. Na qualificação apresentar o esgotamento da possibilidade de contratação com a FHEMIG, Prefeitura do Município que irá sediar o Hospital de Campanha ou UFMG.

2. Que a empresa vencedora à chamada pública para operacionalização de Hospitais de Campanha nas Dependências do Exponinas, e em Belo Horizonte /MG e no Hospital Mater Dei, na cidade de Betim/MG, expressa no edital, apresente certificação conforme prevê a lei Federal 13019 de 31/07/2014.

3. Informar no contrato a disponibilidade de vagas nos hospitais de campanha habilitados.

4. Encaminhar quinzenalmente a prestação de contas dos gastos realizados ao Conselho de Saúde de Minas Gerais para acompanhamento e fiscalização.

5. Informar em contrato, em caso de aditivo, alteração de ações e metas alterações de previsão de receitas e despesa, prorrogação de vigência à apreciação e deliberação do pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

6. A vigência do contrato é exclusivamente para o período da pandemia Covid-19 com duração estimada de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogada pós avaliação do pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, mediante apresentação de nota técnica justificando o período e duração da prorrogação. Em caso de prorrogação ou aditivo submeter ao ministério público e CES-MG para avaliação e justificativa.

7. O presente contrato de gestão poderá ser alterado por meio de termo de alteração simples, pós ser avaliado e apreciado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, nas seguintes hipóteses, desde que a alteração não implique em redução da qualidade do serviço prestado e acréscimo de valor sem a devida justificativa, apresentação de prestação de contas a ser deliberado pelo CES-MG.

8. O termo de alteração simples deverá ser publicado no IOF- Diário Oficial de Estado de Minas Gerais- em virtude da transparência: A Lei Complementar 131/2009 - lei da Transparência - altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal.

9. A Organização Social deverá apresentar relatório detalhado, dos remanejamentos de valores entre as subcategorias e ou de uma mesma categoria prevista na memória de cálculo independente de haver ou não impacto no valor global, ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais para apreciação e deliberação.

10. O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais será informado mensalmente do saldo utilizado, caso haja saldo remanescente de repasse financeiro o mesmo deverá ser encaminhado ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

11. Não constar em edital pagamento em espécie.

12. Disponibilizar ao Conselho estadual de Saúde, o contrato de gestão e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, relatórios gerenciais e resultado, relatórios financeiros, monitoramento e avaliação.

</

MINAS GERAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 384075-8, ELISABETH SANTOS PINHEIRO, publicado em 26/03/2022, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 4º quinquênio a partir de 20/09/2022, leia-se: por 15 dia (as), referente ao 4º quinquênio a partir de 19/09/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 669404-6, CLAUDIA BENACCHIO NICOLINE, publicado em 15/03/2022, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 05/07/2022; MASP 1074786-6, RICARDO ANTONIO SILVA, publicado em 15/03/2022, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 13/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1204739-5, ELIZABETH TAVARES DAS NEVES, por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 11/07/2022; MASP 913637-5, SONIA DE FATIMA BENFICA DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 15/07/2022; MASP 669465-7, TATIANA MACIEL LADEIA GONCALVES, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 19/07/2022; MASP 381942-2, KLEBER JOSE LOPES CAMARGO, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 21/07/2022; MASP 902661-8, SANDRA RIBAS ANDRADE BORGES, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 30/07/2022; MASP 350071-7, LUCIENE DOS SANTOS FRANCA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 01/08/2022; MASP 915439-4, ENILMA MAGALETE DE ANDRADE SILVA, por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 08/08/2022; MASP 1204694-2, FERNANDO DOS SANTOS MESQUITA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 22/08/2022.

31 1642669 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 078 DE 12 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a suspensão do Edital de concessão para os hospitais regionais, por decisão do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão do mesmo não ter sido apresentado ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 562ª quingentésima sexagésima segunda, Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 12 de julho de 2021, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. O inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Resolve:

Suspender o Edital de concessão para os hospitais regionais, por decisão do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão do mesmo não ter sido apresentado ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais deverá apresentar ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, o Edital de concessão dos hospitais regionais para apreciação e deliberação no Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

31 1642284 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor ADILSON CAETANO DA SILVA, MASP 914566/5, pela remuneração do cargo efetivo de TECNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3/AS 1100878, a partir de 19/05/2022.

31 1642635 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 077 DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a reprovação do planejamento orçamentário financeiro das contas apresentadas pela Programação Anual de Saúde 2020 elaborada pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 561ª quingentésima sexagésima primeira, Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de junho de 2021, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. O inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O Decreto Presidencial nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que trata o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição que dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF), de 14 de abril de 2021.

Resolve:
Reprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais após a Plenária do CES-MG, avaliar o parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF). Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF): Considerando, que a Programação Anual de Saúde de 2020, é um instrumento de gestão e planejamento orçamentário financeiro, que deve contemplar as diretrizes metas e objetivos do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, portanto deve ser enviada em abril ao CES-MG com o planejamento financeiro do exercício a ser executado, e foi fornecida para análise das ações sem os valores financeiros planejados. A falta de inclusão do planejamento financeiro do exercício de 2020 em tempo hábil dificultou a sua aprovação e apreciação da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

Considerando que o referido Instrumento, Programação Anual de Saúde 2020 foi apresentado ao Conselho Estadual de Saúde para seu pleno sem valores e no momento de sua apresentação, citado acima,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

já foi solicitado à inclusão realizada próximo ao encerramento do exercício.

Apresentar Parecer favorável seria um “cheque em branco” para a gestão investir nas ações de qualquer valor, sem atender as necessidades das Mineiras e dos Mineiros.

Diante do informado o Plenário deliberou por rejeitar Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme o Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF).

Considerando que por várias vezes a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento solicitou a inclusão dos referidos valores e não foi atendida.

Considerando, que a PAS 2020 só foi retificada e enviada a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, em dezembro de 2020 com todas as ações já executadas, sem que o CES-MG pudesse dar sua contribuição e emitir parecer.

Considerando que o Conselho é um órgão deliberativo e por ele obrigatoriamente deve passar todas as ações de saúde.

Considerando que o CES-MG ficou impossibilitado de atuar conforme determina a lei complementar 141/2012.

A Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento não teve como avaliar e emitir parecer em um instrumento de gestão que trata do planejamento do exercício de 2020 que foi totalmente executado conforme argumento acima.

Desta forma não, há o que fazer a não ser enviar esta Programação Anual de Saúde de 2020 ao Plenário do CES-MG, salvo melhor juízo, sob - recomendação de apreciação e deliberação pelo Plenário do CES-MG.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

31 1642285 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 082 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do planejamento orçamentário financeiro das contas apresentadas pela Programação Anual de SaúdePAS-2021 elaborada pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 567ª quingentésima sexagésima sétima, reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. O inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

O Decreto Presidencial nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que trata o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição que dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF), de 26 de novembro de 2021.

Resolve:

Aprovar com ressalva a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, após apresentação do parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF). Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF): Considerando que o Conselho é um órgão deliberativo e os instrumentos de gestão devem obrigatoriamente passar todas as ações de saúde. O valor previsto para arrecadação do Estado no ano de 2021 é de R\$54.205.490.257,00 deste total, serão aplicados 12,28% do orçamento geral do Estado previsto para o ano de 2021, conforme Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde. A Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento analisou a Programação Anual de Saúde 2021 em cumprimento à Lei Complementar 141/2012 e encaminha ao Plenário sua apreciação e deliberação.

A CTOF apresenta as seguintes argumentações, pós-análise e requisições em processo SEI: 1320.01.0083151/2021-83 para emissão deste parecer:

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, já executou o orçamento de 2020, torna-se desnecessária a abertura de janela para estas ações:

Ação 1007- combate epidemiológico ao Coronavírus, valor planejado de R\$ 2.000, ação FHEMIG de grande relevância durante a epidemia. Considerando que já houve execução financeira em 2020, a CTOF, não achou adequado a abertura de janela no planejamento orçamentário de 2021 para esta ação, em razão de haver muitos Hospitais relevantes na rede FHEMIG, que houve execução financeira em 2020 com gasto monetário. A CTOF recomenda que nestes casos repita o gasto financeiro do ano anterior.

Programa: Enfrentamento dos EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19(26)Ação 1008 ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS janela orçamentária de janela orçamentária de R\$ 1.000.

Considerando que já houve execução financeira em 2020, a CTOF, não achou adequado a abertura de janela no planejamento orçamentário de 2021 para esta ação, tendo em vista que houve execução financeira em 2020. A CTOF recomenda que nestes casos repita o gasto financeiro do ano anterior.

Programa DESJUDICIALIZA MINAS (96) ação 2080 DESJUDICIALIZA SUS janela orçamentária de R\$ 1.000.

Considerando que o Estado já tem execução financeira de anos anteriores, o programa não apresentou metas financeiras para redução da judicialização, e nem orçamento adequado para custeio das despesas, tornou-se desnecessária a janela orçamentária apresentada.

Programa POLÍTICA ESTADUAL DE ATENCAO HOSPITALAR (157) - ação 4458 IMPLANTACAO DE HOSPITAIS REGIONAIS, com planejamento de uma janela orçamentária R\$ 1.000 e previsão de execução e revitalização divulgado, a título de exemplo cito: Hospital Regional Governador Valadares.

Como já havia previsão de recursos oriundos do acordo judicial de indenização aos danos causados, pelo rompimento de barragem da Vale em Minas Gerais, pela Fundação Renova- Vale, destinado aos

hospitais regionais com planejamento e processo de licitação, torna-se desnecessário a abertura de janela.

A CTOF ao ler as respostas das requisições recebidas, detectou falta de clareza e parcialidade das informações solicitadas dificultando a análise do gasto planejado.

A CTOF não sentiu contemplada com o esclarecimento da Nota técnica da FUNED, que retrata os tramite do contrato nº 9049634 celebrado entre a Fundação Ezequiel Dias e a empresa GSK VACCINES SRL, que tem como objeto a aliança estratégica para a transferência de tecnologia com fornecimento da vacina Meningocócica C, com incidência de aumento de cotação de moeda estrangeira, apresenta fragilidade nas negociações acordadas em moeda estrangeira, passível de variação cambial.

Solicita revisão periódica dos relatórios encaminhados antes, após e durante o envio para evitar incorreções nos instrumentos de gestão, e acompanhará as propostas em no Processo SEI nº 1320.01.0083151/2021-83 e em reuniões CTOF x SES-MG, referente ao 1º RDQA 2021, base comparativa da PAS 2021.

Recomenda a atualização em tempo hábil, do demonstrativo da aplicação de recursos nas ações e serviços públicos e RREO – Relatório resumido de execução orçamentária para atendimento dos Índices Constitucionais e registro do investimento mínimo de 12% nas obrigações consideradas relevantes para a sociedade, como saúde, para consulta e avaliação durante o exercício.

Pede a SES-MG atenção aos recursos destinados à atenção primária das ações: 1061 Saúde em rede, 4460- Estruturação da atenção primária a saúde (organização da atenção primária a saúde) e 4452-Promoção da equidade e atenção a saúde dos grupos e indivíduos em situação de iniquidade no acesso com vistas a redução de gastos na urgência e emergência.

Reprova o gasto planejado na atenção primária de R\$ 453.652.498, insuficiente, pois representa apenas 12,22% da previsão de despesa (R\$6.656.652.105,00) para o exercício de 2021 e 6,82% de gasto

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 27

previsto para ações do fundo estadual de saúde (R\$3.712.492.821,00). Considerando que o investimento na atenção básica e a melhor estratégia para garantir a sustentabilidade do sistema de saúde, além de reduzir gasto na atenção secundária e terciária. Recomendamos que a Atenção Básica tenha recurso planejado de no mínimo 30% da previsão de despesa.

Ao avaliar a Programação Anual de saúde 2021 não conseguimos detectar previsão orçamentária para a execução da política de Cirurgias eletivas.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

31 1642282 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 NATHALIA APARECIDA HOELZLE LOUSADA, MASP 1422348-1, do cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100063, a contar de 1/6/2022.

31 1642725 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
ADC	1.306.109-8	01	IARA BARRETO BASSI	2º	06/05/2017 A 04/05/2022	25/05/2022
ADC	1.039.305-6	01	MATILDE PAULINA DE OLIVEIRA FILHA	6º	13/05/2017 A 12/05/2022	25/05/2022
ADC	1.299.815-9	01	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	2º	15/03/2017 A 02/04/2022	25/05/2022
CHPB	1.173.469-6	02	DANIELA VIANA DE SANTANA	2º	28/02/2017 A 27/02/2022	25/05/2022
CHPB	1.143.355-4	02	ADILSON MIRANDA DE SOUZA	2º	12/03/2017 A 11/04/2022	25/05/2022
CHPB	1.123.763-3	03	LILIAN CARLA BERTOLINI	2º	11/03/2017 A 09/03/2022	25/05/2022
CHPB	1.299.370-5	01	MAYARA MARCIA DA SILVA LIMA	2º	28/02/2017 A 04/03/2022	25/05/2022
CHPB	1.299.361-4	01	FERNANDA PAIVA COUTO GONCALVES	2º	01/03/2017 A 02/03/2022	25/05/2022
CHPB	1.058.809-3	02	MARCELO JOSE DA COSTA	4º	03/03/2017 A 01/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.299.673-2	01	GLAUCIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO OLIVEIRA	2º	06/03/2017 A 05/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	0.372.813-6	01	GERALDO MAGELA TOSTES DE FARIA	7º	21/03/2017 A 19/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.123.807-8	03	ADRIANO STAFOLI VIGIANE	2º	22/03/2017 A 20/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.242.231-7	02	LEONARDO POVOA BRANDAO TEIXEIRA	2º	19/03/2017 A 07/04/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.300.643-2	01	TULIO MARCUS RIBEIRO BELLARD	2º	18/03/2017 A 16/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.124.017-3	03	WALDIR HONORIO DOS SANTOS FILHO	2º	14/03/2017 A 12/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.123.732-8	03	CRISTIANO ANTONIO SANSON	2º	13/03/2017 A 11/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.299.665-8	01	FELIPE LADEIRA PEREIRA	2º	05/03/2017 A 04/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.299.354-9	01	ANTONIO JOSE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	2º	27/02/2017 A 25/02/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.236.014-5	02	SUELLEN LILIA DA SILVA ALVES	2º	11/03/2017 A 09/03/2022	25/05/2022
HRB-JA	1.299.882-9	01	ALESSANDRA VALERIA DA SILVA SANTOS	2º	06/03/2017 A 04/03/2022	25/05/2022
HRJP	1.089.630-6	04	JEAN CLAUDIO FREGUGLIA	2º	17/05/2017 A 15/05/2022	23/05/2022
HRJP	1.125.224-4	03	ALINE MENDONCA PINHEIRO	2º	20/05/2017 A 21/05/2022	23/05/2022
HRJP	1.158.918-1	03	ALINE AQUINO GARGIULO	2º	21/05/2017 A 21/05/2022	23/05/2022
HRJP	1.089.208-1	03	CYNTHIA CAVALIERI MIGUEL	2º	21/05/2017 A 19/05/2022	23/05/2022
MOV	1.303.129-9	01	DANIELA CRISTINA ZICA SILVA	2º	12/05/2017 A 11/05/2022	23/05/2022
MOV	1.041.615-4	01	HAYDEE PEREIRA DE ARAUJO	6º	06/05/2017 A 10/05/2022	23/05/2022
MOV	1.288.970-5	01	JUCELE DE JESUS SANTOS	2º	07/12/2016 A 18/05/2022	23/05/2022
MOV	1.052.571-5	01	MARIA DAS DORES CARDOSO DE ARAUJO	4º	04/05/2017 A 11/05/2022	23/05/2022
MOV	1.300.073-2	01	PAMELA FERNANDA MONTEIRO SILVA	2º	04/05/2017 A 20/05/2022	23/05/2022
MOV	1.304.581-0	01	BARBARA BIANO DE SOUZA DA SILVA	2º	19/05/2017 A 19/05/2022	23/05/2022
MOV	1.304.567-9	01	VALERIA ALMEIDA ACHERMAN AMBROSIO	2º	21/05/2017 A 19/05/2022	23/05/2022
MOV	1.090.168-4	03	MARILENE MARQUES	2º	10/04/2017 A 23/05/2022	23/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
CSPD	1.041.556-0	01	APARECIDA ALVES DE SOUZA GOMES	5º	18/12/2021	6

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	A partir de
CSPD	1.041.556-0	01	APARECIDA ALVES DE SOUZA GOMES	18/12/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

31 1642184 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.172, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão pós estágio probatório na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela ECE 104/2020 C/C Artigo 6º DA ECE Nº 41/03. (voluntária/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	WANDERLEY RIBEIRO	10388395	01	TOS	IV	J	27/09/2021
HJXXIII	BEATRIZ MAXIMO DA SILVA	10394054	1	PENF	III	J	14/09/2021
HJXXIII	ELIZABETH LIMA VIEIRA SALOMAO	10398774	01	MED	V	C	07/10/2021
HJXXIII	BEATRIZ MAXIMO DA SILVA	10394054	1	PENF	III	J	14/09/2021
HJXXIII	ISABEL CORREIA DE MENEZES	10397065	01	AUAS	II	J	16/08/2021
HJXXIII	MARIA APARECIDA KNYCHALA	10396752	01	MED	IV	A	08/10/2021
HJXXIII	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	10397693	01	PENF	IV	B	24/01/2022
HJXXIII	MARIA LÚCIA DE SOUZA JARDIM	10392546	01	AUAS	III	H	07/10/2021
HJXXIII	MAURÍCIO BARBOSA HORTA	10403970	01	MED	VI	A	23/10/2021
HJXXIII	SANDRA GEA VERAS	10401966	01	MED	V	D	12/12/2021
HJXXIII	WANDERLEY RIBEIRO	10388395	01	TOS	IV	J	27/09/2021

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela ECnº 104/2020 C/C Artigo 40, §4º, inciso III, alínea “a” da CF/88, red. EC Nº 41/03. (voluntária/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	10412492	01	PENF	IV	B	04/04/2021
HJXXIII	MARILENA DE CERQUEIRA MOREIRA	10723898	02	MED	V	B	01/06/2021

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso III, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II e III, § 3º e artigo 8º, inciso II da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020. (Compulsória).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	ARMANDO NETO DE PAULA	12891701	1	PENF	III	A	02/03/2022

31 1642382 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade ingresso até 31/12/03).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSI	WITEL DIAS DA ROCHA	10386159	1	AUAS	IV	G	07/02/2022
HJK	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	9190869	2	TOS	IV	F	04/11/2021
HJK	GLADYS ANDREA SOUSA BERNARDES	10414829	1	TOS	IV	G	16/04/2021
HEM	GUILHERME FREIRE GARCIA	10402642	1	MED	VI	E	12/02/2022
ADC	WELLERSON DURAES DE ALKIMIM	9136698	2	MED	V	C	30/09/2021
HEM	JADER BERNARDO CAMPOMIZZI	2882314	2	MED	VI	B	29/03/2021
CSSI	ELSON TOME	10385821	1	AUAS	I	J	06/04/2021
HAC	MARA DE ANDRADE	9152497	2	MED	VI	B	15/02/2022
ADC	ALMIR MEGALI FILHO	10401024	1	MED	VI	A	25/04/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art. 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela ECE 104/2020 C/C Artigo 6º DA ECE Nº 41/03. (voluntária/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CEPAI	SONIA APARECIDA DE ALMEIDA	10407047	1	AUAS	IV	G	08/02/2021
HEM	RONALDO DA SILVA	10405207	1	AUAS	IV	J	07/11/2020
ADC	GILBERTO MARCIO CARVALHO	10401578	1	MED	V	B	14/04/2021
ADC	IVANI GOMES RODRIGUES	10394302	1	AGAS	V	F	13/08/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art.3º da EC nº 47/2005. (voluntaria/integral).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	IVETE ASSIS SILVEIRA	10411783	1	TOS	IV	G	15/10/2021
HEM	EVA LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS	10401073	1	PENF	III	J	06/09/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC, c/e40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/red, EC, nº 41/03. (voluntária, integral, média sem paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	LUCY GODINHO HUNGRIA	10905503	4	PENF	III	B	05/01/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - média/sem paridade -ingresso até 31/12/03).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	ELSON AUGUSTO RAMOS	10914703	2	PENF	III	B	14/10/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade ingresso até 31/12/03).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	ROMULO MARTINI REZENDE	10399996	1	AGAS	V	D	19/04/2021

31 1642479 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/FHEMIG/FUNED Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui estrutura de governança visando o desenvolvimento das atividades necessárias à estruturação e modelagem de projetos de concessões e parcerias para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS – no âmbito do Estado de Minas Gerais, a ser realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – e a Fundação Ezequiel Dias – Funed, com o assessoramento técnico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o inciso II do art. 7º do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020; e o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 47.910, de 7 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra, por meio da Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias, de prestar assessoramento aos órgãos e às entidades na estruturação de projetos em suas diversas fases, incluindo o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídico-institucionais e demais subsídios necessários à modelagem dos projetos de infraestrutura a serem desenvolvidos em parceria com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO as competências da Fundação Hospital do Estado de Minas Gerais – Fhemig – de prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS – e participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação da política de gestão hospitalar, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO as competências da Fundação Ezequiel Dias – Funed – de realizar pesquisas para o desenvolvimento científico e tecnológico no campo da saúde pública, pesquisar e produzir medicamentos, bem como realizar análises laboratoriais no campo dos agravos à saúde coletiva em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política estadual de saúde;

CONSIDERANDO o pioneirismo e a complexidade envolvidos na estruturação e modelagem de novos Projetos de Concessões e Parcerias para fortalecimento do SUS no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, para se garantir que os estudos estejam em consonância com as políticas públicas do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário o estabelecimento de uma estrutura de governança de projeto;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a estrutura de governança para desenvolvimento das atividades necessárias à estruturação e modelagem de projetos de concessões e parcerias para fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A governança de que trata o art. 1º será implementada a partir da atuação das seguintes estruturas:

I – Comitê Executivo;

II – Comitê Operacional.

§ 1º – Os Comitês previstos nos incisos I e II do caput serão compostos por representantes da Seinfra, Fhemig e Funed, em conformidade com a designação prevista no Anexo I desta Resolução Conjunta.

§ 2º – A composição das estruturas descrita no Anexo I poderá ser alterada por ato, conjunto ou individual, do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, da Presidente da Fhemig ou do Presidente da Funed.

Art. 3º – Compete ao Comitê Executivo:

I – estabelecer diretrizes e orientações estratégicas, com vistas a garantir a aderência dos projetos à estratégia governamental, bem como ao adequado planejamento e implementação das políticas públicas pretendidas;

II – garantir o alinhamento interno de governo sobre o andamento dos projetos, suas prioridades e orientações estratégicas;

III – definir a estratégia e as diretrizes para a comunicação referente aos projetos e aos estudos, inclusive a comunicação com atores externos;

IV – deliberar sobre alternativas técnicas que sejam submetidas pelo Comitê Operacional;

V – validar os produtos das análises realizadas pelo Comitê Operacional, decidindo pela aprovação final da modelagem dos projetos;

VI – deliberar para a resolução de eventuais conflitos que ocorram durante a execução dos projetos.

Parágrafo único – O Comitê Executivo atuará conforme necessidade e demanda do Comitê Operacional e se reunirá em periodicidade mínima bimestral.

Art. 4º – Compete ao Comitê Operacional:

I – coordenar o planejamento e a execução dos projetos, garantindo o cumprimento dos prazos acordados, bem como a qualidade das entregas realizadas;

II – apresentar, quando necessário, os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento dos projetos;

III – realizar a análise técnica dos produtos e entregas inerentes à execução dos projetos, apresentando Relatório de Avaliação Técnica contendo manifestação referente à recomendação de aprovação ou não do produto/entrega, total ou parcial, com autonomia técnica para propor alterações;

IV – participar de reuniões de discussão técnica e realizar contribuições pertinentes;

V – diligenciar para que as diretrizes e determinações do Comitê Executivo sejam observadas pelos responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos;

VI – prover o Comitê Executivo dos subsídios necessários para o desempenho de suas funções.

§ 1º – O Comitê Operacional realizará a análise e a manifestação técnica de que trata o inciso III do caput deste artigo conforme suas expertises técnicas definidas no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, no Decreto nº 47.852, de 2020, e no Decreto nº 47.910, de 2020.

§ 2º – Os membros do Comitê Operacional atuarão conforme demanda do Comitê Executivo e sempre que julgarem necessário, em conjunto ou individualmente.

§ 3º – Além dos membros elencados no item 2 do Anexo I, poderão ser convocados para atuarem na análise técnica de produtos e entregas específicas, servidores de outras áreas ou órgãos de entidades estaduais que tiverem firmado parceria com a Seinfra e que possuam expertise ou conhecimento vinculado à demanda, mediante a prévia comunicação formal à sua chefia imediata.

Art. 5º – As instâncias de governança poderão, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública das 3 (três) esferas de governo ou da iniciativa privada, observando-se as legislações de regência.

Art. 6º – As atividades exercidas pelos Comitês previstos no art. 2º desta Resolução Conjunta serão consideradas de interesse público, não cabendo nenhum tipo de remuneração para os seus membros.

Art. 7º – As atribuições dos membros do Comitê Operacional, bem como a presente estrutura de governança não dispensam:

I – a atribuição e a designação de gestor e fiscal de eventuais instrumentos que sejam celebrados pela Fhemig e Funed, nos termos da lei.

II – os atos voltados à emissão de autorizações necessárias aos projetos, tais como a expedição de licença ambiental ou de qualquer outra estipulada em lei.

Parágrafo único – Os órgãos competentes à emissão de licenças e autorizações prévias à aprovação de projetos preservarão as suas atribuições e competências, inclusive aquelas que forem discricionárias, exercendo-as na forma prevista em Lei.

Art. 8º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Eduardo Campos Prosdociimi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/FHEMIG/FUNED Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2022

1. COMITÊ EXECUTIVO:

Renata Ferreira Leles Dias – MASP 752310-3, Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à qual competirá a coordenação do Comitê;

Eduardo Campos Prosdociimi, – MASP 752262-6, Presidente da Fundação Ezequiel Dias;

Vanice Cardoso Ferreira – MASP 752463-0, Coordenadora Especial de Concessões e Parcerias e Secretária Substituta de Infraestrutura e Mobilidade.

2. COMITÊ OPERACIONAL:

Augusto César Guimarães de Souza – MASP 753134-6, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, ao qual competirá a coordenação do Comitê;

Fernanda Wood Santana – MASP 753018-1, da Fundação Ezequiel Dias, à qual competirá a coordenação conjunta do Comitê;

Carolina Santos Lages - MASP 752432-5, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

Carolina Dieguez Rodrigues Marinho - MASP 1203633-1, da Fundação Ezequiel Dias;

Rayssa Rego Netto - MASP 1491699-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;

Emerson Dutra Silva - MASP 755227-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

31 1642335 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MICHELLE GOMES DA SILVA, MASP 12993275, da função gratificada FGH-5 IV HO04.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PATRICIA PELUCCI, MASP 1.278.494-8, da função gratificada FGH-5 IV HO06.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FERNANDA ROBERTA DE AGUIAR, MASP 13281100, da função gratificada FGH-3 IV HO09.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA, MASP 669563-9, da função gratificada FGH-1 IV HO16.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MAGDA RODRIGUES, MASP 1039416-1, da função gratificada FGH-2 IV HO15.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS PAES KATSUDA ITO, MASP 7532351, para a função gratificada FGH-2 IV HO15 para dirigir o Núcleo de Gestão Estratégica.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA, MASP 669563-9, para a função gratificada FGH-1 V HO05.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA, MASP 1344841-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO09 para dirigir a Coordenação de Segurança do Trabalho.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA, MASP 1089824-5, para a função gratificada FGH-3 II HO06 para dirigir a Coordenação do Centro de Educação Infantil do Hospital Galba Veloso.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA GOMES DOS REIS, MASP 1329404-6, para a função gratificada FGH-5 IV HO04 para dirigir a Coordenação da Unidade de Pacientes Externos da Casa de Saúde Santa Izelabel.

31 1642744 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva TÂNIA DE FATIMA DE CARVALHO, MASP13075866, ADM 2, TOS, do HEM para o HAC, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

31 1642581 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora da Maternidade Odete Valadares-MOV da Fundação Hospitalar de Minas Gerais-FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 1651/2019, de 05 de dezembro de 2019, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por intermédio da Ordem de Serviço nº 12 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20/08/2019, manifesta parecer favorável ao da Comissão Processante, contido às fls. 95, o qual conclui pelo Arquivamento dos autos por perder do objeto.

Flávia Ribeiro Oliveira

Diretora Hospitalar

Maternidade Odete Valadares

31 1642124 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL

Nº 2.171 DE 23/05/2022

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processados: T.D.M., Masp 11108214, e A.C.C., Masp 10426138. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Michelle Cristine Silva Fraguas e Thiago de Souza Marinho.

31 1642605 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o servidor efetivo LEONARDO GONCALVES SALDANHA, MASP 12948998, ADM 2, TOS, do HJXXIII para o HMAL, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva SANDRA HELENA FERREIRA MACHADO, MASP 13325121, ADM 1, PENF, do HRAD para o MG Transplantes, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

31 1642239 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva JULIANA RODRIGUES CUNHA, MASP10424430, ADM 1, MED, do HGV para o MG Transplantes, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

31 1642496 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 971/2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	EE DONA MARIANA C COSTA	ALOISIO RADA FERREIRA	879241-8	3	ATBIA	16/03/2020
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	EE ANTONIO MARTINS DO ESP SANTO	ENILDA APARECIDA DE FREITAS	324365-6	2	EEBIJ	04/02/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE AFRANIO DE MELO FRANCO	ANA GABRIELA MENDES SOARES	1302616-6	3	PEBIA	09/02/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FELICIO PEREIRA DE ARAUJO	PAULO FERNANDO FIGUEIREDO MACIEL	1339887-0	3	PEBIA	24/02/2022
PARACATU	PARACATU	EE DR SERGIO ULHOA	PATRICIA SILVA NASCIMENTO	1338931-7	2	ATBIIC	29/11/2021
UBERABA	CARNEIRINHO	EE PROF ANTONIO DA SILVA	SOLANGE MARTINS	1326407-2	1	ATBIID	14/02/2022
UBERABA	FRUTAL	EE LAURISTON SOUZA	ANTONIO NUNES FERNANDES JUNIOR	1051994-0	1	PEBIII	11/02/2022
UBERABA	FRUTAL	EE LAURISTON SOUZA	ANTONIO NUNES FERNANDES JUNIOR	1051994-0	2	PEBIIG	11/02/2022
UNAI	UNAI	EE DELVITO ALVES DA SILVA	AURO SANTAREM VENTURA DOS SANTOS	1484344-5	1	PEBIA	04/02/2022
UNAI	UNAI	EE DELVITO ALVES DA SILVA	JOSE AILTON DE SOUSA	1486123-1	1	PEBIA	01/02/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642177 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 974 /2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
JANAUBA	NOVA PORTEIRINHA	EE EREZINHA ANTUNES MARTINS	VANILSON ALMEIDA NASCIMENTO	943488-7	1	P3A	01/12/2004
MANHUACU	LAJINHA	EE HERMINIA RIBEIRO DE SOUZA	MARCIA DEBORA MARTINS DE SA FORTE	1364007-3	1	PEBIIB	07/02/2022
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE ABNER AFONSO	MARILDA HELENA PERES DE CAMARGOS	1188838-5	4	EEBIA	15/02/2022
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	EE JOSE BANDEIRA DE CARVALHO	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA AGUINALDO	1328248-8	2	ATBIB	21/02/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	EE ARY PIMENTA BUGELLI	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	860026-4	4	PEBIA	01/02/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE LOURDES DE CARVALHO	HELEN CRISTINE ALVES ROCHA	1473300-0	3	PEBIA	08/02/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642430 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 988 /2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAXAMBU	ITANHANDU	EE PROF SOUZA NILO	THAIS SILVA DE ASSIS	1459811-4	2	PEBIA	01/02/2022
MANHUACU	MARTINS SOARES	EE DE MARTINS SOARES	YURI GUSTAVO DA SILVA VIRTUOSO	1415190-6	2	PEBIB	05/01/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF JOAO CAMARA	PEDRO VALLE SALLES	1462312-8	3	PEBIA	09/02/2022
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	EE CEL ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO	JOICE SILVA VILELA	1310491-4	3	PEBIA	15/02/2022
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	EE HERCULEGIO ANTONIO BORGES	EDUARDO DE FREITAS SOUSA	1346253-6	3	PEBIB	05/11/2021
UBERABA	UBERABA	EE AMERICA	NILZA HELENA VIEIRA MALUF	614996-7	3	PEBIIC	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
VARGINHA	TRES PONTAS	EE MONS JOAO BATISTA DA SILVEIRA	GISELLE CRISTINA BOTREL GONCALVES	1256113-0	3	ATBIA	24/11/2020

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642503 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 973 /2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
LEOPOLDINA	RECREIO	EE PRES CARLOS LUZ	VANESSA FERNANDES DIAS	1426442-8	3	PEBIA	01/02/2022
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE HENRIQUE DE SOUZA FILHO	ANDERSON ADAUTO PAIVA CARNEIRO	1505899-3	1	PEBIA	12/02/2002
METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE MACHADO DE ASSIS	MEIRE REGINA SANTOS FOLLE	1424454-5	2	EEBIA	01/02/2022
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE TEOFILO PIREZ	MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO	352570-6	1	PIA	05/03/1997
NOVA ERA	ITABIRA	EE PROFA PALMIRA MORAIS	DIOGO JORGE DA SILVA OLIVEIRA	1202797-5	3	PEBIB	28/01/2022
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	EE ZICO BARBOSA	DANIEL BRUNO LOPES NUNES	1006627-2	3	PEBIA	20/09/2021
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE DE PEDRO VERSIANI	BRUNO MOURA NASCIMENTO	1122913-5	4	PEBIB	10/02/2022
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE N SRA DE FATIMA	BRUNO MOURA NASCIMENTO	1122913-5	5	PEBIA	10/02/2022
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE MADRE MARIA BLANDINA	KEILA PEIXOTO SILVA	1066124-7	2	PEBIC	27/01/2022
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE PROF ANTONIO MARQUES	KEILA PEIXOTO SILVA	1066124-7	4	PEBIA	27/01/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642537 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 987 /2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
BARBACENA	BARBACENA	EE AMILCAR SAVASSI	CARLOS EDUARDO DE PAULA DUQUE	1409415-5	3	PEBIA	31/01/2022
BARBACENA	BARBACENA	EE PROF JOAO ANASTACIO	ADRIANA LELIS MOREIRA	1410010-1	2	EEBIB	01/02/2022
BARBACENA	BARROSO	EE PREF GERALDO NAPOLEAO DE SOUZA	AMANDA CAROLINA BALBINO LAMOUNIER	1378789-0	2	PEBIC	01/02/2022
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE DUARTE DE ABREU	BRUNO DE JESUS FERNANDES	1122292-4	3	PEBIB	16/02/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE DEP ILACIR PEREIRA LIMA	HELINTON ANDRE LOPES BARBOSA	1282700-2	3	PEBIID	15/03/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ENG SILVIO FONSECA	THIAGO FERNANDES NEVES	1308484-3	2	PEBIA	20/01/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE FLAVIO DOS SANTOS	MARINA ABRAS KATUMATA	1093416-4	1	PEBIF	31/01/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE TITO FULGENCIO	CAIO LUCCHESI LOURES	1472237-5	2	PEBIA	20/01/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA CAROLINA CAMPOS	PRISCILA ALMEIDA ROSA MEIRELES CORSINO	1111125-9	4	PEBIA	01/02/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO SA	ROSANGELA MARA DOS SANTOS MARINHO	747394-5	3	PEBIB	01/02/2022
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PROFA JUVENILIA F DOS SANTOS	CRISNAOU BEZERRA CARDOSO	1314751-7	3	PEBIB	14/08/2021

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642484 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 990/2022							
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:							
SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE ERENIO DE SOUZA CASTRO	TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS ALMEIDA	1303937-5	2	ATBIB	09/09/2021
CARATINGA	CARATINGA	EE MOACYR DE MATTOS	THALES DIAS DUTRA	1381713-5	2	ATBIB	05/03/2022
DIVINOPOLIS	ITAUNA	EE DO BAIRRO SAO GERALDO	GABRIELA TOLEDO CALDAS	1416016-2	2	EEBIA	01/02/2022
MANHUACU	MUTUM	EE ALVARO SCHERRE	JOSE FRANCISCO DE ASSIS REIS	1249644-4	2	ATBIC	11/02/2022
MANHUACU	MUTUM	EE EROTILDES HUBNER BORGES	JULIO ALEXANDRE WERNER FROSSARD	1353321-1	4	PEBIA	01/02/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA	WANDER LUCIO DOS SANTOS	975636-2	1	PEBIH	10/08/2021
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE PROFA SILVIA ALENCAR ZSCHABER	ARIADNE PEREIRA DA SILVA	1432269-7	3	PEBIA	14/02/2022
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE DR. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	REGINA MARIA MOREIRA	1271968-8	3	P3A	04/03/1989
UBA	DIVINESIA	EE PROF BIOLKINO DE ANDRADE	MARCO ANTONIO PADILHA	1399117-9	2	PEBIB	24/03/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642153 - 1



EXONERAÇÃO ATO Nº. 972/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE HENRIQUE GALVAO	JESSICA LUZIA VIEIRA SILVA	1381755-6	3	PEBIB	14/02/2022
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE GYSLAINE DE FREITAS ARAUJO	SHIRLEY MARIA LIMA SABINO	1491640-7	1	PEBIA	01/09/2021
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF AGNELO CORREIA VIANA	KARLA SIRLENE OLIVEIRA FERRO	1443677-8	1	PEBIA	01/02/2022
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE CIDADE DOS MENINOS	LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	1170525-8	4	PEBIA	21/02/2022
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE LEONINA MOURTHE DE ARAUJO	RONALDO GONCALVES PIRES	614412-5	5	PEBIB	18/01/2022
PATROCINIO	IBIA	EE DR PEDRO DIAS DOS REIS	SILVANIA APARECIDA DE DEUS	655062-8	3	PEBIA	14/02/2022
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE CACHOEIRA DO MANTEIGA	JULIA PEREIRA MAIA DOS SANTOS	1136577-2	3	PEBIA	16/02/2022
UNAI	UNAI	EE MARIA ASSUNES GONCALVES	ISAUQUE ALCANTARA SANTANA	1470824-2	1	PEBIA	31/01/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022
Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642127 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 991/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	II	H	II	I	01/02/2020	593/2020	16/05/2020
CARATINGA	WILIAN NONATO DA SILVA JUNIOR	10649853	1	PEB	III	H	III	I	31/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAXAMBU	MARIA FERNANDA MONTEIRO RIBEIRO	4551651	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CURVELO	ELISETE APARECIDA ARAUJO RIBEIRO	3506839	1	PEB	I	E	I	F	06/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	ADINE APARECIDA BARBOSA AMORIM	6222087	3	ATB	I	C	I	D	22/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SANTOS	10757623	3	PEB	I	B	I	C	30/06/2020	1228/2020	25/09/2020
DIVINOPOLIS	JOSE MARTINS DE SIQUEIRA	11802246	1	PEB	II	E	II	F	08/02/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	JUNIOR RESENDE ALVES	10931079	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARTA MARIANA DA SILVA COSTA	3310935	3	PEB	II	G	II	H	17/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	SONIA DE FATIMA VIVEIROS VIEIRA	10476224	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	ZELIA GOMES DAS NEVES	2455996	2	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
JANUARIA	IROMAR ALVES COUTINHO	8123879	1	ATB	III	I	III	J	13/02/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA	2829794	2	PEB	I	H	I	I	06/01/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA	8865545	1	PEB	II	I	II	J	06/03/2020	593/2020	16/05/2020
JANUARIA	MARISLENE ANTUNES MAGALHAES	9611690	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	NELMA SILENE DE ALMEIDA	8037947	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	REGINA BARBOSA SENA	11337680	1	PEB	II	E	II	F	05/02/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	THAISA RODRIGUES DE MATOS MENDONCA	12031332	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA A	JULIANA MARIA CELANTE	10934479	1	PEB	I	G	I	H	24/03/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA A	MARCO ANTONIO FERNANDES	11473642	1	TDE	II	E	II	F	05/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA B	EDUARDO DE OLIVEIRA LELLIS	11116027	1	PEB	I	F	I	G	09/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	VALDIVINA SONIA BATISTA SANTIAGO	11347689	2	ATB	II	B	II	C	22/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTE CARMELO	CARLO ANDRE MATIAS PEREIRA	4454229	2	PEB	II	G	II	H	09/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTE CARMELO	MARIA HELENA COSTA E SILVA	10016657	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	IRISVAN SOARES DAMASCENO DIAS	13280466	2	ATB	I	B	I	C	08/02/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	IVANESIA FRANCISCA PEREIRA	8920498	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	ALEXANDRO RAMOS OLIVEIRA	10108348	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	GUILHERME ALMEIDA DE CARVALHO	10639441	1	PEB	II	G	II	H	17/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	IVONE BEATRIZ CARDOSO	11441821	1	TDE	II	E	II	F	05/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	VANUZE MARIA PACHECO CAVALCANTE	5991666	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
NOVA ERA	GLAUCIA LARA DE PAULA	10008258	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
PARA DE MINAS	LEONARDO ALVES CORREA	10448371	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	1171/2021	14/07/2021
PARA DE MINAS	STELA AUXILIADORA BAHIA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	8939290	4	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	179/2022	11/02/2022
PASSOS	OSCARINO LUCAS DE OLIVEIRA ACCORINTE	11519980	1	PEB	II	C	II	D	30/04/2020	593/2020	16/05/2020
PIRAPORA	PAULA JAQUELINE SANTOS MONTEIRO DE MORAIS	13469077	2	EEB	I	C	I	D	08/03/2021	1754/2021	05/11/2021
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA ALVES SOARES	12537791	3	PEB	I	C	I	D	27/04/2020	1649/2021	15/10/2021
TEOFILO OTONI	ELIANE ALVES DA ROCHA FERNANDES	9833062	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
UBA	DELICIO ALELUIA LEANDRO	12452694	3	PEB	I	B	I	C	25/06/2020	1228/2020	25/09/2020

Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	IV	H	IV	I	01/02/2020	PROMOÇÃO	
CARATINGA	WILIAN NONATO DA SILVA JUNIOR	10649853	1	PEB	III	I	III	J	31/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
CAXAMBU	MARIA FERNANDA MONTEIRO RIBEIRO	4551651	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	PROMOÇÃO	
CURVELO	ELISETE APARECIDA ARAUJO RIBEIRO	3506839	1	PEB	I	J	I	L	06/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
DIAMANTINA	ADINE APARECIDA BARBOSA AMORIM	6222087	3	ATB	II	C	II	D	22/01/2020	PROMOÇÃO	
DIVINOPOLIS	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SANTOS	10757623	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
DIVINOPOLIS	JOSE MARTINS DE SIQUEIRA	11802246	1	PEB	I	E	I	F	08/02/2020	ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO	
DIVINOPOLIS	JUNIOR RESENDE ALVES	10931079	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO	
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
GOVERNADOR VALADARES	MARTA MARIANA DA SILVA COSTA	3310935	3	PEB	II	O	II	P	17/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
GOVERNADOR VALADARES	SONIA DE FATIMA VIVEIROS VIEIRA	10476224	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO	
GUANHAES	ZELIA GOMES DAS NEVES	2455996	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU	
JANUARIA	IROMAR ALVES COUTINHO	8123879	1	ATB	IV	I	IV	J	13/02/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA	2829794	2	PEB	III	H	III	I	06/01/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA	8865545	1	PEB	III	I	III	J	06/03/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	MARISLENE ANTUNES MAGALHAES	9611690	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	NELMA SILENE DE ALMEIDA	8037947	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	REGINA BARBOSA SENA	11337680	1	PEB	III	E	III	F	05/02/2020	PROMOÇÃO	
JANUARIA	THAISA RODRIGUES DE MATOS MENDONCA	12031332	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA A	JULIANA MARIA CELANTE ACCORINTE	10934479	1	PEB	II	G	II	H	24/03/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA A	MARCO ANTONIO FERNANDES	11473642	1	TDE	III	E	III	F	05/01/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA B	EDUARDO DE OLIVEIRA LELLIS	11116027	1	PEB	II	F	II	G	09/02/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA B	VALDIVINA SONIA BATISTA SANTIAGO	11347689	2	ATB	II	C	II	D	23/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA	
MONTE CARMELO	CARLO ANDRE MATIAS PEREIRA	4454229	2	PEB	III	G	III	H	09/01/2020	PROMOÇÃO	
MONTE CARMELO	MARIA HELENA COSTA E SILVA	10016657	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	IRISVAN SOARES DAMASCENO DIAS	13280466	2	ATB	II	B	II	C	08/02/2020	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	IVANESIA FRANCISCA PEREIRA	8920498	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	ALEXANDRO RAMOS OLIVEIRA	10108348	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	GUILHERME ALMEIDA DE CARVALHO	10639441	1	PEB	III	G	III	H	17/01/2020	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	IVONE BEATRIZ CARDOSO	11441821	1	TDE	III	E	III	F	05/01/2020	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	VANUZE MARIA PACHECO CAVALCANTE	5991666	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
NOVA ERA	GLAUCIA LARA DE PAULA	10008258	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU	
PARA DE MINAS	LEONARDO ALVES CORREA	10448371	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO	
PARA DE MINAS	STELA AUXILIADORA BAHIA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	8939290	4	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO	
PASSOS	OSCARINO LUCAS DE OLIVEIRA ACCORINTE	11519980	1	PEB	II	C	II	D	28/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
PIRAPORA	PAULA JAQUELINE SANTOS MONTEIRO DE MORAIS	13469077	2	EEB	II	C	II	D	08/03/2021	PROMOÇÃO	
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA ALVES SOARES	12537791	3	PEB	II	C	II	D	27/04/2020	PROMOÇÃO	
TEOFILO OTONI	ELIANE ALVES DA ROCHA FERNANDES	9833062	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBA	DELICIO ALELUIA LEANDRO	12452694	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642110 - 1



MINAS GERAIS

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INAPTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ATO Nº 989 /2022
A Secretária de Estado de Educação no uso de atribuição que lhe confere os termos do artigo 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, exonera, a contar da data da publicação deste ato, o(s) servidor(e)s relacionado(s) a seguir e ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO EFETIVO
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	EE MARIO CAMPOS E SILVA	PAULA CRISTINA SILVEIRA LEOA	1129640-7	4	PEBIB

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

31 1642566 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.734.DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução SEE Nº 4.724/2022, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Assembleia Escolar e sobre a estrutura, funcionamento e processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar nas escolas estaduais que integram o Projeto SOMAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º -A alínea “b” do inciso I do artigo 11da Resolução SEE Nº 4.724/2022, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

b) administrativo: Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º -O Anexo I da Resolução SEE Nº 4.724/2022, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
em Belo Horizonte, aos 31de maio de 2022.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Cronograma para eleição dos membros dos Colegiados Escolares das Escolas Estaduais que integram o Projeto SOMAR.

Ações	Período de Realização
Planejamento, organização e divulgação do processo de eleição pelo atual Colegiado Escolar	A partir da publicação desta Resolução até 06/06/2022
Realização do “Dia do Colegiado Escolar” com a participação da comunidade escolar, para estudo desta Resolução	07/06/2022
Inscrição de candidatos por segmento	07 e 08/06/2022
Divulgação dos candidatos para a comunidade escolar	09 e 10/06/2022
Votação, apuração dos votos e proclamação dos membros eleitos, por segmento	13/06/2022
Posse dos membros eleitos	14/06/2022
Cadastro dos membros do Colegiado Escolar, pelas escolas estaduais, no Sistema de Colegiado Escolar (SICOL)	Até 23/06/2022

31 1642397 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 210/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MA SP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PARACATU	PARACATU	E. E.AFFONSO ROQUETTE	1067862-1	LUCIENE APARECIDA SILVA MENDES GUIMARAES	PEB	I	B	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 218/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MA SP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
OURO PRETO	MARIANA	E. E.JOAO RAMOS FILHO	1348305-2	KARINA LUCIANE MAIA	PEB	II	B	3

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 10/2022

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: GOVERNADOR VALADARES- SRE GOVERNADOR VALADARES, MASP 1.427.072-2,MAÍSA DA SILVA BADARÓ, TDEIB, adm. 01, a contar de 01/04/2022.

31 1642518 - 1

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/2022 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissã o	A contar de
VEREDINHA	EE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	614277-2	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PEBIA -EDUCAÇÃO FÍSICA (A ÉPOCA)	3	01/02/2017

30 1641364 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de LICENÇA PATERNIDADE ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliveira, Masp 1184772-0, Virgílio Gonçalves Santos, PEBIB, Adm. 03, por motivo de incorreção na data de início da licença, Ato nº 16/2022, publicado em 25/05/2022, onde se lê: a contar de 15/05/2022 leia-se: a contar de 10/05/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de Designação do Pessoal do Quadro da Educação ao(s) servidor(es): Capelinha, EE Professor Antônio Lago, MaSP 441200-3, Geralda Mariléia Pinheiro, Auxiliar da Educação, Nível I, Grau A., à época), Adm I, por motivo de regularização, Ato nº 04/2002 publicado em 19/09/2002, “ onde se lê: a contar de 16/07/2002, leia-se: a contar de 15/05/2022

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

30 1641374 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 38 /2022– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 1014810-4, Geralda Alves Turkmenoglu, PEB2D Adm. 03 e PEB1B Adm. 04, a partir de 17/05/2022; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, Masp: 1226000-6 Betania Grazielle Cecilio de Paula, EE B1A Adm.03, a partir de 25/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 39/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): ITAMARANDIBA, EE. Coronel Jonas Câmara, Masp 1213347-6, Adelia Maria Frois Fernandes, ATB1A Adm. 01, a partir de 24/04/2022; SERRO, EE. Mestra Virgínia Reis, 1098945-7, Ilma Maria da Cunha, ASB1A, Adm. 02, a partir de 13/05/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 09/2022– ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do (s) servidor (es): SERRO, EE. Luiza de Marilac, Masp:1066549-5, Soraya do Nascimento Figueiredo, PEB2D Adm. 03, para Soraya do Nascimento Figueiredo Mesquita.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 11/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Maria Augusta Caldeira Brant, Masp 336856-0 , Nilce Margarida dos Reis Miranda, EEB12H Adm 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 33/2022 -AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Professor Antonio Lago, Masp 441200-3, Geralda Mariléia Pinheiro Rocha, ocupante de cargo efetivo de ATB51 Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 27/06/2022; EE Professora Geralda Otoni Barbosa, Masp 880932-9, Wiviane Nogueira Araújo, ocupante de cargo efetivo de ATB31 Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 30/06/2022; CARBONITA. EE Coronel Coimbra, Masp 322004-3, Iolanda de Lourdes Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEB3H Adm.2, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/06/2022; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, E.E Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, Masp: 802867-2, SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante de cargo efetivo de ATBH1 Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/06/2022, DIAMANTINA, EE Dom Joaquim Silvério de Souza, Masp 441307-6, Eldimara da Conceição Medeiros, ocupante de cargo efetivo de PEB10 Adm.01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/06/2022; FELICJO DOS SANTOS, EE Felício dos Santos, Masp 944375-5, Ananito Vicente Andrade, ocupante de cargo efetivo de ATB4L Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022; ITAMARANDIBA, EE Maria Raimunda Andrade Neves, Masp 276506-3, Luzia Gabriela Fernandes, ocupante de cargo efetivo de PEB31 Adm. 02, por 02 mês, referente(s) ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/06/2022; MINAS NOVAS, E.E. Dr. Agostinho da Silva Silveira, Masp 441396-9, Leni Barbosa da Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB21 Adm. 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 03/06/2022; Masp 1014811-2, Marco Aurélio Fernandes Soares, ocupante de cargo efetivo de PEB3G Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 03/06/2022 TURMALINA, E.E. AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Masp 976840-9, MAURA LOPES DE MACEDO,

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO – ATO Nº 02 /2022

Torna sem efeito no Ato de Designação, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por não ter assumido o exercício:
ATO Nº 08/2022 MG 12/05/2022
SRE ARAÇUAÍ
PARA SALINAS
MASP 1322080-1, João Carlos Alves de Souza, ATB – Adm. 2, do CESESC “Zemaria do Norte” do município de Jequitinhonha. Secretária de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022

31 1642699 - 1

ATO Nº 46/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP1.396.249-3,TATIANE PEREIRA GONCALVES,DAD-6, ADM. 01,a partir de 19/05/2022.

ATO Nº 47/2022

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a servidora: MASP1.291.910-6,EDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA,ANE II E, ADM. 02,a partir de 30/01/2022, em prorrogação.

31 1642454 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 13/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, das servidoras: Masp 752.637-9, Julia Drumond Campos e Silva, EPPGG3J, admissão 1.pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-8, ED1100134,a contar de 26/05/2022.

Masp 1.243.716-6, Vanessa Nicoletti Gomes de Oliveira, PEB1B, admissão 2.pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-4, ED1101249,a contar de 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

31 1642262 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 838/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 25 de outubro de 2021, a mudança de prédio do ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Itaubim, da R. Franklin Nascimento, 91, B. Vila Nova, em Itaubim, para a R. São Paulo, 460, Centro,no mesmo município.

SRE – Araçuaí

PORTARIA Nº 839/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de março de 2012, as atividades da Escola Municipal Córrego do Inhamê, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 62, de 20 de fevereiro de 1979, situada na Serra dos Valentins, em Faria Lemos.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Carangola

PORTARIA Nº 840/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Estiva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Estiva, em Peçanha, para Escola Municipal Dirce Peixoto da Silva Passos, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Guanhães

PORTARIA Nº 841/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Eurica Alves Moreira, de Ensino Fundamental, da R. Quatorze, 24, B. Novo Retiro, em Esmeraldas, para R. Capim Dourado, 24, B. Novo Retiro, no mesmo município.

SRE – Metropolitana B

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 31

PORTARIA Nº 842/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal João Mendes de Souza, de Ensino Fundamental, da R. Geraldo Rodrigues de Carvalho, 141, Centro, em Biquinhas, para R. São Paulo, 141, Centro, no mesmo município.

SRE – Pará de Minas

PORTARIA Nº 843/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENASpara entidadeContemporare Complexo Educacional Ltda, mantenedora do Colégio Atenas, de Ensino Médio e do Colégio Atenas – Unidade II, de Ensino Fundamental, situados em Alfenas.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

31 1642297 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/22

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): Imbé de Minas - EE Manoel Joaquim de Teodoro, Masp 664616-0, Giane Maria Peixoto Silva, PEB II G, Adm. 03, Ato nº 42/22, publicado em 25/05/2022 por pedido da servidora, onde se lê: por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2022, leia-se: por 01 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2022; Imbé de Minas - EE Manoel Joaquim de Teodoro, Masp 992745-0, Elizabeth Aparecida da Silva, PEB II H, Adm. 02, Ato nº 42/22, publicado em 25/05/2022 por pedido da servidora, onde se lê: por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2022, leia-se: por 01 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2022;

31 1642204 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/22

ANULA O ATO, no que se refere aos servidores: Caratinga – EE Maria Julia de Mattos, MaSP 1294669-5, Sandra de Lourdes Lacerda Paiva, PEB I C, adm.03, CONCESSÃO FÉRIAS PREMIO 1º QUINQUÊNIO, ato n.º12, publicado em 08/03/22, conforme parecer AGE n.º16.424 de 03/02/22;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Pocrane – EE Anita Garibaldi, MaSP 1000177-4, Edla Chrystina Reis Costa, PEB III J, adm.01, por 01 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022; Pocrane – EE Anita Garibaldi, MaSP 1000177-4, Edla Chrystina Reis Costa, PEB III H, adm.02, por 01 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022; Pocrane – EE Edir de Oliveira e Silva, MaSP 450346-2, Leila, PEB III L, adm.01, por 01 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022; São João do Oriente – Adjunção na Prefeitura Municipal de São João do Oriente, MaSP 990747-8, Margarete Teixeira Mendes Franco, ATB II C, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2022;

ABONO PERMANENCIA – ATO Nº 05/22

CONCEDE ABONO PERMANENCIA, nos termos do § 20 do art.36 da CE 1989, do (s) servidores (s): São João do Oriente – EE Vitalino de Oliveira Ruela, MaSP 302268-8, Gilcleider Martins Gomes, ATB III L, adm.01 a partir de 30/05/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/22

REGISTRA AFASTAEMNTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, aos servidores: Inhapim – EE Elias Januário, Masp 509681-3, Chirley Rodrigues Vasconcelos, PA I, a partir de 11/12/1982. Para acerto de vida funcional.

31 1642202 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 23/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CLÁUDIO- EE. “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1270.382-3, Marta da Silva Bebiano, PEB2D, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.03.2018; DIVINÓPOLIS- EE. “Halim Souki”, MaSP 970.177-2, Rosemar Regina Reis Oliveira, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.04.2020; MaSP 1059.646-8, Maria Lúcia Santos Arantes da Silva, PEB2C, Adm. 02, exercendo cargo de Diretor, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2020; MaSP 1231.971-1, Nayara Sousa de Oliveira, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2020; MaSP 1320.826-9, Silmara Santos Diniz Araújo, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2020; EE. “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 1320.847-5, Mariela Galdina de Moura Silva, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.05.2020; LUÍZ- EE. “Comendador Zico Tobias”, MaSP 619.060-7, Leonilda Aparecida da Silva, PEB3I, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28.01.2017.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 24/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Halim Souki, MaSP 665.883-5, Luciano Gonçalves Campos, PEB1C, Adm. 04, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 02.01.2020, com aproveitamento de tempo da Adm. 01 e Adm. 02, do qual foi dispensado, dos quais não usufruiu nenhum mês.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2022

ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: CLÁUDIO- EE. “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1270.382-3, Marta da Silva Bebiano, PEB2D, Adm. 02, ato nº 64/2016, publicado em 22.12.2016, na parte em que concedeu férias-prêmio concessão, por motivo de concessão indevida.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300131.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 48/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Olímpio de Moraes”, MaSP 872.588-9, Simone Helena Santos Léis, ATBSL, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; EE. “Halim Souki”, MaSP 975.836-8, Madalena Silva, PEB1C, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; ITAÚNA- EE. “Leonardo Gonçalves Nogueira”, MaSP 666.440-3, Roberta Custódia Moreira Nogueira, PEB1B, Adm. 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; EE. “Prof.” Gilka Drumond de Faria”, MaSP 964.041-8, Rosângela Aparecida Silva, PEB1P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022, LUZ- EE. “Comendador Zico Tobias”, MaSP 843.777-4, Lorena Consuelo Ferreira Mori, PEB2P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06.06.2022; NOVA SERRANA- EE. “Antônio Martins do Espírito Santo”, MaSP 614.359-8, Daniela Vilela Pereira, PEB3M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06.06.2022; MaSP 661.835-9, Adriana Márcia de Souza Teixeira, PEB3G, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06.06.2022; EE. “Zezé Lima”, MaSP 330.297-3, Adriana Rocha Franco, EEB1C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.06.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: LAGOA DA PRATA- EE. “Chico Rezende”, MaSP 838.347-3, Susileiva Ferreira da Silva Bernardes, PEB1C, Adm. 03, por 10 meses, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02.06.2022, por tempo e idade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2022
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: NOVA SERRANA- EE. “Antônio Martins do Espírito Santo”, MaSP 661.835-9, Adriana Márcia de Souza Teixeira, PEB3G, Adm. 01, ato nº 42/2022, publicado em 25.05.2022, por necessidade de alteração de período de afastamento em decorrência de calendário de reposição de greve.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, ao servidor: SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. “Padre Paulo”, MaSP 832.675-3, Tânia Aparecida de Melo Resende, referente ao PEB3G, Adm. 01, a partir de 29.03.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: ITAÚNA- EE. “do Bairro São Geraldo”, MaSP 1322.029-8, Andréra Luiza Nogueira Barbosa para Andréra Luiza Nogueira Barbosa Machado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Henrique Galvão”, MaSP 765.445-2, Maria Ivonete Silva Melo, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 18.05.2022; EE. “Vicente Mateus”, MaSP 871.355-4, Irene Silva Brito Ferreira de Camargos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 06.05.2022; MaSP 1483.003-8, Lucimar Fernandes Pereira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 01.05.2022; LAGOA DA PRATA- EE. “Nossa Senhora de Guadalupe”, MaSP 1232.587-4, Iara Azevedo Lacerda, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 07.05.2022; MaSP 1232.587-4, Iara Azevedo Lacerda, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 07.05.2022; NOVA SERRANA- EE. “Antônio Martins do Espírito Santo”, MaSP 1155.042-3, Ana Dalva Rodrigues da Silva, ASBD1A, Adm. 02, a partir de 01.05.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 36/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “de Educação Especial Helena Antipoff”, MaSP 843.717-0, Mirleane Antunes Vieira, PEB1B, Adm. 04, a partir de 13.05.2022; NOVA SERRANA- EE. “Antônio Martins do Espírito Santo”, MaSP 1228.170-5, Gilson Ferreira Rodrigues, PEB1C, Adm. 02, a partir de 03.05.2022; PERDIGÃO- EE. “Pedro Primo”, MaSP 265.021-6, Helena Maria Alves Ferreira, EEB2J, Adm. 02, a partir de 25.04.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CLAUDIO- EE. “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1172.200-6, Elismeire Martins da Prato, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 11.12.2021, para regularização funcional; MaSP 1172.200-6, Elismeire Martins da Prato, EEBD1A, Adm. 02, a partir de 11.12.2021, para regularização funcional; DIVINÓPOLIS- EE. “Patronato Bom Pastor”, MaSP 1417.454-4, Silmara Vieira Santiago, EEBD1A, Adm. 01, a partir de 18.05.2022; JAPARAÍBA- EE. “Padre Pedro Lamberti”, MaSP 1475.194-5, Jordânia de Cássia Souza Vieira, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 19.05.2022; LAGOA DA PRATA- EE. “José Teotônio de Castro”, MaSP 1475.194-5, Jordânia de Cássia Souza Vieira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 19.05.2022; SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- EE. “Governador Magalhães Pinto”, MaSP 1056.996-0, Alexandre Silva Guimarães, EEBD1A, Adm. 02, a partir de 17.05.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ITAÚNA- EE. “do Bairro São Geraldo”, MaSP 1322.029-8, Andréra Luiza Nogueira Barbosa, ATB2D, Adm. 02, a partir de 16.05.2022, por 05 dias restantes.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: DIVINÓPOLIS- EE. “Rosa Vaz de Araújo”, MaSP 1283.680-5, Amilton Augusto Silveira Fonseca, PEB1A, Adm. 04, a partir de 01.05.2022; EE. “São Francisco de Paula”, MaSP 1283.680-5, Amilton Augusto Silveira Fonseca, PEB1C, Adm. 03, a partir de 01.05.2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 16/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: DIVINÓPOLIS- EE. “Joaquim Nabuco”, MaSP 1503.058-8, Mysia Kelly Aparecida de Almeida, EEB1A, Adm. 01, a partir de 28.04.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 11/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “de Educação Especial Helena Antipoff”, MaSP 1259.714-2, Edilena Alves de Sousa, ATB2C, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 26.05.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 12/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Dona Antônio Valadares”,

MaSP 1232.066-9, Jonas Silva Oliveira Costa, PEB1B, Adm. 04 e PEB1A, Adm. 05, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescidos de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D II, a partir de 26.05.2022, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, Adm. 04.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 13/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Henrique Galvão”, MaSP 1326.279-5, Maria Kátia Ribeiro Camargos, EEB1E, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D IV, a partir de 27.05.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1642679 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 11/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados em 25/05/2022: BAMBUL- MaSP 379.586-1, Sebastião José da Silva, ATB3P, Adm. 01, referente ao saldo de 06 meses; ITAGUARA- MaSP 265.014-1, Gerci Rosa de Oliveira, ATB4P, Adm. 01, referente ao saldo de 10 meses; LUZ- MaSP 872.090-6, Silvana Batista de Araújo, PEB3N, Adm. 01, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 12/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: CLAUDIO- MaSP 762.980-1, Maria Luzia Ribeiro Pinto Nogueira, PEB3L, Adm. 02, aposentada em 26.04.2022, referente ao saldo de 06 meses.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1642686 - 1

SRE de Itajubá

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº134/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 a:ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco- MaSP 1051312-5, Valdea Aparecida Nascimento Salomon, referente ao cargo de PEBIII/I, 1ª admissão, a partir de 30/05/2022, combinado comArtigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº135/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 a:PARAISÓPOLIS – EE Antônio Eufrásio de Toledo- MaSP 733503-7,Antônio Alves de Lima Neto, referente ao cargo de PEBIIIP, 2º admissão, a partir de 30/05/2022, combinado com oArtigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 136/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAJUBA – EE João XXIII, MaSP 1110438-7, José Leonardo Passos, PEBIH, 1ª admissão, a partir de 17/05/22; PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 335937-9, Cleo Elci Vilas Bôas Batista, 2ª admissão, PEBIIG, partir de 17/05/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 137/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos,

SRE de Janaúba

LOTAÇÃO ATO Nº 005/2022

Lota os servidores nomeados, nos termos do inciso II, do artigo 81, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, para regularização de situação funcional:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO	C.H	NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO
ESPINOSA	E.E. MANOEL DOS SANTOS	1388497-8	SOFIA CAMARGO BALEEIRO	EEBIA	03	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/10/2019	03/02/2020
MATO VERDE	E.E. EDUARDO FRIEIRO	1113092-9	FABIANA APARECIDA DE MORAES	PEB1A	06	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	16	15/10/2021	12/11/2021

31 1642739 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 005/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAIBA, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 26/01/2022, de MaSP.592135-8, Jucileide de Fátima da Cruz de Souza, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, Ref. ao saldo de 14 meses e 12 dias, leia-se, ref. ao saldo de 14 meses e 21 dias, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 022/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, Ato de Retificação de Férias Prêmio. ref. 2º, 3º e 4º quinqu., pub. MG de 11/05/2022, de MaSP.893182-6, Maria Vania Ferreira Nunes Souza, PEB3G, Adm. 02, onde se lê, Maria Vania Ferreira Nunes, leia-se, Maria Vania Ferreira Nunes Souza, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 023/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Betania Tolentino Silveira, Ato de Afastamento de Férias Prêmio. Ref. 3º quinqu., pub. MG de 20/04/2022, de MaSP.593967-3, Anezia Amarante Santana Cruz, EEB2J, Adm. 02, onde se lê, 4º quinq., leia-se, 3º quinq., motivo incorreção na publicação.

31 1642737 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 011/2022
Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.867733-8, Sueli Farias de Souza, ATB4L/FGD-4, Adm. 01, ref. 5º quinq., a partir de 30/2/2022; MaSP.953367-0, Ana Claudia de Almeida Cruz, TED2G/FGD-5, Adm. 01, ref. 3º quinq., a partir de 10/3/2022; MaSP.1201435-3, Vanessa Coelho de Queiroz, ANEI2C, Adm. 02, ref. 1º quinq., a partir de 31/3/2022; MaSP.1397572-7, Tatiana Oliveira dos Santos, ANE2C, Adm. 01, ref. 1º quinq., a partir de 31/3/2022; JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1255372-3, Rosilene Gonçalves Costa Rodrigues, ATB2E, Adm. 02, por 06 meses, ref. 2º quinq., a partir de 20/6/2022; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.804252-5, Ana Gislene Santos, PEB1G, Adm. 02, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 1º/6/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 014/2022
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1255372-3, Rosilene Gonçalves Costa Rodrigues, ATB2E, Adm. 02, por 02 meses, ref. 2º quinq., a partir de 20/6/2022; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.804252-5, Ana Gislene Santos, PEB1G, Adm. 02, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 13/6/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 005/2022
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Florêncio Ferreira Lima, MaSP.368559-1, Marilda Rodrigues de Oliveira, ATBSL, Adm. 01, por 01 mês, ref. 5º quinq., a partir de 13/6/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 002/2022
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, MaSP.595972-1, Tânia Darque Bráz, PEB3P, Adm. 01, por 06 meses, ref. 3º, 5º, 6º quinqu., a partir de 15/6/2022.

ao servidor: VIRGÍNIA – EE Professor Manoel Machado, MaSP 0951475-3, Marcio Pimentel Vieira, PEBD1A, 3ª admissão, a partir de 21/05/22; MaSP 0951475-3, Marcio Pimentel Vieira, PEBD1A, 4ª admissão, a partir de 21/05/22

ANULAÇÃO – ATO Nº138/22
ANULA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, referente à servidora: ITAJUBÁ– Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocino Siqueira, ANEI1C, 3ª admissão, ato nº 064/20, publicado em 23/12/20, referente ao 2º quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 139/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): ITAJUBA – EE Professor Antônio rodrigues D’Oliveira, MaSP 830321-6, Marcelo Augusto Leite, PEBIIO, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/22; SÃO JOSÉ D ALEGRE, EE Maria Lina de Jesus, MaSP 750126-5, Marly Aparecida Machado Angelo, PEBIII-1, 2ª admissão, por 7 meses, sendo que 1 mês referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03/06/22.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 140/22
AUTORIZA AFASAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, a servidora: ITAJUBA – EE Novo Tempo Educação Especial, MaSP 1109937-1, Neide Aparecida Ribeiro Hiene, EEB1E, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº141/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:ITAJUBÁ– Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocino Siqueira, ANEI1C, 3ª admissão, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 10/3/22 (data de protocolo), com aproveitamento de tempo da 1ª admissão.

LOTAÇÃO - ATO Nº 142/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 à servidora SAPUCAÍ MIRIM – na EE Professor Figueiredo Brandão, Regiane Cristina Machado MaSP 1085152-5, PEBIID, 1ª admissão, a contar de 17/11/2021, por retorno de disposição.

REVOGAÇÃO – ATO Nº143/22
REVOGA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: ITAJUBA– Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocino Siqueira, PEB1L, 1ª admissão, ato nº 132/97, publicado em 22/03/97, referente ao 2º quinquênio de exercício; ato nº 179/02, publicado em 12/3/02, referente ao 3º quinquênio de exercício; ato nº 084/07, publicado em 01/02/07, referente ao 4º quinquênio de exercício e ato nº 415/16, publicado em 05/7/16, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/3/2022, por motivo de aproveitamento de tempo, da1ªadmissão para 3ª admissão.

31 1642687 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 144/22
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: ITAJUBA – EE Major João Pereira, MaSP 1240618-7, Rogério Antônio Gonçalves, ATBIB, 3ª admissão, ato nº 319/21 publicado em 02/12/21, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 30/01/20, leia-se: a partir de 03/02/20.

31 1642688 - 1

de 24/11/2021, de MaSP.948549-1, Flávio Cantuária Ribeiro, PEB3L, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.948549-1, Flávio Cantuária Ribeiro, PEB2B, Adm. 03, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 3º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.983297-3, Paulo Cesar Mendes, PEB2G, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 4º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.1008973-8, Rosaline Sena Carvalho, PEB2N, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.1109229-3, Everaldo da Silva Santos, PEB1C, Adm. 04, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.1212595-1, Everson Cezário da Cruz, PEB1C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.1315161-9, Giselly Mendes, PEB1B, Adm. 03, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.1320468-0, Regilane Cantuária Figueiredo, ANEI2B, Adm. 02, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.1201435-3, Vanessa Coelho de Queiroz, ANEI2C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.1397572-7, Tatiana Oliveira dos Santos, ANE2C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.1397572-7, Tatiana Oliveira dos Santos, ANE2C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 23/9/2020, de MaSP.1405408-4, Lucimar Sales Dias, PEB1C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.1405408-4, Lucimar Sales Dias, PEB1C, Adm. 01, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 1º quinq., pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.1424367-9, Lilian Cristina de Freitas Dúres, ATB2C, Adm. 02, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E.E.Professora Diva Pinto, Ato de conc. de Férias Prêmio ref. ao 2º quinq., pub. MG de 3/2/2021, de MaSP.1255372-3, Rosilene Gonçalves Costa Rodrigues, ATB2E, Adm. 02, motivo considerando o Ofício-Cirlular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 007/2022
Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANAÚBA, E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.1193153-2, Catiane Beatriz Pereira, PEB1B, Adm. 03, a partir de 17/5/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300132.

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 013/2022
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1146994-7, Marlson Soares Pereira, TED3G, Adm. 01, a partir de 14/5/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 017/2022
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.1277980-7, Patrícia Francisca Damacena, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 10/5/2022; VERDELÂNDIA, E.E. Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.446079-6, Cláudia Tamures de Andrade Pereira, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 27/4/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 001/2022
Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CR/1988; § 1o do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2º do Decreto no48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Venceslau Brás, MaSP.1235352-0, Ademir Nunes Flexa, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 14/5/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 005/2022
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Luzia Mendes Siqueira, MaSP.331658-5, Maria Luciene da Silva Santos, PEB3L, Adm. 02, a partir de 01/06/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a.

FÉRIAS-FÉRIÃO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 007/2022
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, MaSP.595893-9, Ana Lúcia Dias da Silva, PEB2N, Adm. 01, aposentada conf. MG de 6/9/2013, ref. ao saldo de 09 meses.

31 1642731 - 1

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO– ATO Nº 15/2022.

ANULA NO ATO que se refere ao servidor:Além Paraíba – E. E. “São José” – Masp:1.132.505-7, Cleyton Souza Barros, PEB3H (admissão 01) – na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 32/21, publicado em 06/11/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp:1.246.715-5, Angela Aparecida Marques de Queiroz, PEBIC (admissão 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 32/21, publicado em 06/11/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2022.

RETIFICA, no ato de Férias Prêmio/concessão ref. ao servidor: Pirapetinga – E. E. “Capitão Ovídio Lima” – Masp:209.056-1, Sylvia Regina Ferreira Rodrigues, EEBII I (admissão 02). Ato nº 12/17, publicado em 11/04/17, por motivo de incorreção na data da vigência do benefício. Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 10/03/17. Leia-se: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 09/03/17;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022.

RETIFICA, no ato de afastamento preliminar à aposentadoria ref. ao servidor:Cataguás – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:344.420-5, Kátia Meireles de Melo Marinho, PEBIII I (admissão 03). Ato nº 17/21, publicado em 16/10/21, por motivo de incorreção no texto.Onde se lê: com direito à remuneração integral. Leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

31 1642226 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores:Cataguás – E. E. “Cel Vieira” Masp:388.558-9, Elizabete Ramalho Procopio, ATBGJ, (admissão 01) por 01 mês ref. ao 5º quinq. de exercício, a/p de 03/06/22;Leopoldina – E.E. “Luiz Salgado Lima” –Masp:1.322.249-2, Nara Moraes Rezende, PEB2D (admissão 02), por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 06/06/22;Masp:1.131.154-5, Rodolfo Alves Pereira, PEBIIIG (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 08/06/22;E. E. “Sebastião Silva Coutinho” – Masp:1.282.087-4, Eloisa Soares Fialho Portugal, EEBID (admissão 02), por 01 mês ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 08/06/22;Recreio – E. E. “Presidente Carlos Luz” – Masp:1.331.901-7, Janaina Bartolomew, PEBIC (admissão 02), por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 06/06/22;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 09 /2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:Estrela Dalva – E. E. “José Bittencourt de Souza” –Masp:319.495-8, Rita de Cássia Lamin Pinheiro Aguiar, PEBIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 23/12/19;Leopoldina – E. E. “Augusto dos Anjos” – Masp:1.275.261-4, Cristiane Gonçalves Magalhães, PEBIA (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 01/01/20;

FÉRIAS PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2022.

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Pirapetinga – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:379.422-9, Rachêl Cabreira Ferreira Sobrinho, ATBVJ (admissão 01), concedidas pelo ato nº 25/95, publicado respectivamente em 19/07/95, 02 meses e 12 dias ref. ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 18 dias para utilização posterior;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei 21.710, de 2015, e art. 28.A da Lei Nº 15.293, de 2004, do servidor: Itamarati de Minas – E. E. “Isa Moraes Freitas” – Masp:1.323.703-7, Lina Helena Farage Martins, EEBIB, (admissão 02), pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a/p de 27/05/22;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

31 1642224 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/22

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente ao(a) servidor(a): DURANDE: ‘EE Quinca Franco’, MaSP.992528-0, Paulo Henrique Paiva, PEB IL, Adm 01, Ato nº 27/13, publicado em 12/06/2013, por motivo de ter contabilizado tempo de afastamento não remuneração do servidor(período de afastamento devido a campanha eleitoral), onde se lê: referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 21/05/2011, leia-se: referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 02/12/2011;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/22

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento referente ao(a) servidor(a): MANHUACU: ‘EE de Manhuaçu’, MaSP.374530-4, Jussara Aparecida Nacif Lopes, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 13/20, publicado em 07/10/2020, por erro no nome da servidora, onde se lê: Jussara Aparecida Nacif Nacif Lopes, leia-se: Jussara Aparecida Nacif Lopes; MaSP.374530-4, Jussara Aparecida Nacif Lopes, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 15/21, publicado em 27/10/2021, por erro no nº de meses do

DIÁRIO DO EXECUTIVO

afastamento e na nomenclatura do cargo, onde se lê: ATB 1B, por 02 meses referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021, leia-se: PEB 1B, por 01 meses referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021; SANTA MARGARIDA: ‘EE Dalila Cerqueira Pessoa’, MaSP.380040-6, Valéria Christina Otoni Teixeira, ATB 3H, Adm 01, Ato nº 06/22, publicado em 30/03/2022, por incorreção no período do afastamento, onde se lê: por 01 mês referente ao 5º Quinquenio de exercício, a partir de 25/04/2022, leia-se: por 02 mês referente ao 5º Quinquenio de exercício, a partir de 25/04/2022;

30 1642029 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/22

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU/MATIPO: ‘SRE de Manhuaçu/EE do Bairro Boa Vista’, MaSP.801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB IV/M/D-III, Adm 01, 4º Quinquenio Magistério a partir de 04/07/2010, Ato nº 15/12, publicado em 25/07/2012, por não ter surtido efeitos financeiros para regularização funcional da servidora: MaSP.801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB IV/M/D-III, Adm 01, retificação do Férias-Premio Concessão 3º Quinquenio, a partir de 04/07/2010, Ato nº 13/22, publicado em 13/04/2022, por erro na data de vigência; MANHUACU/MUTUM: ‘SRE de Manhuaçu/CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda’, MaSP.859201-6, Maria Aparecida Balbino de Carvalho Honorato, PEB 3IIP-D-V, Adm 01, Concessão de Férias-Premio, ref. 6º Quinquênio de exercício, Ato nº 04/21, publicado em 16/02/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUACU: ‘Servidor em Afastamento Preliminar a Aposentadoria’, MaSP.955287-8, Luciana Lemos Fernandes, PEB IA, Adm 01, Quinquênio(1º Quinquênio), Ato nº 04/22, publicado em 23/03/2022, por não ter direito ao benefício, Considerando o Ofício-Circular SPS Nº 15/2006, em que são excluídos do direito aos adicionais por tempo de serviço quando possuir intervalo maior que 300 dias entre a designação ocorrida a partir de 28/10/2005 e a designação anterior

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CHALÉ: ‘EE Profª Sperber’, MaSP.1141890-2, Lenita Rodrigues Valim, PEB 1B, Adm 03, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 06/06/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II, do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPUTIRA: ‘EE Pe. Alfredo Kobal’, MaSP.804132-9, Celia Beatriz Oliveira Furtado, PEB 1B, Adm 03, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 06/06/2022; MaSP.990214-9, Silvania Aparecida Pimentel Geiler, PEB 1B, Adm 04, por 01 mês(es), referente ao 2º Quinquenio de exercício a partir de 06/06/2022; MANHU/MIRIM: ‘EE Alfredo Lima’, MaSP.379987-1, Alcyr Tavares Costa, ATB IVL, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 15/06/2022; SIMONESIA: ‘EE Pe. Miguel’, MaSP.562677-5, Jacqueline Angelica Andrade, PEB 3P, Adm 02, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 01/06/2022; MaSP.322370-8, Sonia Maria Morethson, PEB 3P, Adm 02, por 01 mês(es), referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 01/06/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 16/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU/MUTUM: ‘SRE de Manhuaçu/CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda’, MaSP.859201-6, Maria Aparecida Balbino de Carvalho Honorato, PEB 3IIP-D-V, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 15/05/2022; MANHUACU: ‘SRE de Manhuaçu/EE Maria de Lucca Pinto Coelho’, MaSP.868703-0, Marcelo de Carvalho Mendes, PEB 3IIIJ/DI, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 02/05/2011; MaSP.868703-0, Marcelo de Carvalho Mendes, PEB 3IIIJ/DI, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 04/05/2016;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/22

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: MaSP.322319-5, Maria da Penha Ferreira Knup, PEB 3P, Adm 01, referente(s) ao saldo de 09 meses; MaSP.365012-4, Nicolina Aparecida Dias Ribeiro, ANE 13L, Adm 01, referente(s) ao saldo de 09 meses; MaSP.366619-5, Rosalia Rodrigues, PEB 1P, Adm 02, referente(s) ao saldo de 04 meses; MaSP.366620-3, Weverton Soares da Silva, PEB 1P, Adm 01, referente(s) ao saldo de 02 meses; MaSP.832025-1, Cristina Rodrigues Alves Oliveira, PEB 3P, Adm 01, referente(s) ao saldo de 03 mês(es) e 18 dias(s);

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 08/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: MANHUACU/MATIPO: ‘SRE de Manhuaçu/EE do Bairro Boa Vista’, MaSP.801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB 4IV/M/D-III, Adm 01, 8º Biênio, a partir de 22/03/2010, por não ter sido publicado em época oportuna para regularização da situação funcional

30 1642024 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 115/2022
RETIFICA, no ATO de Férias Prêmio Afastamento Referente à servidora: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, MaSP.867655-3, Rosilene Soares Lage, PEB1B, 1º cargo, por 07 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022.Ato nº 112/2022 publicado em 30/05/2022, por motivo de incorreção no nome da servidora e nos quinquênios de exercício, onde se lê: Rosilene Soares Lage, leia-se: Rosimeire Soares Lage, e onde se lê: referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, leia-se: 3 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, 3 meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício.

31 1642531 - 1

LICENÇA – MATERNIDADE - ATO Nº 113/2022
CONCEDE LICENÇA - MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, à servidora: Itabira, EE Professora Marciana Magalhães, MaSP.369647-3, Maria da Penha Nunes Frade, Auxiliar de Secretaria II (cargo exercido à época), 2º cargo, a partir de 31/08/1995, para fins de regularização de vida funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 114/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos doinciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de02/07/2012, ao(s) servidor(es): Ferros, CESEC Professor Júlio de Carvalho Soares, MaSP.354870-8, Natália Quintão de Freitas, PEB2J, Adm. 03, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 116/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores (as): Bela Vista de Minas, E.E. Adelinna da Conceição Mendes, MaSP.964385-9, Ricardo Luis Pena, PEB 3M, exercendo a função de Vice-Diretor, Adm. 02, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; Ferros, CESEC Professor Júlio de Carvalho Soares, MaSP.339343-6, Ana Maria Silva Melo, PEB 2J, Adm. 03, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2022; Itabira, E.E. Professora Marciana Magalhães, MaSP.1121000-2, Liliane Penna Drumond, PEB 1E, Adm.01, em Ajustamento Funcional, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, MaSP.354881-5, Vânia Maria Bedete Bastos Mayrink, PEB 1G, exercendo a função de Vice-Diretor, Adm.01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; São Domingos do Prata, E.E. Marques Afonso, MaSP.381653-5, Leonor Patrícia Castro Perdigão, ATB 5J, Adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONTAGEM EM DOBRO / APOSENTADORIA ATO Nº117/2022
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989,à servidora: Itabira, E.E. Major Lage, MaSP.265824-3, Alcione Souto Fontes Alvarenga, PEB 1J, Adm. 02, Concedida em 01/12/1995, 3 mês(es), referente(s)ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 3 mês(es) para conversão em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 118/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/89, às servidoras: Itabira, MaSP.332475-3, Marisa Maria de Oliveira Pereira,1º cargo, PEB2P, aposentada em 15/05/2019, (MG 25/05/2022), referente ao saldo de 6 meses sendo 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, Bela Vista de Minas, MaSP.339468-1, Rosimeire Aparecida do Nascimento, 2º cargo, PEB 3H, aposentada, em 30/01/2019 (25/05/2022), referente ao saldo de 3 meses do 1º quinquênio de exercício; Itabira, MaSP.832826-2, Maria Geralda Maciel Silva, 1º cargo, PEB 3N, aposentada em 15/05/2019 (MG 25/05/2022), referente ao saldo de 5 meses sendo 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício.

31 1642528 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 10/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Ouro Preto, MaSP.558.208-5, Sônia Margarette Brandão, PEB 3 N /admissão 01, aposentado(a) em 21/12/2018 com publicação no MG 25/05/2022 , referente(s) ao saldo de 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO-ATO Nº 07/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Servidores: ACAIACA– E. E. “Padre Simim”, MaSP.1.379.639-6, Andreia de Fatima Lopes Faustino, ATBIID, Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO-ATO Nº 08/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Servidores: ACAIACA– E. E. “Padre Simim”, MaSP.1.138.156-3, Marta Isabel da Silva Oliveira, ATBIID, Adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO-ATO Nº 09/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Servidores: ACAIACA– E. E. “Padre Simim”, MaSP.1.179.121-7, Vanisa José do Nascimento Faustino, EEBIID, Adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2019.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II §1º do art. 3º da resolução conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ITABIRITO - E.E. “Professor Tibúrcio”, MaSP: 1.122.498-7, Ana Lúcia Cintra, PEB3H/ Adm.01, por 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II §1º do art. 3º da resolução conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ITABIRITO - E.E. “Professor Tibúrcio”, MaSP: 346.775-0, Crenásia Menezes de Santana, PEB3P/ Adm.01, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO - E. E. “Dom Velloso” - MaSP.1345739-5 Marlene Duarte de Paula Trindade Rapallo, PEBD1A/ Admissão 1, a partir de 16/05/2022.

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

31 1642154 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº. 21/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º, artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, à servidora: ABAETÉ- E.E. Frederico Zacarias, MaSP.1.085.589-8, Rita Angélica Menezes de Lacerda Barbosa, PEBI B, admissão 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2022.

31 1642632 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 24/2022

RETIFICA, no ATO referente ao servidor: Pimenta - E.E. Pe. José Espíndola, MaSP.0.818.467-3 Adriana Regina da Costa Silva PEB-II-D (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento por Motivo de Luto publicado em 16/09/2021, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: a partir de 23/08/2021 Leia-se: a partir de 27/08/2021;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2022

RETIFICA, no ATO referente ao servidor: Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP.0.868.702-2 Adenauer Valerio da Silva PEB-III-I (Cargo 01), na parte em que Anulou Ato publicado em 25/05/2022, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: concedeu Férias Prêmio – Afastamento Leia-se: concedeu Férias Prêmio – Concessão;

31 1642701 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 – Novas Regras Permanentes - combinado com Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral) ou Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral –professor), ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP.0.299.886-2 José Claiton Moragas PEB-I-N (Cargo 02), a partir de 30/05/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 18/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São João Batista da Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP.0.379.280-1 Inez Aparecida Marques Reis ATB-V-M (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 5º quinquênio a partir de 15/06/2022; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hêlio Ferreira Lopes, MaSP.0.547.630-4 Kénia Evangelista da Silva Dias ATB-II-D (Cargo 03), Por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 13/06/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 10/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP.1.044.907-2 Valquíria Elaine Oliveira Tomás PEB-I-G (Cargo 01), a partir de 21/05/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP.1.044.907-2 Valquíria Elaine De Oliveira Tomás PEB-I-B (Cargo 04), a partir de 21/05/2022;

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 33

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2022

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP.1.020.320-6 Karina Machado Mendes Freire PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 05/2021 publicado em 03/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP.1.406.834-0 Lucas Machado Silveira PEB-I-B (Cargo 01), na parte em que

Penha, MaSP 1.356.788-8 Danilo Carlos Santos PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 30/2021 publicado em 25/08/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 1.433.227-4 Neuza Maria Funchal Paiva EEB-I-B (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 39/2021 publicado em 17/11/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 1.433.805-7 Raissa Ana de Carvalho PEB -I- B (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 38/2021 publicado em 10/11/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 1.114.936-6 Nayme Franklin de Souza PEB -I- B (Cargo 04), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 29/2021 publicado em 18/08/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 1.383.883-4 Ana Paula de Oliveira Alves EEB-I-B (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 22/2021 publicado em 01/07/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 0.891.720-5 Agnaldo Luiz Bernardes PEB-III-P (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 41/2020 publicado em 06/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 0.891.720-5 Agnaldo Luiz Bernardes PEB -II- N (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 38/2021 publicado em 10/11/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 1.361.629-7 Alex Mota Silveira ATB -I- A (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 38/2021 publicado em 10/11/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 1.129.784-3 Cristina de Carvalho Vieira Reis PEB-III-G (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 05/2021 publicado em 03/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 1.129.784-3 Cristina de Carvalho Vieira Reis PEB -II-C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 44/2020 publicado em 02/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 0.390.023-0 José Geraldo Leite PEB-III-P (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 43/2020 publicado em 03/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 0.390.023-0 José Geraldo Leite PEB -II- C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 05/2021 publicado em 25/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.301.539-1 WANDER DUTRA ALVES DE CARVALHO PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 32/2021 publicado em 19/06/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 1.244.691-0 Maria Elise Rodrigues Pinto PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 41/2020 publicado em 06/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.868.367-4 ANGELA MARIA RODRIGUES SILVEIRA PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 32/2021 publicado em 19/06/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.272.735-0 TAMARA OLIVEIRA LOPES PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 30/2021 publicado em 25/08/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.260.503-6 VIVIAN CONCEIÇÃO OLIVEIRA MAIA PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 32/2021 publicado em 19/06/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. São José, MaSP 1.108.365-6 Patrick de Paula Batista PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 35/2021 publicado em 03/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 06/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos § 1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado – Masp 0.390.003-2 Antônio Ribeiro Chaves PEB-IV-M (Cargo 01), referente ao saldo de 03 mês(es), Servidor(a) Aposentado(a) em 25/05/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.334.532-9 Celeste Bittencourt Reis PEB-III-P (Cargo 01), referente ao saldo de 06 mês(es), Servidor(a) Aposentado(a) em 25/05/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.824.529-2 Patricia Rodrigues de Faria Batista PEB-II-P (Cargo 01), referente ao saldo de 03 mês(es), Servidor(a) Aposentado(a) em 25/05/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.339.179-4 Irani Nicezio de Paula PEB-III-N (Cargo 02), referente ao saldo de 04 mês(es), Servidor(a) Aposentado(a) em 25/05/2022;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 07/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Formiga - E.E. José Bernardes de Faria, MaSP 1.379.286-6 Maiza Kelly de Carvalho Silva PEB-II-D (Cargo 01), a partir de 19/05/2022;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Alpinópolis - Cesec Dr Helio Ferreira Lopes, Masp 547630-4, Kenia Evangelista da Silva Dias ATB-II-D, cargo 03, pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão SE-IV, a contar de 26/05/2022;

31 1642700 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA O ATO de Afastamento por motivo de casamento, referente à servidora: Visconde do Rio Branco – E.E. Pref. Ruy Bouchardet – 182338, MaSP 1.308.558-4.01, Débora Ester de Oliveira Magalhães, ATB I A, Ato nº 04/2022, publicado em 11.05.2022, por motivo de incorreção. Onde se lê: a partir de 06.04.2022; leia-se: 26.03.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2022
RETIFICA, O ATO DE Concessão do 3º Quinquênio, referente à servidora: Piraúba – servidora em afastamento preliminar à aposentadoria – MaSP 329.632-4.02, Ana Maris Oliveira Duarte Gomes da Silva, EEB II L, Ato nº 47/06, publicado em 16.12.2006, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 08.01.2004; leia-se: a partir de 10.09.2003.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2022
RETIFICA, O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 879.663-3.01, Ana Paula Pinto Araújo, PEB III P, Ato nº 21/2021, publicado em 28.08.2021, por motivo de incorreções. Onde se lê: 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício; leia-se: 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2022
RETIFICA, O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: Paula Cândido – E.E. Prof. Samuel João de Deus – 182277 – MaSP 552.081-2.01, Roberto Léris da Silva, PEB II P, Ato nº 24/2011, publicado em 17.12.2011, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 09.04.2011; leia-se: a contar de 09.01.2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, referente à servidora: Piraúba – servidora em afastamento preliminar à aposentadoria – MaSP 329.632-4.02, Ana Maris Oliveira Duarte Gomes da Silva, EEB II L, Ato nº 26/06, publicado em 16.12.2006, por motivo de incorreções. Onde se lê: 03 meses e 28 dias; leia-se: 03 meses e 26 dias.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 879.663-3.01, Ana Paula Pinto Araújo, PEB III P, Ato nº 19/2021, publicado em 17.04.2021, por motivo de incorreções. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício; leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício.

31 1642511 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, do servidor: Paula Cândido – E.E. Prof. Samuel João de Deus – 181277, MaSP 552.081-2.01, Roberto Léris da Silva, PEB II P, a partir de 31.05.2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da ADCT da CE/89 e EC 104/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(à) servidor(a): Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 1.434.546-6.01, Manoel Carlos dos Santos Júnior, PEB I C, a partir de 26.05.2022; Visconde do Rio Branco – E.E. de Educação Especial Antônio de Gouvêa Lima – 182176, MaSP 443.637-4.03, Ângela Lúcia de Faria, PEBIB, a partir de 21.05.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 23/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(à) servidor(a): Brás Pires – E.E. José Alves de Magalhães – 180785 – MaSP 1.049.426-8.04, Maria da Conceição Pinto Lopes, PEB I A, a partir de 21.05.2022; Coimbra – E.E. Emilio Jardim – 128635 – MaSP 1.327.348-7.01, Paolla Thais Rodrigues Fernandes, PEBDIA, a partir de 12.05.2022; MaSP 1.048.824-5.01, Rosimi Maria da Silva, PEB III H, a partir de 28.05.2022; Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498, MaSP 1.123.016-6.01, Aparecida Anastácia da Costa Santos, ASBIA, a partir de 24.05.2022.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 08/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 879.663-3, Ana Paula Pinto para Ana Paula Pinto Araújo.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(à) servidor(a): Guiricema – E.E. Castorina Gomes Soares – 181200, MaSP 646.815-1.04, Kênia Aline Martins, PEB II C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498, MaSP 389.827-7.01, Maria Alice Gonçalves Toledo, ATB V J, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13.06.2022; Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 389.860-8.01, Rosilene Aparecida de Oliveira Cunha, PEB III H, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; MaSP 389.860-8.02, Rosilene Aparecida de Oliveira Cunha, PEB III H, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2022; SRE/ Ubá, MaSP 1.117.651-8.01, Eliana Soares Lisboa, ANE III G, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.06.2022.

31 1642510 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Silveirânia – E.E. Santo Antônio – 181641, MaSP 975.827-7.02, Inês Aparecida de Oliveira Lopes, PEB II C, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.06.2022.

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 407/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0125399/2021-91
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 23.5.2022

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela ETTAL - Escola Técnica Teresa Almeida, no município de Ubá.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela ETTAL - Escola Técnica Teresa Almeida, localizada na Rua São José, 406, Galeria dos Viajantes, Centro, no município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 408/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0125855/2021-98
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 23.5.2022

Recredenciamento da entidade Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, de Varginha.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, de Varginha, entidade mantenedora das seguintes unidades de ensino, que ofereçam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio: Colégio Alpha, de Varginha; Colégio CRA, de Alfenas; Colégio Nova Geração, de Três Corações; Colégio Travessia, de Três Pontas.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PARECER Nº 409/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0049272/2021-90
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.5.2022

Reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico BH - Unidade III, em Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico BH - Unidade III, localizado na Rua dos Goitacazes, 76, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 410/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0016376/2022-50
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.5.2022

Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica Tecnatórios, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica Tecnatórios, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 411/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0094221/2021-34
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 23.5.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, no município de Lusiândia.
Conclusão
Atendidas as normas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, localizada na Comunidade Quilombola de Júlia Mulata, no município de Lusiândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato normativo, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 412/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0126129/2022-72
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 23.5.2022

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial - APAE, no município de Nanuke.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial - APAE, situada na Rua Sobralis, 102, Vila Operária, no município de Nanuke, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 413/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0092074/2021-94
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 23.5.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Professora Elaine Rodrigues Nunes, no município de Pimenta.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Professora Elaine Rodrigues Nunes, no município de Pimenta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato normativo.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 414/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0125616/2021-52
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.5.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Serafim, no município de Francisco Badará.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Serafim, no município de Francisco Badará, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato normativo.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 415/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0006247/2021-93
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.5.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Frei Osmar Dirks, no município de São Lourenço.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Frei Osmar Dirks, localizada na Rua Governador Aureliano Chaves, 200, Vila Carneiro, no Município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do respectivo ato normativo, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

31 1642729 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1245/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 548/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALISSON JÚNIOR DOS SANTOS, Masp nº 1398095-8, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 30 (horas) para 40 (horas) horas aulas semanais, no período de 06/04/2022 a 31/12/2022.
ATO Nº 1246/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DAMIANA RODRIGUES, Masp nº 14572739, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 06, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 19/04/2022 a 31/12/2022.
ATO Nº 1247/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, MARILÂNIA GOMES DE FREITAS, Masp nº 09344615, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 21, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 28/05/2022 a 31/12/2022.

ATO Nº 1249/2022 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, FRANK SOARES NEGRÃO, Masp nº 14548036, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 15/2022, vaga 23, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 13/04/2022.
ATO Nº 1250/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 1043/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de GELITON XAVIER DE MATOS, Masp nº 10930220, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.
ATO Nº 1251/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, RODRIGO CESAR DE VASCONCELOS DOS SANTOS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 29, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 18/05/2022 a 31/12/2022.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

31 1642188 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 559, DE 26 DE MAIO DE 2022
Regulamenta as atividades de extensão realizadas sob a forma de prestação de serviços à comunidade pelos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, em funcionamento junto aos Cursos de Direito da UEMG.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o art. 78, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e considerando a deliberação levada a efeito na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º As atividades dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita (NAJ) regular-se-ão pelo disposto na presente Resolução, ressalvado o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 558, de 20 de maio de 2022, que regulamenta as atividades de extensão realizadas sob a forma de prestação de serviços à comunidade na UEMG.
Art. 2º Os Núcleos de Prática Jurídica - NPJ previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito em funcionamento na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG têm por finalidade promover e coordenar as atividades de Prática Jurídica dos Cursos de Direito da UEMG, visando ao aprimoramento profissional que abranja as carreiras jurídicas.
Parágrafo Único. O coordenador será eleito pelo Colegiado do Curso de Direito dentre os docentes do Curso, que o informará à Chefia de Departamento pertinente, para todos os fins de Direito.
Art. 3º Os Núcleos de Prática Jurídica - NPJ têm por objetivos:
I - Assegurar aos estagiários abordagem interdisciplinar e multidisciplinar, partindo das práticas relacionais a sua área de formação acadêmica.
II - Propiciar a construção da prática jurídica de forma ética, possibilitando exercício profissional futuro de qualidade.
III - Desenvolver atividades de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.
IV - Incentivar a conciliação, mediação e arbitragem como técnicas de solução de conflitos.
V - Atender a demandas individuais e coletivas da comunidade na qual estejam inseridos.
VI - Estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, mediante busca de novas soluções na área das ciências jurídicas.
Art. 4º Os Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ, enquanto parte integrante dos Núcleos de Prática Jurídica - NPJ em funcionamento junto aos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, realizam atividades de ensino e extensão, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, consistentes no atendimento a pessoas necessitadas, orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais, além de orientação ao discente acerca da confecção de peças e aplicação de teses jurídicas a casos reais.
Art. 5º Os Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ deverão estar previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, como mecanismo de articulação do conhecimento apreendido pelo aluno com a prática profissional, envolvendo atividades ensino, pesquisa e extensão. Sem prejuízo das particularidades de cada curso de Direito junto a Universidade do Estado de Minas Gerais, expressas em seu PPCs, constituem objetivos básicos do NAJ:
I. Estimular a conduta ética, baseada na honradez e na evolução profissional;
II. Desenvolver atividades práticas reais, simuladas, de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, com ênfase no exercício profissional que permita a adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
III. Incentivar a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a utilização das normas técnico-jurídicas, que levem à boa interpretação e aplicação do Direito;
IV. Implementar técnicas que estimulem o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica para julgamento e tomada de decisões, de forma a facilitar a solução negociada de conflitos;
V. Orientar a correta utilização da terminologia jurídica no âmbito da Ciência do Direito;
VI. Incentivar a utilização da pesquisa e das fontes do Direito;
VII. Conhecer a atuação nas diversas profissões jurídicas, apreciadas sob a ótica interdisciplinar;
VIII. Colaborar com os órgãos e membros do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça;
IX. Incentivar o trabalho em equipe;
X. Dominar as diversas tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, em especial, a inclusão digital por força do incentivo dos meios multimídias e do uso da internet;
XI. Preparar para o exame de ordem;
XII. Programar cursos de extensão e aperfeiçoamento;
XIII. Exercer a negociação, a mediação e a arbitragem como técnicas de resolução de conflitos, numa perspectiva de implementar a justiça coexistencial.
Art. 6º As atividades extensionistas de prestação de serviço dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ serão sempre realizadas por docentes lotados na Unidade, que poderão atuar como coordenador ou orientador, auxiliados por servidores da Unidade e envolvendo estudantes dos Cursos de Direito.
§ 1º O coordenador será eleito pelo Colegiado do Curso de Direito, que informará o nome do vencedor à Chefia de Departamento pertinente, devendo ser escolhido entre os docentes do Curso que possuam habilitação para atuação profissional como advogado, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais.
§2º Conforme as necessidades do Curso de Direito, o coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas poderá ser o mesmo docente encarregado da coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ.
Art. 7º Ao docente responsável pela coordenação do NAJ cumpre:
I - Fazer cumprir as determinações da Universidade do Estado de Minas Gerais, pertinentes à prestação de serviços executada no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita;
II - Coordenar e supervisionar as atividades e serviços inerentes ao Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, também respondendo por seu expediente;
III - Zelar pelos princípios, fins e objetivos do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, tal qual definidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;
IV - Representar o Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita junto à Universidade do Estado de Minas Gerais, sempre que necessário;
V - Organizar e responder pela administração do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, prestando contas de suas atividades junto às Coordenações dos Cursos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEM

MINAS GERAIS

VIII - Providenciar, nos termos do art. 7º Resolução CONUN/UEMG nº 558, de 20 de maio de 2022, o encaminhamento à Coordenação de Extensão da Unidade do relatório final das atividades do NAJ, até 30 dias após seu término;
IX - Emitir declarações administrativas relativas à situação dos alunos que atuem no NAJ;
X - Requisitar ao setor competente da Unidade Acadêmica a que está vinculado o NAJ todo material necessário ao funcionamento do NPJ e NAJ;
XI - Manifestar-se sobre todos os projetos de extensão que envolvam a estrutura do NAJ.

Parágrafo Único. Após ser avaliado pela Coordenação de Extensão da Unidade, o relatório a que faz menção o inciso VIII do caput deste artigo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, para publicação e divulgação dos resultados obtidos com a atividade, e ao Departamento para todos os demais fins.

Art. 8º Cumpre aos docentes orientadores:

- I - Orientar, supervisionar e avaliar o trabalho dos estagiários durante a realização das atividades práticas, liberando para impressão ou protocolo eletrônico as peças elaboradas pelos Estagiários;
II - Atuar nas funções típicas de advogado, nos termos do §1º do art. 3º da Lei 8.906/1994, Estatuto da OAB, na forma do art. 9º desta Resolução;
II - Apresentar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;
III - Cumprir sua carga horária junto ao Núcleo de Assistência Judiciária com assiduidade e pontualidade, justificando sua ausência antecipadamente, para a Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária;
IV - Fiscalizar o cumprimento dos prazos processuais e também das atividades forenses exercidas pelos estagiários;
V - Participar de audiências e sessões de julgamento dos processos patrocinados pelo Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, juntamente com estagiários, apresentando relatório conjunto de todo o ocorrido;
VI - Desempenhar todas as demais atividades decorrentes de suas funções.

Art. 9º Aos docentes orientadores, quando do exercício das atividades privativas de advocacia, terão o público-alvo atendido pelo NAJ, cabendo-lhe as seguintes funções:

- I - Receber as procurações dos assistidos pelo NAJ após a triagem;
II - Comparecer e realizar as audiências dos casos sob responsabilidade do NAJ;
III - Receber as intimações e acompanhar os processos sob responsabilidade do NAJ, em meio físico ou digital e cumprir com os prazos dele derivados;
IV - As atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
V - Fiscalizar o cumprimento dos prazos processuais e também das atividades forenses exercidas pelos estagiários.
§1º A seleção de docentes mediante concurso ou processo seletivo simplificado para os cursos de Direito, deve ser expressa em indicar as vagas em que os candidatos aprovados atuarão no Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ da Unidade, bem como a necessidade de sua inscrição, a tempo e modo, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais.

§2º Cabe às coordenações de curso e às Chefiás de Departamento correspondentes, o dimensionamento das necessidades de docentes para atuar no NAJ, tendo-se em conta:

- I - O número de alunos que atuam no NAJ por semestre;
II - Os horários de atendimento ao público;
III - A demanda de atendimento do público junto ao NAJ.
§3º Nas Unidades onde não tenha havido a ressalva prevista no §1º do caput deste artigo, cumpre à Coordenação de Curso fazer chamada interna para seleção dos docentes que queiram e possam atuar no NAJ, caso em que, não havendo docentes interessados, ou, não o sendo em número que permita seu funcionamento regular, deve ser realizada seleção de novos docentes para atendimento da demanda.
Art. 10 Compete à Secretária do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ e do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita - NAJ:
I - Executar as determinações da Coordenação do NPJ e NAJ, bem como as funções que lhe forem delegadas;
II - Auxiliar a coordenação do NPJ e do NAJ a zelarem pelo patrimônio vinculado a esses órgãos;
III - Assessorar a coordenação do NPJ e do NAJ, bem como os docentes que nele atuam, em suas atribuições, conforme determinado nesta resolução ou nas regras que lhes são próprias;
IV - Arquivar em pastas próprias:

- a) os documentos dos assistidos do NAJ;
b) o prontuário próprio e individual, os relatórios e documentos pertinentes aos estagiários; e
c) a relação dos processos sob a responsabilidade do NAJ, em andamento ou já encerrados.
V - Elaborar, ao final de cada período, relatório, constando os nomes completos dos alunos estagiários e a quantidade de horas cumpridas, encaminhando tais documentos à Coordenação do NPJ;
VI - Recepcionar os assistidos, encaminhando-os para os docentes orientadores e estagiários presentes;
VII - Proceder à comunicação com os assistidos, sempre que solicitado pelos docentes orientadores ou pela coordenação do NAJ, por meio telefônico ou outro que seja possível e viável;
VIII - Comunicar à Coordenação do NAJ e aos professores orientadores as datas e horários de audiências ou quaisquer outros atos, ou a respectiva alteração, informando aos assistidos, com antecedência, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.
IX - Respeitar a hierarquia institucional, prestando contas, quando solicitado, à Coordenadoria do NPJ e NAJ;
X - Informar à Coordenação do NPJ e do NAJ, em tempo hábil, quaisquer problemas relativos aos mesmos;
XI - Atender os estagiários com presteza, cortesia e urbanidade, preservando a harmonia no ambiente do trabalho.

Parágrafo Único. É vedado ao secretário assinar documentos ou tomar decisões sem o conhecimento da coordenação do NPJ ou do NAJ, sob pena de advertência e demais cominações legais.

Art. 11 Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, combinado com o disposto na Seção IV, Capítulo II, Título I do Livro III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, o Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita atenderá as pessoas necessitadas, assim compreendidas as pessoas naturais com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios.

Art. 12 Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de núcleo familiar cuja renda mensal bruta não ultrapasse valor de dois salários mínimos.

§1º Considera-se núcleo familiar o grupo de pessoas composto pelo requerente, seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, cônjuge, companheiro ou convivente, desde que possuam relação de dependência econômica, ainda que não convivam sob o mesmo teto.

§2º Renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros do núcleo familiar, incluindo-se os valores percebidos a título de alimentos.

§3º Admite-se a existência de núcleos familiares distintos vivendo sob o mesmo teto.

§4º São indícios de hipossuficiência econômica do núcleo familiar a percepção de rendimentos decorrentes de:

- I - Programas sociais de transferência de renda;
II - Benefícios assistenciais e previdenciários mínimos pagos a idosos ou deficiente.
§5º Deduzem-se da renda familiar mensal na aferição da hipossuficiência econômica:
I - Gastos extraordinários com saúde decorrentes de moléstia ou acidente;
II - Outros gastos extraordinários, entendidos como aqueles indispensáveis, temporários e imprevistos.
§6º Independentemente do preenchimento dos requisitos de renda, não se caracteriza como necessitada a pessoa natural ou jurídica que tenha patrimônio vultoso.

Art. 13 O estudo acerca da viabilidade do atendimento da pessoa pelo NAJ deve ser feito caso a caso, preferencialmente por um assistente social, lotado junto ao NAJ, observadas as disposições estabelecidas nesta resolução.

§1º A verificação da hipossuficiência dependerá da declaração de necessidade e da devida comprovação dessa condição, sendo exigido do requerente dos serviços do NAJ:

- I - A documentação pessoal e a necessária para a comprovação da necessidade;
II - O preenchimento de pesquisa destinada à identificação de seu perfil social e econômico;
III - A declaração de necessidade, com suas razões.

§2º Cumpre ao requerente dos serviços de assistência jurídica providenciar a documentação necessária a comprovar sua condição de hipossuficiência, sob pena ter o atendimento recusado pelo NAJ.

Art. 14 Quando for o caso da propositura de ações judiciais, estas devem ser de competência da Comarca ou Seção Judiciária onde o NAJ esteja sediado.

Parágrafo Único. As causas a serem atendidas pelo NAJ obedecerão a critérios definidos nesta resolução, conciliando os objetivos do NAJ, questões de ética-profissional e de acesso à justiça.

Art. 15 Será prestada assistência em favor de pessoa jurídica que demonstre não possuir condições de arcar com despesas processuais e honorários advocatícios, nas seguintes hipóteses:

- I - Finalidade compatível com os objetivos e funções institucionais do NAJ, se pessoa jurídica sem fins lucrativos.
II - Seu funcionamento for indispensável à subsistência de sócio que se enquadre nos parâmetros do art. 11 desta resolução, se pessoa jurídica com fins lucrativos.

III - Nos casos de Microempreendedores Individuais, assim definidos nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadrem nos parâmetros do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo Único. Só cabe ao NAJ atuar em favor das pessoas indicadas no caput do presente artigo caso haja projeto específico de atendimento de autoria de qualquer dos docentes que atuem junto ao NAJ, na forma dos arts. 1º ao 6º da Resolução CONUN/UEMG nº 558, de 20 de maio de 2022, ouvido o Coordenador do NAJ.

Art. 16 No patrocínio de demanda em que o beneficiário de assistência judiciária gratuita seja vitorioso, valores oriundos da arrecadação dos honorários sucumbenciais decorrentes da atuação dos Profissionais do NAJ pertencerão à Universidade do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Uma vez recebidos, os honorários sucumbenciais serão partilhados conforme os seguintes critérios:

- I - 80% do seu valor será retido em favor da Unidade onde funcione o NAJ, sendo:
a) 60% a ser investido no próprio NAJ, e;
b) 20% para a Unidade como um todo.
II- 20% do valor será retido em favor da Universidade.

Art. 17 Ao docente responsável pela coordenação do NPJ serão atribuídas 08 (oito) horas de encargos didáticos incluídas na Carga Didática Semanal Média - CDSM.

Art. 18 Ao docente responsável pela Coordenação do NAJ serão atribuídas 08 (oito) horas de encargos didáticos incluídas na Carga Didática Semanal Média - CDSM.

Art. 19 Aos docentes orientadores envolvidos NAJ serão atribuídas:

- I - de 02 (duas) a 04 (quatro) horas de encargos didáticos, incluídas na CDSM do docente, por disciplina, com turmas de até 20 alunos, observado o Projeto Pedagógico do Curso, pela orientação e desenvolvimento das atividades, limitada a atribuição de 08 (oito) horas de encargos didáticos, salvo em caso de Jornada Estendida, conforme regramentos vigentes; e
II - de 04 (quatro) a 08 (quatro) horas de atividade de extensão, considerando a prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo critério utilizados aos encargos.
Art. 20 No caso de acumulação, pelo mesmo docente, dos cargos de coordenação de NPJ e de NAJ, deverá fazer opção pelo regime previsto no artigo 17 ou no artigo 18 da presente Resolução, sem possibilidade de incidência concomitante dos mesmos dispositivos
Art. 21 Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG nº 425, de 15 de abril de 2019.

Art 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário.

31 1642147 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 067, DE 31 DE MAIO DE 2022

Prorroga o prazo a que se refere o art. 3º da Portaria/UEMG nº 24, de 11 de março de 2021.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidenta da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o art. 3º da Portaria/UEMG nº 24/2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

31 1642654 - 1

ATO N.º 1253/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIELZA CORRÊA DOS REIS, Masp nº 14874739, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 23, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/05/2022 à 31/12/2022.

Prof.º Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

31 1642715 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 066, DE 31 DE MAIO DE 2022

Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 86, de 4 de setembro de 2020.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidenta da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA instaurada pela Portaria/UEMG nº 86, de 4 de setembro de 2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/09/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

31 1642653 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 35

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO N° 074 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046411-3	Haroldo de Barros Lima	AUNIV	01	5º	10/02/2022

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1201363-7	Arleide Soares Silva	AUS	01	2º	01/06/2022
0387060-7	Edwaldo de Souza Barbosa Júnior	PES	02	5º	02/06/2022
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	5º	01/06/2022
1046599-5	Maria de Lourdes Ferreira Soares	AUNIV	01	5º	Retroativo a 16/05/2022
1163889-7	Maria Cândida Pimenta Gonçalves	AUS	01	1º	01/06/2022
1161078-9	Luciana Antunes Caldeira Pimenta	AUS	02	1º	01/06/2022
1161105-0	Marney Regina Ribeiro Lima Charritton	AUS	01	1º	27/06/2022

PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046190-3	Maria Augusta Moreira de Oliveira Lage Fonseca	AUS	01	2º	01/06/2022

PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045934-5	Ana Orneles de Souza	AUNIV	01	6º	03/06/2022

PARA GOZO DE 06 (SEIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1228210-9	Marlene Ferreira de Alencar	TUS	01	1º	12/09/2021

ATO N° 075 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: MASP 1054542-4, Sabina Pena Borges, para Sabina Pena Borges Pêgo.

31 1642754 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 9337603/2022 - (INF.4481.00).Partes: EMG/ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE OBJETO: Hospedagem Dedicada em Baixa Plataforma do Sistema SIGCON-SaídaOperação Assistida/ GRP. Valor: R\$20.831,40 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)-Dotação orçamentária: 1491.04.122.024.2008.000 1.3390.40.03.0.10.1. Data de assinatura:31/05/2022

2 cm -31 1642304 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº9337773. Partes: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governoe a empresaAgência de Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: Prestação de serviços de agente de integração que desenvolva programas para a colocação de estagiários no mercado de trabalho, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a plena operacionalização das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Global: R\$76.888,52. Dotações Orçamentárias:1491.04.122.705.2500.0001.3390.39.52.0.10.1,1491.04.122.024.2007.0001.3390.39.52.0.10.1e1491.04.122.02 4.2008.0001.3390.39.52.0.10.1. Vigência: 07 meses a contar da data de publicação do Diário Oficial de Minas Gerais. Data de assinatura: 31/05/2022.Assina pela Contratante: Juliano Fisicaro Borges. Assina pela Contratada:Guilherme Almada Moraes.

4 cm -31 1642309 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9270407/2021, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Strada Veículos e Peças Ltda (Strada Jeep). Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial estimado do Contrato, na razão de R\$7.546,44 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à quantidade de 33 homem/hora, observado o contido no artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.782.1 21.4329.0001.339039.18.0.10.1. O valor da contratação passa a ser de R\$68.982,20 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Signatários: Ten-Cel PM Saulo Ranon de Souza, José Paulo Simões. Processo SEI nº 1070.01.0002113/2020-81.

3 cm -31 1642275 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9337875

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0018813/2022-66

Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor - COTEPnº 29/2022 – Processo de Compra n.º 1081017 - 29/2022. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Rodrigo Pereira Silva EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em 1 (um) aparelho de ar condicionado para atenderunidade da AGE-MG em Montes Claros. Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R\$ 999,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1 Belo Horizonte, 30/05/2022.

3 cm -31 1642187 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9144049 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa RLA Participações e Locações de Imóveis LTDA, com interveniência e anuência do Condomínio do Edifício Bureaux de Indústria e Comércio. Objeto: Prorrogação do prazo давигência e o reajuste ao valor do contrato. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2027. Valor Global Anual Estimado: R\$12.925.113,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705 .2.500.0001.3.3.90.39-20.0.10.1. Belo Horizonte, 30/05/2022.

2 cm -31 1642172 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300135.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA
A PMMG – 12º RPM – Termo de Doação Não Onerosa, tendo como Doador a 12º RPM através da 143ª Cia PM TM/14BPM – PMMG e Donatário a pessoa física que torna pública o termo de Doação de 01 semovente canino visando ao interesse público atendendo aos preceitos legais do Art 17, Inciso II, Alínea “a” da Lei 8666/1993, em consonância com o Decreto Estadual nº 45242/2009 e Resolução nº 4491/2016 da PMMG. Doação por incapacidade para o serviço militar, para civil: Semovente resenha LOK1, nº Patr 87052563, doação para o CPF 069.980.506-66, Sr Richard Mateus de Oliveira. Doação conforme processo SEI nº 1250.01.0004307/2022-55.

3 cm -31 1642307 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
PMMG – 9º BPM/13º RPM X Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG. 1º Termo Aditivo do Convênio 03/2021. Objeto: Aditamento do valor e plano de trabalho. Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2024.

1 cm -31 1642133 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CSC-PM/DAL – PMMG X Âncora Serviços Terceirizados EIRELI-ME. Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018 – Compras nº 9181824/2018. Objeto: Aumento do valor total contratado em 1,96% (um virgula noventa e seis por cento), para a contratação de 01 (um) funcionário, no cargo de Auxiliar Administrativo, para prestação de serviços no NAIS, com carga horária de trabalho de 40h semanais, a partir do dia 1º de junho de 2022, com fulcro no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

2 cm -31 1642412 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PMMG – 10º RPM x Município de Lagoa Grande/MG. Rescindem de comum acordo o Comodato 006/2019 de empréstimo gratuito de 02 rádios transeceptores, a partir de 16/03/2022.

1 cm -31 1642121 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG– DS - CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico 23/2022. Processo de Compra 1255302-000023/2022 – Processo SEI nº 1250.01.0002327/2022-68. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 13 de junho de 2022 no www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1642517 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO
O Estado de Minas Gerais através da PMMG/ 13º RPM, celebra o termo de CESSÃO DE USO GRATUITO com o Município de Resende Costa, com objeto a utilização de uma torre de Telecomunicações, localizada nas coordenadas na latitude 20º55’20.4”S, longitude 43º14’16.6”, à Praça Nossa Senhora de Fátima, S/Nº, B. Centro, Resende costa/MG. Vigência: 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura.

2 cm -31 1642522 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM - PMMG X TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI. Contrato SIAD nº9337591/2022, processo de compra 1261556 54/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia/arquitetura incumbida do assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização de serviços/obras no Colégio Tiradentes da Polícia Militar Rainha da Paz, na cidade de Araguari/ MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e Termo de Referência. Valor do contrato: R\$ 38.260,22. Vigência: até 31/12/2022.

3 cm -31 1642258 - 1

TERMO DE RESCISÃO 18º RPM
Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 9216670/2019 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o (s) fornecedor (s) 19.182.970/0001-83 - ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO, Processo nº 1259973 000002/2019, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento diário de alimentação à militares reclusos na Unidade Prisional do 12º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais. Justificativa da rescisão Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Assinatura: 30/04/2022. Signatários: pela contratada Cássio Faria Conte - Procurador Empresa Andrea Lemos da Silveira Bueno-ME pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18º RPM.

4 cm -31 1642169 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PMMG – 10º RPM x CONSEP Presidente Olegário. Rescindem de comum acordo o Comodato 007/2019 de empréstimo gratuito de 02 rádios transeceptores, a partir de 26/11/2021.

1 cm -31 1642122 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PMMG – 10º RPM x CONSEP Presidente Olegário. Rescindem de comum acordo o Comodato 002/2018 de empréstimo gratuito de 03 rádios transeceptores, a partir de 26/11/2021.

1 cm -31 1642120 - 1

AVISO DE EDITAL
PMMG-CPE, Pregão Eletrônico Nº 07/2022; Processo de compra Nº1259965.00018/2022; AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE ESCADAS PARA A ACADEMIA DO BATALHÃO ROTAM - CPE . Envio de propostas entre 16h do dia 02/05/2022 até às 08h59min de 14/06/2022. Data do pregão 14/06/2022 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1642722 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 10/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$989,00; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 11/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$1.144,00.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x VALE, Termo de Doação 09/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$1.436,92; 17ª Cia PM Ind x VALE, Termo de Doação 14/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$2.380,29; 17ª Cia PM Ind x VALE, Termo de Doação 15/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$2.398,63.

3 cm -31 1642631 - 1

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – 11ª RPM
OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a implantação de 03 (três) postos de combustíveis nas unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), nas cidades de São Francisco/MG, Taiobeiras/MG e Salinas/MG, compreendendo toda infraestrutura referente à pista de descarga, abastecimento, cobertura, parte elétrica, sonda, terminal controlador de abastecimento TCA -, civil, hidráulica, projeto de incêndio, levantamento planialtimétrico cadastral, teste de estanqueidade e aquisição de 03 (três) módulos de abastecimento. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/ISPM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data:31/05/2022

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Instituto Mineiro de Nefrologia Ltda	Clínica Médica

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Corações	Marco Aurelio S. Almeida-Consultório Ltda ME	Clínica Médica

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Manhuaçu	Oftalmocenter Manhuaçu Eireli EPP	Clínica Médica

15º RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Nanuque	Reggiani & Santos Ltda ME	Clínica Odontológica

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Carmo do Rio Claro	Exame Análises Clínicas Ltda ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/ISPM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 31/05/2022

5º RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberaba	Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda.,	II, VII, IX, XI, XIII, XV, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

13 cm -31 1642638 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9337947/2022 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 04.095.869/0001-18, Processo de compra nº 2121022 000028/2022, Inexigibilidade. Objeto: Renovação da Licença de uso full do software ScriptCase - acesso de usuários ilimitados - incluindo suporte técnico e atualização de versão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Contrato, bem como no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2022-DC/ISPM. Valor total: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 meses, de 19/07/2022 a 18/07/2023. Dotação Orçamentária nº: 2121.09.122.705.2018.0001.44 9040.06.0.60.1. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: pela contratada José Sergio de Andrade Galindo, pela contratante Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR.

3 cm -31 1642160 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02829/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02829/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE ANDRADAS-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 26, 60, 65 e 84 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 38, 39, 54, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300136.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO JOAO CARLOS DE SOUZA, situado(a) na AV Prefeito Antonio Gonçalves de Souza, 514 - Patio do Detran - Bairro Vila Euclides, Andradras - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOAO CARLOS DE SOUZA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 206;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - JOAO CARLOS DE SOUZA - VILA EUCLIDES, situado no(a) AV Prefeito Antonio Gonçalves, nº 514 - - FIRMA, Bairro Vila Euclides, Andradras-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPAP, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, mediante que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos Do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DA DELEGACIA ANDRADAS-MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG; emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 38, 39, 54, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO JOAO CARLOS DE SOUZA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede no(a) Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede na Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradras - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - A ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A aplicação de qualquer interdição no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Andradras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ANDRADAS, 30 de Maio de 2022.
FABRICIO MENDES MARIANO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
ANDRADAS-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	337	Conservado	9C2HA050WVR014626	GST6086	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 1.000,00
2	337	Conservado	94J1XFBH78M053616	HBV9919	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 2.000,00
3	337	Conservado	9C6KE090080021471	BRV0330	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 800,00
4	337	Conservado	9C6KE092080203683	GKY0366	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 1.000,00
5	337	Conservado	96ZMV1125DM000531	PWX0437	Iros/Moving125 Es	Preta	2012	RS 1.000,00
6	337	Conservado	9C6KE093080027237	HBV1738	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	RS 2.000,00
7	337	Conservado	9C2JC1801RRR34523	GQW1994	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 1.200,00
8	337	Conservado	9C2JC30102R231749	DHB2123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.800,00
9	337	Conservado	9C2JC250VVR178660	GVD2409	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 1.500,00
10	337	Conservado	9C2KC08507R051595	HFA3174	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 2.800,00
11	337	Conservado	9C2KC08608R003168	GYP3723	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 4.000,00
12	337	Conservado	9C2KC08508R041086	HGM4241	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.000,00
13	337	Conservado	9C2JD20104R000820	DLDA412	Honda/Nxr1 25 Bros Ks	Branca	2003	RS 2.000,00
14	337	Conservado	9C2KC08106R806705	DOJ5C54	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 3.000,00
15	337	Conservado	9C2MC35007R051975	DYK5298	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 2.000,00
16	337	Conservado	9C2JC4110BR716125	HOC5336	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 3.000,00
17	337	Conservado	9C6KE106090004447	HLE5675	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	RS 1.800,00
18	337	Conservado	9C2MD2701RRS01346	BSK5827	Honda/Nx 200	Vermelha	1994	RS 2.000,00
19	337	Conservado	9C2KC1550AR103987	HDC6J70	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 3.500,00
20	337	Conservado	CG125BR2050231	GNX6347	Honda/Mi 125	Vermelha	1982	RS 1.000,00
21	337	Conservado	93FCMACBEBM006267	HLI6648	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 1.500,00
22	337	Conservado	9C2JC30101R175192	DEO8645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.500,00
23	337	Conservado	9C2KC08605R014705	HBV9165	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 2.500,00
24	337	Conservado	9C2KC08107R179122	HBV9662	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 2.000,00
25	337	Conservado	9BD17101212087803	DEX0283	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 8.000,00
27	337	Conservado	9BWZZ30ZPT064808	BMD0976	Vw/Gol Cl 1.8	Preta	1993	RS 1.500,00
28	337	Conservado	9362AN6A97B011089	HDT1035	Peugeot/206 16 Presen Fx	Preta	2006	RS 3.000,00
29	337	Conservado	9BWZZ30ZPT124568	BN11704	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 1.500,00
30	337	Conservado	9BFZZZ54ZRB550366	CBQ1755	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 800,00
31	337	Conservado	9BWZZ30ZNT000069	ACO1827	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 2.500,00
32	337	Conservado	9BGKGZ08GTTB442470	BZO2038	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 2.500,00
33	337	Conservado	9BGTC11UUKK129566	GUD2571	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	RS 2.000,00
34	337	Conservado	9BWZZ30ZGT156464	BIH2695	Vw/Gol S	Cinza	1986	RS 3.000,00
35	337	Conservado	9BWZZZ55ZRB557526	BOR3111	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	RS 1.000,00
36	337	Conservado	9BWZZZ30ZPT028371	BMD3277	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	RS 1.000,00
37	337	Conservado	9BWZZZ11ZGPP010126	GUD4972	Vw/Fusca 1600	Vermelha	1985	RS 1.000,00
38	337	Conservado	BJ575442	CKG5021	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	RS 1.000,00
39	337	Conservado	9BWZZZ30ZRT109814	BOY5517	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	RS 1.500,00
40	337	Conservado	BN020352	BI61144	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	RS 2.000,00
41	337	Conservado	9BGKS08GNNMC309140	GNM6526	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1991	RS 1.200,00
42	337	Conservado	B9571818	CPE6531	Vw/Fusca 1300	Verde	1969	RS 1.000,00
43	337	Conservado	9BWZZZ30ZJT030262	HBH6859	Vw/Gol Cl	Verde	1988	RS 2.000,00
44	337	Conservado	9BWZZZ30ZHT019949	GTW6865	Vw/Gol	Branca	1987	RS 1.500,00
45	337	Conservado	9BFZK53A59B133637	HKV7086	Ford/Ka Flex	Branca	2009	RS 5.000,00
46	337	Conservado	9362AKFW97B012705	GXL7272	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	RS 1.500,00
47	337	Conservado	9BWZZZ11ZDP120231	BQ17315	Vw/Fusca 1300	Azul	1983	RS 2.000,00
48	337	Conservado	9BWZZZ377T1089856	CEJ7532	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 1.800,00
49	337	Conservado	9BWZZZ30ZGT148386	GOT7855	Vw/Gol Ls	Bege	1986	RS 1.000,00
50	337	Conservado	9BD14600013589984	BHP7901	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1990	RS 1.000,00
51	337	Conservado	9BFZZZ33ZRP009158	GTS8046	Ford/Versailles 2.0 Gl	Azul	1994	RS 1.000,00
52	337	Conservado	KNABA24428T619378	NOI8288	L/Kia Picanto Ex2 1.0l	Azul	2008	RS 2.000,00
53	337	Conservado	9BGRZ08908G171515	HGX8365	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	RS 3.500,00
54	337	Conservado	BA845351	GDQ8472	Vw/Brasilia	Amarela	1980	RS 1.800,00
55	337	Conservado	9BWCA05Y62T092523	DET9016	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	RS 1.800,00
56	337	Conservado	9BWZZZ30ZGT169975	GUD9135	Vw/Gol	Verde	1986	RS 1.000,00
57	337	Conservado	BO111693	BRM9454	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 1.000,00
58	337	Conservado	BJ094437	GMO9852	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	RS 1.000,00
59	337	Conservado	9BWMF07X9CP20932	NXX8028	Vw/Kombi	Branca	2011	RS 5.000,00
61	337	Conservado	9BWZZZ377P0044898	CHJ9830	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998	RS 2.000,00
62	337	Sucata	9C64GF000P0093509	BYK8968	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1993	RS 300,00
63	337	Sucata	9C2KC08206R009216	DOX0704	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 1.000,00
64	337	Sucata	CG125BR1140134	BHU0854	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 300,00
66	337	Sucata	CG125BR1384249	CFV2507	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
67	337	Sucata	9C2MC35008R078575	ECN3354	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 1.500,00
68	337	Sucata	9C2KC08106R817415	DOU3698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
69	337	Sucata	9C2JC30706R872821	KZQ4193	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 250,00
70	337	Sucata	9C2JC2501SR520445	BXU4223	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
71	337	Sucata	9C2NC4310BR012820	EKG4287	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.800,00
72	337	Sucata	9C2MC35004R024795	DHM4759	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 600,00
73	337	Sucata	9C2ND1010DR300762	EWV4778	Honda/Nx 400i Falcon	Prata	2012	RS 2.000,00
74	337	Sucata	CG125BR1436308	GNW5143	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 300,00
75	337	Sucata	9C6KE1001Y0009699	GST5325	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 500,00
76	337	Sucata	9C2MC35004R020949	DJY5605	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.800,00
77	337	Sucata	9C2KD0370R020108	DUY6C47	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	2007	RS 1.500,00

78	337	Sucata	9CDNF41LJ8M142589	HDC6101	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 350,00
79	337	Sucata	9C2JC30705R012574	DJY6351	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
80	337	Sucata	9C6KE043040026472	DJX6763	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 400,00
81	337	Sucata	9C2JC1911HR117416	CQS6767	Honda/MI 125	Preta	1987	R\$ 350,00
82	337	Sucata	9C2JC2501SR565079	BJW6797	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 350,00
83	337	Sucata	9C2MC2700XR011030	GST1749	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
85	337	Sucata	9C2JC250TTR099901	BXV9766	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
86	337	Sucata	XL125BR1006161	GRQ9818	Honda/125	Preta	1984	R\$ 800,00
87	337	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 400,00
88	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 1.000,00
89	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 200,00
90	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 1.000,00
91	337	Sucata	-	-	Imp/Suzuki	Vermelha	-	R\$ 400,00
92	337	Sucata	9BD146000M3695892	BNY0G90	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 1.000,00
93	337	Sucata	8AS146000N7116279	DOP0088	Fiat/Uno Csl 1.6	Preta	1992	R\$ 800,00
94	337	Sucata	8AP146028W8810832	GWD0174	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	R\$ 800,00
95	337	Sucata	BS061430	CZQ0206	Vw/Fusca 1500	Bege	1971	R\$ 800,00
96	337	Sucata	9BWD4A15X2YT231136	CSZ0269	Vw/Parati 16v Turbo	Vermelha	2000	R\$ 2.500,00
97	337	Sucata	9BG5TE11UFC137214	BMP0411	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 1.500,00
98	337	Sucata	9BWZZZ30ZDP001794	CHV0435	Vw/Voyage	Cinza	1983	R\$ 600,00
99	337	Sucata	9BFBXXLBAKBV25608	ADU0441	Ford/Escort L	Preta	1989	R\$ 300,00
100	337	Sucata	9BWCA05X84T074308	DJR0549	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 3.000,00
101	337	Sucata	BP901300	GPQ0598	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R\$ 800,00
102	337	Sucata	9BD146000L3619381	CNW0825	Fiat/Uno	Branca	1990	R\$ 800,00
103	337	Sucata	9BD146000M3746484	GKJ0882	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 800,00
104	337	Sucata	9BFBXXLBAABGG46882	CRR0921	Ford/Escort L	Verde	1986	R\$ 400,00
105	337	Sucata	9BD158018X4066003	GVG0978	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 1.500,00
106	337	Sucata	9BGTE11UHHC133641	BUZ1050	Gm/Chevette Se	Branca	1987	R\$ 800,00
107	337	Sucata	9BGJK19HXXWB511518	CLH1184	Gm/Vectra GlS	Branca	1998	R\$ 2.800,00
108	337	Sucata	5D11AHC175685	GMO1235	Gm/Chevette	Bege	1978	R\$ 800,00
109	337	Sucata	9BWZZZ30ZPT111403	BNJ1363	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 400,00
110	337	Sucata	9BWZZZ30ZKT140441	BOY1429	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 1.200,00
111	337	Sucata	9BWZZZ377S1065614	BTH1578	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 1.800,00
112	337	Sucata	BS602027	NBG1772	Vw/Fusca 1600	Cinza	1976	R\$ 800,00
113	337	Sucata	9BWZZZ32ZGP205423	BIJ1803	Vw/Santana Cs	Preta	1985	R\$ 600,00
114	337	Sucata	935FCKFV86B732955	HAX1804	Citroen/C3 Glx 14	Cinza	2005	R\$ 2.000,00
115	337	Sucata	BY014736	DRH1857	Vw/Gol	Marrom	1980	R\$ 800,00
116	337	Sucata	BJJ85196	BIJ1865	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 500,00
117	337	Sucata	9BD146000K3416780	CAV1876	Fiat/Uno Cs	Verde	1989	R\$ 1.200,00
118	337	Sucata	9BD158018Y4116914	GXQ2092	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	2000	R\$ 800,00
119	337	Sucata	9BWKBO5Z364163551	FOX2152	Vw/Crossfox	Preta	2006	R\$ 2.500,00
120	337	Sucata	9BFZZZ54ZRB560097	BZS2240	Ford/Escort Gl	Prata	1994	R\$ 1.500,00
121	337	Sucata	9BD146000P3976818	BMD2347	Fiat/Uno Mille Elx	Branca	1993	R\$ 1.200,00
122	337	Sucata	9BD146000P3962503	BL2381	Fiat/Uno Cs le	Vermelha	1993	R\$ 350,00
123	337	Sucata	9BWZZZ30ZMT088861	GMN2404	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 800,00
124	337	Sucata	BJ872172	COA2408	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 450,00
125	337	Sucata	9BD17146G72792745	DTX2474	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 500,00
126	337	Sucata	5E08UCC148309	GUC2568	Gm/Chevette Sl	Preta	1983	R\$ 300,00
127	337	Sucata	9BWZZZ30ZGT173648	CFR2623	Vw/Gol S	Verde	1986	R\$ 800,00
128	337	Sucata	9BWKBO5Z584102995	EBD2800	Vw/Fox 1.6 Plus	Cinza	2007	R\$ 4.000,00
129	337	Sucata	9BFBRFZFA2B402641	DFN2825	Ford/Fiesta Street	Cinza	2001	R\$ 600,00
130	337	Sucata	SC11AKC139013	BHR2850	Gm/Chevette	Marrom	1980	R\$ 800,00
131	337	Sucata	BY035680	CKT3082	Vw/Gol	Bege	1981	R\$ 600,00
132	337	Sucata	BT375118	CXE3273	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	R\$ 400,00
133	337	Sucata	9BFZZZFHAVB149334	JNO3494	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 600,00
134	337	Sucata	9BWZZZ30ZFT065470	BMB3498	Vw/Gol Ls	Branca	1985	R\$ 350,00
135	337	Sucata	BS349472	CLR3567	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R\$ 1.000,00
136	337	Sucata	9BWZZZ377T1194971	BVM3603	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 800,00
137	337	Sucata	9BWZZZ377T1133868	GUD3761	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 500,00
138	337	Sucata	9BWZZZ30ZPT162539	GMM3779	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 600,00
139	337	Sucata	9BWA05Z9C4012420	EVC3842	Vw/Fox 1.0 Gii	Cinza	2011	R\$ 3.500,00
140	337	Sucata	9BFBXXLBAHBL69830	BSQ4057	Ford/Escort Xr-3	Preta	1987	R\$ 600,00
141	337	Sucata	9BFZF10B038014487	HWU4057	Ford/Fiesta	Prata	2002	R\$ 2.300,00
142	337	Sucata	XTA210530P1388826	BIH4119	Imp/Lada Laika	Branca	1993	R\$ 800,00
143	337	Sucata	9BFZZZFDATB044751	CEX4307	Ford/Fiesta	Azul	1996	R\$ 400,00
144	337	Sucata	9BWZZZ30ZEP056738	LKQ4444	Vw/Voyage	Verde	1984	R\$ 600,00
145	337	Sucata	LB4PZE95875	BQJ4564	Ford/Belina Ldo	Cinza	1982	R\$ 800,00
146	337	Sucata	9BFCXXLB2CES24135	BQB4734	Ford/Del Rey Ghia	Marrom	1984	R\$ 1.800,00
147	337	Sucata	BS600979	CXT4937	Vw/1600	Bege	1976	R\$ 800,00
148	337	Sucata	BS167372	GNQ5047	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R\$ 350,00
149	337	Sucata	8AFZZZEFFWJ081031	CVO5363	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1998	R\$ 2.000,00
150	337	Sucata	9BFBXXLBAKBV24395	QCB5371	Ford/Escort L	Prata	1989	R\$ 800,00
151	337	Sucata	BA279204	BQH5536	Vw/Brasilia	Branca	1976	R\$ 1.000,00
152	337	Sucata	BS382660	GMQ5789	Vw/Fusca 1500	Bege	1973	R\$ 800,00
153	337	Sucata	8AWZZZG6K2WA517941	CHJ5979	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1998	R\$ 2.000,00
154	337	Sucata	9BGSC08WSRC634388	BPP6006	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
155	337	Sucata	9BWZZZ55ZPB347705	BNC6014	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R\$ 800,00
156	337	Sucata	5C11ABC118488	BUH6145	Gm/Chevette	Bege	1982	R\$ 800,00
157	337	Sucata	9BG5JK11ZEB053523	BIF6177	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	R\$ 600,00
158	337	Sucata	9BFCXXLC2KBV23364	ACE6486	Ford/Del Rey L	Cinza	1989	R\$ 400,00
159	337	Sucata	9BFBXXLBAJBS35385	BID6617	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1988	R\$ 700,00
160	337	Sucata	9BD146000S5417446	GQD6719	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 800,00
161	337	Sucata	9BWZZZ30ZDP077458	CMH6719	Vw/Voyage Ls	Preta	1983	R\$ 250,00
162	337	Sucata	9BGJK11TKJB007914	BTD6911	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1988	R\$ 600,00
163	337	Sucata	9BD146000H3270922	BQR7133	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1987	R\$ 600,00
164	337	Sucata	9BD178226T0111579	BRO7200	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 3.000,00
165	337	Sucata	9BD159000R9094770	GTC7299	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
166	337	Sucata	9BGJK19BVTB525635	CGCT7364	Gm/Vectra GlS	Verde	1996	R\$ 1.800,00
167	337	Sucata	LB4RAA61994	GMO7371	Ford/Belina li	Prata	1983	R\$ 800,00
168	337	Sucata	9BWZZZ30ZJT134294	BIW7427	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 400,00
169	337	Sucata	9BD14600003069402	GTZ7427	Fiat/Uno Sx	Preta	1985	R\$ 1.000,00
170	337	Sucata	9BWZZZ377T1P548801	CEP7600	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
171	337	Sucata	9BWZZZ30ZFT026702	DBI7613	Vw/Gol Bx	Cinza	1985	R\$ 600,00
172	337	Sucata	9BGKS48U0JG396062	FRK7649	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2018	R\$ 3.000,00
173	337	Sucata	9BWZZZ55ZSB777977	GQI7826	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 1.500,00
174	337	Sucata	9BD17146762586326	DQJ7827	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	R\$ 2.000,00
175	337	Sucata	93YBB0Y151J171928	DKC7872	Renault/Clio Rn 1.0	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
176	337	Sucata	BJ201614	CKK7898	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 600,00
177	337	Sucata	9BD14600003028027	CXL7920	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	R\$ 1.000,00
178	337	Sucata	9BGRZ08909G113763	EDF8039	Gm/Celta 2p Life	Preta	2008	R\$ 800,00
179	337	Sucata	BJ428559	CMB8086	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 1.000,00
180	337	Sucata	9BWZZZ30ZFT014560	GPV8110	Vw/Gol Bx	Branca	1984	R\$ 1.000,00
181	337	Sucata	8AP196271E4080378	OVL8113	I/Fiat Palio Attract 1.0	Cinza	2014	R\$ 5.000,00
182	337	Sucata	9BWZZZ377YP006812	CRN8135	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 1.500,00
183	337	Sucata	9BD146000P0561756	GPU8222	Fiat/Premio Cs le	Cinza	1993	R\$ 800,00
184	337	Sucata	LB4MTE59322	DBI8259	Ford/Corcel Ldo	Branca	1978	R\$ 600,00
185	337	Sucata	BP813022	CHZ8266	Vw/Fusca 1300	Bege	1971	R\$ 1.500,00
186	337	Sucata	9BG5JK69ZGB062378	BVN8419	Gm/Monza Sl/E 1.8	Prata	1986	R\$ 800,00
187	337	Sucata	9BWZZZ30ZPT129428	BIH8435	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 800,00
188	337	Sucata	3VW1931HLTM336898	CCT8454	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1996	R\$ 1.000,00
189	337	Sucata	9BWZZZ377T1229741	CHC8498	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 1.000,00
190	337	Sucata	9BGJK11VLLB046270	CBJ8644	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1990	R\$ 300,00
191	337	Sucata	5E11AKC104289	BOF8712	Gm/Chevette Sl	Prata	1980	R\$ 800,00
192	337	Sucata	9BWCA05X94T075399	GKX8958	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 3.500,00
193	337	Sucata	9BD178026V0288055	CXD9041	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
194	337	Sucata	9BWZZZ30ZGT127481	CPE9196	Vw/Gol Ls	Bege	1986	R\$ 800,00
196	337	Sucata	9BGJG19BVBVB567429	GRN9556	Gm/Vectra Gl	Vermelha	1997	R\$ 1.800,00
197	337	Sucata	9BFBZZFHAVB165390	GRD9747	Ford/Fiesta	Cinza	1997	R\$ 600,00
198	337	Sucata	-	-	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	R\$ 400,00
199	337	Sucata	9BG116EW01C426892	FNS0555	Gm/Blazer Executive	Preta	2001	R\$ 3.000,00
200	337	Sucata	9BG116ARVVC926281	LBQ4794	Gm/Blazer	Azul	1997	R\$ 5.000,00
201	337	Sucata	9BD255384V8535676	CIT5715	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
202	337	Sucata	9BD255043T8496675	CJG6488	Fiat/Fiorino le	Branca	1996	R\$ 1.500,00
203	337	Sucata	8AFDR10ESWJ069314	CRG0045	Imp/Ford Ranger 10e	Preta	1998	R\$ 1.800,00
204	337	Sucata	9BFLHZPPAWB889411	CHF0122	Ford/Courier Si	Prata	1998	R\$ 1.800,00
205	337	Sucata	9BD27833MA7230337	EPC5332	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2010	R\$ 2.000,00
206	337	Sucata	9BFZZZFHAVB193004	CLV9523	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 500,00

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO –

MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL - EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 370/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora, na forma da lei e nos termos do item 12 e subitens do Edital 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, torna pública a relação de candidatos INDICADOS na fase eliminatória denominada Investigação Social:

Inscrição	Nome
105966	Alexandre Augustus Michels Barbosa
116425	Alisson Duarte Nepomuceno
110205	Alisson Oliveira Barbosa (*)
122465	Alvaro Henrique da Silva Camilo
117497	Américo Rafael Ramos Fonseca
103769	Andre Nadal Rodrigues
114571	Arthur Soares Silva de Oliveira
110107	Augusto Cesar Laviola de Oliveira
102539	Bernardo Schmitberger Moraes
122681	Bryan Anthony Portos Santos
101875	Carol Drummond Sampaio
108715	Caroline Marcelle de Rezende Faria
117189	Daniel Felipe Celestino Campos
107833	Deborah Romaskevis Gomes Lopes
102240	Denise Fontinate Rodrigues
110189	Diego Pinheiro Aun
109778	Diego Silva Oliveira (*)
115737	Fábio de Aquino Ferreira
100171	Fernando Diego Silva Pereira
114588	Flávia Cristina Silva Matos Viana
107559	Flávio Augusto Machado
100339	Gleuber Henrique Rocha
100700	Guilherme Augusto da Silva (*)
101445	Hélio Alonso Gonçalves Martins
123045	Hernaine Junior Gomes da Silva (*)
120383	Jamer Pereira Carneiro
120816	Jonas dos Santos Batista
105163	Jonathas Nery Paraíso Rocha
104144	Juliana de Antonio
119976	Julio Cesar Vieira de Moraes
105491	Lais Souza Penna
118786	Leidiane Cristina Ferreira
110030	Leonardo Lima de Carvalho
113299	Lidia Pires Ciolette
113247	Lucas Ribeiro Gomes da Silva
114310	Luiz Eduardo de Lima e Silva
104845	Maria Julia Silva Bechelane
110570	Mário Otávio Lacerda e Miranda
109417	Mateus Dutra Rhodes
120213	Moises Gomes Ferreira
109935	Natalia Mariano Silva
107419	Natalia Priscila Silva de Oliveira
101368	Pedro Henrique de Almeida
117397	Ramon Silveira Assis Barros
108093	Raphael Alves Gurgel Amaral
113696	Renan Zuba Parrela
119709	Thiago Silveira Formiga
116014	Tulio Concolato Cunha
102257	Tulio Gama de Pinho
107795	Valdir Dorotheio de Jesus Pinto
115713	Victor Antônio Romeiro Diniz
112255	Victor Hugo Guimarães Lemos
100112	Washington Pinheiro de Souza
106688	Willian Rodrigues Moreira

Área - Engenharia Civil

Inscrição	Nome
109981	Alan de Souza Reis Miranda
105166	Apolo Garangau Menezes
102873	Blenda de Paula Belchior
109450	Bruno Miranda Borges
101993	Bruno Schmidt
106304	Cesar Augusto de Oliveira Ferrante
113135	Cristiano Martins Quintão
119306	Douglas de Castro Mendes
100011	Eduardo Gontijo de Souza
118177	Elder Carlos Melo
116569	Enzio Severino Junior
120455	Fábio Guilherme Fontes Prado
114352	Filipe Siqueira Mazzaro
114251	Gabriel Bento da Silva
116277	Gabriela Pereira Alves
113888	Geordani Ferreira Barbosa Junior
120548	Gustavo Martins
121175	Gustavo Procopio Gomes Soares
105519	Gutemberg Geraldo Vilaca Faleiro
108813	Henrique Ataide Nery de Castro Filho
121887	Jailson Pereira Ribeiro Vasconcelos
109426	Joao Mendes Barbosa
106876	Joao Paulo de Souza Matos
121915	Jordão Heitor Ferreira Cunha
105823	Lucas Alencar Lacerda
109365	Lucas Antônio Cunha Vieira
100418	Lucas Antônio Moraes Oliveira
119068	Lucas Bello Gonçalves
117221	Lucas Fonseca de Oliveira
119755	Marcos Vinicius Santos Sales
114883	Matheus Machado da Câmara
112272	Pedro Vitor Santos Rodrigues
120824	Rejane Coelho Alves
124533	Renan Araujo Duarte Castro
106388	Robert Victor Soares
122662	Stefan Warzocha Neto
113306	Túlio César de Carvalho Santos
111418	Vanessa Teixeira Motta
110906	Victor Mauricio Melo Sampaio

Área - Engenharia Geológica / Geologia

Inscrição	Nome
102507	Ariela Costa Diniz
111671	Brunno Oliveira de Araujo Mabub
110831	Davi da Costa Bezerra Gobira de Alcântara
107504	Fabiana Pereira Lasmar (***)
109689	Filipe Vasconcelos Costa
120636	Gabriel Ernani Garcia da Silva
122607	Gabriella Gallicac Santos
121686	Guilherme Alberto Tosadori
117929	Gustavo de Almeida Ferreira
101345	Hektor Siqueira Sobral
100995	Jéssica Moraes Ronque
110295	Lucas Henrique Vieira Santos
116738	Lúcio Dias Cruz Massari
124374	Rafael Cassemiro Mariano
107198	Roberta Fidelis Pimenta
109808	Saulo Henrique Lourenço Bezerra
101882	Vanessa Rodrigues Correia da Silva
102892	Vicente Oliveira da Silva Junior
110727	Vinicius do Amaral Azevedo
122591	Virginia Gazola

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Área - Medicina veterinária

Inscrição	Nome
116712	Aline Caetano de Paula
117319	Ana Paula Carneiro Nogueira
115207	Andressa Afonso Borges
123942	Betania de Aguiar Garcia
109800	Carolina Helena Duani Lima
109119	Caroline Bastos Stefanello
103224	Catarina Schmidt Corrêa Franco
101659	Fernando de Almeida Costa Feijó
111505	Isabela Carla da Silva Ferreira
113715	Italo Camara de Almeida
103403	Izabele Cabral Maia
108239	Lidia Hildebrand Pulz
111302	Luis Otávio Monteiro de Souza
115462	Luisa de Oliveira Lisboa
117963	Marcus Vinicius de Oliveira Machado
115243	Marina Laender de Almeida de Castro
112753	Mário Henrique de Miranda Barros Gonçalves
110476	Mário Márcio da Matta Lopes
104713	Paula Xavier Nogueira Costa
121509	Paulo Vagner Teixeira
117140	Paulo Vitor Domingos de Oliveira e Silva
103028	Rafael Henrique Figueiredo
115880	Viviana Alves Ribeiro
110457	Yuri Tavares Chamonge e Alvarenga

(*) candidato com deficiência
(***) Gestante
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA- EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 371/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
SESSÃO DE JULGAMENTO DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 10 e subitens do Edital 02/21 do Concurso Público para Médico Legista, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5051735-09/2022.8.13.0024, torna público que no dia 3 de junho de 2022, sexta-feira, às 9 horas, no auditório do 2º piso da Academia de Polícia Civil (Rua Oscar Negroni de Lima, 200, Nova Gameleira – BH/MG), a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, para analisar os títulos apresentados pelo candidato THIAGO SILVA MAIA, inscrição nº 100302.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

108 cm -31 1642671 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N. 74/2022/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0231109/2021-51.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Nepomuceno/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Nepomuceno. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/01/2022. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Maria Luiza Lima Menezes (P/Pref.).

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DOA 04/2022/PCMG - PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO PROCESSO Nº 1510.01.0189067/2021-91
Partes: EMG/Polícia Civil (Doador) e o MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/ MG (Donatário), CNPJ/CPF 22.934.889/0001-17. Objeto: Doação, de modo irrevratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 50 armas. Valores estimados: R\$ 56.623,95 (cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Doador) e JOÃO MARCELO DIEGUES PEREIRA (Donatário).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 76/2022/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0177137/2020-67
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Catas Altas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Catas Altas. Duração: 36(trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Saulo Moraes De Castro (P/Pref.).

DESPACHO
Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 000083/2022 o DIRETOR DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia nº 6.221/2022 (47431981), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ 34.274.233/0025-71, visando o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (47388346) pelo valor estimado em R\$ 4.157.982,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1511189 000083/2022
OBJETO: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa VIBRA ENERGIA, CNPJ: 34.274.233/0025-71, visando o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), objetivando atender às necessidades da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 4381/71, na Resolução PCMG 7.894/2016, de acordo com a Nota Jurídica nº 6221/2022 (47431981), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa VIBRA ENERGIA, CNPJ: 34.274.233/0025-71, visando o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (47388346), pelo valor estimado em R\$ 4.157.982,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022
Reinaldo Felício Lima
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 64/2022/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0259115/2021-04
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Diamantina/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Diamantina. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Juscelino Brasileiro Roque (P/Pref.).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS - TRANSF 06/2022/PCMG - PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO PROCESSO Nº 1510.01.0192167/2021-05
Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Dilmar Ribeiro de Carvalho (Transmitente), CPF (462.774.126-04). Objeto: Transferência, de modo irratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 4 (quatro) itens de material permanente. Valores estimados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Dilmar Ribeiro de Carvalho, neste ato representado pelo advogado Sandro Borges Amorim (Transmitente).

22 cm -31 1642670 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 518/2008
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000260/2014
PROCESSO SEI 1510.01.0023807/2018-23
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ISAÍAS. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses. Valor total anual R\$ 73.412,88 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2027. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.905.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: BH/EMG. Assinatura: 31/05/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Locatária) e Paulo Antônio Rodrigues de Oliveira Isaías P/P Antônia D'alva de Santana Isaías (P/p Locador).

3 cm -31 1642730 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
AVISO DE SUSPENSÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;
TORNAR PÚBLICA

A decisão cautelar do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a qual determina a suspensão imediatamente da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2022, deste Detran/MG, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14 de janeiro de 2022, em decorrência de Processo de Denúncia nº 1.114.683 interposta pela Associação de Clínicas de Trânsito do Estado de Minas Gerais - ACTRANS, ficando suspensos os processos de credenciamentos em curso no Sistema de Credenciamento Eletrônico - SCE, bem como vedado o início de novos processos, enquanto suspensa a Portaria 23/2022. Está mantida a prestação de serviços por meio das empresas anteriormente credenciadas à referida Portaria, até ulterior julgamento de mérito.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2917)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/703, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Três Pontas/MG:
REBOQUE PADRE VITOR
Placa: HGY3970 Chassi: 95VCB1M589M032536 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Rene Ireis Fonseca CarraraBanco Itaucard Sa / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 / Placa: HNG0242 Chassi: 9BD15804AB6500640 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Way ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Waldemir Crescencio JuniorBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Miller Messias Martins / Placa: GUW8373 Chassi: BV171468 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.:1973 Prop.: Carlos Vinicio Goncalves / Placa: GVW6111 Chassi: 9BD15822544545583 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Reis De CarvalhoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: BIT2665 Chassi: 9BWZZZ33ZRP017063 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1994 Prop.: Ronan Aloisio De Oliveira / Placa: GZB0185 Chassi: 9BFZE14P258696249 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo RodolphoMercantil Do Brasil Financeira Sa CñMarcelo Ferreira De Brito / Placa: GVG0293 Chassi: 9C64VW00W0006181 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Keltion Vilas Boas / Placa: PUU8338 Chassi: 9BD195152F0626154 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Hugo RosaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HIA9058 Chassi: 9A9RA1JGGBEUD4863 Marca/Modelo: R/ DIVINO SANTAFE AB 500 Ano Fab.:2011 Prop.: Mega Sinalizacao E Seg Viaria Lt / Placa: HIB4928 Chassi: 9BGXL80P0AC151656 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Rafael Vitor RibeiroCop C Ru Bom Sucesso Sicob Credisucesso / Placa: GPE6717 Chassi: 9BFZZZ54ZRB580662 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Marília Aparecida Garcia Rezende / Placa: HDR3103 Chassi: 9BWJB09N36P009973 Marca/Modelo: VW/ POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Giovanni Vieira Silva / Placa: HKR0490 Chassi: 9BD11812IA1074464 Marca/Modelo: FIAT/ PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Fernando P Cavalcanti / Placa: AMC0111 Chassi: 9BGKW08YMMC329379 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1991 Prop.: Robisnei Moreira / Placa: GNG9177 Chassi: BJ302324 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Maria Helena Barbara Gomes / Placa: CTP4182 Chassi: 9BD146048W5985828 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Pedro Paulo BarbosaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: BUQ6037 Chassi: 9BD159044T9149084 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Julio / Placa: HCF6799 Chassi: 9BD1203G63210075 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson De Paula Fernandes / Placa: HDO7719 Chassi: 9C2ND0910BR214856 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Wallison Willmer Campos / Placa: GZE7567 Chassi: 9BD15802524300557 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Victor Alexandre S Schiavon / Placa: HAS8420 Chassi: 9C2MC35006R035250 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Roberto Conrado / Placa: CQL7595 Chassi: 9BGSC08ZXWC697967 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Tainara Giovana Silva / Placa: GPE3892 Chassi: BA261055 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Cristiano Ferreira De Freitas / Placa: GUP7466 Chassi: 9BWMF07X0AP019360 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos Silveira Batista MeBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: CGG1345 Chassi: 9BWZZZ30ZKT008014 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1989 Prop.: Luis Paulo Reis / Placa: DHU1539 Chassi: 9BWCBA05X93T152920 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilceia Misael / Placa: FFU71690 Chassi: 9BWAB45UE0T004888 Marca/Modelo: VW/NOVO Ano Fab.:1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Aldeneide Limeria Da SilvaBanco Volkswagen Sa / Placa: BRZ1006 Chassi: 9BD146000R5312633 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marques Rodrigues De Souza / Placa: PYV5049 Chassi: 9C2KC2200HR011516 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Euler Henrique CristinoBco.honda S/a / Placa: KCI7962 Chassi: 9BWZZZ30ZTP004185 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 39

Prop.: Maisa Aparecida Diniz / Placa: KAV1106 Chassi: 9BWZZZ30ZPP263194 Marca/Modelo: VW/VOYAGE SPORT 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Tiago Luiz De Oliveira / Placa: GMZ2694 Chassi: 9BWZZZ30ZPT098847 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Teresa Vasconcelos Arbes / Placa: MPZ0269 Chassi: 9BWZZZ327VP037145 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Carlos Cirilo / Placa: HGY1163 Chassi: 9C6KE092080164215 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Alan Edval De Andrade / Placa: KHL6900 Chassi: 9CDNF41LJ9M304571 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Cicero Da SilvaBanco Finasa Bme S A / Placa: HHD9700 Chassi: 9C6KG0460B0021121 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2010 Prop.: Elder Alves Cunha / Placa: EQF0802 Chassi: 9BD171061B5676448 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Nilda Lopes De Almeida / Placa: HHA6928 Chassi: 9CDNF41J8M144749 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Gustavo De Carvalho/ Placa: GQP1782 Chassi: 9BWZZZ11ZEP000327 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab.:1984 Prop.: Rander Cristian Broge Da S Melo / Placa: GYH4581 Chassi: 9C2JC30102R201130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Osmani Jose TardioliBv Financeira S A C F Ilone De Faria / Placa: GUZ4948 Chassi: 9BWZZZ377V105154 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Guilher De Paulo Pereira / Placa: GYQ3306 Chassi: 9BWDDB05X1ST103294 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 CITY Ano Fab.:2005 Prop.: Ronan Goncalves GuimaraesOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: CNA8794 Chassi: 9BD178226W0699129 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco De Paula Vitor BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: HGW7954 Chassi: 9C2JC4110AR682707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HIW7925 Chassi: 9C2JC4110AR075170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HLM8698 Chassi: 9C2JC4110BR315761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HHN0551 Chassi: 9C2JC4110BR738978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HGD4518 Chassi: 9C6KE092070121728 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: GOE9956 Chassi: 9C2JD0801JR107598 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HFL0340 Chassi: 9CDNF41LJ8M213987 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HCN8872 Chassi: 9C2HA0710SR056704 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Sebastiao Alves De Oliveira / Placa: HFM3265 Chassi: 9C2HB02107R066453 Marca/Modelo: HONDA/POPI100 Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Oliveira Figueiredo / Placa: GPO8583 Chassi: 9C2JD0801JR102687 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: MRX9701 Chassi: 9CDNF41LJ8M131446 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HLK0263 Chassi: 9C2JC4110BR420808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: PZT11712 Chassi: 9C2KD1000HR026555 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2017 Prop.: Lucas Ribeiro Da Silva MoraesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: DLN3589 Chassi: 9C2ND07004R016310 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2004 Prop.: Rosangela Aparecida Mesquita / Placa: GXV4281 Chassi: 9C6KE037030002765 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: ECW5431 Chassi: 9C2MD34008R025367 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HBC5581 Chassi: 9C6KE092070064392 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: GYH4049 Chassi: 9C2MC35004R018847 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HHN0315 Chassi: 9C2JC4120AR008714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HGD4966 Chassi: 9C2HB02108R006000 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HBC5273 Chassi: 9C2JC30706R804972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: HDL8784 Chassi: 9C2KC08106R868056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Santuza Da Silva Moreira / Placa: HGY0699 Chassi: 9C6KE092080188256 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Vitor Pinto / Placa: GLX8858 Chassi: 9BGKS08VKKC302285 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Marcelo De Souza Alexandre / Placa: GKT6975 Chassi: 9BD146000N3907148 Marca/Modelo: FIAT/UNO KS IE Ano Fab.:1992 Prop.: Lourival Pontes Costa / Placa: GOW4340 Chassi: 9CAHA0501RRR04527 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1994 Prop.: Wallison Candido Resende / Placa: CPB4767 Chassi: ZFA185000W0259908

Prop.: Ronaldo Aristides De Carvalho / Placa: GPK8169 Chassi: 9BGTE11UHGCG119369 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Placa: KJS2783 Chassi: 9BD17164LA5394011 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Taiane De Jesus Sales / Placa: NGJ0F59 Chassi: 8AFFZZFHHA7J067747 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L HA Ano Fab.:2007 Prop.: Iriamar Rodrigues / Placa: IMJP7090 Chassi: 9BWZZZ373XU064883 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Gleison Nivaldo Treleis / Placa: HJY9005 Chassi: 95RHPBJ858M001116 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2008 Prop.: Claudenir Donizetti Caineli / Placa: GLX1300 Chassi: 9BWZZZ32ZNPO49075 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1992 Prop.: Diegodomizetti Martins / Placa: GRJ0887 Chassi: 9BWZZZ377ST051776 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.:1995 Prop.: Gabriel Valeriano Carmacio / Placa: BP16004 Chassi: 9BD146000R5335531 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Larissa Beatriz Dias / Placa: PQB7328 Chassi: 9BHBG51CAFP504387 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Auxiliadora De Souza / Placa: AGE0016 Chassi: 9BFZZZ54ZNB301943 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 2.0I XR3 Ano Fab.:1992 Prop.: Leonel Rocha Nery / Placa: DQJ5695 Chassi: 9BD15802764734038 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana Maria Jesus De Paula / Chassi: 9C6KE1440B0017066 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: HLM8133 Chassi: 9CDNF41J9M307541 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Rogério Inacio / Chassi: 9C6KE1520B030636 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011/Carlos Alberto De Oliveira Rosa / Placa: DQA9354 Chassi: 9BGXH19005B274411 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Bradesco Sa / Placa: BPJ9740 Chassi: 9BD146000R5320572 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Ronaldo Da Costa / Placa: AID2036 Chassi: 9BD158068W4016469 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Ivan Mesquita / Placa: JHB6508 Chassi: 9BWKA05Z484070611 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Leislise Maria SerafimBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: BJA7433 Chassi: 9BFZZZ54ZNB276698 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1992 Prop.: Heloisa Helena B.diniz Araujo / Placa: BWR0364 Chassi: 9BD1782377044722 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Josimar Jonas Goncalves / Placa: GVG7045 Chassi: 9BD27804632386192 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Jahsiel Dos Santos JuniorBanco Finasa Bmc S A / Placa: HDS0217 Chassi: 9C6KE091060013679 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Clayton Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HFM3223 Chassi: 9C2JC30707R226359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joyce Aparecida De Almeida / Placa: GVA2992 Chassi: 9C2JD170WVUR001052 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco De Paula Vitor Braga / Placa: HCA1368 Chassi: 9BD25504558742228 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Guilherme Jose Silva / Placa: DAG2459 Chassi: 9C2ND07001R012802 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Obertina Bento Da Silva / Placa: GKQ4620 Chassi: 9BWZZZ30ZNT059608 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Valdineia Monteiro Martins / Placa: GPE2786 Chassi: 9BFZZZ55SPB223822 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 L Ano Fab.:1993 Prop.: Edil Afonso De Andrade / Placa: ESX6583 Chassi: 9C2KC1660CR509840 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Norildo Luiz Da Silva / Placa: BOE6366 Chassi: 9BGJG11RRPB007948 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Flavio Jose Do Nascimento / Placa: CBF9876 Chassi: 9BWZZZ30ZLT065388 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Abner De Almeida Brito / Placa: BGW5395 Chassi: 9BGJG69RNNB032640 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Fernando Joaquim Pereira Da Silva /

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2918)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Formiga/MG:

AUTO SOCORRO FORMIGA
Placa: GOZ6415 Chassi: 8AFFZZEFFVJ049037 Marca/Modelo: I/ FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Rogério Balbino Da Silva / Placa: HMN6772 Chassi: 9BD15802784967349 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudimar De Paula OlivieraBanco Itaucard Sa/Valdeir Florencio / Placa: GYE2785 Chassi: 9C2HA07101R249442 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Lorena Melo / Placa: QOK3810 Chassi: 9C2KD0810JR036182 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2018 Prop.: Vinicius Junio De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Placa: HIB0277 Chassi: 9BD195152C0154216 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Sergio Dos Reis RibeiroBcoj.safra SaSergio Dos Reis Ribeiro / Placa: GYH9819 Chassi: 9C2JC3010R3023111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Dejamir Sales Rodrigues / Placa: MDD3789 Chassi: 9C2JC3010AR052614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Hudson Goncalves Costa / Marca/Modelo: - / Placa: BVA8815 Chassi: 9BWZZZ379TT229035 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Mi Ano Fab.:1996 Prop.: Jerre Adriano De Paiva / Placa: HAU6624 Chassi: 9C2JC30706R825242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Claudinei Vicente Da Costa / Placa: PZ08046 Chassi: 9BFZH55J3J8479070 Marca/Modelo: FORD/KA SEL 1.5 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Jonas Vaz CostaBco.bradesco S/A / Placa: HKX5332 Chassi: 9C6KE122090067466 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Amanda Eliz Silvestre / Placa: HFQ7807 Chassi: 9C2KC08108R192421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Antonio MachadoBanco Bmc S A / Placa: HFQ6830 Chassi: 9C2KC08108R019300 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Supermercado Melo & Soares Ltda / Placa: GZC1439 Chassi: 9C2JC41209R000837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Marli De Fatima Da Costa / Placa: KEG1703 Chassi: 9C2JC3010YR015602 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Douglas Goncalves De Macedo / Placa: HFQ7H85 Chassi: 9C2KC08108R188973 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Helio De Oliveira / Placa: LBC1157 Chassi: 9BGSC08WTSC645617 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Da Silva Oliveira / Placa: DQG8956 Chassi: 9BD17302424043828 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEFKEIND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Camila Batista SilvaBanco Daycoval Sa / Placa: HBO7105 Chassi: 9C2KC08105402810 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Douglas Carvalho De Oliveira / Placa: ODR4894 Chassi: 9BD196272D2130438 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Marcos Wagner De PaulaBanco Pan S A / Placa: HDC3205 Chassi: 9C6KE092060020047 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Reginaldo De Oliveira Domingos / Placa: PFG8289 Chassi: 9A9FA6001A1AU7141 Marca/Modelo: REB/FERCIL FA 600 Ano Fab.:2010 Prop.: Arieles Tavares De Oliveira / Placa: QXU8D78 Chassi: 9BFZH551.0L8491441 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano Fab.:2020 Prop.: Alvorada Veículos Ltda / Placa: GNT3663 Chassi: 9BWZZZ30ZMT130786 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Airtton Sebastião Silva / Placa: NKY0431 Chassi: 9BD15844A96233057 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Ladislau Rodrigues De Souza / Placa: MNR5419 Chassi: 9BWZZZ373WP587406 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jakson Bispo Dos Santos / Placa: GYD5521 Chassi: 9C2CM35003R001058 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Tiago Cesar De MeloOmni Local S/A

Cred.financ.e InvestTiago Cesar De Melo / Placa: GWP3752 Chassi: 9BFFF251.0XKD012827 Marca/Modelo: FORD/F250 XL L Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Roberto Santos / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:2007 / Placa: NFJ0046 Chassi: 9BWKA05Z9404022242 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Veloso Da Silva Castro / Placa: GYH9828 Chassi: 9C2JC30212R54559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Plinio Marcos Da Costa Balbino / Placa: HKM6080 Chassi: 9C6KE1220A0138505 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Marden Pereira Da Cunha Felix / Placa: GXX4936 Chassi: 9C2KC08205R049087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Gleison Pereira / Placa: GWE1484 Chassi: 9C2JC30103R162683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Valdeir Alves De Oliveira / Placa: DBU6223 Chassi: 9BWCA15X2YT198067 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Celio Candido De Oliveira / Placa: PXQ1920 Chassi: 9BRBDWHE5H0311153 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE120FLEX Ano Fab.:2016 Prop.: Saroni Assessoria Para Lojistas / Placa: GWV1101 Chassi: 9BD178296X0857574 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Roberto Soares Da SilvaBanco Cifra S Ajosias Da Silva / Placa: HMU5849 Chassi: 9C6KE1220A0131271 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Monica Maria Dos Anjos / Placa: HEV6108 Chassi: 9C2JC30707R188299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Omar Vieira Da Costa / Placa: CDD8875 Chassi: 9BWZZZ30ZKP204637 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Adriana Xavier Jacome / Placa: HDN2103 Chassi: 9C2KC08108R062026 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Afonso Moura NetoBanco Finasa Sa / Placa: GZR3512 Chassi: 9C6KE010010041550 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Gilmar Soares Da Silva / Placa: OPF8346 Chassi: LHJPCKLAODB304431 Marca/Modelo: I/BASHAN NEW QUICK 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Rodrigo Da Silva Ramos / Placa: CJI2465 Chassi: 9BWZZZ376WP001465 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 Mi Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Bernardes Oliveira / Placa: OPG3346 Chassi: 9BWA4A53UDP181652 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Paulo Vitor Almeida SilvaItau Adm.de Cons.LtdaVander Pereira Da Fonseca / Placa: PVA6762 Chassi: LWMYMCAC201E6A6054 Marca/Modelo: I/ WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Heloisa Da Silva Brito / Placa: COX7418 Chassi: 9BD178096W0611423 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Lourdes Da Fonseca / Placa: GKU3303 Chassi: ZFA160000P4840539 Marca/Modelo: IMP/ FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Sebastiao Candido Ferreira / Placa: GYD1149 Chassi: 9C2HA07102R029463 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Tatiane De Freitas Alves / Placa: BOJ9697 Chassi: 9BGKT08GRRRC341818 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Carlos De Oliveira / Placa: HDC3220 Chassi: 9C6KE092060043987 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Eder Lopes Da Silva / Placa: GVW0517 Chassi: 9BWZZZ377VT048334 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Mi Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Bento De Souza / Placa: HBI5072 Chassi: 9C2JC30707R036660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Vitor De Faria / Placa: GRF3837 Chassi: 9BD146107T5780317 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Adilson Tomaz Da Rosa / Placa: GRK6893 Chassi: 9BFZZZ54ZSB783763 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Carlos Da Silva / Placa: HIT4961 Chassi: 9C2JC4110AR052592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Paulo Paiva Souza / Placa: HJH8C97 Chassi: 9C6KG021080026789 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XT2250 Ano Fab.:2008 Prop.: Wando Lopes Da Silva / Placa: HHV2750 Chassi: 9C2ND0700R016305 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Elizangela Alves PelistoBv Financeira S A C F I / Placa: GRM7978 Chassi: 9BGSC08ZVWB620427 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Iara Santos Ferreira / Placa: ONS6J39 Chassi: 9BD195A6MF0683758 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano Fab.:2015 Prop.: Iliandra Marcia Sousa AraujoBco.bradesco S/a / Placa: GMZ4651 Chassi: 9BG5JK69ZGB043864 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Agnaldo Martinho Da Silva / Placa: HDS7C41 Chassi: 9C2KC08206R823820 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Perrino / Placa: HGA7775 Chassi: 9CDNF41JL8M154233 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Valeria Ds Reis Ferreira / Placa: GNV6769 Chassi: 9BWZZZ30ZNT059047 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: CWY7074 Chassi: 9C2JC3010R164696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gleison Andrade Dos Santos / Placa: HDS0781 Chassi: 9C2JC30707R011761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Hamilton De Oliveira Junior / Placa: PXI8042 Chassi: 9BGKS48GOG6J95216 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2016 Prop.: Elisangela Marília Freire De Mor / Placa: GY16544 Chassi: 9BW2M82T93R316876 Marca/Modelo: VW/23.200 Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Justino Oliveira / Placa: HDE3146 Chassi: 9C2CM35007R002334 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Aerton Afranio Da Silva / Placa: HGS0501 Chassi: 9BD17146742421990 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Shirlei Dos Santos / Placa: GNG5760 Chassi: 34403214002093 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1970 Prop.: Jos / Placa: HGJ6552 Chassi: 9BWAB05U2CPI12570 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2011 Prop.: Rejane Maria De SousaItau Adm.de Cons.Lda / Placa: HFA1913 Chassi: 9C2KC08507R046508 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Carmelo Felix Da Silva / Placa: HNT3297 Chassi: 9BWAA05W8BP002996 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Humberto Junior TeixeiraSicredi Sul Minas Rs Mg /

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

ERRATA Nº 01
EDITAL DE LEILÃO Nº 2819/2022 - CONSERVADOS
SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, resolve retificar o edital de leilão de número 2838/2022 nos seguintes termos:

4.1. - O LEILÃO será realizado no(a) Auto Socorro São Pedro, situado(a) na Rua Sebastião Antunes da Fonseca, 1600 - BR 116 KM 770 - Bairro Jardim Caiçara, Leopoldina - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SÃO PEDRO

LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 184; II – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados CONSERVADOS a partir das 13:00 horas; III – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados SUCATAS a partir das 14:30 horas, e ou a partir do fim da venda dos veículos do item anterior;

LEIA-SE:

4.1. - O LEILÃO será realizado no(a) Auto Socorro São Pedro, situado(a) na Rua Sebastião Antunes da Fonseca, 1600 - BR 116 KM 770 - Bairro Jardim Caiçara, Leopoldina - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 184;

II – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados CONSERVADOS a partir das 09:00 horas; III – no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados SUCATAS a partir do fim da venda dos veículos do item anterior;

Leopoldina, 31 de maio de 2022.
Dra. Meire Moreira Cardadeiro
Presidente da Comissão de Leilão/DRPC Leopoldina
DETRAN-MG

119 cm -31 1642673 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9337917/2022- CSM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1401269000012/2022

Partes: CBMMG X Senso Soluções Ambientais EIRELI. Objeto: Serviço de implantação de postos de abastecimento na área do 5º BBM bem como a transferência e instalação do módulo de abastecimento completo no 4º BBM. Valor: R\$ 846.754,96(oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.705.4556.0001.449051.95.10 Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Foro: Contagem. 30 de Maio de 2022. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes - Major BM e Rafael da Silva Pinheiro.

-2ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401205 000001/2022- 2º COB.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de materiais e equipamentos administrativos e operacionais para o 5º BBM - Uberlândia/MG, conforme especificações e elementos técnicos constantes no termo de referência e nos demais anexos constantes do edital. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 13/06/2022, no Portal de Compras do Estado. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Uberlândia/MG, 31/05/2022. Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

-4ºCOB-RESUMO DO CONTRATO Nº 9340291/2022- 4º COB - DO PROCESSO DE COMPRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402027000009/2022.

Partes: CBMMGXFOR DIESEL EIRELI – ME.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, pertencentes à frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), que esteja em atuação na cidade

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exhibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
LUCIO BRAZ DE LANNA SABACK	XXX.775.386-XX	SÍTIO SABACK	0,9197	HELIO GONÇALVES DOS SANTOS

JEQUITUBÁ:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
MARCOS MOREIRA REIS	XXX.026.386-XX	FAZENDA DALAPA(CAPÃO GRANDE, COATI E ALMECEGA)	383,9182	MARIA SILVANA PEREIRA GONÇALVES

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Ferreira, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -31 1642660 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição prevista como dispensa de licitação,nos termos do ART. 24, INCISO VIII C/C INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, resultante do Processo de compras nº 1231021 000009/2022, SEI nº 5140.01.0002375/2021-21, referente ao Desenvolvimento de Sítio, Portal ou Intranet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando a empresa vencedora no certame.

Empresa: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE

-CNPJ: 16.636.540/0001-04. Valor do item deR\$35.202,50 (trinta e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

HOMOLOGO os procedimentos do processo.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4 cm -31 1642137 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica SEI nº 1230.01.0000450/2022-43, celebrado entre Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e suas vinculadas – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER-MG, Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA e a BONARE Eventos e Empreendimentos Ltda. Objeto: cooperação técnica entre os participantes, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas que propiciem a realização da Expoqueijo 2022/Araxá International Cheese Awards, a realizar-se no período de 02 a 05 de junho de 2022, nas dependências do Tauá Grande Hotel e Thermas de Araxá, no Município de Araxá – Minas Gerais. O prazo da vigência do presente Acordo de Cooperação será até 1/07/2022, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Data de assinatura: 09/05/2022.

4 cm -31 1642343 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 165/ 2022

CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Tiago Gomes Pimentel	014.150.146-47	3102072019124404	CRVC/GDA/166/2019

4 cm -31 1642750 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 158/ 2022

CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Joaquim Fidelix Freitas Neto	186.937.926-87	3104072019160209	Lei 10.021/89, art.5º, I
José Divino da Silva	173.283.656-68	3108072019100237	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Mário Policarpio Costa	347.024.826-53	3121082019160539	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Laticínios Marília S.A.	19.278.613/0015-19	085970/C	Lei 10.021/89 art. 9º

6 cm -31 1642736 - 1



NOTIFICAÇÃO Nº 160/ 2022
CRPN

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maria Zélia Rabelo	96672498672	3119102020094307	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Irimar Coelho de Castro	98308025668	3124012022145626	Lei 10.021/89 artigo 5ºInciso II
José dos Reis Caixeta	74011235687	3124012022150953	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso II
Domingos da Rocha Lemes	12253855634	3117092020082816	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Ernane Teixeira Bastos	50501054634	3117092020083300	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

6 cm -31 1642742 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 161/ 2022
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio de Carlos Alberto Silva Andrade	660.845.206-34	3128042021154746	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Marcílio Miranda Queiroz	418.387.506-49	3124072020140755	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso IV

6 cm -31 1642745 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 164 /2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Anemezio Anastácio da Silva e Outra	031.306.926-30	3131082018151939	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Gercílio Moreira	179.033.946-49	3126032019080737	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I

6 cm -31 1642749 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 168/ 2022
CRMC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Daniela Marques Lobato de Souza	018.980.456-40	3123022022083130	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Edson Ferreira da Cruz	082.816.986-16	3121022022101824	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Genilson Rodrigues Pereira	060.585.966-37	3121022022104547	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Gislene Gomes Ferreira Campos	148.489.206-20	3121022022141645	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Joaquim Alves Santa Rosa	619.494.696-20	3128042021135657	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Jose Eduardo Alves de Almeida	083.393.606-98	3121022022144513	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Maria Helena Pereira da Silva	028.366.276-03	3126022021091447	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Valdivino Lopes dos Reis	463.811.206-49	3128042021164421	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Valdivino Lopes dos Reis	463.811.206-49	3126022021091814	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Vanderlindo Ferreira de França	060.585.066-62	3123022022164138	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

8 cm -31 1642755 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 167/ 2022
CRJF

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Maria Isabel Ribeiro da Costa	400.942.277-72	045803-C	CRJF/GDA/810/2017
José Francisco Moreira	707.887.667-91	3115062018111925	CRJF/GDA/537/2018

6 cm -31 1642753 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 166/ 2022
CRJF

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
André Lopes Soares	132.815.606-01	3115082018112925	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Antenor de Oliveira	168.094.756-72	042451-C	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Carlos Zanferrari Teixeira	088.613.236-34	3115022018143618	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Carlos Zanferrari Teixeira	088.613.236-34	057819-D	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Áurio Pires da Cunha Filho	514.769.326-20	3103092019074147	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Carlos Alberto Ribeiro	564.159.906-91	3130012018150043	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Divino Santana da Silva	410.686.456-87	3123022018073031	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Elismar Raimundo da Silva Reis	099.575.506-08	3116022018083200	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Espólio de José Wilson Rocha Pereira	009.586.896-87	3105092018155322	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Joaquim Gabriel da Silva	236.956.256-00	3108022018112839	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
José Francisco de Queiroz	417.400.766-72	3123072018110652	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Jucelia Maria da Costa	077.238.566-10	045828-C	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Paulo Marques de Almeida	135.964.626-49	3109082018152054	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Sandra Pedroso Gonçalves de Andrade	584.852.956-68	3123022018134802	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Umberto Ferreira Britto	203.080.000-72	001811-D	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Wanderlei Paterlini Lucateli	148.269.078-00	042547-C	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I

12 cm -31 1642752 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 170/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Marcos dos Santos Tibúrcio	146.140.386-38	3109102020143821	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Onofre Bonifácio de Almeida	166.188.076-20	3109022021162826	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

6 cm -31 1642759 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 159/ 2022
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Elpidio José de Souza	451.860.816-04	042611/D	CROL/GDA/2161/2017

4 cm -31 1642740 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 162/ 2022
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Emanuel da Nobrega Martins Moreira	158.110.058-22	017386-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Erildo Rodrigues Cordeiro	092.690.636-40	3113042018134739	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Virlene Pinheiro da Cruz Ferreira	084.471.266-33	3111022019105325	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Sebastião Gonçalves Filho	503.407.436-20	3123082019091957	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Marcos Antônio de Oliveira	078.644.848-24	3120032019122959	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Nádia das Graças Procópio de Oliveira	505.804.426-91	3119032019180729	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luciano de Oliveira	005.630.166-98	004839 D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Maria Fernandes	798.079.176-20	3119032019165420	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José de Oliveira de Souza	035.931.696-49	3101022018092431	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Maria Nogueira Goes	008.649.946-72	004779-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José da Silva Junior	082.367.846-65	3131072019111727	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Fausto Luiz da Silva	185.408.646-49	3118032019164722	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Reis Guimarães	299.960.906-04	3101022018091650	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Pires de Oliveira	527.722.096-87	3115082018123543	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Aline Silva Madeira	090.253.216-23	3110092018143002	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Aline Silva Madeira	090.253.216-23	3111022019132555	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Cleide Maria do Nascimento	926.097.326-00	3131072019140641	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Celio Lusiano Pereira	092.081.136-12	3131072019105640	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Davi Lopes de Oliveira	095.755.778-76	3123082019092657	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

14 cm -31 1642746 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 169/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adilson Marcio Pereira	047.821.986-55	3114102021105159	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Maria Aparecida Leite Vilela	441.260.696-15	3108122021102436	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Espolio de Maria José da Silva Souza	697.763.936-91	3113102021150946	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

6 cm -31 1642758 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 163/ 2022
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Norma Lúcia Custódio	276.459.058-08	3104042018152329	CRGN/GDA/060/2018
Amarília Soares da Silva	405.272.806-82	3111022019100140	CRGN/GDA/110/2019
Geraldo Vieira Chaves	732.660.276-04	3117012019092047	CRGN/GDA/060/2019

6 cm -31 1642747 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 463/ 2021
CROL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; Resolve: RETIFICAR o nome de autuado na Notificação Nº 463/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 18 de dezembro de 2021, página 72.

ONDE SE LÊ: “Evaristo Pinto de Sousa; 017.916.566-68; 3104112020160411; LEI 10021/89 art. 5º Inciso I”. LEIA-SE: “Evaristo Pinto de Resende; 017.916.566-68; 3104112020160411; LEI 10021/89 art. 5º Inciso I”.

3 cm -31 1642757 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº2371036 025 2022. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de Pneu 175/70; ARO: 14. A sessão do pregão ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -31 1642337 - 1

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9283533/2021.
Partes: IMAe VIBRA ENERGIA S.A.. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R\$13.558,20. Data de assinatura: 31/05/2022.

1 cm -31 1642336 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 80/2022 - Planejamento SIRP nº 26/2022. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022 - Processo SEI nº 3040.01.000043/2022-68 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS, SOFTWARES E MONITORES DE VIDEO. Beneficiário dos Lote 1, 3 e 4: REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 642.265,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Beneficiário do lote 2: GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$93.750,000 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da ata de 6 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 31 de maio de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -31 1642219 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EDITAL 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTE PARA O ANO LETIVO DE 2022, PARA AS ESCOLAS DE DANÇA EMÚSCADO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO E
CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTAS AOS CANDIDATOS)

1 - ESCOLA DE MÚSICA

RESULTADO DA ETAPA 1 E CRONOGRAMA DA ETAPA 2							
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA -MÚSICA: VIOLIN O, PRÁTICA DE CONJUNTO, TEORIA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO E DEMAIS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO EM MÚSICA.							
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular				Cronograma da Etapa 2 - Entrevista		
	Habilitação/ Escolaridade	Experiência Docente	Experiência Artística	TOTAL	Dia	Horário	Local
Alexandra Ribeiro Nazaro	0,0	20,0	0,0	20,0	Desclassificada segundo o item 6.2. do Edital, letra “c”.		
Joao Marcos Santos Dias	60,0	30,0	20,0	110,0	Sexta-feira, 10/06/22	14h00	Sala 05
Livia Miranda Quaresma dos Santos	90,0	0,0	20,0	110,0	Sexta-feira, 10/06/22	14h30	Sala 05
Mateus Silveira Figueiredo	65,0	70,0	100,0	235,0	Sexta-feira, 10/06/22	15h00	Sala 05
Paula Cordeiro Franco	75,0	200,0	90,0	365,0	Sexta-feira, 10/06/22	15h30	Sala 05
Thiago Marques Rocha Mello	60,0	250,0	40,0	350,0	Sexta-feira, 10/06/22	16h00	Sala 05



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300141.

2 - ESCOLA DE DANÇA

RESULTADO DA ETAPA 1 E CRONOGRAMA DA ETAPA 2							
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA -DANÇA: TÉCNICA EM DANÇA CLÁSSICA, NÚCLEO DE ENSAIO E DEMAIS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO EM DANÇA.							
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular				Cronograma da Etapa 2 - Entrevista		
	Habilitação/ Escolaridade	Experiência Docente	Experiência Artística	TOTAL	Dia	Horário	Local
Agatha Matos de Oliveira Saturnino	60,0	130,0	50,0	240,0	Terça-feira, 14/06/22	9h30	Sala dos Professores
Charles Emilio Silva de Oliveira	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado segundo o item 6.2. do Edital, letras “b” e “c”.		
Rose Angela Cantarini	65,0	280,0	90,0	435,0	Terça-feira, 14/06/22	10h00	Sala dos Professores
Taynara Santos Reis	60,0	100,0	60,0	220,0	Terça-feira, 14/06/22	10h30	Sala dos Professores

RESULTADO DA ETAPA 1 E CRONOGRAMA DA ETAPA 2							
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA -DANÇA: DANÇA MODERNA, DANÇA CRIATIVA, COMPOSIÇÃO COREOGRAFICA E DEMAIS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO EM DANÇA.							
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular				Cronograma da Etapa 2 - Entrevista		
	Habilitação/ Escolaridade	Experiência Docente	Experiência Artística	TOTAL	Dia	Horário	Local
Dalton Walisson Correia da Silva	0,0	60,0	60,0	120,0	Desclassificado segundo o item 6.2. do Edital, letra “c”.		
Flávio Miguel Carrega da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado segundo o item 6.2. do Edital, letras “b” e “c”.		
Juliana Rodrigues Cancio	90,0	100,0	100,0	290,0	Sexta-feira, 10/06/22	14h30	Sala dos Professores
Marina Campos Oliveira	0,0	100,0	100,0	200,0	Desclassificada segundo o item 6.2. do Edital, letra “c”.		
Nailanita Prette	100,0	130,0	100,0	330,0	Sexta-feira, 10/06/22	15h00	Sala dos Professores
Nicole Blach Duarte de Carvalho	100,0	150,0	100,0	350,0	Sexta-feira, 10/06/22	15h30	Sala dos Professores
Raquel Guê Rita	90,0	70,0	50,0	210,0	Sexta-feira, 10/06/22	16h00	Sala dos Professores

RESULTADO DA ETAPA 1 E CRONOGRAMA DA ETAPA 2							
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA -DANÇA: DANÇAS HISTÓRICAS E TRADICIONAIS POPULARES, HISTÓRIA DA DANÇA, NÚCLEO DE ENSAIO E DEMAIS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO EM DANÇA.							
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular				Cronograma da Etapa 2 - Entrevista		
	Habilitação/ Escolaridade	Experiência Docente	Experiência Artística	TOTAL	Dia	Horário	Local
Camila Magalhães da Silva	95,0	20,0	100,0	215,0	Terça-feira, 07/06/22	9h30	Sala dos Professores
Érika Pereira Lima	60,0	90,0	70,0	220,0	Terça-feira, 07/06/22	10h	Sala dos Professores
Ridalvo Felix de Araujo	75,0	150,0	60,0	285,0	Terça-feira, 07/06/22	10h30	Sala dos Professores

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

52 cm -31 1642751 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 71/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Polícia Militar de Minas Gerais; Objeto: termo de cessão de uso gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 01 (um) mês, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Rodrigo Sousa Rodrigues; Processo SEI: 2180.01.0001109/2022-28.

2 cm -31 1642215 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática (INF.4460.00) nº 18/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE; Objeto: acréscimos, reduções, atualizações e alterações de Itens e alteração do valor do Contrato nº 18/22, para: RS 262.973,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS , Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas; Processo SEI: 5140.01.0000076/2022-61.

2 cm -31 1642092 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2021 CUSD-VERDE-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Cemig Distribuição S/A; Objeto: prorrogação do Contrato Nº 05/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 05/04/22; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Melquisedeque Clementino Ferreira; Processo SEI: 2180.01.0000332/2021-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2021 CCER-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Cemig Distribuição S/A; Objeto: prorrogação do Contrato nº 06/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 05/04/22; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Melquisedeque Clementino Ferreira; Processo SEI: 2180.01.0000332/2021-58.

4 cm -31 1642488 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 60/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Produtora Criar Eireli; Objeto: alteração da redação prevista na Cláusula Quinta-Dos Ingressos, acerca do valor dos ingressos por Lote, alteração do valor do contrato para: R\$ 370.464,00, bem como a inclusão de Cláusula no Contrato nº 60/22; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Emmanuel Carlos Belo dos Santos; Processo SEI: 2180.01.0000933/2022-27.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 69/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Luísa Santos Espi; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 13.450,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Luísa Santos Espi; Processo SEI: 2180.01.0001034/2022-16.

4 cm -31 1642370 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 2170.01.0000068/2022-67. Contrato nº 05/2022, cujo objeto é ministrar cursoFilosofia Ubuntu: a urgência de filosofias para descolonizar pensamentos para a equipe da Escola de Arte Rodrigo de Melo Franco de Andrade, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e o Sr. CARLOS MAGNUM LIMA DE MELOSOBRIINHO. O valor do contrato é R\$ 2.442,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). O prazo de vigência deste contrato é de 1/06/2022 a 1º/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 2171.04.122.705.1 029.0001.3390.36.31.0.45.1. Assinam: Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Carlos Magnum Lima de Melo Sobrinho. Data da assinatura: Ouro Preto, 30 de maio de 2022.

3 cm -31 1642213 - 1

ATA DE DELIBERAÇÃO CONSELHO CURADOR DA FAOP
Processo Sei 2170.01.0000089/2022-82. Resumo da Ata da primeira reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Curador da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop. Deliberação n 001, de 24 de maio de 2022. Aprovação da Prestação de Contas da FAOP do Exercício de 2021 e o Relatório Anual das Atividades do mesmo ano. Deliberação n 002, de 24 de maio de 2022. Autorização para realização de alienação de bens. O Conselho Curador da FAOP, atendendo ao disposto no artigo 4, inciso III, do Estatuto da FAOP, ao qual se refere o Decreto n 47.922, de 23 de abril de 2020, Delibera: Fica aprovada sem ressalvas a Prestação de Contas do Exercício de 2021 da Fundação de Arte de Ouro Preto. Fica autorizada a realização para a alienação de bens. Estas Deliberações entram em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 30 de maio de 2022. Ass. Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente do Conselho Curador (em exercício) da Faop e Conselheiros presentes.

4 cm -31 1642161 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO:
Termo de Doação Eletrônico Nº 475/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004372/2021-41. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40(oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em: 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Celso Gonçalves Antunes,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:
Termo de Doação Eletrônico Nº 478/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004638/2021-37. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Canaã/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40(oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em: 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, José Ivanir Miranda Duarte,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:
Termo de Doação Eletrônico Nº 480/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004315/2021-28. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Pavão/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40(oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em: 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Jane Carla Pereira da Rocha,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 360/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001914/2022-56. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Itamonte/MG. Doação gratuita de 06 (seis) itens, no valor total de R\$1.517,80 (milquinhentos e dezessete reais oitenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Alexandre Augusto Moreira Santos, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 469/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004633/2021-75. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Benedito de Assis Lima, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 439/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004433/2021-43. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Cuparaque/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Rogério Vicente Mendes, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 467 /2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004078/2021-25. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Joaíma/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Dauró Barreto Melo Filho, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 471/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004417/2021-55. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, JuraciFreire Martins, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 268/2022 – PROCESSO SEI Nº 2060.01.0000246/2022-17. Partes: SEDE e a Fundação João Pinheiro. Doação gratuita de 06 (seis) itens, no valor total de R\$ 3.725,11 (três milsetecentos e vinteec cinco reais onze centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Helger Marra Lopes, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 450/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004358/2021-31. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40(oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Ronaldo Magno de Moura,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 464/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004148/2021-75. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG. Doação gratuita de 20(vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40(oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em: 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, José Ismar de Assis Neto,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 465/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004306/2021-77. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG. Doação gratuita de 20(vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40(oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em: 31/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e,Leandro Ramos Santana,Donatário.

23 cm -31 1642640 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SEI: 1490.01.0004515/2021-35

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a Secretaria-Geral, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Objeto: Colaboração interinstitucional com o objetivo de oferecer apoio técnico, operacional e administrativo à execução de ações, projetos e diretrizes definidas pelo Governador nas relações internacionais junto aos agentes estrangeiros. Vigência: até 31/12/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Marcel Dornas Beghini (Secretaria-Geral) e Igor Mascarenhas Eto (SEGOV).

3 cm -31 1642223 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-01163-19; 28/06/2022; 27/12/2022; Alteração de Data;

1 cm -31 1642689 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; apq-02047-21 ; o uso da cinética morfológica embrionária como fator preditivo de implantação. ; rodriego hurtado ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 73.800,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-02845-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

3 cm -31 1642651 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 683/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001030/2022-91 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d’água de 15.000 litros de polietileno. Assinam em 30/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Paulo Elias Rodrigues, pelo donatário.

2 cm -31 1642623 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 685/2022 – PROCESSO SEI Nº 2160.01.0000372/2022-69 – Partes: IDENE e a Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d’água de 15.000 litros de polietileno. Assinam em 30/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Geraldina Rodrigues de Souza, pelo donatário.

2 cm -31 1642248 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009337605
celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e a empresa Certsign Certificadora Digital S/A. Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação. Valor Global: R\$ 463,00(quatrocentos e sessenta e três reais). As despesas decorrentes do contrato, correrão à conta das seguintes dotações: 2431.04.122.705.2500.0001.33.90.40.02.0.60.1 e 2431.04.122.705.2500.0001.33.90.40.02.0.10.1 Data de assinatura: 31 de maio de 2022. Processo SEI 2430.01.0000247/2022-24 Assinam o referido Contrato: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa–Diretora-Geral Agência RMBH; b) Roni de Oliveira Franco e Henrique Nascimento Arantes – Representante Certsign Certificadora Digital S/A.

4 cm -31 1642253 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2022
Altera o Edital 001/2022 (Processo SEI 2460.01.0000058/2022-91), que regulamenta a 1ª Maratona Estudantil da ARMVA. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 12/01/2006, e do Decreto nº 48.159, de 24/03/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital 001/2022, que regulamenta a 1ª Maratona Estudantil da ARMVA, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no dia 14/04/2022, resolve: RETIFICAR o item 3.1 do Edital 001/2022: ONDE SE LE: 3.1. O período de inscrição será de 08h do dia 18/04/2022 às 18h do dia 01/06/2022; LEIA-SE: 7.1.3. O período de inscrição será de 08h do dia 18/04/2022 às 19h do dia 03/06/2022.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE
Diretor-Geral.

4 cm -31 1642131 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
3º Aditivo ao CT 4714/2019. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/06/2022; II. Reajustar os valores contratuais em 11,30%, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses – ref. março/2022; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$122.877,36 e o valor global em R\$438.061,56; IV. Incluir na Cláusula Sexta do contrato original, o item 6.3 - Do tratamento de dados pessoais, para atendimento aos preceitos impositivos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Data de assinatura: 30/05/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6494/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de definição de pauta, edição de textos e produção de conteúdo para a Revista BDMG Cultural. Contratada: IGOR LAGE ARAÚJO ALVES 08787804670, CNPJ 24.998.885/0001-28. Valor: R\$14.400,00. Dotação Orçamentária: “2006 - Serviços de terceiros PF/PJ”. Vigência: a partir da assinatura até 30/01/2023. Data de assinatura: 31/05/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 27/05/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6489/2022. Contratada: SOOL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. CNPJ 25.006.234/0001-77 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 24/05/2022. CT 6490/2022. Contratada: MONTH CRED SERVIÇOS BANCÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 33.207.997/0001-04 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 24/05/2022; CT 6491/2022. Contratada: ROGÉRIO MARTINS RIBEIRO LTDA, CNPJ 45.785.759/0001-65 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 24/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 31/05/2022.

8 cm -31 1642682 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11.256. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno nº 1107/2022. Base Legal: Art. 30, II, “c”, da Lei 13.303/16. Contratado: Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., CNPJ nº 04.332.281/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de assessoria financeira para o processo de análise, avaliação e negociação de direitos minerários detidos pela Codemig. Valor Global: R\$ 31.747.869,40 (trinta e um milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 30/05/2022.

3 cm -31 1642668 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 4.243. Processo Interno nº 5007/2016. Participes: Secretaria do Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, CNPJ nº 18.175.581/0001-03, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER, CNPJ 17.309.790/0001-94. Objeto: Prorroga o prazo de vigência até 15/12/2022. Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/05/2022.

2 cm -31 1642667 - 1



MINAS GERAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão eletrônico para registro de preços 500-H16580. Objeto: Investigação de ativos. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

ADITIVOS
4680006204/510, 4680006207/530. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E CAPPE BRASIL ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação por mais 4 meses. Prazo Atual: 16 meses. Ass: 16/05/2022.

3 cm -31 1642308 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16579. Objeto: Conectores Ópticos e Sensores de Abertura para Concentradores de Comunicação.
Pregão Eletrônico 530-G16567. Objeto: Painéis de Unidade Terminal Remota (PUTR) e Painéis de Interface Homem Máquina (PIHM). Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 530-G16469.
Contrato 4630002728. Contratada: MAURIZIO & CIA LTDA. Objeto: Chave Faca. Valor: R\$ 2.150.548,29. Prazo: 24 meses a partir de 02/06/2022. Ass.:27/05/2022. Homolog.: 26/05/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 530-G16478.
Contrato 4630002722/4630002723. Contratada: MAURIZIO & CIA LTDA e INDUSTRIA ELETROMECHANICA BALESTRO LTDA. Objeto: Para Raio de Média Tensão. Valor: R\$ R\$ 18.517.500,39. Prazo: 12 meses a partir de 24/05/2022. Ass.: 13/05/2022 Homolog.: 13/05/2022.

INEXIGIBILIDADE 530-E16468
Nº CONTRATO: 4320000176/530. Fundamento: artigo 30, caput e inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/16, para a contratação de MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada e de patrocínio e defesa de causas judiciais. Valor R\$ 502.800,00. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 20/04/22.

PREGÃO ELETRÔNICO 530-H16379.
Contrato 4680006541 e 4680006542. Contratada: IMOBLUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Serviços em redes da distribuição para a região de Araçuaí e Almenara, lote 3 - Construção, Manutenção, Comercial e Emergencial. Valor: R\$531.188.034,09. Prazo: 60 meses,contados da Autorização de Início de Serviços. Ass.e Homolog.: 16/05/2022.

7 cm -31 1642306 - 1

CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE PREÇO

5002001627/801. Fundamento: 500-H16214. SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIREL. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000634. Objeto: Serviços de reformas, manutenções e ampliações em estruturas civis- LOTE2 - Prazo: 12 meses. Valor: R\$114.504,57. Ass.: 25/05/2022.

2 cm -31 1642310 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0087 – PEM
Objeto: Decantar Centrífugo. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa PIERALISI DO BRASIL e contrarrazões da empresa FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e decidiu:
1. negar provimento ao recurso da empresa PIERALISI DO BRASIL;
2. adjudicar objeto do pregão à empresa FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no valor total de R\$ 988.500,00;
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor-Presidente

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220083
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços da implantação dos Aterros Sanitários das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE’s das cidades de Carbonita e Serro/MG. Vencedora: PLUS CONSTRUTORA EIRELI. Valor: R\$ 825.049,94. Data: 31/05/2022.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0204 – PEM
Objeto: Evaporadores de cloro. Proposta vencedora: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda., de R\$ 446.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0224- PEM
Objeto: Reservatório metálico elevado 50M³. Proposta vencedora: Usa Moura Ind. e Com. de Tanques e Reservatórios Metálicos Eireli, no valor de R\$ 223.800,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0257 – PEM
Objeto: Baterias para No Breaks. Proposta Vencedora: Union Sistemas e Energia Ltda no valor de R\$ 249.009,60.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0204 – PEM
Objeto: Evaporadores de cloro. Proposta vencedora: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda., de R\$ 446.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0242 – PEM
Objeto: Aquisição de energia elétrica do tipo convencional, junto a fornecedores habilitados segundo o regulamento no Edital do Processo de Pré-Qualificação Permanente 02/2021, para suprimento das unidades consumidoras da COPASA MG participantes do Ambiente de Contratação Livre – ACL. Proposta Vencedora: Cemig Geração Três Marias S.A no valor de R\$ 35.351.461,80.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0243 - PEM
Objeto: Bolsas Geotêxteis. Resultado: Itens 01 (Exclusivos ME/EPP) e 02 (Participação Ampla) foram encerrados. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio direto para o evento “Movimento mais água”, proposto pelo Instituto Rede Brasil do Pacto Global. Prestador e Valor: Instituto Rede Brasil do Pacto Global; R\$ 100.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luíza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Augusto Botrel Berto – Diretor-Presidente da COPASA em exercício. Ratificação do Ato: Carlos Augusto Botrel Berto – Diretor-Presidente da COPASA em exercício.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220035
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Juatuba/MG. Vencedora: CONSORCIO SES JUATUBA CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A (LÍDER), VAD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. Valor: R\$ 49.476.217,54. Data: 31/05/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0287 – PES
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, aplicação de concreto armado e serviços de oficina e de caldeiraria dos equipamentos pesados projetados para ETE. Dia da Licitação: 15 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0289 – PES
Objeto: Fornecimento e instalação de ETA's em Almenara e Pouso Alegre. Dia da Licitação: 15 de junho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0275 – PEM
Objeto: Conjuntos motobombas. Dia da Licitação: 15 de junho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0285 – PEM
Objeto: Válvulas de esfera. A COPASA MG informa que a data correta da licitação, acima mencionada, é dia 20/06/2022 às 09:15 horas e não como publicado neste jornal no dia 31/05/2022. Edital e demais informações estarão disponíveis a partir do dia 07/06/2022, no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0266 – PES.
Objeto: Serviços de lavagem, desinfecção, higienização de uniformes operacionais. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 01/06/2022 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 20/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível em 07/06/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: “Interesse da Administração”.

A DIRETORIA

25 cm -31 1642626 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO – MAIOR DESCONTO – REP FMP-0001/22. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recenseamento, inspeção técnica, testes, projeto, dimensionamento hidráulico, instalação de rede interna, adequações, conversões de aparelhos à gás e assistência técnica para ligação de novos clientes residenciais e de pequeno comércio na Região Metropolitana e Colar Metropolitano de Belo Horizonte, composta pelos municípios definidos na lei complementar nº 89/2006 de 12/01/2006, à medida das respectivas solicitações de serviço por parte das gerências comerciais da Gasmig. A Comissão de Licitação informa a revogação da licitação em referência pela Autoridade Competente, por motivo de interesse da Administração.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE GIL 0004/22. OBJETO: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio a captação de clientes residenciais na Região Metropolitana de Belo Horizonte (composta pelos municípios definidos na Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993). credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio a captação de clientes residenciais na Região Metropolitana de Belo Horizonte (composta pelos municípios definidos na Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993). A Comissão de Licitação informa a suspensão da licitação em referência pela Autoridade Competente, por motivo de interesse da Administração.

AVISO DE EDITAL – ADENDO
Modo de Disputa Fechado – Menor Preço – FMP-0006/21 - contratação dos serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de as-built para a implantação da Redes de Distribuição de Gás Natural – RDGN em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para atendimento ao Projeto Residencial Alphaville no município de Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Está disponível o adendo 03 que altera o item 4.1.4.3 do edital e prorroga a data de entrega e abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação para dia 22/06/2022 às 10h, no Auditório do CD-RMBH da Gasmig, localizado à Av. José Américo Cansado Bahia, 1.009, Cidade Industrial - Contagem/MG. O adendo estará disponível no site da GASMIG: <http://www.gasmig.com.br/Licitacoes/Paginas/Proximas-Aberturas.aspx>, a partir do dia 01/06/2022.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

11 cm -31 1642619 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 01/2022 ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CONEDH
O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 35.661/1994, convoca o processo de eleição da representação da sociedade civil no CONEDH, em atendimento aos incisos XVII e XIX do art. 8º do Decreto nº 43.613/2003, e torna público o Edital que fixa as regras para a seleção das entidades da sociedade civil que comporão o CONEDH no triênio 2022-2025, de acordo com o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMISSÃO ELEITORAL

- O presente edital dispõe sobre o processo seletivo para eleição de 04 (quatro) entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH no triênio 2022-2025, o qual será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por meio da Deliberação CONEDH nº 01/2022, publicada em 11 de março de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
- 1.2 Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) receber e processar os pedidos de inscrição para participação no processo seletivo, nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - b) aferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação e deste Edital;
 - c) organizar e coordenar todo o processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades da sociedade civil;
 - d) promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final;
 - e) receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
 - f) redigir ata do processo seletivo e elaborar relatório final, para encaminhamento ao pleno do Conselho e à SEDESE;
 - g) depositar, no CONEDH, a documentação, atas e relatório final do processo; e
 - h) analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de plataforma virtual de Eleições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese (<https://voto.social.mg.gov.br>) e será composto por 03 (três) etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Habilitação; e
 - c) Seleção, por meio de eleição.

2. DAS REPRESENTAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO E CAMPANHA
 - 2.1 Ficam convocadas todas as entidades e/ou instituições, de reconhecida atuação na promoção, defesa e/ou garantia dos direitos humanos no estado de Minas Gerais, para participação do processo seletivo de que trata este Edital, que visa ao preenchimento de 4 (quatro) vagas destinadas a entidades da sociedade civil.
 - 2.2 O preenchimento das quatro vagas citadas no item 2.1 se dará de acordo com os segmentos de vagas correspondentes às áreas de atuação a seguir:
 - a) 3 (três) vagas para entidades da sociedade civil com efetivo trabalho na defesa dos direitos humanos; e
 - b) 1 (uma) vaga para entidade civil, legalmente reconhecida, voltada para a defesa do direito à liberdade de orientação sexual, conforme os incisos XVII e XIX do art. 8º do Decreto nº 43.613/2003.
 - 2.2.1 Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, a qual segmento de vaga deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.
 - 2.3 Poderão habilitar-se para o presente processo seletivo as entidades que atenderem aos requisitos deste Edital mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - a) ofício ao CONEDH, subscrito pelo(a) presidente(a) ou dirigente máximo da entidade, solicitando a inscrição da entidade na condição de eleitora e/ou candidato;
 - b) indicação do nome do(a) representante da entidade que participará das eleições, na condição de candidato(a), com cópia de cédula de identidade e CPF e de comprovante de vínculo com a entidade;
 - c) cópia do Estatuto Social e da última alteração estatutária, quando a entidade os possuir, exceto no caso de entidade interessada em concorrer à vaga a que se refere a alínea “b” do item 2.2, quando o Estatuto Social será obrigatório para fins de comprovação da constituição legal da entidade;
 - d) cópia da ata de assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação ou equivalente, e do dirigente da entidade; e
 - e) atestado que comprove, no mínimo, dois anos de funcionamento e atuação em prol da promoção, garantia e defesa dos direitos humanos, fornecida por autoridade com competência para tanto.
 - 2.4 Para efeito deste Edital, será considerada autoridade competente citada na alínea “e” do item 2.3: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Presidente de Câmara Municipal, Prefeito Municipal, Vereador, Deputado, Presidente de Conselho Municipal de Direito, Presidente de Conselho Estadual de Direito, Defensor Público, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais e os Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais.
 - 2.4.1 Não se considerará autoridade competente, para efeitos da alínea “e” do item 2.3, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, seja através de seu presidente, da secretaria executiva ou de qualquer de seus conselheiros.
 - 2.5 É vedada a participação de entidade que possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão de Eleição, mesmo em caso de recondução.
 - 2.6 A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE (<http://voto.social.mg.gov.br>), desde que atendido o prazo estipulado no subitem 3.1.1 deste Edital.
 - 2.7 Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 2.6.
 - 2.8 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2.3, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo.
 - 2.8.1 Não será admitido o encaminhamento de documentos após o ato da inscrição.
 - 2.9 É autorizado, dentro dos limites legais, que a entidade candidata realize atos de campanha para angariar votos no presente pleito, desde que a divulgação da entidade enquanto candidata ocorra até às 23h59min do dia anterior ao início do período de votação, previsto neste Edital.
3. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS
 - 3.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, conforme os procedimentos e prazos dispostos a seguir:
 - 3.1.1 As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras e/ou candidatas, deverão se inscrever em até 15 dias corridos a contar da data subsequente à publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, até às 23h59 horário de Brasília do último dia válido.
 - 3.1.2 A análise da documentação das entidades eleitoras e candidatas será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o fim das inscrições.
 - 3.1.3 O resultado preliminar da habilitação, com a lista das entidades inscritas e habilitadas, será publicado no site do CONEDH (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh>) e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da Sedese.
 - 3.1.4 Do resultado preliminar da habilitação, cabe recurso a ser apresentado por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data subsequente à divulgação do resultado.
 - 3.1.5 A Presidência do CONEDH analisará os eventuais recursos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente ao término do período para a apresentação de recursos, e, após o prazo de análise, o resultado final da habilitação será publicado no site do CONEDH (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh>) e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da Sedese.
 - 3.1.6 O procedimento de votação, correspondente ao registro dos votos, ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese, na data subsequente à divulgação do resultado final da habilitação, no horário das 08h às 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado preliminar a ser feita até às 18h da mesma data.
 - 3.1.7 A Comissão Eleitoral providenciará a publicação do resultado preliminar do processo eleitoral no site do CONEDH (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh>) e na plataforma virtual de Eleições da Sedese, por segmento de vaga/área de atuação.
 - 3.1.8 Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar, através da plataforma virtual de Eleições da Sedese.
 - 3.1.9 O resultado final do processo eleitoral de entidades da sociedade civil será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, com os nomes das entidades eleitas.
 - 3.2 Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e das entidades da sociedade civil eleitas, os representantes legais ou dirigentes máximos das entidades deverão encaminhar ofício ao CONEDH com as indicações dos representantes titular e suplente.
 - 3.3 A posse dos representantes titulares e suplentes dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO
 - 4.1 O processo de seleção, por meio de eleição, se dará por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese.
 - 4.2 Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto por segmento de vaga/área de atuação, descritos no item 2.2.
 - 4.3 A plataforma virtual de Eleições da Sedese possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente na plataforma, sendo os eleitores devidamente orientados através de manual a ser disponibilizado pela Sedese.
 - 4.4 Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.
 - 4.4.1 Cada formulário virtual de votação terá campo para o registro de um voto em cada categoria prevista no item 2.2.
 - 4.5 Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.
 - 4.6 Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas, pela Comissão Eleitoral, eleitas as entidades mais votadas por segmento de vaga/área de atuação a que se inscreveram.
 - 4.6.1 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição/existência.
 - 4.7 O resultado preliminar e final do processo seletivo será publicado no site do CONEDH (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh>) e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da Sedese (<https://voto.social.mg.gov.br>).
 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
 - 5.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar o Edital, por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis subsequentes.
 - 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão Eleitoral o proponente que não o fizer no prazo fixado.
 - 5.3 O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no site do CONEDH (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conedh>) e na plataforma

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 43

virtual de Eleições da Sedese, poderá ser impugnado no prazo do subitem 3.1.4, por meio de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuada a condição estipulada no item 2.8, poderá decidir pela reconsideração da não habilitação.
5.4 A proclamação do resultado do processo de seleção poderá ser objeto de recurso, entregue à Comissão Eleitoral por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese.
5.4.1 É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise quando da interposição de recursos, devendo as alegações dos recorrentes se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.
5.5 Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado ao Plenário do CONEDH para homologação, e após, encaminhado para Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese, que providenciará a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
5.6 A Presidência do CONEDH, dentro do presente processo seletivo, é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardados os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes.
5.7 É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.
5.8 O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente processo eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao CONEDH, por meio do endereço de e-mail conedh@social.mg.gov.br, com o assunto “Edital CONEDH”.
6.2 A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.
6.3 A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais a entidade não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Na impossibilidade de divulgação no site do CONEDH ou da Sedese, será providenciada a publicação dos resultados e demais informações pertinentes a este Edital no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
6.5 As nomeações de entidades, e seus representantes, para integrarem o CONEDH, estão sujeitas às condições de legalidade e publicidade exigíveis na legislação, devendo a Sedese proceder à aferição do seu atendimento.
6.6 A Comissão Eleitoral resolverá os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.
ROBSON SÁVIO REIS SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

52 cm -31 1642152 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
2250.01.0000803/2022-96

I-Partes: Município de Varginha (Donatário) e Jucemg (Doadora); II- Do Objeto: Constituem objeto do presente termo a doação, pelo Doadora, em caráter definitivo e sem encargos, ao Donatário, dos materiais constantes da Carga Patrimonial, (mobiliário de escritório – doc. 46824199); III- Da Motivação e Finalidade da Doação: a) A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, colaboração para cumprimento de sua missão institucional, com o objetivo de instalação de novas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal de Varginha (47048249); I- Divisão de Corregedoria Municipal; 2- Serviço de Segurança do Trabalho (Sesmt) e 3- Serviço de Treinamento e Valorização (Stv) e tem como finalidade ações de interesse público do Município, portanto, o material ora em doação, terão uso interno; b) O Donatário se compromete a não fazer uso dos bens móveis doados por meio deste instrumento, em benefício direto ou indireto à população em geral, conforme preceitua o art. 9º da Resolução SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 01 de 05 de janeiro de 2022; IV- Do Valor: R\$ 35.023,52; IV- Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo. Firmado em 31 de maio de 2022 por Verdi Lúcio Melo, pelo Município de Varginha e por Bruno Selmi Dei Falcí, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000380/2022-71

I-Partes: Município de Varginha (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de imóvel de propriedade da Cedente, situado na Rua São Paulo, n. 180 a n. 186, Bairro Centro, Varginha-MG, CEP 37002-110, constituído de um terreno com área 287,46 m² e área construída 237,50 m² conforme registro n. 4.665 no livro n. 2, fl. n. 01, do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha-MG, com vistas à operacionalização dos serviços próprios do Cessionário, para a instalação da Divisão da Corregedoria Municipal, do Serviço de Segurança do Trabalho - Sesmt e do Serviço de Treinamento e Valorização -Stv para fins de desempenho de atividades administrativas de âmbito interno; III- Da Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato deste Termo, no Órgão e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; IV- Dos Recursos Orçamentários: Não haverá dispêndio para as partes em decorrência da presente cessão de uso, razão pela qual não se consigna recursos orçamentários; V- Da Finalidade da Cessão: A cessão ora ajustada é exclusivamente para a prestação de serviços próprios do Cessionário, para a instalação da Divisão da Corregedoria Municipal, do Serviço de Segurança do Trabalho - Sesmt e do Serviço de Treinamento e Valorização -Stv, para fins de desempenho de atividades administrativas de âmbito interno da Prefeitura do Município de Varginha-MG, sendo vedado ao Cessionário e seus agentes, servidores e colaboradores, ceder ou transferir os direitos e obrigações pactuados neste Termo; VI- Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente Termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 31 de maio de 2022 por Verdi Lúcio Melo, pelo Município de Varginha e por Bruno Selmi Dei Falcí, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000527/2022-79

I-Partes: Município de Pedro Leopoldo (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 45115644), parte integrante desse Termo, com um total de 6 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R\$3.254,99, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 25 de maio de 2022 por Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, pelo Município de Pedro Leopoldo e por Marinely de Paula Bomfim, pela Jucemg.

17 cm -31 1642695 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300143.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Convênio nº 120/2013; Partes: SEINFRA e o Município de Gouveia; Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 120/2013, cujo objeto consiste na construção de terminal rodoviário, com fulcro no que dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93, cuja aplicação supletiva e subsidiária é expressamente permitida ao presente ajuste por disposição do art. 116 da mesma lei, bem como na Cláusula Décima do instrumento de formalização do Convênio assinado pelas partes. Assinatura: 31/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000556/2019-54.

3 cm -31 1642567 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 060/22. Partes: SEINFRA e o Município Divisa Nova. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 30/05/2022.

6 cm -31 1642233 - 1

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 113/22. Partes: SEINFRA e o Município Paulistas. Objeto: transferência gratuita de 18 metros de bueiros metálicos com 2,80 metros de diâmetro. Assinatura: 30/05/2022
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 118/22. Partes: SEINFRA e o Município Inhapim. Objeto: transferência gratuita de 2 conjuntos de vigas metálicas com 18 metros de comprimento. Assinatura: 30/05/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 119/22. Partes: SEINFRA e o Município Monte Carmelo. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 30/05/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 120/22. Partes: SEINFRA e o Município Carbonita. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 30/05/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 121/22. Partes: SEINFRA e o Município Alto Rio Doce. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com 2,50 metros de diâmetro. Assinatura: 30/05/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 124/22. Partes: SEINFRA e o Município Maravilhas. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 30/05/2022.

COMUNICADO RELEVANTE Nº 001/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2018 - SETOP-MG
Considerando o acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo n.º 1098483, que conferiu regularidade à Concorrência Pública Internacional nº 003/2018-SETOP-MG;
Considerando que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade é o órgão sucessor da antiga Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas- SETOP, por força do artigo 72 da Lei Estadual nº 23.304/2019;
Considerando a decisão do Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade no Processo Sei 1300.01.0002726/2022-43, que solicitou a retomada da licitação relativa à Concorrência Pública Internacional nº 003/2018-SETOP-MG;
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO

CONJUNTA SEINFRA/DERNº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, decide retomar o curso do processo licitatório da Concorrência Pública Internacional nº 003/2018-SETOP-MG, a partir do estado em que se encontra.
Nos termos do Edital, a Comissão Especial de Licitação informa os prazos e datas estimadas para os próximos eventos, sem prejuízo dos atos já praticados e dos prazos já expirados. A Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 1 – Garantia de Proposta será realizada no dia 09 de junho de 2022, às 14h, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, sala 06, 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde - Belo Horizonte. O cronograma completo encontra-se disponibilizado no site <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/ajuda/page/2288-concorrenca-internacional-003-2018>.

7 cm -31 1642716 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: Centro Oeste Asfaltos S/A . Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 06 (47220251) a Ata de Registro de Preços 050/2021, processo SEI 2300.01.0002955/2021-79. Objeto: reajuste dos valores unitários do material betuminoso objeto do pregão eletrônico para registro de preços/planejamento 050/2021 , na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Classificação	Código	Especificação	Unidade de Aquisição	Preço Inicial registrado na ARP Sem ICMS R\$	Preço Inicial registrado na ARP Com ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-01 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-01 Com ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-02 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-02 Com ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-03 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-03 Com ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-04 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no termo de Aditamento DF/GLA-04 Com ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Sem ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Com ICMS R\$
2	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	312398	EMULSÃO ASFALTICA - EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA LENTA – RL-1C - norma DNIT-EM-165/2013 - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	TONELADA	2.957,86	3.061,39	3.136,73	3.246,52	3.436,43	3.556,71	3.626,32	3.753,24	3.748,87	3.880,08	3.597,74	3.723,66
3	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	1313991	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA CONTROLADA RC-1C-E - NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	TONELADA	3.675,38	3.804,02	3.860,21	3.995,32	4.169,87	4.315,82	4.366,08	4.518,89	4.492,71	4.649,95	4.336,54	4.488,32
4	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	312380	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO, RUPTURA RÁPIDA RR-2C DNIT-EM 165/2013 - Emulsões Asfálticas Catiônicas	TONELADA	3.191,23	3.302,92	3.390,97	3.509,65	3.725,64	3.856,04	3.937,67	4.075,49	4.074,52	4.217,13	3.905,76	4.042,46
5	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	312371	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO RUPTURA RÁPIDA RR 1C CARÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA DNIT-165/2013-EM - Emulsões asfálticas catiônicas	TONELADA	2.880,10	2.980,90	3.064,94	3.172,21	3.374,61	3.492,72	3.570,82	3.695,80	3.697,45	3.826,86	3.541,27	3.665,22
7	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	321370	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI - DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	TONELADA	2.564,00	2.657,82	2.653,93	2.746,82	2.801,20	2.899,24	2.890,65	2.991,82	2.946,64	3.049,77	2.831,85	2.930,96

32 cm -31 1642599 - 1

APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
Edital nº: 020/2022. Processo nº: 2300.01.0032555/2022-59. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede a FASE 3 ENGENHARIA LTDA., MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. e DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., licitantes inabilitadas na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação para apresentação de nova documentação, escoimado do(s) motivo (s) ensejador(es) de suas inabilitações, sendo que deverá ser apresentada a documentação única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a nova documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para análise das documentações recebidas será oportunamente designada.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 032/2022. Processo nº: 2300.01.0069502/2022-38. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram Inabilitadas as licitantes: FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO e SCIENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 033/2022. Processo nº 2300.01.0047385/2022-65. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi inabilitada a licitante: DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão 2301403000014/2022 - Processo SEI: 2300.01.0025838/2022-28 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO. O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: PAPELARIA OURO EIRELI - CNPJ: 07.266.248/0001-48, no valor de R\$110.384,98 (cento e dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - Lote 02 - Empresa vencedora: INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 34.499.979/0001-06, no valor de R\$3.414,99 (três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022/DE-DER/MG
Processante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Processada: FM Engenharia Ltda. Contrato nº: 046/2014. Obra: Construção do Prédio da Escola Estadual de Liberdade, com 12 (doze) Salas de Aulas e Demais Dependências.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1493870-8	Jhonnathas Soares Fonseca	Agente de Segurança Penitenciário	Presídio de Machado	Presídio Regional de Montes Claros	Conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0071532/2022-65 .

8 cm -31 1642314 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9290372.01.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.SPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Informática - nº INF-4337.00 , processo de dispensa de licitação nº 1451044 000169/2021; OBJETO-1.1 Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022 a 27/08/2023; 1.2 Manter o preço dos serviços de acordo com o Caderno de Serviços Prodemge conforme Cláusula 4ª, do Reajuste, do contrato original; 1.3 Atualizar a cláusula 9ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; 1.4 Alterar a cláusula 1ª, 2ª, e 7ª do Serviço de – Certificado Digital SSL/TLS; 1.5 Manter o item 4.1 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas. Assinatura em: 30/05/2022.

4 cm -31 1642206 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO na íntegra o Relatório Técnico nº 20/SEJUSP/NUREL/2022, de 29 de abril de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Proceso-só Administrativo Punitivo nº 1690.01.0011346/2019-22, que recomendou a aplicação à empresa Vivo Sabor Alimentação Ltda, CNPJ nº 01.827.489/0001-32, situada na Americana/SP, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2900, Bairro Fazenda Machadinho, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 960.793,13 (novecentos

e sessenta mil e setecentos e noventa e três reais e treze centavos), cumulativamente com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor de R\$10.481,30 (dez mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -31 1642238 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO na íntegra o Relatório Técnico nº 47/SEJUSP/NUREL/2022, de 20 de abril de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 184/2019, que recomendou a aplicação à empresa Prudente Refeições LTDA, CNPJ nº42.947.333/0001-72, sediada na Rua Perite, nº 458, bairro Pompeia – Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.873,34 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -31 1642244 - 1

Conclusão: (...) Sendo assim, esta Comissão Processante entende que o Processo Administrativo atingiu seu objetivo, tendo em vista que a obtenção do “as built” configura-se como o principal interesse da administração pública, uma vez que o mesmo ampara o adimplemento das cláusulas editalícias e contratuais, ademais, caso a autoridade superior não tenha entendimento contrário desta Comissão Processante, aprove seu encerramento, tornando público esta decisão que isenta a demandada das possíveis sanções legais, além de provisionar seu devido arquivamento.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.015/22, celebrado entre o DER-MG e o município de NOVA LIMA. Objeto: cooperação técnica e financeira visando a execução de obras de melhoramento e pavimentação na rodovia MG-437, trecho EntrºMG-030 (Nova Lima) - Divisa de Nova Lima/ Sabará, com 8,3 km de extensão (estaca 350 à estaca 776). Assinatura: 31/05/2022. Vigência: 25 meses a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0040172/2022-40.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma da Escola de Saúde Pública - Unidades I e II, no Município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Ordem de Paralisação em 05/05/2022 dos serviços referentes ao contrato CT 010/2016. Processo nº 2300.01.0158101/2021-82.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Elaboração de Projetos Executivos para

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Interno de Remoção de servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP) desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com o propósito de trazer ao conhecimento as intenções de remoção, a fim de que seja analisada a possibilidade de prestigiar o interesse público em conjunto com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor, considerando a iminência da reativação do Presídio de Iturama, sendo que as remoções se darão conforme critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Resolução SEJUSP nº 73/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

O presente Edital destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP), visando o preenchimento de 70 (setenta vagas), conforme distribuição abaixo, e tem o objetivo de possibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de se movimentar para o Presídio de Iturama, sendo que tal manifestação irá balizar futuras remoções que serão efetuadas quando houver a efetiva reativação da unidade.

Quantitativo	Gênero
60	Masculino
10	Feminino

As remoções provenientes deste Edital serão publicadas na modalidade a pedido, conforme definição constante no artigo 3º, inciso II, da Resolução SEJUSP nº 73/2019, que dispõe sobre a remoção de servidor público do Quadro de Pessoal da SEJUSP. Não poderão se inscrever os servidores que estiverem em estágio probatório e aqueles que tenham sido removidos a pedido por interesse pessoal nos últimos dois anos, conforme determina o artigo 3º, §2º, da Resolução SEJUSP nº 73/2019.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita das 08h00 do dia 1º/6/2022 às 17h00 do dia 7/6/2022.

O candidato interessado em ser movimentado deverá manifestar-se exclusivamente via Internet, mediante cadastro no Banco de Movimentação por meio do endereço eletrônico <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, no período indicado no Item 2.1.

A inscrição no sistema não é compatível com a tecnologia disponível nos celulares, devendo ser realizada via computador.

A inscrição nos termos do Item 2.2. substituirá o “Formulário de Remoção a Pedido - Interesse Pessoal”, conforme declaração a ser prestada no ato da inscrição.

A inscrição do servidor não gera garantia de deslocamento nos moldes pretendidos, bem como a não inscrição não gera garantia de inamovibilidade.

As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do servidor e implicará na aceitação das normas deste Edital, conforme declaração a ser prestada no ato da inscrição.

Durante o período indicado no Item 2.1 será permitido ao candidato fazer a alteração e/ou exclusão de seu cadastro.

Caso o servidor não consiga concluir seu cadastro por problemas técnicos, o mesmo deverá encaminhar e-mail com justificativa e print legível do erro apresentado em até 1 (uma) hora após a intercorrência para: remocao@seguranca.mg.gov.br.

Compete ao candidato salvar imediatamente o número do protocolo gerado no início da inscrição, o qual deverá ser utilizado para verificar se a inscrição foi registrada de forma correta, paramodificação, exclusão do cadastro, interposição de recurso e desistência da remoção após a publicação do resultado final.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300144.

DAS ANÁLISES
As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observando-se a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:
Unidades Prisionais com menor déficit, considerando o parâmetro de 5 (cinco) presos por Agente de Segurança Penitenciária disposto no artigo 1º da Resolução nº 09/2009, que integra o Anexo III da Resolução nº 17/2019, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Agente de Segurança Penitenciária/Policial Penal, considerado apenas o vínculo atual (efetivo) na Secretaria, não sendo analisado tempo de contrato, tempo em outras carreiras de qualquer órgão do Estado, inclusive a própria SEJUSP, ou tempo de exercício da função em outros órgãos do país; Maior idade; e

Servidores que tiveram lotação no Presídio de Iturama anteriormente a sua desativação, ocorrida em 21/9/2021.
A classificação considerará também a permanência de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores efetivos lotados e em exercício na unidade de origem, por gênero, de forma que após a classificação de acordo com os itens 3.1.1. a 3.1.4. acima, serão classificados os primeiros candidatos até se atingir o quantitativo de servidores que podem ser removidos de forma a se assegurar o mínimo de efetivo na unidade de origem.

A análise dos critérios contidos nos Itens 1.3.3.1.2., 3.1.3.3.1.4. e 3.2. serão obtidos a partir dos dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do Estado (SISAP) no dia imediatamente seguinte ao término das inscrições, sendo que a alteração futura dos dados do SISAP não alterará a ordem de classificação, exceto se constatado erro de lançamento pela Administração Pública ou na hipótese do item 4.4.1. A análise do critério contido no item 3.1.1. se dará da seguinte forma: o quantitativo de servidores da unidade será extraído do Business Object (BO) disponível na data em que forem encerradas as inscrições, o qual é extraído mensalmente a partir dos dados constantes do SISAP, e o quantitativo de detentos de acordo com os dados fornecidos semanalmente pelos Diretores das unidades prisionais. Serão analisados os critérios contidos nos Itens 1.3.3.1.1. a 3.1.4. e 3.2. dos candidatos inscritos até o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 1.1. por gênero.

Os candidatos que, dentro do quantitativo previsto no item 3.5., não preencherem os critérios contidos nos Itens 1.3.3.1.1. a 3.1.4. e 3.2. constarão no resultado como “Desclassificado”.
Os candidatos que preencherem os critérios contidos nos Itens 1.3.3.1.1. a 3.1.4. e 3.2. dentro do número de vagas constarão no resultado como “Classificado”.
Os candidatos que preencherem os critérios contidos nos Itens 1.3.3.1.1. a 3.1.4. e 3.2. mas ultrapassarem o número de vagas previstas por unidade e gênero constarão no resultado como “Quadro de reserva”.
Os demais candidatos constarão no resultado final como “Não classificado”.

Serão desclassificados os candidatos que possuírem processo judicial ainda não transitado em julgado cuja pedido envolva remoção, conforme disciplina o Decreto Estadual nº 6.278/1961.

DO RESULTADO FINAL E DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE REMOÇÃO

A lista contendo o nome dos candidatos classificados nos termos do Item 3 deste Edital será publicada nosite da SEJUSP: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/remocoes>.

Cabêr recurso contra a lista de classificados no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contada sua publicação nosite da SEJUSP.
Para o recurso previsto do item 4.2, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, informar o número do protocolo da inscrição, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

Após os recursos será publicada nosite da SEJUSP listagem contendo a classificação final dos inscritos.
As remoções somente ocorrerão no momento em que houver a confirmação da data de reativação do Presídio de Iturama.

Se for constatado no momento da remoção que o servidor, após a divulgação do Resultado Final deste Edital, foi removido para qualquer outra unidade em qualquer outra modalidade de remoção, não poderá ser removido em decorrência deste Edital.

O servidor que se inscreveu no Edital Interno de Remoção nº 04/2021 e também se inscrever no presente Edital, ao ser removido em decorrência do presente Edital, será automaticamente desclassificado do Edital Interno de Remoção nº 04/2021, conforme item 4.4.1. deste último. Caso a remoção via Edital Interno de Remoção nº 04/2021 ocorra anteriormente, será desclassificado no presente Edital, nos termos do item anterior.

Havendo possibilidade de atendimento ao pleito do servidor e observado interesse e conveniência da Administração, os atos de remoção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme artigos 15 e 16 da Resolução SEJUSP nº 73/2019.

O candidato pode desistir da remoção até a publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. A desistência deve ser realizada no endereço eletrônico <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, brutalizando-se do número de protocolo da inscrição.
Após a publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, não serão aceitos pedidos de desistência da remoção, devendo ser observados os prazos e procedimentos constantes da Lei nº 869, de 5 de Julho de 1952, e dos artigos 17 a 18 da Resolução SEJUSP nº 73/2019, sendo que a apresentação do servidor removido dentro do prazo legal poderá caracterizar falta injustificada ao trabalho e acarretará as consequências previstas na legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da data de término das inscrições, disposto no item 2.1. deste Edital, os servidores que se inscreveram no presente Edital e já possuíam pedido de remoção tramitando via processo SEI, terá a suspensão da tramitação do pedido de remoção protocolado via SEI até a publicação do Resultado Final.

O presente edital não impede que, após a publicação do Resultado Final, os servidores inscritos sejam removidos em qualquer das modalidades de remoção previstas no artigo 3º da Resolução SEJUSP nº 73/2019, para qualquer unidade integrante da SEJUSP, inclusive para unidade prisional diversa da que o servidor efetuou a inscrição, o que acarretará na impossibilidade de ser removido em razão deste Edital, nos termos do Item 4.4.1.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

37 cm -31 1642663 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9250625.03.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do lote 231: Presídio de Carlos Chagas I - pres-cac-I e Presídio de Nanuque I - pres-nnq-I, oriundo do processo de compra nº 1451044-90/2020; SEI 1450.01.0032251/2020-60. OBJETO: 1.1 A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL para a constar como signatário o Sr. GABRIEL PIRES DOMINGUES, empresário, CPF sob o nº 507.xxx.xxx-05; 1.2 A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE para a Rua Tapiuas, nº 58, Bairro Dom Rafael, Bom Despacho/MG. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Gabriel Pires Domingues. Assinatura em: 31/05/2022.

3 cm -31 1642648 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2903.06.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Perdizes, oriundo do Processo de Compra nº 1451044 20/2018; SEI 1450.01.0011687/2020-60. OBJETO: 1.1 A PRORROGAÇÃO de vigência do contrato inicial por mais 6 (seis) meses a partir de 01/06/2022; 1.2 O REAJUSTE DE PREÇOS, de 10,54% conforme IPCA/IBGE - fevereiro/2022 com aplicação a contar de 04/04/2022; 1.3 O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, representando total de 18,91%, correspondente ao valor R\$ 80.380,35 do contrato inicial atualizado; 1.4 ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para constar como signatário o Sr. GABRIEL PIRES DOMINGUES, empresário, inscrito no CPF sob o nº 507.xxx.xxx-05; 1.5 A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA, para Rua Tapiuas, nº 58 – Bairro Dom Rafael – Bom Despacho/MG; 1.6 A INCLUSÃO DA CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos Termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Gabriel Pires Domingues. Assinatura em: 31/05/2022.

5 cm -31 1642634 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, identificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Aureo Moura Ferreira Eireli CNPJ: 35.788.334/0001-56	285440/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 112, Anexo III – Cód. 301-A
Renato Lopes Bispo CPF: ***.301.158.**	270675/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 3, Anexo III – Cód. 301-B

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Milson Alves da Silva CPF: ***.186.186.**	110161/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.778,63 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Filipe Barbosa da Cruz CPF: ***.654.706.**	108530/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.422,14 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ricardo Catarino da Silva CPF: ***.587.436.**	194008/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$62.752,02 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Elias Andrade Neiva CPF: ***.694.476-**	140859/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$17.705,97
Geraldo Lafaiete de Jesus CPF: ***.673.586.**	111128/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$12.192,75
Lucia Maria Araújo CPF: ***.358.766.**	124734/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.877,10
Joseane Eloisa Helena Peixoto Cruz CPF: ***.024.796.**	78386/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$538,25 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Eudisom Moreira Soares CPF: ***.008.316.**	78286/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$747,66 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Vicentin Bispo dos Santos CPF: ***.267.586.**	182105/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.177,66 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Valentim CPF: ***.539.456.**	194173/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
Juliano Fernandes Afonso CPF: ***.493.556.**	194664/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.162,02
Adenilson Ferreira dos Santos CPF: ***.706.386.**	101934/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$717,67
Lúcia Maria Araújo CPF: ***.358.766.**	124735/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.332,42
Ricardo Bernardes Pires CPF: ***.343.248.**	182054/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.364,81 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Felisberto Fonseca CPF: ***.006.736.**	194177/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.551,96
Cristiano Máximo Dias CPF: ***.126.696.**	189927/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$15.931,86 Perdimento dos bens indicados no auto de infração

Antônio Rodrigues da Silva CPF: ***.492.346.**	194118/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.625,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Nizlene Rodrigues Pereira CPF: ***.856.326.**	208812/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
Jose Geraldo Rodrigues de Andrade CPF: ***.631.726.**	54974/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.588,34
Hermes Gualberto da Costa CPF: ***.834.786.**	68989/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.661,46
Luiz Alberto Coelho CPF: ***.075.036.**	184093/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.577,62
Geraldo Rangel Ferreira CPF: ***.371.306.**	124690/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.701,00 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ademario Ataíde Oliveira CPF: ***.130.306.**	82701/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$565,17 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Élcio Pedro de Oliveira CPF: ***.966.176.**	189719/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.137,99 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Anderson Camilo da Silva CPF: ***.752.926.**	194409/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / Infração I: R\$2.874,56 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração/ Infração II: Anulação da penalidade multa
Valdinei Esteves de Souza CPF: ***.171.726.**	111897/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$14.372,80
Diogenes Maurilio Gomes Mota CPF: ***.266.326.**	114364/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$21.134,10 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geneci Gomes de Brito CPF: ***.676.886.**	121194/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.502,80
Janilson Luis Carneiro CPF: ***.916.136.**	182954/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$47.106,85 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ailton Rodrigues Chaves CPF: ***.474.006.**	91919/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.794,18 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Lúcio Aparecido dos Santos CPF: ***.327.926.**	114335/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$16.907,28 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adenilson Ferreira dos Santos CPF: ***.706.386.**	70286/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.970,38 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Neusa Aparecida Siqueira Gomes CPF: ***.168.066.**	125979/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
Ezequiel Francisco dos Santos CPF: ***.884.335.**	189811/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.844,97
Baeta Indústria e Comercio Ltda CNPJ: 21.502.521/0001-17	67975/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.155,31 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Claudio Alves CPF: ***.508.336.**	130890/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.226,82 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio das Dores CPF: ***.094.536.**	91972/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.130,33
Mauricio Gomes da Costa CPF: ***.990.376.**	102984/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$32.514,00 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Manoel Graciano Gonçalves CPF: ***.174.726.**	69129/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.614,76
Fábio Junior Pereira Seabra CPF: ***.195.836.**	70054/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$17.943,52 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Eunélio Vital Clarindo Oliveira CPF: ***.484.006.**	182053/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$16.419,57 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Gilmar Teixeira Oliveira CPF: ***.385.566.**	130776/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.121,73 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Eustáquio Gandra CPF: ***.986.536.**	198204/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
João Borges Miranda CPF: ***.693.416.**	102962/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$9.103,92
José Soares Leite CPF: ***.615.536.**	130471/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.226,82 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Vitor Moraes dos Santos CPF: ***.527.166.**	183989/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.348,94 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luciano Lopes de Almeida CPF: ***.614.776.**	207173/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / Infração I: Anulação das penalidades aplicadas Infração II: R\$19.618,87
Eduardo Pilar de Moraes CPF: ***.121.656.**	108617/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$879,01 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Solon Pedro Nogueira CPF: ***.531.406.**	68739/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.322,92 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rubens Coelho Silva CPF: ***.709.536.**	208769/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.389,80 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Davidson Pereira Silva CPF: ***.262.776.**	125201/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.639,50
Vanderlei Batista da Silva CPF: ***.684.426.**	222637/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.783,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Helvécio Ferreira de Miranda CPF: ***.758.106.**	69841/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.046,72
Heberton Andrade Gusmão CPF: ***.349.598.**	96804/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.606,09 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Euronides Vilete Pereira Filho CPF: ***.039.146.**	78013/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$538,25
Jose Milton Fernandes Madeira CPF: ***.719.266.**	220361/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.783,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adriano Pereira de Souza CPF: ***.855.148.**	183069/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.030,48 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Claudson Júlio Lima Perpetuo CPF: ***.204.416.**	114390/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$10.404,48
José Gomes de Souza CPF: ***.127.606.**	102930/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
José Davidson Pereira Silva CPF: ***.262.776.**	125198/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / Infração I: Conversão da penalidade advertência em multa simples em razão da não comprovação de seu cumprimento R\$535,18 Infração II: R\$2.662,55 Infração III: R\$13.312,77
Sidney Ferreira de Carvalho CPF: ***.048.496.**	120711/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.577,62
Mário Ferreira Filho CPF: ***.118.846.**	120758/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.796,60 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adão Pereira de Oliveira CPF: ***.416.446.**	122993/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.389,80 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônia Ferreira de Jesus CPF: ***.409.296.**	182071/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Augusto Lopes CPF: ***.311.496.-**	182937/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$30.283,49 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ari Luciano Rodrigues CPF: ***.427.128.-**	189488/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$292,63 Perdimento dos bens indicados no auto de infração



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300145.

Laudeci Manoel da Silva CPF:***.897.336.**	80438/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.144,54
Lincoln de Marinho CPF:***.491.866-**	124507/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.625,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Meireles Pereira CPF:***.415.016.**	205103/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$14.732,12
Gilmar Antônio Teodoro CPF:***.597.716.**	184053/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.625,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Edmilson Nonato Soares CPF:***.531.016.**	211100/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.155,24
Gustavo Silva Mendes CPF:***.725.546.**	121411/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$609,31
Orlando José Ferreira da Silva CPF:***.611.476.**	194182/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$8.163,48
Eberton Silvestre Guimaraes Barros CPF:***.184.796.**	184077/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.796,60 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Rodrigues da Silva CPF:***.893.776.**	208808/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
Marcelo João da Silva CPF:***.874.336.**	70956/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$538,25
Jonas Rodrigues de Abreu. CPF:***.080.496.**	182115/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$8.163,48
Marlúcia Gonçalves de Abreu Peres CPF:***.789.327.**	110178/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.852,52 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jardel Vieira da Silva CPF:***.220.736.**	189941/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$13.994,54
Josias de Almeida Neto CPF:***.495.006.**	120725/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.233,88
Eduardo Pilar de Moraes CPF:***.121.656.**	108618/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.794,19 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Lourival Ferreira Santos CPF:***.452.918.**	208801/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
Wanderson Souza Sabino CPF:***.505.636.**	54908/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.502,54
Silvio Soares de Almeida CPF:***.015.836.**	210705/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.389,80
Ormiro Rodrigues Sobrinho CPF:***.343.506.**	106207/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.794,17
Geraldo Gomes de Andrade CPF:***.866.366.**	182809/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$26.230,36 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Fábio Peres dos Santos CPF:***.144.826.**	111758/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.877,10
Nilson Ferreira de Souza – Me CNPJ: 26.399.494/0001-12	111771/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$637,27
Carmelito Ingracio Fernandes CPF:***.017.576.**	211029/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$19.043,96 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Frigoalp Ltda CNPJ: 11.351.925/0001-01	135328/2013	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$20.001,00
Marcel Mineração Ltda CNPJ: 04.759.458/0006-94	68112/2012	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$20.001,00
Júlio Cesar Dalfior Maffioletti CPF:***.216.697.**	114445/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$14.793,87 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Associação das Empresas Industriais de Timóteo - Asseit CNPJ: 00.917.428/0001-01	100483/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.794,17
Ednilson Gomes da Silva CPF:***.458.706.**	114351/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
Go4 Participações e Empreendimentos S.A CNPJ: 09.303.353/0003-05	006623/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$8.308,97
José Martins da Silva CPF:***.674.916.**	124616/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$20.971,53 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Gomes dos Santos CPF:***.289.536.**	189401/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.820,78 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Walasse Henrique Gonçalves da Silva CPF:***.233.256.**	108514/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.614,76
Aline Andrade Lage CPF:***.891.976.**	122908/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.515,24
Luiz Miguel de Oliveira CPF:***.242.006.**	182726/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$20.840,56 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Curisco Areal Ltda - ME CNPJ: 18.026.172/0001-08	205412/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.760,67 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Wellington Ruela Silva CPF: ***.113.616.**	130252/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$32.188,86 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Geraldo Rosendo de Souza CPF:***.084.856.**	216328/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$7.423,20 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcione Tavares Favorito CPF:***.559.136.**	183994/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.798,90
João Paulo Galvino Brandao CPF:***.443.686.**	108505/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$538,25 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Cleiton Mauricio Rocha CPF:***.007.026.**	182227/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.625,70 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Gêssica Ferreira da Silva CPF:***.720.346.**	182477/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.739,11 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Santos Alves de Sousa CPF:***.347.306.**	124678/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.796,60 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Novembrina dos Santos Terrinha Goncalves CPF:***.601.836.**	187959/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.896,22 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Wanderson Vieira de Sousa CPF:***.206.746.**	187897/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.226,82 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Cleonilton Prado de Oliveira CPF:***.700.187.**	189949/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$9.103,92 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Bruna Alvarenga da Costa CPF:***.763.226.**	182169/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$13.818,45
Alverson Câmara de Oliveira CPF:***.444.858.**	189910/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$14.631,30 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Severino Pinheiro CPF: ***.659.866.**	222698/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.897,18 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maria de Lourdes da Costa CPF:***.503.196.**	189823/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
Jurceny Batista dos Santos CPF:***.645.936.**	222641/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.336,18 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Carlos Henrique de Freitas Clemente CPF:***.036.867.**	258862/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.567,40 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Viviane Lira Peixoto Carvalho CPF:***.974.116.**	205326/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$13.474,50 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Lacerda Silva CPF:***.279.636-**	189908/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$15.119,01 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jose Ronilson da Silva Lopes CPF:***.457.556.**	100359/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.614,76
Maria Aparecida de Almeida CPF:***.979.876.**	182348/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.521,34
Celson de Oliveira Dias CPF: ***.126.906.**	210709/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$7.186,40 Perdimento dos bens indicados no auto de infração

Nelito Vaz Nogueira CPF:***.342.826.**	84035/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$17.044,90 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jucélio Quintino de Menezes CPF:***.488.426.**	108626/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$538,25
Emerson de Jesus Costa CPF:***.426.396.**	208816/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.593,20 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Elismar da Silva Carvalho CPF:***.733.236.**	183986/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$16.809,74 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Roberto Vidal da Costa CPF:***.863.106.**	123175/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.794,17
Arivaldo Pereira dos Santos CPF:***.464.746.**	205451/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$26.949,00
Valde Alves Santana CPF:***.676.006.**	182728/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$22.134,11 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jose Francisco de Sousa CPF:***.584.868.**	130998/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$11.664,46
Geralda Neuza Candido Teixeira CPF:***.692.606.**	130801/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.332,42
Ely Diniz da Silva CPF:***.744.546.**	130218/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.798,90 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Josias de Almeida Neto CPF:***.495.006.**	120722/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.577,62
José Efreem da Silva CPF:***.958.436.**	123054/2017	Decisão pelo deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa/ Adequação da multa simples/ R\$10.162,90 Desconstituição da apreensão dos seguintes bens: balança, máquina de costura e peneira/ Perdimento dos demais bens indicados no auto de infração.
Ailton Alves Pinto CPF:***.965.046.-**	189511/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$489,33 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo de Miranda Rodrigues CPF:***.571.036.**	124605/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$30.611,93 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jose Marciano Adão CPF:***.021.316.**	130806/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.593,19
Edson Renato Ferreira Campos CPF:***.991.786.**	182161/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.332,42
Geralda Neuza Candido Teixeira CPF:***.692.606.**	130802/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
Jose Rogato Pego CPF:***.421.366.**	12198/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.412,24
Renato Ferreira de Magalhães CPF:***.955.176.**	125029/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.577,62
Silvio Soares de Almeida CPF:***.015.836.**	210705/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$5.389,80
Sueli dos Santos Coutinho CPF:***.249.096.**	189971/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.491,50
Fabiano do Nascimento de Oliveira CPF:***.566.516.**	189021/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.958,77 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Cleonilton Prado de Oliveira CPF:***.700.187.**	120998/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.772,86 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Manoel Costa Chaves CPF:***.871.706.**	183147/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$9.432,15
Edmar Gonçalves dos Santos CPF:***862.076.**	114338/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$19.345,83 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adairton Flavio do Rego Coutinho CPF:***.498.706.**	114367/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$24.580,58 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Paulo da Costa CPF:***.035.406.**	114340/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$10.241,91 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ana Lucia Alves de Almeida CPF:***.986.976.**	122904/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.671,16 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Nilo Comarela CPF: ***.616.006.**	56746/2019	Decisão pela desconstituição da Multa Simples em razão do falecimento do autuado antes do término do processo administrativo; mantendo-se a suspensão das atividades e apreensão e perda dos bens apreendidos.
Nilton Carmo de Souza CPF:***.118.666.-**	123691/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$627,96 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Geraldo de Menezes CPF: ***.410.966.**	189664/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.372,74 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Hermínio Pinto de Carvalho CPF: ***.468.308.**	69767/2016	Decisão pela anulação do auto de infração.
Antônio Wilson Moreira de Oliveira CPF:***.766.356.**	220811/2021	Decisão pela anulação do auto de infração.
Geraldo Raspante CPF: ***.227.726.**	189259/2018	Decisão pela anulação do auto de infração.
Indústria e Comércio de Laticínio Vila Nova Ltda CNPJ: 01.677.125/0001-13	182570/2019	Decisão pela anulação do auto de infração.
JP Comércio de Gás LTDA ME CNPJ: 21.283.557/0001-57	70369/2017	Decisão pela anulação do auto de infração.

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA/RECURSO

Tendo em vista a apresentação de Defesa/Recurso Administrativo contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Pendências
Jose Damião de Matos – ME CNPJ: 04.323.706/0001-45	53875/2016	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Adilson Fe Faria Moreira CPF:***.398.996.**	184050/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Manoel Valentin de Freitas CPF:***.798.356.**	194359/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Alipio Rodrigues dos Santos CPF:***.233.546.**	111757/2018	Ausência da data e a assinatura do autuado, de seu procurador ou representante legal
Elmo Ferreira Thomaz CPF:***.487.176.**	99490/2018	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Stone Gold Chocolate Extração de Granito Ltda CNPJ: 11.176.131/0001-40	190342/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Willis Aparecido Alves CPF: ***.565.856.**	205414/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Geovane Jesus Silva Dias CPF: ***.513.816.-**	184335/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Sebastião Ribeiro da Silva CPF:***.382.216.**	198232/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Adenilson Ferreira dos Santos CPF:***.706.386.-**	Recurso Indeferido / R\$6.970,38	70286/2017
Admilson Jose das Graças Oliveira CPF:***.379.246.-**	Recurso Indeferido com Adequação R\$1.221,17	054134/2016
Manuel Pereira dos Santos CPF:***.652.777.-**	Defesa Intempestiva R\$610,00	81314/2017



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300146.

MINAS GERAIS

Lucas Athos Salatiel Rodrigues Fragoso CPF:***.255.196.**	Defesa Intempestiva RS42.820,94	183977/2018
Lucas Athos Salatiel Rodrigues Fragoso CPF:***.255.196.**	Defesa Intempestiva RS406,42	189636/2018
Laticínio Pecanha Ltda CNPJ: 14.020.035/0001-05	Recurso Intempestivo RS16.616,27	13624/2016
Marcos Flaviano Marques Mesquita CPF: ***.935.366.**	Recurso Intempestivo RS29.603,97	142331/2018
João Bosco Martins Lisboa CPF: ***.970.866.**	Defesa Intempestiva RS2.099,18	82682/2018
Maurício Rodrigues de Alvarenga CPF: ***.300.746.**	Trânsito em Julgado administrativo, em face do esgotamento dos recursos disponíveis segundo a legislação aplicável RS4.236,72	010120/2016

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração pessoalmente, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Elísio Jacome CPF:***.312.586.**	123083/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Romeu Salvador CPF:***.530.506.**	122931/2019	Desconstituição da penalidade apreensão em todos os bens indicados no auto de infração
Lucas Athos Salatiel Rodrigues Fragoso CPF: ***.255.196.**	189636/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Adenilson Ferreira dos Santos CPF:***.706.386.**	70286/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Admilson Jose das Graças Oliveira CPF:***.379.246.**	054134/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, defesa contra a decisão administrativa endereçada à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração, no endereço supramencionado. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Ailton Alves Pinto CPF: ***.965.046.**	Com defesa/ R\$16.257,00	189513/2018

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 12ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 12ª Cia Pm MAMB, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga, CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3801-1876.

Autuado	AI	Fundamentação
José Eliotério da Silva ***.532.516.**	269836/2021	Dec. 47.383, Anexo V, Cód 506 B
Sérgio Rosa Costa ***.768.836.**	282406/2021	Dec. 47383, Anexo III, Cód 314 B
Vander Lúcio Rodrigues da Silva ***.340.536.**	268590/2021	Dec. 47383, Anexo III, Cód 304
Rosalino Aduato da Costa ***.698.626.**	275646/2021	Dec. 47383, Anexo I, Cód 106, 301 A, 302 A
Paulo de Sá Rodrigues ***.755.606.**	270964/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B
Vanderlei da Silva Ferreira ***.859.756.**	271291/2021	Dec. 47383, Anexo IV, Cód 425 C
José Efreem da Silva ***.958.436.**	268864/2021	Dec. 47383, Anexo I, Cód 106, 126 - Anexo III, Cód 301-A, 302 A, 344 A
Adenilson dos Reis Teixeira ***.529.786.**	277299/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B
João Batista de Souza ***.554.816.**	271805/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 A
Rogério Dias Procópio ***.162.236.**	272062/2021	Dec. 47383, Anexo IV, Cód 425 C
Sérgio Oliveira do Nascimento ***.305.176.**	271996/2021	Dec. 47383, Anexo IV, Cód 425 C
José Domingos de Paula ***.382.346.**	271823/2021	Dec. 47383, Anexo III, Cód 311 B
Luciano Rodrigues dos Santos ***.247.946.**	272144/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B, 521
Matheus Santos Maia Ferreira ***.793.866.**	277495/2021	Dec. 47383, Anexo III, Cód 309 B
Eder Alves de Oliveira ***.427.056.**	270711/2021	Dec.47383, Anexo IV, Cód 425 A
Airton Ferreira dos Anjos ***.525.066.**	220298/2021	Dec. 44844, Anexo I, Cód 137
Flaviano Soares de Souza ***.425.546.**	269837/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B
Paulo Vieira dos Santos ***.223.246.**	270056/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B, 529 I, Anexo IV – Cód 425 A
Marcos Vidinha Menezes ***.225.026.**	270710/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 506 B
Delmir Antônio Rodrigues ***.090.466.**	269855/2021	Dec. 47383, Anexo V, Cód 529 I, 506 B, Anexo IV - Cód 425 A, 425 C

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de multa aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 12ª Cia PM MAMB, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a 12ª Cia PM MAMB, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga, CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3801-1878.

Autuado	Defesa/Valor	AI
Vandir Grizante da Cruz RG: MG-***.455.877	Defesa Intempestiva/R\$ 598,03	220308/2021

Fabricio de Souza Ribeiro – Superintendente da Supram Leste Mineiro

ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação do respectivo auto de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a 12ª Cia PM MAMB, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga, CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3801-1878.

Autuado	Processo	AI
Sebastião Altair de Faria CPF ***.249.676.**	Sem defesa/ R\$ 713,56	266645/2020

Fabricio de Souza Ribeiro – Superintendente da Supram Leste Mineiro

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAMB, localizada na Av. Sidônio Ottoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Ottoni - CEP 39800-224, ou através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
Clovis Neres Brito Neto CPF: ***.872.826.**	290174/22	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 508 B

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelo respectivo auto de infração. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAMB, localizada na Av. Sidônio Ottoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Ottoni - CEP 39800-224, ou através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Adalberto Rodrigues de Jesus CPF: ***.785.836.**	221069/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAMB, localizada na Av. Sidônio Ottoni, nº 699, Joaquim Pedrosa, Teófilo Ottoni - CEP 39800-224 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçada à Supram Leste Mineiro (Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700). Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAMB pessoalmente, através do telefone (33) 3087-2800, ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/valor (Sem atualização)	AI
Reina de Souza Freitas CPF: ***.677.237-**	Sem defesa/ RS 758,23	287536/21

Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

292 cm -31 1642330 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2 do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6417.

Autuado	Nº do AI
João Batista da Mota CPF: 323.***.***-72	288773/2021

4 cm -31 1642203 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIA MAMB na Rodovia MGC 354 KM 171, Distrito Industrial II , Patos de Minas – MG – CEP 38.706-731 ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Arnaldo Ayres Paulino	974.***.***-25	294148/22

4 cm -31 1642205 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos 32 e 33 do Decreto nº 44.8442008, bem como artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com A Seção de Recursos de Autos de Infração (SRAI-18ª Cia PM MAMB), na Rua Marechal Deodoro, 944, Centro, CEP: 37.701-014, Poços de Caldas/MG

Autuado	Auto de Infração
Marco Tulio Martins Oliveira - 35221398/0001-70	273577/2021
Silvânio Soares dos Santos - 97* *** ***-87	288147/2021
Juarez Campos Pacheco - 52* *** ***-44	272301/2021
Rangel Gonçalves Oliveira - 03* *** ***-13	273581/2021

5 cm -31 1642672 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1371000087/2020. Partes: SEMAD e Prefeitura Municipal de Joanésia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 52 dias. Assinatura: 26/05/2022. Signatário: a) Rodrigo Gonçalves Franco- SUGES/SEMAD.

2 cm -31 1642325 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de proposta de compensação florestal por supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica dos processos abaixo identificados:
*Sandra Maria Raymundo Gibson, CPF Nº ***.655.***-34, Processo de Intervenção Nº 09020000519/10 - NRRÁ Conselheiro Lafaiete, Processo Compensação Nº: 09000000104/14, São Brás do Suaçuí-MG, Data da Decisão: 27/05/2022;
*Prefeitura Municipal Itabirito, CNPJ Nº 18.307.835/0001-54, PA COPAM 06489/2008/002/2009 - Supram CM, Processo Compensação Nº 09000003612/13, Itabirito-MG, Data da Decisão: 27/05/2022;
*Britel - Britadora Esperança LTDA, CNPJ Nº 10.299.551/0001-51, PA COPAM 17588/2008/001/2008 - Supram CM, Processo Compensação Nº 09000004291/14, Cristiano Ottoni-MG, Data da Decisão: 27/05/2022;
*Sapporo Indústria e Comércio LTDA, CNPJ Nº 41.789.850/0001-06, PA COPAM 23844/2009/002/2011 - Supram CM, Processo Compensação Nº 09000002533/14, Congonhas-MG, Data da Decisão: 27/05/2022;
*SAFM - Mineração LTDA, CNPJ Nº 09.325.670/0001-52, PA COPAM 18804/2009/001/2010 - Supram CM, Processo Compensação Nº 09000004183/14, Itabirito-MG, Data da Decisão: 27/05/2022;
*Andrade Duarte Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ Nº 04.687.720/0001-28, Processo de Intervenção Nº 09020001024/09 - NRRÁ Conselheiro Lafaiete, Processo Compensação Nº 09000000312/14, Congonhas-MG, Data da Decisão: 30/05/2022;
*Niva Comercial Exportadora e Importadora LTDA, CNPJ Nº 71.140.057/0001-34, Processo de Intervenção Nº 09010006851/12 – NRRÁ Conselheiro Lafaiete, Processo Compensação Nº 09000002282/15, Ouro Preto-MG, Data da Decisão: 30/05/2022.

Barbacena, 31 de Maio de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

7 cm -31 1642255 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Matheus de Paulo Silva/Lote 02-A da Quadra A, loteamento Jardim da Represa - CPF 12*.***.***-06 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0022574/2022-59: em 19/05/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -31 1642659 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 47

*Givanildo Carlos de Sales/Fazenda Estrela Dalva – CPF 036.610.626-03 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (12,66 ha) e Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem (31,4246 ha) – Malacacheta/MG – Processo nº 2100.01.0020379/2022-57: em 19/05/2021.

*Edmar Alves Pereira/Fazenda Crisólita – CPF 117.242.476-46 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (29,5814 ha) – Novo Cruzeiro/MG – Processo nº 2100.01.0022077/2022-92: em 25/05/2022.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBio Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Jequitinhonha II Energia Solar SPE Ltda/ Faixa de servidão administrativa de empreendimento linear - Rede de Transmissão de Energia Elétrica 13,8 Kv – CNPJ: 38.492.978/0001-90, Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP (0,1023 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (1,6390 ha, 25 un.); Araçuaí/MG, Data da decisão em 30/05/2022.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

7 cm -31 1642698 - 1

INFORMA QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, nos termos do Memorando-Circular Nº 02/2022/IEF/DCMG de 13/04/2022, torna sem efeito a publicação, no Diário Executivo, referente aos arquivamentos dos requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental, dos requerentes abaixo, conforme os processos identificados:
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0044-94, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 2100.01.0007165/2021-72, Itabirito-MG, Publicação ocorrida no dia: 16/10/2022, página 30;
*Vale S.A - Mina de Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 2100.01.0008639/2021-44, Congonhas-MG, Publicação ocorrida no dia: 16/10/2022, página 30;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Supressão de macio florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Processo Nº: 2100.01.0053751/2020-52, Ouro Preto-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Supressão de macio florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Processo Nº: 2100.01.0053751/2020-52, Ouro Preto-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 2100.01.0030019/2020-34, Congonhas-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Processo Nº: 2100.01.0002200/2021-73, Ouro Preto-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Processo Nº: 2100.01.0016326/2021-75, Ouro Preto e Congonhas-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A - Mina de Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; e Supressão de macio florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Processo Nº: 2100.01.0016749/2021-03, Ouro Preto-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 2100.01.0035477/2021-08, Ouro Preto-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0412-68, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Processo Nº: 2100.01.0011858/2021-43, Mariana-MG, Publicação ocorrida no dia: 20/10/2021, página 35;
*Vale S.A - Mina de Gongo Soco, CNPJ Nº: 33.592.510/0433-92, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 09020000628/19, Santa Bárbara-MG, Publicação ocorrida no dia: 19/10/2021, página 43;
*Vale S.A, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa com destoca, Processo Nº: 09020000980/19, Belo Vale-MG, Publicação ocorrida no dia: 29/10/2021, página 63;
*VNGX Mineração LTDA, CNPJ Nº: 06.012.398/0002-43, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 2100.01.0037107/2021-36, Mariana-MG, Publicação ocorrida no dia: 29/10/2021, página 63;
*Ferrous Resources do Brasil S.A, CNPJ Nº: 08.852.207/0003-68, Supressão de vegetação nativa, com e sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Destoca em área remanescente de supressão de, Processo Nº: 090200000847/19, Jecéaba-MG, Publicação ocorrida no dia: 29/10/2021, página 63;
*CSN Mineração S.A, CNPJ Nº: 08.902.291/0001-15, Supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 09020000622/17, Congonhas-MG, Publicação ocorrida no dia: 30/04/2022, página 91;
*CSN Mineração S.A, CNPJ Nº: 08.902.291/0001-15, Supressão de vegetação nativa, Processo Nº: 09020000849/18, Conselheiro Lafaiete-MG, Publicação ocorrida no dia: 30/04/2022, página

2) Apa Serra de São José
2.1- Candidato Selecionado/Eliminado: João Vitor Rosa da Silva -
Número de Inscrição: 24726

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
Aretha Henderson de Jesus - Masp:1241791-1

Simone Gomes da Silva Sousa - Masp: 1021008-6

Nailma de Sá Porto - Masp: 1311092-9

Simone Feitosa Chagas - Masp:1336470-8

Membros da Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período critico de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2022
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Fundação HEMOMINAS)
Objeto: Cessão da servidora Anamélia Resende Carvalho de Araújo, Masp 351.793-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora praticados no período de 01/01/2022 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2022

3 cm -31 1642329 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 42/2022
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG) Objeto: Cessão do servidor Gian Gabriel Guglielmelli, MASP 753.297-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, com ônus para o cessionário para o exercício de cargo comissionado. Prazo: a partir da data de publicação até 31/12/2022.

2 cm -31 1642216 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - CABEAMENTO ESTRUTURADO, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 14/06/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.
BH/MG 01/06/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -27 1641034 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9187359/18. SEI: 2010 01 0023611/2020-75. Contratado: Horiba Instruments Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 06/06/22 a 05/06/23. Valor: R\$ 1.008.163,99. Dot: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 13 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º e Art. 65, Inc. I, alínea “b” e § 1º ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e Fernando Jório Rodrigues. - Contratado.

2 cm -31 1642492 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 336/2020 – Matrícula 1641066. Contratante: IPSEMG. Contratado: JULIANO PEREIRA TEIXEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 336/2020 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 23/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JULIANO PEREIRA TEIXEIRA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 687/2017 – Matrícula 3865136. Contratante: IPSEMG. Contratado: FLAVIA GUIMARAES FONSECA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 687/2017 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FLAVIA GUIMARAES FONSECA.

4 cm -31 1642421 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato: Termo de rescisão amigável ao contrato de credenciamento nº 871/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: CENTRO INTEGRADO DE APOIO LTDA - EPP. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde - Clínica na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) e na Cláusula Decima Segunda do contrato.

Documento assinado eletronicamente por PAULINA TAMBASCO FREIRE VICENTE,Usuário Externo, em 27/05/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 30/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -31 1642683 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº J.015.0.2020. Partes: MGS e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba – TRANSUBE. CNPJ: 11.471.724/0001-30. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de maio de 2022 e supressão de 10,98% do valor inicial do Contrato. Valor anual passa para: R\$ 63.617,46. Assinatura: 27/05/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº J.017.0.2021. Partes: MGS e Mobi Transporte Urbano Ltda., CNPJ: 20.605.424/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2022 e acréscimo de 18,06%. Valor anual passa para: R\$ 281.552,04. Assinatura: 30/05/2022.

3 cm -31 1642561 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 027/2022 - PLANEJAMENTO DE COMPRA NO PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 114/2022 - Registro de preços de equipamento de proteção individual - luvas. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 14/06/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 028/2022 - PLANEJAMENTO DE COMPRA NO PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 115/2022 - Registro de preços de equipamento de proteção individual - capacetes e protetor auditivo. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 13/06/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

4 cm -31 1642252 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0106844/2021-87. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Consolação. Objetos: 01 (Hum) Computador Avançado Windows 8.1. Valor Unitário: R\$ 3.135,08 e 01 (Hum) Impressora Laser Vitor Unitário: R\$ 687,02. Valor Total R\$ 3.822,10. Conforme Evento SEI: 46005411. Data de assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3808/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0041626/2019-41. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Machado. Objetos: 02 (Duas) Bombas Costais Pulverização Manual. Valor Unitário: R\$307,74. Valor total da doação R\$ 615,48. Conforme Evento SEI: 45931096. Data de assinatura: 27/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3933/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0024305/2018-74. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Curral de Dentro. Objetos: 02 (Duas) Canetas Jato de Bicarbonato. Valor Unitário: R\$322,13. Valor total da doação R\$ 644,26. Conforme Evento SEI: 46518176. Data de assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3936/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0003860/2018-62. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Mathias Lobato. Objeto: 01 (Uma) Caneta Jato de Bicarbonato. Valor Total da Doação: R\$322,13. Conforme Evento SEI: 46538425. Data de assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3939/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004033/2018-47. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Nova Belém. Objetos: 02 (Duas) Canetas Jato de Bicarbonato. Valor Unitário: R\$322,13. Valor Total da Doação R\$644,26 Conforme Evento SEI: 46579109. Data de assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3419/2021.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0106721/2021-13. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Francisco Sá. OBJETO: 08 (Oito) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3419/2021, evento SEI Nº 37084477. Valor total da doação: R\$ 10.231,92. Data de Assinatura : 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3917/2022.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0107491/2021-78. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Jenipapo de Minas. OBJETO: 03 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3917/2022, evento SEI Nº 46803583. Valor total da doação: R\$ 9.405,24. Data de Assinatura : 30/05/2022

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3429/2021.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0106697/2021-79. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Francisco Badaró. OBJETO: 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3429/2021, evento SEI Nº 37137948. Valor total da doação: R\$ 3.836,97. Data de Assinatura : 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3920/2022.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0106158/2021-82. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Monte Formoso. OBJETO: 02 (Dois) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3920/2022, evento SEI Nº 46811213. Valor total da doação: R\$ 2.557,98. Data de Assinatura : 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3454/2021.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0107992/2021-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Riacho dos Machados. OBJETO: 04 (Quatro) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3454/2021, evento SEI Nº 37639351. Valor total da doação: R\$ 12.540,32. Data de Assinatura : 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3451/2021.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0106929/2021-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Palmópolis. OBJETO: 03 (Três) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3451/2021, evento SEI Nº 37575876. Valor total da doação: R\$ 3.090,24. Data de Assinatura : 30/05/2022

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3480/2021.
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0093573/2021-86. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha - CISONRJE. OBJETO: 06 (Seis) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação nº 3480/2021, evento SEI Nº 38084041. Valor total da doação: R\$ 289.740,00. Data de Assinatura : 31/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3938/2022
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0105075/2021-29. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bom Jesus do Galho. Objetos: 03 (três) unidades de Computadores Avançados Windows 8.1. Valor Unitário: R\$ 3.027,96. Valor Total da doação: R\$ 9.083,88. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3403/2021
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0098193/2021-88. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Objetos: 06 (seis) unidades de Ventiladores Pulmonares. Valor Unitário: R\$ 48.290,00. Valor Total da doação: R\$ 289.740,00. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3295/2022
Processo SEI Nº 1500.01.0001183/2020-21. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MG. Donatário: Município de Delfinópolis – MG. Objeto: 14 (Quatorze) Computadores Avançado Windows 8.1 Profissional. Valor Total da Doação: R\$42.391,44. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3521/2021
Processo SEI Nº 1320.01.0066362/2021-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paracatu. Objeto: 4 (Quatro) Ventiladores Pulmonar. Valor Unitário: R\$ 25.000,00 Valor Total R\$ 100.000,00. Conforme Evento SEI: 39357782. Data de assinatura: 31/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3247/2021
Processo SEI Nº 1320.01.0052985/2020-59. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Monsenhor Paulo. Objeto: 1 (Uma) Bomba Costal de Pulverização Motorizada. Valor Unitário: R\$ 2.500,07 Valor Total R\$ 2.500,07 Conforme Evento SEI: 35267765. Data de assinatura: 27/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3856/2022
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004017/2018-91. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Naque. Objeto: 01 (uma) unidade de Caneta Jato de Bicarbonato. Valor Unitário: R\$ 322,13. Valor Total da doação: R\$ 322,13. Data de Assinatura: 31/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3903/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0003760/2018-46. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Central de Minas. Objeto: 2 (dois), Canetas jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 644,26. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3915/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0003582/2018-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Maravilhas. Objeto: 2 (dois), Canetas jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 644,26. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3921/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004138/2018-25. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Laranjal. Objeto: 3 (três), Canetas jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 966,39. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3923/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004583/2018-38. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Serra dos Aimorés. Objeto: 2 (dois), Canetas jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 644,26. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3926/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004363/2018-61. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Santana do Deserto. Objeto: 1 (um), Caneta jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 322,13. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3934/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004270/2018-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Várzea da Palma. Objeto: 11 (onze), Canetas jato de bicarbonato. Valor Total da doação: R\$ 3.543,43. Data de Assinatura: 30/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3940/2022
Processo SEI Nº 1320.01.0004688/2019-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município Betim. Objeto: 40 (quarenta), Cadeiras para coleta de sangue, valor unit: R\$ 799,25: 30 (trinta) suporte para soro valor Unit: 186,90. Valor Total da doação: R\$ 37.577,00. Data de Assinatura: 31/05/2022

41 cm -31 1642685 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveis e a Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 2/2022 (41099187); (Processo SEI nº 1320.01.0006808/2018-06), DECIDEM instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2022-DVAT/DVCC, em desfavor de SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico DMEST/SAF/SES/MG nº. 02/2017 (7050344); (Processo SEI nº 1320.01.0102029/2019-21), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 003/2022-DVCC, em desfavor de PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CAIF nº. 6/2022 (44207675); PAP nº 013/2013 (Processo SEI nº 1320.01.0057226/2019-15), em desfavor de LICITAR COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ: 05.288.245/0001-80, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão.
Consta do site da Receita Federal que a referida empresa foi extinta por encerramento liquidação voluntária. (42568283)
Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do art. 7º, §§1º e 2º e art. 9º, §§ 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 7353/2020.
O documento de Arrecadação Estadual deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de inércia da demandada, os autos seguirão à Advocacia Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

12 cm -31 1642240 - 1

RESULTADO DA PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº024/2020

Em conformidade com a primeira republicação/reabertura do Chamamento Público nº020/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 07de maio de 2022 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/ Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora do Carmo Ltda	02.975.446/0001-67
2	xxxx	
3	xxxx	...

Relação das Entidades inabilitadas		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx	
2	xxxx	
3	xxxx	

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora do Carmo Ltda	02.975.446/0001-67
2	xxxx	
3	xxxx	...

MINAS GERAIS

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx	
2	xxxx	
3	xxxx	

Resultado de recurso: não houve recurso
Distribuição de valores:R\$ 2.462,70 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Pouso Alegre/MG, 31 de maio de 2022.

Adriana Aparecida Silva Ferreira
Superintendente Regional de Saúde de Pouso Alegre

11 cm -31 1642143 - 1

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1321603 – 363/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 1321603 - 363/2021. Objeto: Prestação de serviços de Locação de Ventilador Pulmonar Adulto/Pediátrico com seus acessórios para atendimento a demandas judiciais nosmunicípios do Estado de Minas Gerais. A sessão pública que estava marcada para o dia 31 de maio de 2022 às 10h30min, fica adiada para o DIA 06/06/2022 AS 10h:30mm Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

3 cm -31 1642163 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 21/2022 - Edital de Credenciamento/ Chamamento Público Nº 01/2022 - que entre si celebram o EMG/ SES/SUS-MG e o Laboratório Clínico Bioanálise Ltda, do município de Eugenópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.926.781/0001-01. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). Valor Global Estimado: R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 17/05/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Reguladção Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG e pelo Laboratório Clínico Bioanálise Ltda, do município de Eugenópolis/ MG, o Sr. Thiago de Araújo Losqui e a Sra. Yolanda Ramos Losqui e pela Secretaria Municipal de Saúde de Eugenópolis e Gestora do SUS municipal, o Sr. Marcos Rinotte da Silva.

5 cm -31 1642119 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N.8/2022 - 1320.01.0045857/2019-70

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com omeisoldo Artigo 3º da Resolução nº 299 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC. SVS. n.08/2022 – 1320.01.0045857/2019-70, referente atodos os lotes de todos os produtos cosméticos, fabricados pela empresa Kalliny Cosméticos Naturais,razão social: Aureliano Paz Teixeira – ME – CNPJ 18.914.797/0001-06 (IE:002.226862.00-93 suspensa no cadastro da SEF/MG desde 09/07/2019, por omissões de declarações fiscais), localizada à rua Maria Alvares Maciel, 286, bairro Santo Antônio E/ OU Rua São Paulo, 463, Bairro Nossa Sra da Piedade,município de Pompeu, CEP: 35.640-000, por representar risco de agravu à saúde da população, constatado que a empresa divulga e comercializa irregularmente por meio do site <https://www.kallinycosmeticos.com.br> por telefone (37) 98415-9314, produtos cosméticos sem registro, notificação ou cadastro na ANVISA, fabricado por empresa irregular, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei Federal nº 6360/1976. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 24 de maio de 2022. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena – CHPB / HRB – FHEMIG Nº 35/2022
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 35/2022 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena – CHPB / HRB: Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática.

CHPB / HRB								
TÉCNICO DE INFORMÁTICA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	220330403	HELBERT MAGALHAES AMORIM	30	51	81	Classificado
2º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	220330802	GUILHERME OLIVEIRA MOREIRA	33	44,5	77,5	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	220330129	MARCELO AUGUSTO GROSSI PINTO	27	43,5	70,5	Cadastro Reserva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330499	KARINA ALMEIDA CAMARGO	40	59,5	99,5	Classificado
2º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330424	RAFAELA ANTONIETA FERREIRA SANTOS	40	59	99	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330587	NATHALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	40	59	99	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330033	NATALIA CRISTINA DE ABREU	40	58	98	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330367	NIVEA MARIA NEVES DOS SANTOS	40	58	98	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330368	FABIANA CLEIDE DOS SANTOS	40	57,5	97,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330227	JESSIKA DA SILVA CAMPOS	40	57,5	97,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330241	GISLAINE ALINE DELFINO DA SLIVA	40	56,5	96,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330060	FABIANA APARECIDA DE ARAUJO	40	56,5	96,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330320	JOYCE APARECIDA DA SILVA	40	56,5	96,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330235	TEREZA DAS MERCES DE ASSIS	40	56	96	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330473	ELOISA HELENA VICENTE	40	55,5	95,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330160	PRISCILA TOLEDO FERREIRA POMPEU	40	55,5	95,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330004	VALQUIRIA LANA MIRANDA	38	57	95	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330501	GIANY MAGDA DE SALES LEITE	40	55	95	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330176	JULIANA DA ROCHA	40	55	95	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330072	VAGNER JOSE DO NASCIMENTO	40	55	95	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330704	ODETE ROSA DE SOUZA	40	55	95	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330017	PRISCILA CRISTINA CAMPOS COELHO	40	55	95	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330209	EDIRLANE PAULINA ALVES	40	54,25	94,25	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330138	ROSENY FERREIRA DA SILVA	40	54	94	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330569	SIMONE APARECIDA DA SILVA	40	54	94	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330100	RAYANE RAFAELA DE PAULA	40	54	94	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330130	EDUARDO DE PAULA MARIANO	37	56,5	93,5	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330723	ERICA TAIZA DUTRA REIS	40	53,5	93,5	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330052	EVA CRISTINA MARQUES RITO RODRIGUES	40	53,25	93,25	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330414	ALEXANDRE MEIRELES GOMES	40	53	93	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330488	LUCIANA CARLA PEREIRA	35	58	93	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330377	MARGARETH APARECIDA DE MELO	36	57	93	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330149	NEUZA MARIA OLIVEIRA DAMASCENO	40	53	93	Cadastro Reserva
31º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330498	FABIANA APARECIDA CAMPOS	40	53	93	Cadastro Reserva
32º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330470	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA	40	53	93	Cadastro Reserva
33º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330077	TATIANE APARECIDA DE SA NASCIMENTO	40	53	93	Cadastro Reserva
34º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330703	WANDERLUCIA GABRIELA DE SOUSA	40	52,75	92,75	Cadastro Reserva
35º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330238	LUCIANA MARTIN DE PAIVA	36	56	92	Cadastro Reserva
36º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330530	PAULO FRANCISCO DE LIMA	36	56	92	Cadastro Reserva
37º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330146	SABRINA MARCIA DA SILVA DE SOUZA	40	52	92	Cadastro Reserva
38º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330344	GISELE DE FATIMA DO NASCIMENTO	40	52	92	Cadastro Reserva
39º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330236	GISILENE PEREIRA DE LIMA	40	52	92	Cadastro Reserva
40º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330266	FERNANDA CRISTINA ARANTES DE JESUS	40	52	92	Cadastro Reserva
41º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330287	SORAIA DAS GRACAS SOARES OLIVEIRA	40	52	92	Cadastro Reserva
42º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330119	NEIDE NOEMIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	40	52	92	Cadastro Reserva
43º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330298	WELLINGTON LUIZ SILVA DE MELO	40	51,75	91,75	Cadastro Reserva
44º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330155	ODETE ROSA TEIXEIRA	40	51,75	91,75	Cadastro Reserva
45º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330618	RAISSA FARIA CARDOSO CARNEIRO	40	51,5	91,5	Cadastro Reserva
46º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330515	MARCIEL ANTONIO DOS SANTOS	40	51,5	91,5	Cadastro Reserva
47º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330023	REGIANE ASSUNCAO DA SILVA	40	51,5	91,5	Cadastro Reserva
48º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330354	RICARDO JOSE COIMBRA JUNIOR	32	59	91	Cadastro Reserva
49º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330013	TATIANA CARLA ALVES	36	55	91	Cadastro Reserva
50º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330336	PATRICIA ALVES BASTOS LOMBELLO	36	55	91	Cadastro Reserva
51º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330208	RENATO SEBASTIAO DA ROCHA	36	55	91	Cadastro Reserva
52º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330158	SILVIA HELENA DE SOUZA	40	51	91	Cadastro Reserva
53º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330170	LUCIANA MARIA JOSE ALVES	40	51	91	Cadastro Reserva
54º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330311	GLAUCIA EMILIA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	40	51	91	Cadastro Reserva
55º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330244	LUANA FERREIRA DE CARVALHO	40	51	91	Cadastro Reserva
56º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330275	MARIA APARECIDA PUREZA BARROS	36	54,5	90,5	Cadastro Reserva
57º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330022	RAYANNE MICHELE DE BARROS RICARDO	36	54,5	90,5	Cadastro Reserva
58º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330415	ANA PAULA DE ANDRADE ACERBI	40	50,5	90,5	Cadastro Reserva
59º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330383	SANDRA APARECIDA MOREIRA	40	50,5	90,5	Cadastro Reserva
60º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330741	GERALDO MOREIRA RESENDE REBELLO DA SLIVA	40	50	90	Cadastro Reserva
61º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330324	EDUARDO FERREIRA BATISTA	40	50	90	Cadastro Reserva
62º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330337	MAGDA CRISTINA VIDAL VIVEIROS	40	50	90	Cadastro Reserva
63º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330061	SILVANIA APARECIDA DORNELAS SILVA	40	50	90	Cadastro Reserva
64º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330281	ALINE VANESSA DA SILVA	40	50	90	Cadastro Reserva
65º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330502	SCARLETT MARCELINO MORAIS	40	50	90	Cadastro Reserva
66º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330796	ELIZANGELA FABIANA NEVES	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
67º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330239	GABRIELA DE OLIVEIRA ABRANTES SOUZA	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
68º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330197	KELI ROBERTA DA ASSUNCAO	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
69º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330630	GIOVANA DAS GRACAS FAGUNDES ARAUJO	37	52,5	89,5	Cadastro Reserva
70º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330794	MARLON FELIPE PIO PEREIRA	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
71º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330240	WILLIAMS DA ROCHA SOUZA	40	49,25	89,25	Cadastro Reserva
72º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330144	IARA TAVARES DA SILVA	30	59	89	Cadastro Reserva
73º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330355	GUILHERME AUGUSTO SFREDO	32	57	89	Cadastro Reserva
74º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330328	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	37	52	89	Cadastro Reserva
75º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330232	ELAINE EUSTACHIO PRENASSI	40	49	89	Cadastro Reserva
76º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330140	LUZIA APARECIDA DELMINDA DE OLIVEIRA	40	49	89	Cadastro Reserva
77º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330177	RAQUEL KELLY BAUMGRATZ	40	48,75	88,75	Cadastro Reserva
78º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330178	AUZILEIA MARIA DA SILVA	40	48,75	88,75	Cadastro Reserva
79º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330475	LUCIMEIRE CRISTINA ROSSI NEPOMUCENO	40	48,5	88,5	Cadastro Reserva
80º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330076	MARIELEN COSTA BORGES	40	48,5	88,5	Cadastro Reserva
81º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330201	ROZENILDO APARECIDO DA COSTA	30	58	88	Cadastro Reserva
82º	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330242	DANIELA APARECIDA VIANA COUTINHO	32	56	88	Cadastro Reserva

117°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330595	JESSICA DA SILVA MOREIRA	30	55	85	Cadastro Reserva
118°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330089	BRUNO COSTA PINTO RICARDO	30	55	85	Cadastro Reserva
119°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330007	FABIANE DE SOUZA BALDUTTI	36	49	85	Cadastro Reserva
120°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330053	MAYARA LINO DA CRUZ	36	49	85	Cadastro Reserva
121°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330249	GEIZA MARCIA ZONZIN	40	45	85	Cadastro Reserva
122°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330500	ALINE APARECIDA RIBEIRO MENDES	40	45	85	Cadastro Reserva
123°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330107	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	32	52,5	84,5	Cadastro Reserva
124°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330157	SILMARA DE FATIMA CAMPOS	36	48,5	84,5	Cadastro Reserva
125°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330164	ADENISIA SOARES CAFROS DE ARAUJO ZANETTI	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva
126°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330083	ALAIR DOS SANTOS DA SILVA	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva Recurso improvido
127°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330409	SHERONLAYN RENATA DE MELO AZEVEDO	30	54	84	Cadastro Reserva
128°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330088	BRUNA STEPHANE DO CARMO	30	54	84	Cadastro Reserva
129°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330476	ALINE APARECIDA DE FATIMA SIMPLICO	38	46	84	Cadastro Reserva
130°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330222	DAIANA DAS GRACAS FERREIRA	30	53,5	83,5	Cadastro Reserva
131°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330020	CAMILA GONCALVES TEODORO	32	51,5	83,5	Cadastro Reserva
132°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330412	CLAUDIA MARIA DE SOUZA MENDONCA	36	47,5	83,5	Cadastro Reserva
133°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330101	LILIAN DE FARIA CANDIDO	36	47,5	83,5	Cadastro Reserva
134°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330346	ELISANGELA ALVES DE CAMPOS	37	46,5	83,5	Cadastro Reserva
135°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330698	VANILZA MARIA DA SILVA CRUZ	37	46,5	83,5	Cadastro Reserva
136°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330484	ADEMILSON VICENTE MIRANDA	40	43,5	83,5	Cadastro Reserva
137°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330152	LUIZ CARLOS DA SILVA	40	43,5	83,5	Cadastro Reserva
138°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330165	DANIELE CRISTINA GOMES FRANCISCO	40	43,5	83,5	Cadastro Reserva
139°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330655	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA	40	43,5	83,5	Cadastro Reserva Recurso Provido
140°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330012	VIVIANE DA SILVA MACIEL	30	53	83	Cadastro Reserva
141°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330297	CLAUDIANE COELHO ALVES	30	53	83	Cadastro Reserva
142°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330376	TAIS DAS GRACAS FERREIRA	32	51	83	Cadastro Reserva
143°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330318	DANIELA CRISTINA ANTERO	30	52,5	82,5	Cadastro Reserva
144°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330527	ADRIANA LUCIANO	37	45,5	82,5	Cadastro Reserva
145°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330681	ALMIR ANDRADE COSTA JUNIOR	37	45,5	82,5	Cadastro Reserva
146°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330729	CRISLANE MARIA DE ASSIS	40	42,5	82,5	Cadastro Reserva
147°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330593	ROSILENE DO CARMO SOBRINHO PUIATI	40	42,25	82,25	Cadastro Reserva
148°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330539	SIMONE MARIA DE SA	30	52	82	Cadastro Reserva
149°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330276	WOLNEY XAVIER CIMINO	30	52	82	Cadastro Reserva
150°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330820	ELAINE GESTEIRA SILVA MELO	32	50	82	Cadastro Reserva
151°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330047	YONARA DA SILVA ELIAS	36	46	82	Cadastro Reserva
152°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330094	CARLA MARIA BASTOS DE ARAUJO	37	45	82	Cadastro Reserva
153°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330447	LUCIA MARIA DA SILVA	40	42	82	Cadastro Reserva
154°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330327	MERCES NEVES DE CARVALHO	36	45,5	81,5	Cadastro Reserva
155°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330308	JUNIA KARLA DA FONSECA	36	45,5	81,5	Cadastro Reserva
156°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330195	TELMA CRISTIANE FERREIRA DA CRUZ	37	44,5	81,5	Cadastro Reserva
157°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330721	MARIA RITA MARCAL MOTA SILVA	40	41,5	81,5	Cadastro Reserva
158°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330656	DAIANA APARECIDA SOARES	40	41,5	81,5	Cadastro Reserva
159°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330665	ANGELA APARECIDA PEREIRA	30	51	81	Cadastro Reserva
160°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330282	IARA DA SILVA	30	51	81	Cadastro Reserva
161°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330573	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	30	51	81	Cadastro Reserva
162°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330591	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA PUREZA	35	46	81	Cadastro Reserva
163°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330830	ROSEMARI INES DE OLIVEIRA	40	41	81	Cadastro Reserva
164°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330120	MILIANE DA SILVA BERTOLIN	30	50,5	80,5	Cadastro Reserva
165°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330233	MARCIA CHAVES	40	40,5	80,5	Cadastro Reserva
166°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330361	ANDREIA DE FATIMA ASSIS OLIVEIRA	40	40,5	80,5	Cadastro Reserva
167°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330301	DEISE LUCIA MILAGRES DOS REIS	40	40,5	80,5	Cadastro Reserva
168°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330243	CRISTIANE CASSIA DIONISIO	40	40,5	80,5	Cadastro Reserva
169°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330296	EUNICE APARECIDA ELIAS	30	49	79	Cadastro Reserva
170°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330456	RODRIGO DE AVILA MENEZHIN	30	49	79	Cadastro Reserva
171°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330626	LILIAN AYANE DA COSTA ALVES	33	46	79	Cadastro Reserva
172°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330019	MICHELÍ APARECIDA DOS REIS	34	45	79	Cadastro Reserva Recurso Provido
173°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330457	DENISE DE FATIMA GOMES	40	39	79	Cadastro Reserva
174°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330423	FLAVIA FABIANA DA SILVA PROSPERO	34	44,5	78,5	Cadastro Reserva
175°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330686	ELIVANIA FRANCA QUEIROZ	30	48	78	Cadastro Reserva
176°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330141	FRANCIANE CRISTINA COSTA CAMPARA	36	42	78	Cadastro Reserva
177°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330504	LEANDRO LUIZ GONCALVES	36	41,5	77,5	Cadastro Reserva
178°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330676	VILMA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	30	47	77	Cadastro Reserva
179°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330516	ESTELA DE FATIMA SILVA	32	45	77	Cadastro Reserva
180°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330084	ANGELA MARIA MENDES	30	46,5	76,5	Cadastro Reserva
181°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330598	EDSON JOSE MATEUS	30	46,5	76,5	Cadastro Reserva
182°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330128	VILMAR ALVAIR DA SILVA	30	46	76	Cadastro Reserva
183°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330582	ANA AUGUSTA DE ANDRADE	40	36	76	Cadastro Reserva
184°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330716	DELIO DAVINIANO DE SOUSA	40	36	76	Cadastro Reserva
185°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330270	TATIANE BIANCA PORTES	32	43,5	75,5	Cadastro Reserva
186°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330166	ELISA APARECIDA DE SOUZA	33	41	74	Cadastro Reserva
187°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330362	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	33	40,75	73,75	Cadastro Reserva
188°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330776	MARIA FERNANDA DA ROCHA OLIVEIRA	30	43,5	73,5	Cadastro Reserva
189°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330607	FRANCELELE CRISTIAN CAMPOS DO NASCIMENTO	32	41,5	73,5	Cadastro Reserva
190°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330288	MONICA CONDE DE MELO FERREIRA	30	42,5	72,5	Cadastro Reserva
191°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330497	SILVANIA DE OLIVEIRA GONCALVES	32	40,5	72,5	Cadastro Reserva
192°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330709	GESSICA JAINE DE JESUS	32	40	72	Cadastro Reserva
193°	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330745	JENNIFER SANTANA LOPES	31	39	70	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330133	PATRICIA RAQUEL PEREIRA MARTIN PRENASSI	40	40,5	80,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330172	VIVIAM NASCIMENTO PIACESI	40	38,25	78,25	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330143	REGINALDO DE OLIVEIRA	36	42	78	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330449	LUCIANO JOSE DE SOUZA MELO	40	36	76	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330329	IRENE DOS SANTOS MOREIRA	40	35	75	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330264	JACQUELINE MAURICEIA DA COSTA GUEDES	36	36,5	72,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330283	GIOVANNI DAMASCENO	36	35,5	71,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330190	POLLYANA KARLA ALMEIDA	32	38,5	70,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330274	ELIZANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	36	33	69	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido
	FHEMIG - HRB/CHB	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220330321	FERNANDA DE OLIVEIRA	36	30,5	66,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 - Avaliação técnica Recurso Improvido

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MATERNIDADE ODETE VALADARES-MOV-FHEMIG Nº 32/2022
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 32/2022 da Maternidade Odete Valadares – MOV. Médico Anestesiologista - 24 Horas, Médico Pediatra- 24 horas, Técnico de Patologia Clínica, Médico Regulador (NIR) - 24 horas e Médico Especialista (Área de Atuação em UTI Adulto) - 24 Horas.

Médico Anestesiologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Médico Anestesiologista - 24 Horas	220350216	THABATA HELENA PIROLI DO CARMO	0	58,5	58,5	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - MOV	Médico Anestesiologista - 24 Horas	220350238	LETICIA MATTAR MONICE	0	57	57	Cadastro reserva
Médico Pediatra- 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Médico Pediatra - 24 Horas	220351029	ANA CAROLINA CARAM CANEDO	30	59	89	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - MOV	Médico Pediatra - 24 Horas	220350843	LETICIA RODRIGUES SILVA	0	60	60	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG - MOV	Médico Pediatra - 24 Horas	220350116	LIVIA BARBOSA DA SILVA	0	58,5	58,5	CLASSIFICADO
Técnico de Patologia Clínica								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350234	FLAVIA ROCHA PINHEIRO	19	51,4	70,4	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350447	CLAUDIA MARTINS PEREIRA	15	49	64	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350337	GRACIELE GOMES ARAUJO	18	41,9	59,9	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350198	CAMILA THAISA DA SILVA ARAUJO	10	46	56	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350046	TAMARA CARLA DA SILVA CARVALHO	12	41,5	53,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350061	JANE APARECIDA DE JESUS	3	47,5	50,5	Cadastro Reserva
—	FHEMIG - MOV	Técnico de Patologia Clínica	220350262	JULIANA GOULART	28	41,1	69,1	Desclassificado conforme item 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO
Médico Regulador								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
—	FHEMIG - MOV	Médico Regulador (NIR) - 24 horas						Sem candidatos aprovados
—	FHEMIG - MOV	Médico Regulador (NIR) - 24 horas	220350300	BRUNA ROBERTA TINOIS	13	44	57	Desclassificado conforme item 10.9.1 RECURSO IMPROVIDO
Médico Especialista (Área de Atuação em UTI Adulto) - 24 Horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
—	FHEMIG - MOV	Médico Especialista (Área de Atuação em UTI Adulto) - 24 Horas						Sem candidatos aprovados

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas FHEMIG



MINAS GERAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO
De acordo com as justificativas dispostas no memorando 130 id (47259052) do processo sei: 2270.01.0057388/2020-30. A FHEMIG/ADC torna público para conhecimento dos interessados CANCELAMENTO SEM EFEITO a ratificação do processo 0500005 108/2021 que previa a contratação da para contratação da empresa Henry Equipamentos e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, para a contratação de serviços de especializados de manutenção corretiva e preventiva, com atualização tecnológica em relógios de ponto da marca Henry, com fornecimento de peças. Valor Global: R\$ 214.020,00 (Duzentos e Quatorze mil e Vinte reais. BH, 31.05.2022.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE/FHEMIG
3 cm -31 1642553 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSAO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
Espécie: Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel - Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig e Município de Ubá. Objeto: Cessão Gratuita de Parte do imóvel pertencente a FHEMIG localizado na Rodovia KM 06, S/NZona Rural Ubá/Juiz de Fora- Estado de Minas Gerais para implantação e instalação de Torre de Telefonia referente ao programa Alô Minas. Data de Assinatura: 30/05/2022

3 cm -31 1642385 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº17/2021 - CEPAI
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 17/2021 do Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAI, homologado em 19/06/2021, na função de Enfermeiro, PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
3 cm -31 1642292 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 52/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/06/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE
3 cm -31 1642389 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTONÍO DIAS/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa LUMIGÁS COMÉRCIO DE GLP E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Fornecimento de Gás liquefeito do petróleo para a Unidade Hospitalar HRAD (Hospital Regional Antônio Dias de Patos de Minas) da Rede FHEMIG. Valor: R\$ 2.100,00 (total estimado) Vigência: 31/12/2022 Número do Processo: 0518005 34/2022 Modalidade: COTEP Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001, Objeto de gasto: 339030-27 F 10.1 Data de Assinatura: 30/05/2022.

3 cm -31 1642639 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao protocolo de cooperação entre entes públicos que até si fazem, de um lado, o estado de minas gerais por intervidência da secretaria de estado de saúde e de outro a secretaria municipal de saúde do município de Barbacena, visando à manutenção do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Americo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, unidades assistenciais que integram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, para a execução de serviços de assistência à saúde.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade explicitar o co-financiamento federal dos dois hospitais que integram a rede FHEMIG, situados no município de Barbacena, a saber: Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena.
Execução: Para execução deste Termo Aditivo, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC do município de Barbacena e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 60 meses, a quantia de R\$ 606.007,26 (seiscentos e seis mil, sete reais e vinte e seis centavos) , totalizando R\$ 7.272.087,12 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitenta e sete reais e doze centavos)/ ano, conforme demonstra o quadro abaixo:

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	R\$ 518.018,16	R\$ 6.216.217,92
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	R\$ 87.989,10	R\$ 1.055.869,20
Total	R\$ 606.007,26	R\$ 7.272.087,12

Assinatura: 30/05/2022.
Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG a Sra. Juliana Ávila Teixeira, pela Prefeitura Municipal de Barbacena o Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, pela Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Arinos Brasil Duarte Filho com anuência a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e o Sr. Claudinei Emídio Campos que assinam pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/Complexo Hospitalar de Barbacena (HRBJA e CHPB).

8 cm -31 1642345 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 49/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/06/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas- DIGEPE
3 cm -31 1642384 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 49/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/06/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE
3 cm -31 1642388 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HMAL, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 22/2022, Unidade: 0502019 Processo nº 22/2022, referente a aquisição de torneiras eletrônicas com sensores de aproximação, para atender demanda do Complexo Hospitalar de Urgência – CHU, com início da sessão de prego no dia 14 de junho de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

2 cm -31 1642173 - 1

EXTRATO DO EDITAL DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE FHEMIG Nº. 01/2022
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, e pelo Decreto Estadual nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, torna pública a abertura de Edital de PROCEDIMENTO PÚBLICO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE para recebimento de contribuições de quaisquer interessados no Edital Fhemig para Termo de Parceria nº. 01/2022, destinado à seleção pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip do Estado de Minas Gerais, para celebrar Termo de Parceria, cujo extrato foi publicado em 18/03/2022 no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Os interessados poderão participar deste Procedimento Público de Declaração de Interesse das seguintes formas: participação verbal por meio de reunião pública virtual, a se realizar no dia 22/06/2022 às 15h, em link a ser divulgado até esta data no endereço http://www.fhemig.mg.gov.br/oscip ; e participação por meio de envio de documento para o e-mail parceria@fhemig.mg.gov.br, até as 23h59mim do dia 24/06/2022.
A íntegra do Edital, contendo todas as regras e orientações para participação no Procedimento Público de Declaração de Interesse, está disponível no endereço eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/oscip .

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias, Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

6 cm -31 1642396 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 38/2022 do Complexo de Especialidade – CE – HJK/HAC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/06/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE
3 cm -31 1642379 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9317331 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.Objeto: - Alterar o valor contratual em decorrência de supressão, perfazendo o percentual de24% do valor do contrato; - Alterar o valor contratual em decorrência deacréscimo perfazendo o percentual de5,83% do valor do contrato. Número do Processo: 113/2021 Modalidade: PREL Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022. Valor: 127.131,56 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4174.000, 2271.10.302.045.4178.0001 2271.10.302.4175.0001 2271.10.302.4176.0001 2271.10.302.4177.0001 Natureza de Despesa: 339039-98 Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 31/05/2022

4 cm -31 1642181 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº27/2021 - CSSI
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 27/2021 da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI, homologado em 24/06/2021,

PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
3 cm -31 1642514 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO -
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS – Planejamento nº 104/2022,Pregão 104/2022, dia 21/06/2022, às 09:00h e Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – ATADURAS E CAMPOS – Planejamento nº 106/2022,Pregão 106/2022, dia 23/06/2022, às 09:00h . Editais: www.compras.mg.gov.br. BH, 31/05/2022.

2 cm -31 1642405 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 29/2022 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG/ADC e a Sociedade Mineira de Cultura - SMC, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas. Objeto: 1.1. Inclusão de campos de estágio; 1.2. Alteração da Cláusula Quarta - do Repasse Financeiro; 1.3. Estabelecer um novo Plano de Trabalho. Data de assinatura: 31/05/2022 Processo SEI nº 2270.01.0007600/2022-74.

3 cm -31 1642249 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0513007 00041/2022 - Aquisição de Gás Combustível GLP - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de prego terá início previsto para o dia14/06/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
Espécie: 4º Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresaNÚCLEO DE NEFROLOGIA DE BELO HORIZONTE LTDA
Objeto: Prestação de serviçoclínico especializado em área de saúde, sessões de hemodiálise a beira leito – sistema portátil, com capilar de polissulfona (cateter não incluso) 540 sessões para o CTI do hospital Alberto Cavalcanti. Valor: R\$ 377.460,00 (total estimado). Vigência: 25/07/2022e término em24/07/2023 Número do Processo: 124/2018. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 31 de maio de 2022.

5 cm -31 1642457 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a data da sessão de lances do Pregão Eletrônico Nº. 0500005 25/2022. O objeto é Tiras Reagentes para Pesquisa de Glicemia Capilar, com cessão de glicosímetrosem regime de comodato. O início da sessão de lances do prego ocorrerá no dia, 14/06/2022 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 01/06/2022, às 16:00h no site acima citado. BH, 31.05.2022.

2 cm -31 1642145 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CONSELHEIRO LAFAIETTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DOAÇÃO DA EE FRANCISCO SALES PARA PREFEITURA DE PIRANGA-MG.
Foi formalizado Processo público 1260.01.0077941/2022-84 de doação de bens patrimoniais pertencentes a EE Francisco Sales atendendo pedido da prefeitura de Entre Rios conforme ofício nº61/GAB/2022 de 19 de abril de 2022 do Prefeito municipal de Piranga Luis Helvélio Silva Araújo e parecer favorável da EE Francisco Sales através do diretor Leandro Carlos Oliveira Fonseca de 02 de maio de 2022. A guia que constam relação de bens dados se encontra assinada pelas partes no referido processo. O processo foi recebido na SRE CONSELHEIRO LAFAIETTE no dia 20 de maio de 2022 e emitido Parecer nº 26/SEE/ SRE LAFAIETTE/ INFRAEST/2022 no dia 27 de maio de 2022 pela superintendente de ensino Maria de Lourdes Reis Silva Beato.

3 cm -31 1642665 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIOAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE
A Caixa Escolar Professora Inah Nogueira de Sá realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/06/2022, às 21h, no CESEC “Professora Paulita de Queiroz Miranda”, localizada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 145 – 2º piso - Centro – CEP 37570-000 – Telefone (0XX35) 3441-2775. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Dr. José Marques de Oliveira realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/06/2022, às 8 horas, na E.E Dr. José Marques de Oliveira, localizada na Rua Bueno Brandão nº 220 – Centro – CEP 37550-184 – Telefone (35) 3422-2529, e-mail: escola.556383@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br.
As Caixas Escolares “Cônego José Eugênio de Faria”, “Senador Bueno de Paiva” e “Rosalina Silva Santos” realizam Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/06/2022, às 8h00, exclusivamente através do e-mail: escola.546077@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/06/2022, às 09:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022, às 10 horas, Processo Licitatório nº 14/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/06/2022, às 09:00 horas.

A Caixa Escolar Presidente Juscelino Kubitschek torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cônego Francisco Stella, localizada na Rua Cristóvam Chiaradia, nº 181 – CEP 37542000 – Telefone (035) 34621355 / 34621975, e-mail : escola.55093@educacao.mg.gov.br/ cxcseolarjk@gmail.com. até o dia 08/06/2022 e no dia 09/06/2022 até às 09 hrs.

A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Florianio Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni nº 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br. até o dia 14/06/2022, às 15h00. A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Florianio Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni nº 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br. até o dia 14/06/2022, às 15h00.

16 cm -31 1642300 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – (TC-972711/2022)

A CAIXA ESCOLAR BUENO BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 10:00hs; Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gás, conforme Resolução SEE-3670/2017 e alterações e Regulamento Próprio de Licitação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na SEDE DA ESCOLA localizado à Rua Paraiba, nº1145 ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.35@educacao.mg.gov.br, até dia 07/06/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-979973/2022)
A CAIXA ESCOLAR BUENO BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022 às 08:00hs, Processo licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conformeNota TécnicaSEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.35@educacao.mg.gov.br, da EE BUENO BRANDÃO, até o dia 07/06/2022 às 10:00hs.

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022 – 51

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976284/2022)
A CAIXA ESCOLAR BUENO BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conformeNota TécnicaSEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.35@educacao.mg.gov.br, da EE BUENO BRANDÃO, até o dia 07/06/2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-884978/2018)
A CAIXA ESCOLAR JOÃO FELIPE DA ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 10:00hs, Processo Licitatório Edital 01/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE JOÃO FELIPE DA ROCHA, Rua Curitiba, s/n, Chácara dos Cristais, Nova Lima/MG, CEP 34.003-099 - Telefone (31)3541-2711, e-mail: escola.9601@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/06/2022, às 09:00hs..

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980341/2022)
ACAIXA ESCOLAR SANTALUZIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço, na EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA, localizada na (Rua/Av.) Rua Padre Elpidio Rosa de Lima nº 33 – BAIRRO: Centro, localizada em RIO MANSO/MG, até o dia 21/06/2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980148/2022)
A CAIXA ESCOLAR SANDOVAL DE AZEVEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/22 às 11:00hs, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.2186@educacao.mg.gov.br, na EE SANDOVAL DE AZEVEDO, localizada em BH/MG, até o 10/06/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - (TC-976452/2022)
A CAIXA ESCOLAR SANDOVAL DE AZEVEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.2186@educacao.mg.gov.br, da EE SANDOVAL DE AZEVEDO, localizada em BELO HORIZONTE/MG, até o dia 10/06/2022 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - (TC-976651/2022)
A CAIXA ESCOLAR DE RAVENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/22 às 11:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.10456@educacao.mg.gov.br, da EE JOSE LUIZ GONZAGA FERREIRA, localizada em SABARA/MG, até o dia 10/06/22 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980353/2022)
A CAIXA ESCOLAR DE RAVENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.10456@educacao.mg.gov.br, da EE JOSE LUIZ GONZAGA FERREIRA, localizada em SABARA/MG, até o 10/06/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA - (TC-976524/2022)
A CAIXA ESCOLAR CARLINDO CAETANO PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2022 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE CARLINDO CAETANO PINTO, localizada em CAETE / MG, Rua Outono s/n Distrito de Antônio dos Santos ou no eletrônico: escola.8427@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/06/2022 /2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980222/2022)
A CAIXA ESCOLAR CARLINDO CAETANO PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço eletrônico: escola.8427@educacao.mg.gov.br, ou na sede da EE CARLINDO CAETANO PINTO, localizada em CAETE/MG, Rua Outono s/n Distrito de Antônio dos Santos, até o dia 10/06/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980001/2022)
A CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DINIZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2022 às 14:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Henrique Diniz, localizada à Rua Tenente Anastácio de Moura, nº 280 – Bairro Santa Efigênia, em BH/MG, e-mail escola.370@educacao.mg.gov.br, até o 13/06/2022 às 10:00hs.

30 cm -31 1642709 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar Pedro de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022 às 09:00, Processo licitatório nº 04/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr Jonas de Faria Castro, localizada na Av Dr Pedro Nolasco nº 585 município de Carangola MG, CEP 36.800-000 Telefone (32) 3741-5294, e-mail: escola.96890@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 13/06/2022, às 17:00 e no dia 14/06/2022 ate as 08:30hrs.
A Caixa Escolar Pedro de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2022 às 10:00, Processo licitatório nº 05/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr Jonas de Faria Castro, localizada na Av Dr Pedro Nolasco nº 585 municípios de Carangola MG, CEP 36.800-000 Telefone (32) 3741-5294, e-mail: escola.96890@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 13/06/2022, às 17:00 e no dia 14/06/2022 até as 09:30hrs.

5 cm -31 1642458 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300151.

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)
 A Caixa Escolar Professor Sérgio Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 09 h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Professora Dora Silva, localizada na Rua Antônio Henrique de Oliveira, nº 73, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Caetanópolis/MG – CEP 35.770-000 – Telefone (31) 3714-6370, e-mail: escola.140465.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR
 A Caixa Escolar PROFESSOR SÉRGIO ANTÔNIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2022, às 09 h, a Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/06/2022, às 08 h, na E. E. Professora Dora Silva, localizada na Rua Antônio Henrique de Oliveira, nº 73, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Caetanópolis/MG – CEP 35.770-000 – Telefone (31) 3714-6370, e-mail: escola.140465.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R\$ 500.000,00)
 A Caixa Escolar Professor Cândido Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Professor Cândido Azeredo, localizada na Rua Goiás, nº 1.120 – Bairro: Boa Vista – CEP 35.700-085, local onde será executada a obra, pelo Telefone (31) 3771-3514, ou através do e-mail: escola.141844.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. A visita técnica obrigatória ao local da obra ocorrerá no período de 04/07/2022 a 22/07/2022 mediante agendamento prévio. O julgamento de certame ocorrerá às 09 h do dia 10/08/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTADUAL
 A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022, às 15 h, Processo licitatório nº 012/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na Rua Prof. Abeylard, nº 2313 – Bairro: Manoa – CEP 35.700-069 – Telefone (31) 3773-5964 até o dia 09/06/2022 de 8:00 às 17:00.

11 cm -31 1642501 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9290391/2021
 Processo SEI nº 1260.01.0086919/2021-84. Assinaturas 27/05/2022 e 31/05/2022. Partes: EMG/SEE/ Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e a empresa Vanderson do Prado Conti de Carvalho. Objeto: acréscimo de 25% ao valor do contrato. Assinantes: Nádia Wiesel Vidal e Vanderson do Prado Conti de Carvalho.

2 cm -31 1642555 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
 A Caixa Escolar Felício dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 14/06/2022 às 13:00 horas. Processo Licitatório nº 13/2022. Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou FINALIZAÇÃO QUADRA MEC RECURSO FEDERAL, CONTRATAÇÃO FISCAL DE OBRA, CONTRAPARTIDA ESTADUAL FINALIZAÇÃO QUADRA MEC E.E. CARMELA DUTRA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Carmela Dutra”, localizada no Distrito de São Geraldo do Baguari, à Praça São Geraldo S/N. CEP: 39704-000 Cidade: São João Evangelista. Telefone para contato: (33) 998003066. E-mail: escola.45349@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/06/2022, às 12:00 horas.

3 cm -31 1642536 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-QUESE
 A Caixa Escolar D. Berenice de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022 às 09:00: horas, Processo licitatório nº 07/2022 Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QUESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Berenice de Magalhães Pinto, localizada na Rua 25 de Dezembro, 711, bairro Centro, CEP 35588-000, Arcos MG, Telefone (037) 3351-1962, e-mail: escola.32051@educacao.mg.gov.br até às 11:00 horas do dia 06/06/2022.

3 cm -31 1642241 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 A Caixa Escolar Deus, Universo e Virtude torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 14h, Processo licitatório nº 11/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deus, Universo e Virtude, localizada na Rua dos Tapajós nº 1984 – Passos – MG – CEP 37901524 – Telefone (0XX35) 99803-4581, e-mail: escola.115428@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/05/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 A Caixa Escolar Escola Estadual Nossa Senhora da Penha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022, às 10 h, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Penha, localizada na Rua dos Estudantes, nº 351 – Passos – MG – CEP 37903-010 – Telefone (0XX35) 3521-6256, e-mail: escola.115568@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/06/2022, às 9 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR
 A Caixa Escolar 21 de Abril do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Passos, realizará no dia 29/06/2022, às 14 h, Chamada Pública Individual nº 1/2022 – Contrapartida, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão entregar a documentação, prevista no artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/06/2022, às 10 h, no Colégio Tiradentes, localizado na Rua Pardal, nº 151 – Passos/MG – CEP 37.902-402 – Telefone (0XX35) 3211-2019. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: https://srepassos.educacao.mg.gov.br/

8 cm -31 1642697 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, carnes, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/06/2022, às 22:00 horas.

3 cm -31 1642621 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do Contrato nº 9337905 – Processo SEI nº 1260.01.0135258/2021-66. Assinatura: 30/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Partners Comunicação Integrada Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em comunicação de rádio e televisão, prestado por profissional da área. Valor: R\$ 11.869.717,08. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001. 33.90.39.99.10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Dino Bastos Sávio.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
 Extrato do Convênio nº 1261001394/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Coronel Fabriciano. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 1.094.116,00. Valor da Contrapartida: R\$ 62.444,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 31/05/2022. Vigência: 730 dias.
 Extrato do Convênio nº 1261001396/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Coronel Fabriciano. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: E. E. Intendente Camara - reforma do prédio escolar; E.E. Padre Deolindo Coelho - reforma do prédio escolar; E.E. Francisco Letro - reforma do prédio escolar. Além das reformas também haverá a construção de uma nova escola municipal de tempo integral, que contará com um centro esportivo com ginásio coberto e piscina. Valor do Repasse: R\$ 20.175.696,98. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 31/05/2022. Vigência: 1460 dias.
 Extrato do Convênio nº 1261001283/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Brasópolis. Objeto: Absorção de demanda de 44 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Inácio João de Faria pelo Município de Brasópolis e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QUESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei

Federal 14.113/2020, QUESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 279.603,72. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/05/2022. Vigência: 365 dias.

12 cm -31 1642694 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR VINCULADA E CONTRAPARTIDA
 A CAIXA ESCOLAR CÔNEGO JOAQUIM MONTEIRO realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/06/2022 às 10h00, na Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro, localizada na Praça da Bandeira, nº 26, Bairro: Centro, Cidade: Matias Barbosa – MG – CEP: 36120-000 Telefone (32)3273-1293 e-mail: escola.69353@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaaagriculturafamiliair.m.g.gov.br.

4 cm -31 1642315 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351053 000020/2022- PROCESSO DE COMPRAS nº. 2351053 000020/2022 - Processo SEI: 2350.01.0002506/2022-55. TIPO: Menor Preço por lote - OBJETO: Aquisição de “Tratores agrícolas” para as unidades acadêmicas de Frutal, Ituiutaba e Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 14/06/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora - UEMG

3 cm -31 1642719 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351030 000014/2022- PROCESSO DE COMPRAS nº. 2351030 000014/2022 - Processo SEI: 2350.01.0002152/2022-10. TIPO: Menor Preço por lote - OBJETO: Aquisição de Implementos agrícolas para as unidades acadêmicas de Ituiutaba, Passos e Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 14/06/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora - UEMG

3 cm -31 1642721 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 34/2021, Portal de Compras nº 9280579/21. Processo SEI nº 2350.01.0001152/2021-47. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro do CONTRATO ORIGINAL, conforme previsto no item 5.2da Ata de Registro de preços nº 64/2021, Planejamento nº 11/2021 e Cláusula Sexta, item 6.1 do termo original, dos itens 2 e 3, gasolina e óleo diesel.. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4265.0001.3390.30.26.0.10. 1. Valor anual do Contrato: R\$ 267.914,90. Assinatura: 30.05.2022.

3 cm -31 1642291 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 924572/2020 DE SERVIÇO
 Firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 19.814.481/0001-05 - Silk Brindes Comunicacao Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicacoes Ltda - ME, Processo nº 2311021 000007/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa Para

Serviço de Publicação em Jornais de Grande Circulação Local, Regional e no Diário Oficial da União- Para Atender Demanda do Hospital Universitário- LOTE 2. Processo SEI: 2310.01.0015143/2019-68 Prorrogação a partir de 05/06/2022 até 04/06/2023. Acréscimo no percentual de 25 %. Valor do acréscimo R\$ 4.327,50. Valor total: R\$ 107.520,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.04.122.705.250 0.0001.339039.08.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.08.0.10.1. Assinatura: 30/05/2022. Signatários: pela contratada Ana Paula de Abreu Cunha pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 Nº 9293684/2021 DE FORNECIMENTO
 Processo SEI no 2310.01.000006570/2021-91, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 31.673.254/0010-95 - Laboratorios B Braun SA, Processo nº 2311076 000333/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão de Soluções Parenterais e Enterais, com a Cessão em Regime de Comodato de Bombas de Infusão Acréscimo no percentual de 25%. Valor do acréscimo R\$ 26.073,75. Valor total: R\$ 544.698,75. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 4291.10.302.026.1008.0001.33903 0.10.0.92.1; 2311.12.302.026.1024.0001.339030.10.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.70.1. Assinatura: 27/05/2022. Signatários: pela contratada Regina Santos Ammiratti pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

7 cm -31 1642519 - 1

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS 019/2022

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 019/2022, Processo 2311021 000019/2022, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Reformas e adequações das clínicas odontológicas e cobertura do prédio 06 “CCBS” do campus Universitário Professor Darcy Ribeiro. Resultado da fase de propostas: Foi CLASSIFICADA a PROPOSTA da empresa CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA EPP, CNPJ 71.483.218/0001-92, no valor de R\$ 500.048,98 (quinhentos mil, quarenta e oito reais e noventa e oitocentavos).

Montes Claros/MG, 31 de maio de 2022
 Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças - UNIMONTES.

4 cm -31 1642546 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
 A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 212/2022, processo 2311076 212/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de tiras reagentes para pesquisa glicêmica. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DE. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 14/06/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 14/06/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br. Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -31 1642342 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9245756/2020 SERVIÇO
 Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.527.405/0001-45 - W & M PUBLICIDADE LTDA -EPP, Processo nº 2311021 000007/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para serviço de publicação em jornais de grande circulação local, regional e no diário oficial da união – para atender demanda da unimontes – Lote 1. PROCESSO SEI: 2310.01.0015143/2019-68 Prorrogação a partir de 05/06/2022 até 04/06/2023. Valor total: R\$ 78.700,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.04.122.705.2500.0001.339039.08.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.08.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339039.08.0.10.1. Assinatura: 26/05/2022. Signatários: pela contratada MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira

4 cm -31 1642504 - 1

TECPOP MINAS

Capacitação profissional online para o futuro

Mais informações: www.tecpop.mg.gov.br

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

FAPEMIG

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300152.

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.

Das mãos dos poetas para a sala de linotipia, do papel para o eletrônico, o Diário Oficial vem imprimindo novos rumos para o Estado.

O que não mudou nesses 130 anos de história foi nosso compromisso com a informação de Minas para os mineiros.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206010058300153.